

UNIVERSIDADE DO ALGARVE  
UNIDADE DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS E EMPRESARIAIS

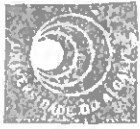
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

MESTRADO EM CIÊNCIAS ECONÓMICAS E EMPRESARIAIS

**OS SISTEMAS DE INCENTIVOS FINANCEIROS AO  
INVESTIMENTO NO TURISMO**

CIDÁLIA MARIA NUNES VIEGAS CARRUSCA

Setembro, 1996



UNIVERSIDADE DO ALGARVE  
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

05142100 33360

338 48  
CAR = 015

UNIVERSIDADE DO ALGARVE  
UNIDADE DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS E EMPRESARIAIS

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

MESTRADO EM CIÊNCIAS ECONÓMICAS E EMPRESARIAIS

**OS SISTEMAS DE INCENTIVOS FINANCEIROS AO  
INVESTIMENTO NO TURISMO**

CIDÁLIA MARIA NUNES VIEGAS CARRUSCA

Dissertação para a obtenção do grau de Mestre em Ciências Económicas e Empresariais, sob a orientação do Professor Doutor João Albino Matos da Silva.

Setembro, 1996

*“A alegria que se tem em pensar e aprender  
faz-nos pensar e aprender ainda mais.”*

ARISTÓTELES

## ÍNDICE

Agradecimentos .....	vii
Resumo .....	viii
Abstract .....	ix
Índice de Figuras .....	x
Índice de Quadros .....	xi
Siglas .....	xii
Introdução Geral .....	xiv

### PARTE I - FUNDAMENTOS TEÓRICOS

<b>I. TURISMO .....</b>	<b>2</b>
I.1. Introdução .....	2
I.2. A Importância do Turismo para a Economia .....	5
I.3. O Papel do Estado .....	8
I.4. Turismo e Desenvolvimento Regional .....	12
I.4.1. Teorias Regionais de Suporte a uma Política Sectorial .....	13
I.4.2. Recursos Endógenos, Turismo e Desenvolvimento Regional .....	19
I.5. Conclusão .....	21
<b>II. INCENTIVOS .....</b>	<b>25</b>
II.1. Introdução .....	25
II.2. Características do Investimento no Turismo .....	26
II.3. O papel dos incentivos no Turismo .....	30
II.4. Tipologia de incentivos utilizados no Turismo .....	33
II.4.1. Incentivos financeiros .....	34
II.4.1.1. Redução dos custos de capital .....	34
II.4.1.2. Redução dos custos operacionais .....	38
II.4.2. Segurança no Investimento .....	39
II.5. Conclusão .....	40

<b>III. AVALIAÇÃO</b> .....	43
III.1. Introdução .....	43
III.2. Tipos e Níveis de Avaliação .....	44
III.3. Construção de um Sistema de Indicadores .....	44
III.4. Proposta de uma Metodologia de Avaliação .....	56
III.5. Conclusão .....	62
 <b>PARTE II - INCENTIVOS FINANCEIROS AO INVESTIMENTO NO TURISMO EM PORTUGAL</b>	
 <b>IV. O TURISMO EM PORTUGAL</b> .....	67
IV.1. Introdução .....	67
IV.2. Características Gerais do Turismo .....	68
IV.3. As Políticas de Turismo em Portugal .....	70
IV.4. O Papel do Turismo nos Planos de Desenvolvimento Regional .....	79
IV.5. Apoio Financeiro .....	82
IV.6. Conclusão .....	87
 <b>V. MEDIDAS DE INCENTIVOS FINANCEIROS NO TURISMO</b> .....	91
V.1. Introdução .....	91
V.2. Breve resenha histórica .....	92
V.2.1. Antes da entrada na UE (1958-1987) .....	93
V.2.2. Após entrada na UE (1988-1996) .....	98
V.3. Tipologia de incentivos .....	103
V.3.1. Crédito ao Investimento .....	105
V.3.2. Subvenção Financeira .....	107
V.3.3. Capital Próprio .....	110
V.3.4. Investimento Imobiliário .....	112
V.3.5. Regime Contratual .....	113
V.4. Conclusão .....	114
 <b>VI. EVOLUÇÃO DOS DIPLOMAS SOBRE SIFIT</b> .....	116
VI.1. Introdução .....	116
VI.2. Condições Gerais de Aplicação do SIFIT .....	118

VI.2.1. Objectivos .....	118
VI.2.2. Tipologia de Projectos Financiáveis .....	120
VI.2.3. Condicionantes .....	122
VI.2.3.1. Condições de Acesso .....	122
VI.2.3.2. Condições de Exclusão .....	127
VI.2.4. Tipo e Natureza do Incentivo .....	128
VI.2.5. Determinação do Valor do Incentivo .....	129
VI.2.5.1. Nota Introdutória .....	129
VI.2.5.2. Montante Máximo do Incentivo .....	132
VI.2.5.3. Despesas Comparticipáveis .....	133
VI.2.5.4. Localização .....	135
VI.2.5.5. Classificação dos projectos .....	136
VI.2.5.6. Afectação Financeira por Grupos .....	140
VI.2.5.7. Percentagens de Incentivo .....	140
VI.3. Processo de Candidatura .....	143
VI.3.1. Apresentação .....	143
VI.3.2. Apreciação, Hierarquização e Selecção .....	145
VI.3.3. Divulgação de Resultados .....	148
VI.4. Concessão de Incentivos .....	148
VI.4.1 Celebração do Contrato .....	148
VI.4.1 Rescisão do Contrato .....	148
VI.5. Pagamento do Incentivo .....	149
VI.6. Contabilização de Incentivos .....	151
VI.7. Concorrência de Incentivos .....	152
VI.8. Acompanhamento e Fiscalização .....	152
VI.9. Avaliação do Sistema .....	153
VI.10. Gestão do Sistema de Incentivos .....	153
VI.11. Acções de Promoção .....	154
VI.12. Conclusão .....	156
<b>VII. AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS .....</b>	<b>161</b>
VII.1. Introdução .....	161
VII.2. Avaliação por Regiões Promocionais de Turismo .....	162
VII.3. Avaliação por Grupos de Investimento .....	168

VII.4. Avaliação por Tipos de Empreendimento .....	175
VII.5. Avaliação por Tipo de Investimento .....	181
VII.6. Avaliação segundo a Dimensão do Investimento .....	187
VII.7. Aplicação de um inquérito .....	196
VII.8. Conclusão .....	200
<b>SÍNTESE E CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>203</b>
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>209</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>1</b>

## AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho, apesar da sua natureza individual, apenas foi possível com a contribuição e apoio de diversas pessoas e entidades. A todos agradeço, não podendo deixar de expressar a minha gratidão particular:

Ao Professor Dr. João Albino por ter excedido o papel de orientador, partilhando generosamente a sua visão, os seus conhecimentos e a sua experiência, o seu interesse, críticas e sugestões que constituíram um permanente estímulo e sem os quais não teria sido possível a concretização deste trabalho.

À Escola Superior de Gestão Hotelaria e Turismo pelo apoio e facilidades concedidas durante a realização deste Mestrado.

A todos os colegas e amigos que me apoiaram e incentivaram na realização desta tese.

À minha família, pelo encorajamento e apoio sempre presentes.

## RESUMO

O Sistema de Incentivos Financeiros ao Turismo é a actividade de organização onde se define o futuro desejado para o investimento no turismo, no que respeita à sua distribuição espacial, diversificação do produto turístico e pelo modo como o investimento deverá ser suportado pelos incentivos financeiros assim como a forma de concretizar esse suporte.

Apesar de comumente utilizado para o sucesso do sector e equilíbrio financeiro das organizações, nem sempre os seus objectivos são eficaz e eficientemente atingidos, acreditando-se que essa situação é devido, principalmente à não utilização de um sistema de avaliação adequado que dê a informação relevante para um atempado controlo e reorientação na aplicação dos incentivos financeiros.

A procura de uma solução para este problema, tornou-se a finalidade deste projecto, tendo-se formulado como a sua principal tese a necessidade de conceber um modelo de avaliação, resultante de um balanceamento entre razões teoricamente justificadas e razões justificadas pela experiência.

Procurou-se assim através de uma fundamentação teórica e conceptual, avaliar o grau de realização dos sistemas de incentivos ao investimento no turismo em Portugal e obter uma forma de avaliação que sirva as necessidades informativas dos factos turísticos através de uma avaliação de realização e de uma avaliação de impacte.

**PALAVRAS - CHAVE:** Incentivos Financeiros, Investimento, Turismo, Produto turístico, Distribuição Espacial, Diversificação, Avaliação, Informação, Avaliação da Realização, Avaliação do Impacte.

## ABSTRACT

Tourism's Financial Incentives System (TFIS) is an organizational activity whose purpose is to define the future for the tourism investment, concerning its spacial distribution, the diversification of the tourist product and also how the investment should be supported by financial incentives and how that support should be implemented.

Although TFIS is recognised as vital to sector success and the financial balance of the organization, its objectives are not always effectively and efficiently obtained, being this situation mainly due to the lack of an adequate evaluation system, that should give the necessary information for a timely control and guidance of the financial incentives application.

The main purpose of this work was the search for a solution to this problem, thus having as its main thesis the necessity of creating an evaluation model, which was the result of an equilibrium between theoretically justified studies and studies justified by experience.

It was tried, through the use of a conceptual and theoretical basis, to evaluate the level of achievement of the incentives systems for the investment of tourism in Portugal and to obtain an evaluation system that meets the informative needs of the tourist facts, by means of an achievement evaluation and an impact evaluation.

Key-words: Financial Incentives, Investment, Tourism, Tourist Product, Spacial Distribution, Diversification, Evaluation Information, Achievement e valuation, Impact Evaluation.

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura I.1 - Teorias Regionais de suporte a uma política sectorial .....	14
Figura III.1 - Zonas de Impacte em torno de um ponto de impacte específico .....	53
Figura III.2 - Nível geral de emprego ligado ao turismo numa zona estudada .....	54
Figura III.3 - Proveitos directos do turismo numa zona turística .....	54
Figura III.4 - Esquematização do processo de avaliação .....	57
Figura VI.1 - Apoio financeiro ao investimento no turismo .....	116
Figura VII.1 - Regiões Promocionais de Turismo .....	162
Figura VII.2 - Processos SIFIT (I) por Regiões Promocionais de Turismo .....	163
Figura VII.3 - Processos SIFIT (II) por Regiões Promocionais de Turismo .....	164
Figura VII.4 - Processos SIFIT (III) por Regiões Promocionais de Turismo .....	165
Figura VII.5 - Processos SIFIT (Acumulado) por RPT .....	166
Figura VII.6 - Processos SIFIT (I) por Grupos de Investimento .....	169
Figura VII.7 - Processos SIFIT (II) por Grupos de Investimento .....	171
Figura VII.8 - Processos SIFIT (III) por Grupos de Investimento .....	172
Figura VII.9 - Processos SIFIT (Acumulado) por Grupos de Investimento .....	173
Figura VII.10 - Processos SIFIT (I) por Tipo de Empreendimento .....	176
Figura VII.11 - Processos SIFIT (II) por Tipo de Empreendimento .....	177
Figura VII.12 - Processos SIFIT (III) por Tipo de Empreendimento .....	178
Figura VII.13 - Processos SIFIT (Acumulado) por Tipo de Empreendimento .....	179
Figura VII.14 - Processos SIFIT (I) por Tipo de Investimento .....	182
Figura VII.15 - Processos SIFIT (II) por Tipo de Investimento .....	183
Figura VII.16 - Processos SIFIT (III) por Tipo de Investimento .....	184
Figura VII.17 - Processos SIFIT (Acumulado) por Tipo de Investimento .....	185
Figura VII.18 - Processos SIFIT (I) segundo a Dimensão do Investimento .....	187
Figura VII.19 - Processos SIFIT (II) segundo a Dimensão do Investimento .....	189
Figura VII.20 - Processos SIFIT (III) segundo a Dimensão do Investimento .....	192
Figura VII.21 - Processos SIFIT (Acumulado) segundo a Dimensão do Investimento .....	194

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I.1 - Multiplicadores de recursos totais .....	6
Quadro I.2 - Objectivos estratégicos da política de turismo .....	16
Quadro III.1 - Níveis e tipos de avaliação .....	46
Quadro III.2 - Requisitos da função avaliação .....	48
Quadro III.3 - Questões fundamentais de avaliação e instrumentos de avaliação ...	59
Quadro III.4 - Etapas da avaliação .....	61
Quadro III.5 - Indicadores-chave e método de cálculo .....	62
Quadro IV.1 - Planos e instrumentos financeiros de apoio .....	87
Quadro V.1 - Evolução dos tipos de incentivos financeiros no turismo .....	92
Quadro V.2 - Apoio financeiro a operações de <i>leasing</i> .....	96
Quadro V.3 - Distribuição regional do SIIT e dos empréstimos directos ao turismo de 1984 a 1986 .....	98
Quadro V.4 - Instrumentos Financeiros .....	103
Quadro VI.1 - Diplomas de criação, objectivos gerais e específicos do SIFIT .....	119
Quadro VI.2 - Âmbito de aplicação do SIFIT .....	121
Quadro VI.3 - Condições de acesso a preencher .....	123
Quadro VI.4 - Valor mínimo do investimento a preços constantes de 1988 .....	126
Quadro VI.5 - Condições de exclusão do SIFIT .....	127
Quadro VI.6 - Tipos de incentivos .....	128
Quadro VI.7 - Natureza da subvenção .....	129
Quadro VI.8 - Determinação e limites do incentivo .....	131
Quadro VI.9 - Valor máximo do incentivo a preços constantes de 1988 .....	133
Quadro VI.10 - Despesas de investimento participáveis .....	134
Quadro VI.11 - Montante afecto a grupo de projectos por fase de candidatura ....	140
Quadro VI.12 - Fases de candidatura anuais .....	143
Quadro VI.13 - Cálculo do valor intrínseco do projecto .....	146
Quadro VI.14 - Cláusulas de rescisão do contrato com o Fundo de Turismo .....	149
Quadro VII.15 - Total de processos SIFIT de 1988 a Abril/96 .....	162

SIGLAS

- ANT - Ano Nacional do Turismo
- BRCLF - Bonificação de Rendamentos de Contratos de Locação Financeira
- CEE - Comunidade Económica Europeia
- DAA - Departamento de Acompanhamento e Avaliação
- DGDR - Direcção Geral de Desenvolvimento Regional
- DGT - Direcção Geral de Turismo
- EDT - Eixos de Desenvolvimento Turístico
- FB - Financiamento Bancário
- FCR - Fundo de Capital de Risco
- FDFT - Financiamento Directo do Fundo de Turismo
- FEDER - Fundo Europeu do Desenvolvimento Regional
- FEOGA - Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola
- FII - Fundo de Investimento Imobiliário
- FSE - Fundo Social Europeu
- FT - Fundo de Turismo
- IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional
- IPC - Índice de Preços no Consumidor
- IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
- MCT - Ministério do Comércio e Turismo
- MESS - Ministério do Emprego e Segurança Social
- MPAT - Ministério do Planeamento e Administração do Território
- PDR - Plano de Desenvolvimento Regional
- PDT - Pólos de Desenvolvimento Turístico
- PERC - Projectos Estratégicos em Regime Contratual
- PIB - Produto Interno Bruto
- PME - Pequena e Média Empresa
- PNICIAP - Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivos à Actividade Produtiva
- POC - Plano Oficial de Contabilidade

- QAF - Quadro de Apoio Financeiro
- REAT - Regiões Específicas de Aproveitamento Turístico
- RIFIT - Regime de Incentivos Financeiros ao Investimento Turístico
- ROT - Regiões de Ordenamento Turístico
- RPT - Região Promocional de Turismo
- SIFIT - Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo
- SIIT - Sistema de Incentivos ao Investimento no Turismo
- SIR - Sistema de Incentivos Regionais
- TIR - Taxa Interna de Rentabilidade
- UE - União Europeia
- VAB - Valor Acrescentado Bruto
- VAL - Valor Acrescentado Líquido

## INTRODUÇÃO GERAL

O evoluir dos padrões e estilos de vida e de consumo, com maior preocupação pelo ambiente, aumento permanente dos níveis de cultura e de escolarização mesmo nos países mais desenvolvidos, veio criar novas necessidades, novas expectativas, também novas exigências - maior atenção a aspectos até aqui considerados como secundários, como o ambiente ou o serviço de mais qualidade (Poon, 1993). Perante um leque de escolhas o turista torna-se mais crítico e apto a “viver uma experiência” de outros produtos que não só o sol e praia. Os turistas são pessoas e como tal sujeitos a comportamentos, decisões e a respostas não totalmente previsíveis e antecipáveis (Baum, 1993) e que têm vindo a mudar a grande ritmo nos últimos tempos.

O sector do turismo, por um lado, tem-se assumido cada vez mais como uma vantagem competitiva para o nosso país. Por outro lado, o “boom” dos anos 80 acarretou um excesso de capacidade da oferta de alojamento, provocando um aumento da concorrência interna com o conseqüente esmagamento das margens de intermediação e da rentabilidade das empresas (Plano Nacional de Turismo, 1986). Tentou-se por e para isso criar condições que permitissem um desenvolvimento sustentado do sector por todo o território nacional, satisfazendo simultâneamente, os turistas, os empresários e a população residente.

As entidades responsáveis pelo sector do turismo, desde 1958, data em que o Fundo de Turismo assume estatuto oficial, que demonstram alguma “preocupação” em introduzir mecanismos de apoio e incentivos. Mas é a partir da década de 80<sup>1</sup> que essa “preocupação” se acentua. Para que o desenvolvimento do turismo seja ordenado necessita de ser planificado e regulamentado, constituindo as Políticas de Turismo. De entre estas destaca-se a Política de Investimento no Turismo e mais propriamente os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo.

---

<sup>1</sup>Destaca-se o facto de se considerar este sector como beneficiário dos fundos resultantes dos Quadros Comunitários de Apoio ( I e II ), o que veio de alguma forma permitir caminhar para um desejado desenvolvimento sustentado.

Os Quadros Comunitários vêm ao encontro dos principais objectivos de investimento estabelecidos pelas entidades responsáveis quer no âmbito nacional quer regional. Objectivos que se pautam pelo desenvolvimento das regiões, pelo reforço da competitividade, passando inevitavelmente pelo melhoramento da qualidade da oferta existente e pelo potenciar de valiosos e subaproveitados recursos das regiões portuguesas, levando à diversificação da oferta turística e à rentabilização do património.

Para que tais objectivos sejam atingidos exige-se cada vez mais das instituições, das organizações e das pessoas: melhores desempenhos, mais resultados, maior eficácia. Por vezes os resultados obtidos não correspondem aos objectivos pretendidos: pecam por defeito ou por excesso. Nestes momentos torna-se necessária a existência de mecanismos que detectem os “desvios de percurso”, os analisem e procurem as soluções que permitam às instituições e organizações voltar a trilhar pelos caminhos inicialmente traçados, se assim for o seu intento, ou, por outros com novos objectivos. O aprofundamento do tema em questão permitirá um maior controlo dos instrumentos utilizados de forma a poder atingir-se os objectivos pretendidos de forma mais eficiente e eficaz para o país em geral e para o sector em particular.

Assim, a tripla articulação - Turismo, Incentivos ao Investimento e Avaliação - merece, em nosso entender, especial atenção e sendo um tema, plenamente actual, constitui o objecto deste trabalho. Os objectivos que presidem à sua elaboração são essencialmente os seguintes:

1. Conhecer os principais objectivos pretendidos com a aplicação dos sistemas de incentivos financeiros ao turismo.
2. Analisar a evolução do investimento no turismo com a existência de incentivos.
3. Contribuir de alguma forma para demonstrar a necessidade de criação e aplicação de um sistema de avaliação aos sistemas de incentivos financeiros ao investimento no turismo.

Não sendo possível no âmbito do presente trabalho, aprofundar todos os tipos de incentivos, optou-se pelo sistema de incentivos financeiros ao investimento no turismo, mais conhecido por SIFIT, por apresentar maior peso no total dos incentivos atribuídos ao investimento no sector.

O trabalho integra principalmente duas partes, a saber:

1. Uma primeira parte, conceptual, incide ainda sobre a caracterização e importância do turismo, definição de Políticas de Turismo, importância da intervenção do Estado e do sector privado, o papel dos incentivos financeiros ao investimento, assim com os conceitos a considerar e a adoptar para o processo de avaliação do impacto dos sistemas de incentivos financeiros.
2. Uma segunda parte, que recaído sobre Portugal, estuda em pormenor a Política de Incentivos ao Investimento no Turismo, considerada neste trabalho, como a política de maior importância em prol da influência exercida no sector privado para a contribuição do desenvolvimento do turismo de forma equilibrada pelas diversas regiões. Analisa-se e representa-se de forma comparativa e simplificada os três diplomas sobre o SIFIT saídos até ao momento. E avalia, através de alguns indicadores utilizados, a realização da utilização dos incentivos e o resultado obtido no país em geral.

O ensino universitário do turismo é recente<sup>2</sup>, havendo ainda poucos investigadores e doutorandos e, conseqüentemente um número muito reduzido de teses nesta área. Assim sendo, por um lado abre-se um amplo campo de trabalho e por outro, encontramos-nos num campo instável em termos de investigação e metodologia não havendo metodologias aplicadas que permitem uma base de trabalho e de comparação<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> Pelo menos em Portugal.

<sup>3</sup> Khan e Olsen (1988), a partir de um inquérito dirigido a todas as universidades americanas onde se estuda e pesquisa turismo, salientam o carácter recente da pesquisa e a insuficiência da mera adaptação de metodologias de outras áreas e apontam para a necessidade de uma certa autonomia também neste campo. Também Bar-On (1989) e mais recentemente Baum (1993), destacam a complexidade do sector turístico como um constrangimento adicional tendo como consequência “o

Para atingirmos o objectivo deste trabalho, a investigação assentou em duas vertentes:

1<sup>a</sup>. Revisão da literatura:

Esta vertente permitiu o enquadramento teórico deste trabalho (do capítulo I ao capítulo VI). O enquadramento teórico subdivide-se em duas partes, uma mais geral, que trata do sector do turismo, nomeadamente em termos da sua importância, incentivos financeiros e avaliação e para a qual nos apoiámos fundamentalmente na análise bibliográfica e publicações de artigos em revistas especializadas nas diversas matérias e *papers*. Na segunda parte, procurou-se conhecer a realidade do sector do turismo em Portugal, tendo sido recolhida e analisada toda a legislação que de alguma forma pudesse contribuir para uma maior elucidação da realidade em análise. Foi baseada em publicações oficiais: planos, decretos-leis, regulamentos, normas, etc.

2<sup>a</sup>. Aplicação prática:

Na execução desta parte (do capítulo VII ao XI), procurou-se avaliar a eficácia dos sistemas implementados, através de uma avaliação *ex-post*, no período de 1988 a 1995 dos incentivos e a opinião dos empresários sobre a sua importância e retirar as conclusões possíveis.

A metodologia utilizada na elaboração desta parte do trabalho consistiu na recolha e compilação de dados e informações obtidas em várias instituições públicas - Secretaria de Estado do Turismo, Direcção Geral de Turismo, Centro de documentação da D.G.T., Fundo de Turismo e Instituto Nacional de Estatística, e na aplicação de um inquérito.

O horizonte temporal escolhido foi de 1988 a Abril de 1996, em que segue a política comunitária da UE e apresenta características evolutivas possíveis de serem comparadas. A escolha do ano base tem a ver com o facto dos incentivos e benefícios

---

carácter relativamente imaturo da pesquisa neste sector do turismo quando comparado com os outros sectores”.

implementados até então terem pouco significado para o desenvolvimento do sector e os objectivos para a sua atribuição serem diferentes<sup>4</sup> até essa data. A escolha do ano terminal relaciona-se com a publicação do último diploma relacionado com o presente estudo ter saído precisamente em 1994 e já existirem dois anos de aplicação do mesmo, sendo já possível iniciar-se uma pequena avaliação.

A falta de dados estatísticos disponíveis que permitissem uma análise mais objectiva sobre o investimento no Turismo, quer na sua globalidade, quer nas suas diferentes componentes, e, por outro lado o facto de a informação disponível ser mais agregada do que o desejável para se obter informação do sector efectivamente beneficiado, não permite um estudo completo da aplicabilidade dos sistemas de incentivos financeiros.

Para obter a opinião dos empresários foram questionadas várias entidades intervenientes neste processo, por forma a conhecermos qual a sua opinião. As questões a que se deu maior ênfase, prendem-se com a importância do incentivo para a execução do projecto, com a forma de publicitação dos sistemas de apoio ao incentivo ao investimento em vigor, a consequente prestação de informações, o apoio aos interessados para a elaboração da candidatura e a recepção das mesmas.

De referir que a divulgação de dados ou de estratégias por parte de gestores e empresários ou não é feita ou sendo-o, é efectuada com muitos constrangimentos e que os instrumentos de pesquisa, por muito perfeitos que pareçam, só o são quando conseguem captar a realidade.

---

<sup>4</sup> Com a entrada na UE procurou-se em simultâneo o desenvolvimento regional e sectorial, enquanto anteriormente apenas se pretendia incentivar projectos com elevada relevância turística.

**PARTE - I**

---

**FUNDAMENTOS TEÓRICOS**

---

## I. TURISMO

---

### I.1. Introdução

Os objectivos pretendidos com o presente capítulo são os seguintes:

- Salientar a importância do turismo para a economia de um país.
- Identificar qual o papel do Estado no desenvolvimento do turismo.
- Identificar o contributo do turismo para o desenvolvimento regional, quais as teorias regionais de suporte a uma política sectorial e recursos endógenos.

O turismo pode ser definido como o «somatório dos fenómenos e relações que surgem da interacção dos turistas, empresas, governos e comunidades receptoras no processo de atracção e recepção destes turistas e de outros visitantes» (McIntosh e Goeldner, 1992). Esta definição, baseia-se no conceito de mobilidade do cidadão fora do seu ambiente natural, implicando o encontro entre comunidades, povos e sociedades. O turismo é pois um fenómeno social e económico complexo que envolve vários milhões de cidadãos em todo o mundo, quer como beneficiários, quer como prestadores de uma variedade de serviços que visam satisfazer as múltiplas necessidades dos turistas.

De um modo geral, a oferta turística engloba tudo aquilo que o local de destino tem para oferecer aos seus turistas actuais e potenciais, sendo representada por uma gama de atracções, bens e serviços que determinarão a preferência do visitante.

Por este motivo, o valor acrescentado criado por esta área de actividade é comumente reconhecido como ultrapassando os aspectos puramente económicos, os quais, no entanto, são particularmente importantes.

A importância efectiva do turismo provém das suas potencialidades integrativas e de arrastamento, isto é, da sua lógica de desenvolvimento apoiado e apoiante noutras actividades, quer de natureza económica, quer social, gerando efeitos multiplicadores

sobre toda a economia, ou assumindo um papel económico de motor de um desenvolvimento integrado.

Quando o turismo não é tratado no âmbito da política económica e social tem como consequências: crescimento desordenado e desequilibrado, inexistência de infraestruturas, política financeira<sup>5</sup> pouco consentânea com as características dos investimentos instalados e falta de uma consciência, a nível político e do aparelho do Estado.

Assim, (Palomo, sd), os Governos através da sua política económica<sup>6</sup> procuram adequar os meios económicos e financeiros a fins primordiais enquanto desenvolvimento, crescimento, distribuição e melhor utilização dos bens, o que implica três classes de elementos: os fins a alcançar, os meios utilizados para alcançá-los<sup>7</sup> e as relações entre fins e meios.

Um objectivo relativamente recente dos Governos consiste na redução dos desequilíbrios regionais. As disparidades entre diferentes regiões de um mesmo país quanto a emprego, crescimento, habitação, infraestruturas e outros aspectos levaram a que os objectivos tradicionais da política macroeconómica começassem por adquirir uma certa dimensão espacial.

Para a dinamização da base económica regional o turismo tem uma importância fundamental. De facto, é a sua característica transversal que lhe confere a importância efectiva: se um Governo segue uma política económica e social, tendo em atenção, entre outras orientações, a do turismo, então, necessariamente, o produto turístico colossal, que é um país, desenvolver-se-á de forma harmoniosa e integrada.

---

<sup>5</sup> Nomeadamente a atribuição de incentivos ao investimento sem um prévio estabelecimento de prioridades de forma a obter-se um sector que ofereça os diversos serviços que lhe são inerentes, de forma equilibrada.

<sup>6</sup> A política económica pode-se definir como as acções realizadas pelo Governo e outros órgãos representativos para alcançar certos objectivos. Esses objectivos são planeados deliberadamente para melhorar algumas das *performances* de um país. Por exemplo: o pleno emprego, a estabilidade do nível de preços, o crescimento económico, a redução de desigualdades de rendimento e de desequilíbrios regionais e o equilíbrio da balança de pagamentos.

<sup>7</sup> Uma oferta de alta qualidade, preços competitivos, etc.

O Turismo é olhado pela grande maioria das regiões da Europa como factor principal de desenvolvimento económico. É frequentemente considerado como uma alternativa das actividades económicas em declínio. Na planificação do desenvolvimento das regiões desfavorecidas, o Turismo é considerado como um importante instrumento do ordenamento territorial: permite criar empregos, estimula a aproximação das regiões periféricas e contribui para salvaguardar o mundo rural.

Medidas como subsídios, empréstimos públicos e benefícios fiscais concedidos a empresas que se instalem em regiões mais desfavorecidas ou despesas de investimento público dirigidas especialmente a essas regiões enquadram-se no objectivo da redução dos desequilíbrios regionais.

O Turismo é uma actividade que envolve todos os aspectos da actividade humana desde os de natureza cultural, psicológica e etnográfica até aos de natureza política, social e económica. É pois, um instrumento privilegiado de aproximação entre as pessoas e as culturas, onde os turistas são os embaixadores e a expressão e, um meio equilibrado de afirmação da identidade de cada região, graças ao encontro entre turistas e populações locais. O Turismo influencia e é por seu lado influenciado pelo contexto social, económico e cultural em que se manifesta.

No entanto, a concentração de equipamentos de uso turístico, tem por vezes perturbado o equilíbrio sócio-cultural e ambiental do país ou região de destino. Tradicionalmente o turismo tem sido visto como tendo um efeito negativo sobre os destinos (Rita,1995), na medida em que tem contribuído para a superlotação dos recursos utilizados pela população local (tais como estradas, meios de comunicação e infraestruturas de lazer), o aumento de actividades indesejáveis (tais como crime, prostituição e tráfico de droga), o desaparecimento da língua e cultura locais e efeitos negativos sobre o equilíbrio paisagístico e ecológico (nomeadamente, a danificação da vegetação e da vida selvagem, poluição de lagos e costas marítimas e poluição atmosférica). Estes factores, pela acuidade que assumem, reclama a necessidade de acautelar a expansão da actividade turística através da elaboração de um plano de ordenamento para o sector que discipline a utilização do espaço e a localização de certos empreendimentos.

## 1.2. A importância do Turismo para a Economia

O produto turístico tem vindo a ser definido como o conjunto de todas as actividades, bens e serviços necessários para que uma localidade, país ou região funcione como um destino turístico. A oferta turística, por sua vez, é constituída por todos os elementos que contribuem para a satisfação das necessidades de ordem psicológica, física e cultural que estão na origem das motivações dos turistas.

De entre as componentes que compõem o produto turístico, a par do serviço temos “um destino”, e sendo o conjunto de produtos dum país, o próprio país, sempre que se beneficiar o produto turístico em todas as suas vertentes, beneficia-se o país no seu todo (Andrez,1996).

Um elemento que testemunha a vitalidade do Turismo é a sua capacidade de gerar investimentos importantes não apenas no sector turístico propriamente dito, mas também nos outros sectores da economia<sup>8</sup>.

Como factor de crescimento económico, beneficia directamente a hotelaria, restauração, campismo, actividades rurais ou outras. E beneficia outras actividades importantes, como por exemplo (Livro Branco do Turismo, 1991):

- construção civil;
- as indústrias associadas aos serviços de turismo, como, por exemplo, os transportes, o mobiliário, os têxteis, a cutelaria, etc., implicando, por sua vez, a expansão de outras indústrias (artesanato, produtos agro-alimentares, bebidas, etc.);
- agricultura, visto que o aumento do consumo implica normalmente o aumento da produção agrícola.
- a cultura (museus, teatros, casa de fados), animação (cinemas, parques aquáticos), a segurança, a saúde, o comércio em geral.

---

<sup>8</sup> O efeito dinamizador e diversificador da produção turística, que assegura sempre uma função de arrastamento para os outros sectores económicos (transportes, formação, artesanato, desporto, cultura...), conjuga-se com o efeito multiplicador dos investimentos turísticos (construção, mobiliário, equipamentos, jardinagem ...).

Um estudo efectuado em 1990 e para Portugal,<sup>9</sup> indicou os seguintes multiplicadores relacionados com diversos tipos de gastos turísticos:

**Quadro I.1 - Multiplicadores de recursos totais**

Restaurantes turísticos	1.949
Transportes aéreos de passageiros	1.827
Transportes de caminhos-de-ferro de passageiros	1,805
Hotéis de 5, 4 e 3 estrelas	1,684
Transportes rodoviários de passageiros	1.634
Alojamento complementar	1.569
Serviços Turísticos de Administração Pública	1.560
Serviços anexos ao transporte turístico	1,478
Aluguer de automóveis	1,412

Fonte: Santos, D., Silva, A. e Dionísio, V. ( 1990:22 )

Para muitos países o turismo é a maior actividade exportadora e em alguns é a maior fonte de ganhos cambiais. A actividade turística facilitando a expansão dos produtos locais para novos mercados, torna-se importante, nomeadamente pelo seu positivo contributo para a balança de pagamentos, através de receitas líquidas em divisas, contribuindo para a redução do seu défice e fortalecendo, desta maneira, qualquer economia.

Por outro lado, o turismo é cada vez mais um sector que requer uma adaptação constante às novas exigências dos consumidores. As motivações dos turistas alteram-se com relativa rapidez. A complexidade e a diversidade das razões que motivam o desejo de viajar exigem, cada vez mais, uma variedade e uma complementaridade dos factores de atracção. Por outro lado, a concorrência por parte de outros países receptores é intensa, o que implica, que também por este motivo, se ofereçam novos serviços (diversificação) que correspondam à evolução das necessidades dos diversos extractos da procura turística.

<sup>9</sup> In O Turismo na Economia Nacional - 1.º vol. - "A inserção do turismo na estrutura económica" (pág. 22) - Daniel Santos, J. Albino da Silva e Victor Dionísio - CIDEDEC, 1990.

Mas, regra geral, o fluxo de viagens para o exterior é maior dos países ricos para os menos privilegiados. Uma parte substancial dessas viagens é dirigida a regiões em desenvolvimento. Deste modo, o turismo é um factor de redistribuição do rendimento entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento.

Como consequência natural, o turismo tem, um impacte favorável sobre o nível de emprego no país, pois aumenta as oportunidades disponíveis (no alojamento em geral, agências de viagens, companhias aéreas, rodoviárias e ferroviárias, guias de intérpretes, restaurantes, lojas, empresas de rent-a-car, artesanato, etc.), sendo também um dos factores redistributivos mais eficazes nas relações económicas internacionais.

As taxas de evolução do turismo, durante o longo período de crise económica, internacional iniciado em finais de 1973, confirmam que o consumo turístico é menos influenciado pelas dificuldades económicas conjunturais do que os restantes consumos e deixam supor que a procura turística é menos sensível aos factores que influenciam negativamente a procura global. Daí que o turismo, quando comparado com outros sectores, resista mais sólidamente às variações conjunturais desfavoráveis devido à redução da propensão ao consumo dos bens essenciais e ao aumento da propensão ao consumo turístico (Cunha, 1987).

As preferências dos turistas evoluíram nos últimos anos, sendo, cada vez mais, valorizada a oferta turística que tenha uma componente cultural ou ambiental, pelo que, os mercados turísticos apresentam hoje oportunidades de dinamização económica que não se deve perder, já que permite a diversificação de produtos e em particular a dinamização do turismo cultural.

Os principais motivos de viagens internacionais (Rita,1995), são as férias e o lazer (70%), negócios (14%) e outros (16%) - religião, saúde, família e desportos. As tradicionais férias de verão tem constituído a principal razão para as viagens de lazer, mas nas duas últimas décadas, tem-se assistido a uma expansão no grau de segmentação e na capacidade técnica de responder a alterações nas preferências dos consumidores. Os principais factores que têm determinado estas modificações têm sido o crescimento do rendimento disponível e do tempo para o lazer, facilitado pela

expansão da educação e melhoramento na comunicação que geraram notoriedade e contribuíram para a necessidade de conhecer outros países. O turismo de negócios tem-se igualmente desenvolvido com a expansão da oferta em conferências, exposições/feiras, e mais recentemente viagens de incentivo.

### **1.3. O Papel do Estado no Turismo**

Quer considerado como mera actividade produtiva quer tendo em conta os seus efeitos, o turismo é um sistema complexo, o que obriga a que o seu planeamento deva procurar criar um conjunto de mecanismos e regras que conduzem à sua auto-regulação e auto-organização.

A natureza complexa do produto turístico torna pouco provável que o sector privado satisfaça os objectivos da política do turismo de um país para produzir um desenvolvimento económico e social que vá de encontro às necessidades do visitante, empresários e beneficie a comunidade residente. Os ganhos a curto prazo procurados pelos mercados de capital estão muitas vezes em desacordo com a sustentabilidade a longo prazo do meio envolvente turístico.

A importância do turismo, pode no entanto estar comprometida, se estiver em causa a sua competitividade, própria ou resultante da articulação com outras actividades. Este problema pode ser abordado segundo três aspectos diferentes: a situação estrutural de base de suporte à oferta do serviço afecto ao produto turístico (empreendimentos turísticos), a articulação com outras actividades e que completam o produto e a estratégia promocional de venda do produto.

No que diz respeito à situação estrutural que representa a base do produto turístico deve merecer especial atenção a desqualificação da oferta, que pode ter origem em dois factores desvalorizantes: a degradação qualitativa da procura e um comportamento empresarial defensivo.

A degradação qualitativa da procura facilita respostas da oferta de menor qualidade, com prejuízo, em termos de pressão sobre os preços e da consequente compressão das receitas. Paralelamente, pode gerar uma concentração turística em zonas sobrecarregadas e um incremento da indústria paralela, reduzindo a qualidade, desvirtuando preços e reforçando a sazonalidade da oferta.

Este comportamento tem origem na falta de motivação dos empresários turísticos para factores competitivos importantes associados à valorização dos recursos humanos, à inovação, à diversificação de produtos e à qualidade dos serviços e dos equipamentos.

No que diz respeito ao segundo aspecto, a articulação com outras actividades, a questão base do problema está na natureza transversal do turismo. O turismo deve ser visto quer em termos da sua influência quer da sua dependência. Na verdade, muitas das componentes do produto turístico são componentes próprias de outros produtos ou preocupações de outras políticas e, nalguns casos, a própria base do produto é um bem colectivo ou social (é o caso da paisagem, da areia e da água).

O terceiro aspecto de problemas que pode comprometer a competitividade do sector tem a ver com uma política de promoção insuficiente e incompleta. O esforço privado de promoção deverá acompanhar o público. Apesar da sua orientação de internacionalização, não deverá ser esquecido o turismo interno, base de sustentação do sector em período de crise nos países emissores de turistas.

Quaisquer que sejam os objectivos a alcançar com a política económica, o turismo não pode deixar de ser considerado sob pena de alienação de uma actividade fundamental e de se comprometer o processo de expansão económica. Considerar ou não o turismo não é indiferente para alcançar os objectivos pretendidos nem este constitui uma actividade neutra na política económica.

Com efeito, se os objectivos da política económica visarem o equilíbrio da balança de pagamentos ou a contenção dos défices cambiais, o turismo tem de ser considerado em virtude de contribuir fortemente para a cobertura dos saldos negativos da balança de transacções correntes; se os objectivos se situarem no domínio do emprego também o

turismo pode contribuir significativamente para os alcançar em virtude de se tratar de uma actividade com importantes incidências no emprego directo e indirecto; se os objectivos tiverem a ver com o desenvolvimento regional cometer-se-á erro grave se o turismo for esquecido dado que é o sector de actividade económica, a par do sector primário que melhor se pode inserir no processo de desenvolvimento regional por resultar do aproveitamento do património e dos valores locais.

Pode-se dizer que a política económica turística é o aspecto económico da política geral do Estado, que constitui uma intervenção deliberada do Governo nos assuntos económicos do turismo com o objectivo de conseguir os seus fins, (Palomo, sd).

A política económica turística pode perseguir fins a longo prazo que implicam mudanças das estruturas<sup>10</sup> e fins a curto prazo que se pode considerar como uma política conjuntural<sup>11</sup>.

Podem surgir conflitos entre os objectivos (Cavaco, 1992), isto é, políticas eficazes do ponto de vista de um deles podem ser contrárias ao alcance de outros, podendo na prática, ser muito difícil, ou mesmo impossível, alcançar todos os objectivos simultâneamente.

“Perante, uma situação de conflito entre objectivos, a óptica mais racional para a formulação da política económica é aquela que procura escolher, de entre as combinações possíveis do grau de realização de cada um deles, a combinação socialmente preferível.

A escolha óptima é aquela que maximiza a função de bem-estar social (função que expressa as preferências da sociedade relativamente a todas as possíveis combinações de resultados para os objectivos)”<sup>12</sup>.

Apresenta-se no quadro I.2, uma lista dos principais objectivos estratégicos e que normalmente se encontra em qualquer plano de turismo, (Wanhill, 1994).

---

<sup>10</sup> Suponhamos o caso de transformar uma povoação de pescadores num centro turístico de primeira categoria. Esta transformação, não se pode fazer num curto espaço de tempo. Aquele município exigirá uma mudança na sua infraestrutura, uma educação do pessoal ou da população às novas actividades profissionais, a criação da oferta, antes inexistente e muitas outras alterações.

<sup>11</sup> Em matéria turística podem-se encontrar numerosos exemplos, como a actuação sobre os preços ou certas medidas de política fiscal.

<sup>12</sup> Silva, Cavaco, (1992): Finanças Públicas e Política Macroeconómica, Lisboa, pág.19

**Quadro I.2 - Objectivos estratégicos da política de turismo<sup>13</sup>**

1. Desenvolver um sector turístico, que seja em todos os aspectos e níveis de alta qualidade embora não necessariamente custos elevados.
2. Incentivar o uso do turismo para o desenvolvimento económico e cultural.
3. Distribuir os benefícios económicos do turismo, quer directos quer indirectos, pela maioria da população.
4. Preservar os recursos naturais e culturais, como parte do desenvolvimento turístico. Garantir esta situação através dum equilíbrio entre a arquitectura e a paisagem, que sejam a imagem da cultura local.
5. Garantir o aumento do número de turistas domésticos (nacionais) e internacionais, através de políticas e de programas de desenvolvimento local e do produto turístico oferecido.
6. Maximizar a despesa média diária dos turistas estrangeiros de forma a assegurar um saldo positivo da balança de pagamentos.
7. Atrair turistas com um elevado poder de compra.
8. Aumentar o número de empregos.
9. Ajudar as regiões periféricas e menos desenvolvidas, gerando riqueza e empregos e assim diminuir ou mesmo eliminar a emigração.

---

Fonte: Wanhill, S. ( 1994:293 )

Podemos então, considerar basicamente duas direcções de actuação da política económica do turismo, o que não impossibilita uma actuação sobre outros aspectos. Estes dois focos primordiais podem ser resumidos em dois campos de acção: o ordenamento turístico e a promoção turística, (Palomo, sd).

Quer dizer, devem-se aproveitar os recursos naturais que um país possui para atracção dos diferentes tipos de turismo. Estas novas formas, para além de aumentar a procura global, permitirão obter um fluxo turístico mais repartido pelas diversas regiões dum país e mais uniforme ao longo de todo o ano e, conseqüentemente, a diminuição da sazonalidade e um turismo mais rentável. E, o máximo aproveitamento das potencialidades turísticas requer como primeira medida uma diferenciação na acção promocional de acordo com os diversos tipos de procura<sup>14</sup>.

---

<sup>13</sup> Adaptado de Wanhill, Stephen, (1994): "Role of Government Incentives" *in*. Global Tourism, The Next Decade, Oxford, London, pág 293.

<sup>14</sup> Tal como define o II Plan de Desarrollo Económico Español, referido por Palomo, (sd) "Las Políticas Económicas del Turismo" *in*: Economía Turística, pág 355.

Os incentivos atribuídos pelo Estado para o desenvolvimento turístico, são os instrumentos utilizados para atingir os objectivos determinados pela política de turismo de um país. Incentivos financeiros são instrumentos de política que podem ser usados para corrigir as falhas do mercado e assegurar um desenvolvimento partilhado entre os sectores público e privado. A extensão do envolvimento público depende da filosofia económica do governo.

#### **1.4. Turismo e Desenvolvimento Regional**

A constatação de que o crescimento é um fenómeno localizado no espaço e no tempo é de primordial importância na definição de qualquer estratégia nacional de desenvolvimento bem como na implementação da política económica e dos seus instrumentos. As actividades económicas variam de região para região, as indústrias concentram-se em determinadas áreas, as pessoas localizam-se com diferentes densidades. Os rendimentos que se geram desta situação confirmam e reproduzem estes desfasamentos.

Para algumas regiões o turismo assume uma importância vital e, para outras, é factor de desenvolvimento incontestável. Em qualquer dos casos impõe-se que o modelo de turismo a adoptar e o tipo de empreendimento a implementar sejam definidos em função das capacidades próprias de cada região e das suas vocações específicas. Não há modelos universais que sirvam indiferentemente a cada região como não será desejável que cada região subordine o seu próprio modelo a modelos alheios sob pena de se provocarem descaracterizações nefastas e se destruïrem os valores básicos do turismo.

A intervenção dos responsáveis locais tem, neste domínio, um papel decisivo e insubstituível, (Cunha, 1987). A eles compete, em primeira análise, a responsabilidade de definir e fazer respeitar a vocação de cada região ou localidade, no entendimento do fenómeno turístico nas suas diferentes dimensões e particularidades. Devem impôr a disciplina e orientação do poder central, visando objectivos nacionais e assumindo uma função exportadora de significado e alcance.

O recurso turístico foi definido no Plano Nacional de Turismo de 1986 - 1989 como: “todo o elemento natural, actividade humana ou seu produto, capaz de motivar a deslocação de pessoas ou de ocupar os seus tempos livres”

Assim, um recurso turístico poderá ser considerado como um determinado atributo de um país ou de uma região, de natureza visual ou física, tangível, ou não, quer se encontre já em plena actividade no mercado turístico quer seja considerado como simples detentor de potencialidades turísticas a explorar a curto ou médio prazo. Por outras palavras, um recurso turístico deve constituir um factor essencial para a escolha de um destino, quanto aos seus atractivos de ordem natural, cultural ou de simples animação recreativa.

Mas, a política de desenvolvimento do turismo terá de integrar, o desenvolvimento regional numa perspectiva de interesse nacional. A política regional pode ser definida de forma muito vasta, englobando os aspectos regionais das políticas nacionais na parcela dos seus efeitos indirectos sobre o desenvolvimento de uma ou de várias regiões, (Quevit, 1990). Todos os actos de administração pública têm uma dimensão regional (ex. efeitos regionais da política fiscal e da política monetária).

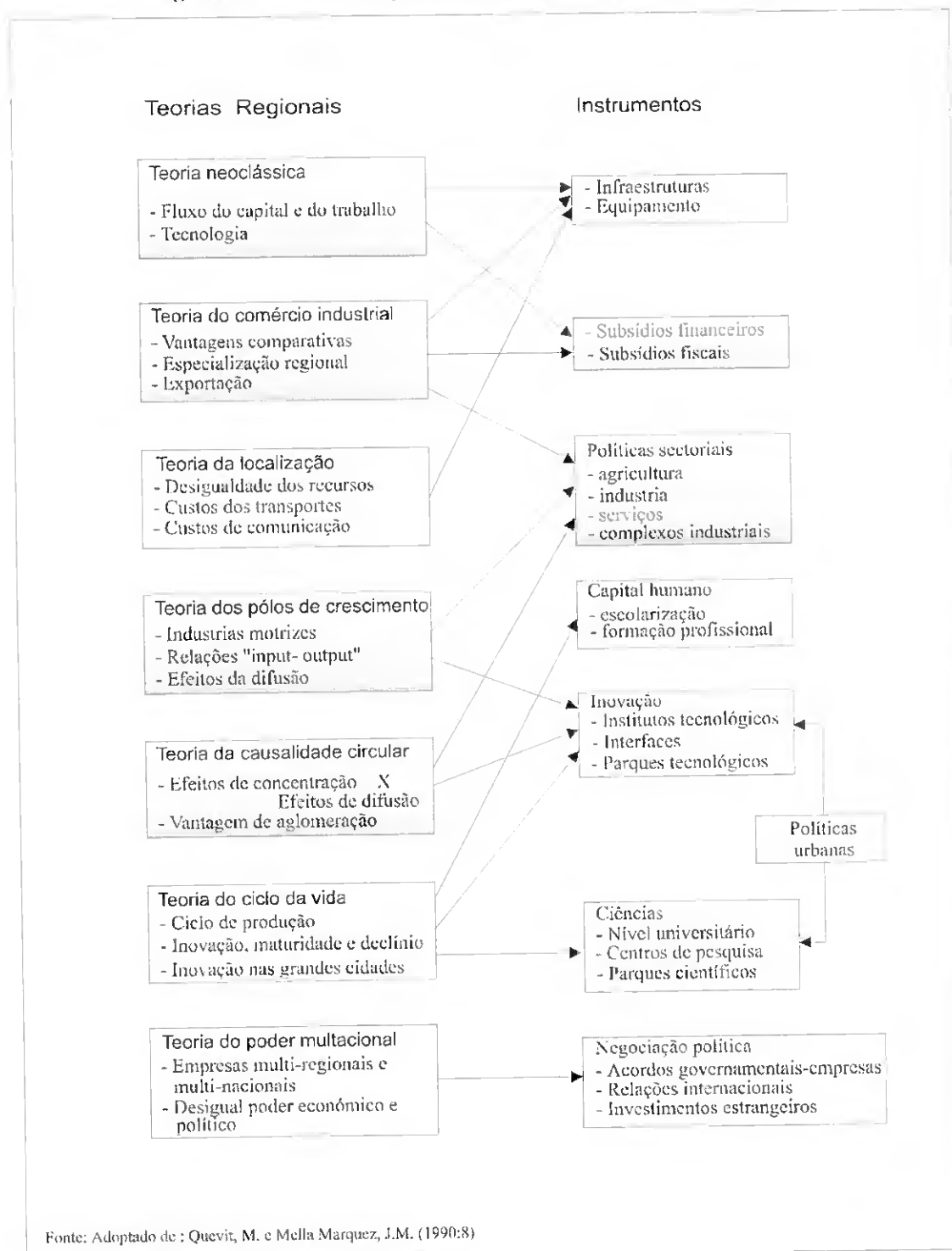
Em relação a esta definição, convém salientar que, a política regional visa objectivos quantitativos e objectivos qualitativos. Os objectivos quantitativos intervindo sobre o funcionamento do sistema económico, fazem referência às mudanças nos valores dos instrumentos da política regional (ex. infraestruturas). Os objectivos qualitativos por sua vez, têm uma influência muito alargada sobre outras dimensões da vida colectiva, englobando os aspectos que melhoram o funcionamento da vida económica e social das regiões, nomeadamente a acessibilidade, a educação, a formação profissional, a investigação científica, a qualidade de vida ... Na realidade, existe uma ligação estreita dos efeitos causados entre aspectos quantitativos e aspectos qualitativos.

#### **1.4.1. Teorias regionais de suporte a uma política sectorial**

Será interessante examinar previamente quais são as vantagens das teorias de desenvolvimento regional na formulação dos instrumentos políticos, pelo que

passamos a descrever sucintamente as referidas teorias, representadas na figura I.1 (Quevit, 1990).

**Figura I.1 - Teorias Regionais de Suporte a uma Política Sectorial**



1- A teoria neoclássica é orientada essencialmente para o lado da oferta. Segundo esta teoria, a taxa de crescimento de uma economia regional, é determinada por três factores: acumulação de capital, aumento da oferta de trabalho e progresso técnico. As disparidades regionais são criadas pelos obstáculos da livre mobilidade inter-regional dos factores de produção (capital, trabalho e tecnologia). Logo, a política regional deve corrigir as imperfeições do mecanismo de mercado e estimular a circulação inter-regional dos factores através de instrumentos tais como incentivos financeiros e fiscais, melhoramento das infra-estruturas e equipamento.

2- A teoria do comércio internacional assenta sobre os factores da procura. Uma região deve especializar-se nos bens e/ou serviços onde tem uma vantagem comparativa de custos e, dirigir a sua especialização para a exportação. O crescimento regional é muito dependente da flexibilidade e mobilidade dos factores de produção, as quais podem ser estimuladas pelos mesmos instrumentos (incentivos e infra-estruturas) da teoria neoclássica e também pelas políticas sectoriais que permitem abrir os mercados exteriores às regiões.

3- A teoria clássica da localização explica as desproporções regionais pelas diferenças existentes nos factores de localização. Sobretudo aqueles relativos aos custos de transporte e de comunicação e, também à diferente dotação nos equipamentos entre as regiões. A provisão de infra-estruturas e de equipamentos representa um importante instrumento de desenvolvimento destas regiões.

4- A teoria dos pólos de crescimento sublinha a importância dos efeitos positivos de difusão. Considera o desenvolvimento económico regional como um processo desenvolvido pelas indústrias “motrizes” misturadas pelas relações *input-output* de outros sectores produtivos que também contribuem para o crescimento e criação de efeitos positivos de difusão sobre o conjunto do espaço geográfico onde estão localizadas.

5- Por sua vez, a teoria da causalidade circular de Myrdal tem sobretudo em conta os efeitos de concentração que acumulam os factores produtivos nas grandes cidades como resultado das economias de escala e de aglomeração.

Nestas duas últimas teorias (pólos e causalidade circular) há dois tipos de regiões: as regiões desenvolvidas e as regiões sub-desenvolvidas. Os factores produtivos concentram-se nas regiões desenvolvidas, mas difundem na região e a longo prazo os seus efeitos benéficos ou concentram cada vez mais os seus recursos ( teoria acumulativa ) nas regiões sub-desenvolvidas (teoria do pólo). Fazem recomendações de políticas sectoriais precisas, sublinhando a necessidade de investir nos complexos industriais<sup>15</sup> instalados nas regiões atrasadas ou sub-desenvolvidas.

6- A teoria do ciclo de vida representa os bens e serviços na forma de um processo sequencial em várias etapas: inovação, maturidade e declínio. A etapa de inovação procura a localização mais favorável, que é aquela que oferece as grandes cidades. A etapa de declínio pode-se localizar nas regiões periféricas que podem sofrer as consequências derivadas da queda ou saturação da procura ou mesmo da concorrência de países terceiros. Em consequência, a política regional deverá desenvolver os instrumentos que podem criar as condições propícias para a inovação nas regiões atrasadas, como por exemplo o estabelecimento de centros adequados de investigação, transferências tecnológicas e de formação.

7- A teoria do poder multinacional explica as disparidades espaciais pela força desigual dos poderes políticos e económicos de diferentes regiões e países. As decisões fundamentais são tomadas pelas sociedades multi-regionais e multi-nacionais. A localização destas empresas numa região, qualquer que seja o país, depende directamente da estratégia internacional do grupo ou sociedade a que pertencem. Daí a necessidade da negociação política entre os governos e a administração das empresas para procurar os acordos de localização. E, isso implica a abertura de regiões a investimentos estrangeiros, provoca o aumento das relações exteriores e, consequentemente, a internacionalização da economia.

Numa economia de mercado (caso de Portugal), pode verificar-se as diferenças teóricas expostas acima, tornando possível a aplicação de uma grande variedade de

---

<sup>15</sup> As chamadas indústrias “motrizes”, quer dizer inovadoras em relação às produções mais flexíveis.

instrumentos de políticas regionais em função da natureza específica do sistema produtivo.

É importante ter em conta as relações e interações que se estabelecem entre os diferentes domínios e intervenções públicas (instrumentos) e que se traduz num vasto programa de investimento. Os processos de investimento realizam-se em termos de programas com diferentes objectivos e destinos. De forma resumida, pode-se dizer que os principais destinos destes processos de investimento público e privado são as infraestruturas, o capital humano e as actividades produtivas.

Os investimentos em infraestruturas nos transportes têm uma importância prioritária para melhorar as redes de ligação entre o litoral e o interior. Eles apresentam-se indispensáveis para o crescimento de tráfego de pessoas, de bens e de informações necessárias ao desenvolvimento de uma economia.

As outras infraestruturas e equipamentos - apoio à actividade produtiva, de comunicação, de turismo e de saúde - visa o desenvolvimento económico, aumento dos atractivos das zonas e, por fim a elevação do nível de vida da população.

Os investimentos em acessibilidade (ligados às infraestruturas dos transportes, procuram combater o sub-dimensionamento e a degradação das estradas, do caminho de ferro e outros meios de transporte) têm por finalidade a articulação do território, redução das assimetrias regionais, promoção de eficiência do sistema produtivo e melhoramento da comunicação à escala local, regional, nacional e internacional.

As intervenções nos domínios das infraestruturas, das telecomunicações e de acessibilidade têm uma influência positiva, de um lado, sobre o sistema económico e produtivo e, de outro, sobre a oferta de serviços e a qualidade de vida da população.

Os investimentos do sistema educativo vão generalizar o acesso à educação, corrigir as disfunções entre o ensino profissional e académico, modernizar as infraestruturas educativas e melhorar a acção de formação no sentido do sucesso escolar, da competência e do desenvolvimento intelectual do mercado de trabalho.

O apoio ao investimento produtivo privado na indústria e no turismo é fundamental para atender aos objectivos de modernização da estrutura produtiva regional, a expansão do nível de internacionalização e a competitividade das empresas instaladas e a atracção à localização de novos empresários nacionais e estrangeiros.

A política de turismo não é apenas tributária de outras políticas governamentais, ela acha-se interpenetrada por elas, e muito tem a receber de outros sectores. Dá-se o exemplo da liberalização da política aérea em matéria de voos não regulares, que é do maior interesse para o turismo, como o é o incremento da construção de vias rodoviárias no âmbito do programa das acções comuns relativo ao processo de integração europeia, e como é também exemplo a política global de preços, de desvalorização do escudo, de tributação fiscal, etc.

Do conjunto das teorias de desenvolvimento regional anteriormente referidas, podemos, então, salientar que os instrumentos mais utilizados são:

- Os investimentos em infraestruturas físicas, económicas e sociais e equipamentos;
- A participação pública nas empresas privadas com um objectivo de desenvolvimento regional ou, intervenção através de subvenções nas empresas em dificuldade, os subsídios ao emprego, no aspecto de ajuda ao pagamento da segurança social ou de primeiro emprego; as ajudas ao transporte e às despesas de energia; as subvenções de capital em forma de ajuda ao investimento, de deduções fiscais, de facilidades pela utilização da energia solar, etc.;
- As políticas sectoriais;
- Os programas de emprego e formação profissional, diferenciados por regiões.
- As intervenções públicas no domínio da inovação e do progresso científico e tecnológico;
- A instalação de uma empresa pública ou de uma organização governamental, numa determinada região;
- As políticas urbanas e de ordenamento do território;
- A realização de acordos entre governo e empresas; a legislação em favor do investimento estrangeiro.

Estes instrumentos podem ainda, ser classificados de instrumentos de controlo ou de influência. Os instrumentos de influência são os mais importantes numa economia onde as decisões de localização são livres e tomadas pelas empresas privadas. A intervenção do governo limita-se a influenciar tais decisões por razões de interesse público, seja de ordem sectorial ou territorial. Os instrumentos de controlo são implementados na empresa privada na forma de participação no capital ou através de regulamentações.

#### **I.4.2. Recursos endógenos, turismo e desenvolvimento regional**

As férias, os tempos livres, são geralmente formas de fuga ao quotidiano o que implica normalmente ambientes diferentes e estímulos diversos que se podem encontrar e traduzir na apreciação dos costumes locais, arquitectura popular e paisagem. Daqui resulta que a procura turística implica especificamente a criação de novas infraestruturas e o desenvolvimento das existentes.

Os recursos naturais disponíveis numa região, são normalmente limitados e a sua condição de imobilidade não permite com facilidade a sua substituição ou atenuar a sua exaustão e ou deterioração.

A avaliação dos recursos de uma região e a sua relação de interdependência com as principais actividades nela desenvolvidas, é decisiva para o equilíbrio, renovação e defesa desses mesmos recursos e dos mais diversos elementos de progresso, (Assoreira, 1985).

O turismo, sendo uma actividade que contribui para o desenvolvimento local e regional, criando postos de trabalho, melhorando as condições de vida das regiões, organizando os espaços e as actividades, contribui cultural e economicamente para os equilíbrios regionais, e se devidamente planeado, valoriza os bens de património colectivo existentes.

Por outro lado, o turismo pode aparecer também como um elemento de degradação. Pode contribuir para a banalização dos hábitos e costumes, dos ambientes humanos,

transformando paisagens naturais e urbanas e pode ainda, nos domínios social e económico, criar desequilíbrios resultantes da sua concentração anárquica das populações no tempo (sazonalidade) e no espaço (regiões periféricas), com a inerente poluição do litoral, das margens dos rios, das ribeiras, etc.

A sazonalidade da actividade turística é também um aspecto negativo para a economia pelo que convém ser reduzida ao mínimo através da diversificação. As consequências principais da sazonalidade da procura, (Assoreira,1985), são as seguintes:

- Grandes variações nas taxas de ocupação dos equipamentos e principalmente nos alojamentos<sup>16</sup>.
- Instabilidade dum fracção variável do emprego no sector turístico<sup>17</sup>.
- Necessidade de prolongar a duração da estação turística, logo a necessidade de instalar equipamentos especiais suplementares.
- Forte concentração temporal do consumo turístico provocando inevitavelmente pressões difusas sobre os preços.

Há também que, gradualmente, em termos regionais, diminuir as importações através da produção local de alimentos, formação profissional dos habitantes da região de forma a evitar que trabalhadores migrantes e emigrantes ocupem postos de trabalho, porque mais especializados e assim aumentar o PIB regional.

Ao turismo podem assim, ser apontadas quatro finalidades essenciais em termos de desenvolvimento económico-social:

- Finalidade económica porque contribui para a solução de problemas económicos e é factor de dinamização da actividade económica global;
- Finalidade territorial porque permite compensar ou atenuar os desequilíbrios regionais;

---

<sup>16</sup> Problemas complexos em matéria de gestão e de rentabilidade das capacidades instaladas.

<sup>17</sup> Sub-ocupação da mão-de-obra especializada e desemprego para a não qualificada.

- Finalidade social porque permite garantir à população condições essenciais para a melhoria da qualidade de vida;
- Finalidade patrimonial porque pode contribuir para proteger o meio ambiente e valorizar o património cultural.

### **1.5. Conclusão**

Do exposto neste capítulo chega-se às seguintes conclusões:

- 1ª O turismo é importante para a economia.
- 2ª O Estado desempenha um importante papel no desenvolvimento do turismo.
- 3ª A utilização das teorias regionais podem e devem contribuir para o desenvolvimento sustentado do turismo.
- 4ª O turismo permite o desenvolvimento das diversas regiões de um país ao aproveitar de forma adequada os recursos endógenos, localizados em cada uma dessas regiões.



#### **1ª. O turismo é importante para a economia**

O turismo, sector chave do processo de desenvolvimento económico, desempenha, a par de uma função essencialmente económica, funções de natureza social e cultural de grande relevo e estabelece interdependências profundas com os restantes sectores de actividade económica, cuja integração importa coordenar de forma equilibrada e objectiva. Assim, as potencialidades turísticas de qualquer destino só podem ser desenvolvidas mediante a existência de infraestruturas, equipamentos e serviços que complementem, na realidade, a verdadeira oferta turística.

O turismo alimenta o circuito económico dos países visitados, activando, desta maneira, o efeito multiplicador no investimento e no comércio externos, ajudando o desenvolvimento de regiões remotas dos países, sempre que tais regiões possuam interesses turísticos. Em termos de emprego e de desenvolvimento regional as actividades relacionadas com o turismo contribuem para a fixação das populações e

para a melhoria do nível de vida em regiões onde as alternativas de criação de outro tipo de actividades económicas são escassas. Ao lado dos empregos directos, é necessário considerar também os empregos indirectos e induzidos que são criados em sectores diferentes do sector turístico no sentido restrito.

## **2ª. O Estado desempenha um importante papel no desenvolvimento do turismo**

Considerando a complexidade do turismo em termos de oferta e procura, a sua importância para o desenvolvimento dum economia e os objectivos estratégicos dum política de turismo, podemos concluir que o papel do Estado, neste sector, está de forma genérica, habitualmente associado aos seguintes princípios:

- Estimular e incentivar a iniciativa privada;
- Prestar ajudas económicas e de orientação;
- Defender os recursos naturais e históricos e os consumidores;
- Controlar o equilíbrio estrutural e o cumprimento das normas;
- Criar o marco jurídico para o seu desenvolvimento e expansão;
- Corrigir desajustes mediante acções directas e indirectas.

O turismo está em constante mutação, o que obriga a que se introduzam ajustamentos adequados às mudanças e tendências que se forem operando, quer no domínio da procura, quer no domínio da oferta. Por outro lado, o turismo é uma actividade eminentemente privada, regida pelas regras da economia do mercado, o que significa que a intervenção do Estado se circunscreve à orientação, estímulo e disciplina da produção, desempenhando, na área da exploração uma função meramente supletiva.

## **3ª. A utilização das teorias regionais podem e devem contribuir para o desenvolvimento sustentado do turismo**

O turismo tem de ser integrado numa concepção global de desenvolvimento não podendo ser considerado isoladamente. Ele é tanto mais consistente, em termos de satisfazer as necessidades dos turistas e de contribuir para a melhoria da qualidade de

vida das populações e para a valorização da pessoa humana, quanto melhor for inserido no processo de desenvolvimento económico de um país ou de uma região.

Daí a necessidade em se promover um desenvolvimento regional que integre um ambiente propício aos utilizadores (os turistas) que de uma forma geral exigem níveis de conforto e ou mais oportunidades de recreio e lazer que eles próprios detêm no seu quotidiano.

Do conjunto das teorias de desenvolvimento regional e respectivos instrumentos mais utilizados, anteriormente referidas, podemos concluir que os instrumentos de maior impacto do desenvolvimento do turismo a nível regional serão:

- Os investimentos em infraestruturas físicas, económicas e sociais e equipamentos. Há que distinguir entre a infraestrutura geral e a infraestrutura especial relacionada com o turismo. A primeira compreende a rede de transportes, a rede de distribuição de águas, a electricidade, as telecomunicações, as redes de esgotos nos aglomerados urbanos, as instalações necessárias à higiene e saúde pública. A segunda, ou infraestrutura especial do turismo, é aquela que é necessária para a criação dos alojamentos com vista à expansão geral do sector.
- A participação pública nas empresas privadas com um objectivo de desenvolvimento regional ou, intervenção através de subvenções nas empresas em dificuldade, os subsídios ao emprego, no aspecto de ajuda ao pagamento da segurança social ou de primeiro emprego; as ajudas ao transporte e às despesas de energia; as subvenções de capital em forma de ajuda ao investimento, de deduções fiscais, de facilidades pela utilização da energia solar, etc.;
- Os programas de emprego e formação profissional, diferenciados por regiões.
- As intervenções públicas no domínio da inovação e do progresso tecnológico;
- As políticas urbanas e de ordenamento do território;
- A realização de acordos entre governo e empresas nacionais e estrangeiras.

#### **4ª. O turismo permite o desenvolvimento das diversas regiões de um país ao aproveitar recursos endógenos, localizados em cada uma dessas regiões**

Mais do que em qualquer outra indústria o turismo lida com o uso dos recursos económicos, humanos, naturais e culturais que existe numa determinada área. Por outro lado, a transformação e utilização desses recursos num processo de crescimento económico numa área determinada permite alcançar um melhor nível de vida da população. O Estado deve assim, influenciar a direcção do desenvolvimento do turismo de forma a não esquecer o homem, a sua cultura, a sua inserção social, o meio ambiente em que vive e os factores naturais e patrimoniais.

É essencial a preservação e melhoria da qualidade, que depende não só do serviço turístico propriamente dito, mas também, em larga medida, da protecção dos recursos endógenos existentes em cada área (meio-ambiente, património cultural e humano, etc.) e da criação de infraestruturas. A grande força do turismo reside na diferença entre culturas e civilizações mas também na diferença entre as condições de recepção, naturais ou artificiais, oferecidas pelos variados destinos que hoje constituem as alternativas da procura turística.

## II. INCENTIVOS

---

### II.1 Introdução

Os objectivos pretendidos com o presente capítulo são os seguintes:

- Identificar as principais características do investimento no turismo;
- Identificar qual a importância dos incentivos para o desenvolvimento do investimento no turismo;
- Identificar os tipos de incentivos utilizados no turismo.

O turismo é um produto multifacetado: inclui alojamento, transporte, restaurantes, comércio, artesanato, atracções, animação, infra-estruturas públicas e a cultura e hábitos dos residentes e visitantes (Wanhil, 1994).

Os principais agentes da sua evolução e desenvolvimento são as empresas. É através da implementação das estratégias empresariais que se irá materializar quotidianamente o progresso. O futuro do turismo depende das empresas, da sua capacidade para tirar partido das oportunidades e de adaptação à mudança.

Mas, existem aspectos do investimento no sector do turismo que podem desencorajar potenciais investidores, nomeadamente o interesse em recuperar rapidamente o capital investido, o grau de risco e a convicção de que as infraestruturas, bastante dispendiosas, devem ser providenciadas pelo governo<sup>16</sup>.

O Estado no seu apoio à indústria do turismo deve tomar medidas que vão desde a garantia de um clima favorável para os investimentos privados, através de

---

<sup>16</sup> Muitos investidores exigem garantias contratuais relacionados com o fornecimento da infraestrutura e isto compromete os governos em gastos de capital muito elevados, os quais por sua vez também são sujeitos a negociações de empréstimos.

regulamentações que assegurem a estabilidade económica, até o fornecimento de subsídios aos investimentos que se dirigem a esta área, (Wahab, 1991).

Embora os incentivos ao investimento estivessem normalmente associados a projectos industriais a consciência crescente do turismo como uma parte da estratégia de desenvolvimento económico, levaram a que muitos governos incluíssem os projectos de turismo dentro daqueles com direito a ser ajudados com incentivos. Deste modo, os incentivos ao investimento no turismo também se tornaram uma característica da política de turismo e do investimento no turismo. Os objectivos a atingir com os incentivos ao investimento no turismo é a reafecção sectorial do investimento, no sentido da instalação, modernização e promoção de actividades que se prevejam ser mais favoráveis para o país, incentivando aquelas em que se prevê a obtenção de vantagens comparativas.

O turismo provoca sempre impacte cultural mas o importante é que seja aproveitado para o desenvolvimento autêntico de mentalidades e não se transforme numa nociva descaracterização da identidade própria de cada região. Assim, os incentivos ao investimento no turismo devem ser utilizados para desenvolver os seus produtos turísticos de acordo com as diversas regiões de um país. A criação de um sistema de incentivos deverá atender, por um lado, à situação económica e social de partida, e por outro lado, à diferença prevista entre a situação projectada sem que haja intervenções e a situação desejada. Os tipos de incentivos possíveis são diversos. Alguns países legislam em relação a todos esses tipos de incentivos, outros em relação apenas a um subgrupo. Este tipo de apoio varia de acordo com a política de turismo e da conjuntura económica-política.

## **II.2. Características do Investimento no Turismo**

O turismo é em primeiro lugar desenvolvido pelos próprios turistas internacionais, é por esse motivo uma actividade essencialmente exportadora, mas diferente das outras indústrias exportadoras, pois é consumido no país anfitrião. Muitos visitantes e turistas vêm de países desenvolvidos e transpõem para o país anfitrião estilos de vida bem

interiorizados e expectativas em relação ao alojamento, comida, serviço, higiene, etc. Isto implica que as partes constituintes do chamado produto turístico no país receptor devem atingir o nível internacional, de preferência a manter padrões domésticos.

De forma a atrair e a proteger “*standards*” internacionais de alojamento assim como de bens e serviços relacionados, muitos países precisam de apostar na participação dos estrangeiros para além dos nacionais, nas suas indústrias, quer no que se refere a meios financeiros para o investimento no sector, quer quanto à carência de peritos com conhecimento do mesmo. Sómente quando o turismo se torna uma actividade bem estabelecida e rentável é que os empresários nacionais são atraídos para a indústria<sup>17</sup>.

Os projectos de investimento no sector do turismo caracterizam-se normalmente:

- pela intensidade do capital que mobilizam;
- pelos dilatados prazos de concepção e de execução que exigem;
- pelos períodos de recuperação do investimento muito longos<sup>18</sup>;
- por um comportamento dos meios libertos dos projectos que se caracteriza por serem normalmente insuficientes<sup>19</sup> nos primeiros anos de vida do projecto e, após o ano cruzeiro<sup>20</sup>, crescerem e atingirem volumes relativamente elevados;
- os negócios são muito sensíveis às variações da procura.

Tais considerações de modo nenhum significam que exista uma rentabilidade inferior à normal<sup>21</sup>, mas apenas que o seu prazo de avaliação é obrigatoriamente mais alargado do que noutros tipos de investimento, devido aos altos custos fixos operacionais resultado do capital investido inicialmente.

---

<sup>17</sup> O exame minucioso das etapas de desenvolvimento do turismo nos países em vias de desenvolvimento levaria à conclusão que os estádios iniciais do estabelecimento e consolidação da indústria está normalmente dependente do investimento e do *know-how* estrangeiro. Os empresários nacionais são atraídos para a indústria no estágio *take-off* ou fase de maturidade.

<sup>18</sup> Lenta rotação do Activo.

<sup>19</sup> Para cumprir os respectivos serviços da dívida, etc ...

<sup>20</sup> Normalmente entre o 3º. e 5º. ano de exploração.

<sup>21</sup> Wahab (1991), refere que os hotéis e outros projectos de turismo em geral não oferecem um rendimento superior a 10 ou 15% do capital investido, o que pode não ser suficiente para investidores ansiosos por taxas de retorno superiores.

A avaliação de projectos é feita com base nos *cash-flows* estimados para cada ano de vida útil do projecto. Esses valores são calculados tendo por base um determinado cenário económico, e são sensíveis a variações nas hipóteses que estiveram na base da sua elaboração. Quanto maior for a variação nos *cash-flows* anuais, quando se consideram diferentes cenários, maior é a incerteza associado a cada projecto. Se for possível atribuir uma probabilidade de ocorrência a cada cenário alternativo está-se perante uma situação de incerteza calculada, ou risco.

A incerteza aumenta à medida que nos afastamos no tempo, uma vez que situações mais próximas são mais fáceis de prever. Essa dificuldade de previsão aumenta ainda mais se o projecto implica vultuosos investimentos, que só no longo prazo poderão proporcionar a remuneração dos capitais investidos.

O risco associado a este tipo de projectos, poderá, inclusivamente, impedir a sua realização, dado que se os retornos de capital forem distantes no tempo, a consideração do risco na sua avaliação, poderá levar à obtenção de valores actualizados líquidos negativos. Esta situação acontecerá sobretudo, se a taxa de juro do mercado, que funciona como ponto de referência para a taxa de actualização, for conjuntamente elevada, pois nesta situação são preferidos projectos que proporcionem mais cedo os retornos do capital investido.

De facto, se compararmos dois projectos um com *cash-flows* elevados num futuro distante, e outro com *cash-flows* mais baixos mas que começam a ser positivos mais cedo, o primeiro poderá ter um maior valor actualizado líquido (VAL), para uma taxa de actualização baixa, e o segundo um maior VAL a uma taxa de actualização mais alta, o que decorre da própria fórmula de actualização<sup>22</sup> (Santos, 1995).

Outra parte do risco do negócio em projectos de turismo reside nas características do produto turístico. O produto turístico é constituído por uma amálgama de diferentes

---

<sup>22</sup> 
$$VAL = \sum_{t=0}^n \frac{Cash-flow}{(1+i)^t} \quad (i = \text{taxa de actualização; } t = \text{período de tempo})$$

À medida que  $i$  aumenta o denominador também cresce, o que faz diminuir mais a importância relativa dos *cash-flows* mais distantes no tempo.

bens e serviços oferecidos ao turista e que apresenta várias características, não só relacionadas com o facto deste ser um serviço mas também específicas do turismo, que o distingue da maioria dos outros produtos (Burke e Resmick, 1991):

- ao contrário dos produtos tangíveis, o produto turístico é produzido pelos fornecedores no momento em que é consumido pelos clientes,
- não é fácil de standardizar e a sua qualidade difícil de prever; nenhum produto turístico é exactamente igual a outro,
- não pode ser armazenado,
- a estação do ano, dia da semana e hora do dia influencia a sua procura,
- cada sub-sector e unidade envolvida na tentativa de satisfazer as necessidades do turista pode afectar o sector na sua totalidade.

O facto de os serviços não serem acumuláveis<sup>23</sup>, e da procura ser, em geral, sazonal, implica que o pico da procura determina a capacidade, levando a que a indústria esteja sempre enfrentando excesso de capacidade noutras épocas do ano.

Esta avaliação do risco tem levado muitas companhias hoteleiras internacionais a oferecer apenas contratos de serviço de gestão, deixando que o capital investido seja efectuado por entidades nacionais.

O contrato de gestão é um acordo pelo qual um agente estrangeiro assegura a gestão de uma empresa pertença de agentes locais. No acordo de gestão compete ao agente estrangeiro estabelecer toda a estrutura da empresa, com exclusão das instalações, material e construção. O acordo prevê a formação de pessoal em prazo razoável, após o que cessa o contrato.

Existem fortes argumentos políticos e económicos para encorajar a participação de investidores locais como proprietários e gestores de uma indústria. Quando os países

---

<sup>23</sup> Isto é, o serviço disponível que não é vendido num dia, não se pode armazenar e, consequentemente, não poderá ser vendido noutro dia em conjunto com outro serviço do mesmo tipo. Por exemplo, uma dormida num estabelecimento hoteleiro não vendida numa noite, é perdida para sempre.

se envolvem com investimentos privados estrangeiros por um período a longo prazo falham numa ligação articulada entre actividades e sectores desencorajando iniciativas locais, empresários e instituições locais (Horwath & Horwath, 1982).

Neste quadro geral, cabe ao Estado criar as infra-estruturas e desenvolver um sistema de apoio administrativo, legal e financeiro que potencie as condições de sucesso das empresas, funcionando como catalizador das iniciativas de modernização. É, assim, necessário que as empresas consigam:

- melhorar a qualidade e o profissionalismo;
- diferenciar e diversificar produtos;
- aumentar a produtividade e reduzir custos;
- reforçar a acção comercial com base em estratégias de marketing;
- diversificar mercados;

Na implementação de uma política de investimento turístico o governo tem que decidir que tipo de incentivos devem ser legislados e se a sua concessão se fará de forma automática ou discricionária. A atribuição automática de incentivos pode subaproveitar os recursos financeiros já que é a aplicação do conceito de adicionalidade o que é necessário para assegurar que o país receba o maior número de benefícios da aplicação dos seus fundos (Horwath & Horwath, 1982).

### **II.3. O Papel dos Incentivos no Turismo**

Em termos gerais a introdução dos incentivos reflecte a escassez de recursos financeiros nacionais privados disponíveis para o investimento e a ambição de empreender programas de desenvolvimento do país em geral e das regiões e sectores em particular.

Sendo o turismo um sector considerado estratégico para o desenvolvimento regional, pelos efeitos de arrastamento sobre o conjunto da actividade económica, os sistemas

de incentivos poderão ser conducentes a uma lucratividade no sector, justificando-se a sua atribuição até que se atinja uma situação em que os mecanismos de mercado sejam suficientes para alcançar os níveis de investimentos projectados.

Um sector financeiro bem desenvolvido contribui para a expansão e solidificação do turismo, para o rápido aproveitamento das oportunidades, para a protecção contra o risco, para a definição de estratégias da diversificação ou de cooperação. Os aspectos financeiros são determinantes na concepção das estratégias empresariais, sobretudo quando alguns dos principais problemas das empresas turísticas resultam de desequilibradas estruturas financeiras, que põem em causa a rendibilidade dos seus capitais próprios.

Os incentivos procuram ir ao encontro de objectivos de desenvolvimento a nível macro e micro (Wanhil, 1994).

A nível dos macro objectivos governamentais:

- podem ser usados incentivos ao investimento para criar um clima favorável ao investimento
- para competir com outros países no que se refere a fundos internacionais ao investimento
- como estratégia de desenvolvimento nacional e regional

A nível micro ou de projecto, os incentivos visam encorajar investimentos em projectos viáveis e podem ser consideradas três áreas de impacte:

- redução dos capitais próprios investidos e/ou redução do custo com o investimento
- redução dos custos operacionais
- segurança e consolidação do investimento

Em termos gerais, a legislação sobre incentivos deve estar relacionada com os objectivos de desenvolvimento do turismo, preferencialmente fazendo parte de um plano de desenvolvimento turístico<sup>24</sup>.

A existência de um plano de desenvolvimento turístico não significa que as decisões tomadas sejam inflexíveis. É possível que alguns projectos turísticos não vão de encontro aos critérios planeados, mas serão aprovados e ajudados com incentivos porque oferecem vantagens particulares. Da mesma forma quando os incentivos ao investimento são oferecidos selectivamente pode ser necessário recusar uma ajuda com incentivos a um investidor potencial.

Como exemplo, indica-se a seguir os factores prioritários que se consideram nos projectos para a atribuição do auxílio financeiro e que constam do *Wales Tourist Board* (1991)<sup>25</sup>:

- criem postos de trabalho permanentes
- diminuam a sazonalidade
- elevem a variedade e qualidade das *facilities* e *amenities* gerados pela indústria
- tenham potencial para atrair turistas nacionais e estrangeiros
- tragam benefícios para a população local em termos de:
  - rendimentos e empregos
  - infraestruturas locais
  - preservação da paisagem
- tenham boa arquitectura
- apresentem um bom potencial de marketing
- sejam projectos potencialmente viáveis

---

<sup>24</sup> A preparação de um plano de desenvolvimento turístico é uma boa indicação da forma como o Governo apoia e incentiva a indústria de turismo.

<sup>25</sup> Referido por Wanhill (1995) "Some Fundamentals of Destination Development" in Revista Portuguesa de Gestão, II/III/95, pág. 32.

A adequação dos vários incentivos financeiros disponíveis depende da compreensão da natureza do risco do negócio, do potencial desenvolvimento da indústria turística e da capacidade do país para fornecer os recursos<sup>26</sup>.

A atribuição de incentivos permite à autoridade central, através da documentação que normalmente é exigida para a sua concessão, um melhor acompanhamento da evolução sectorial do investimento, por forma a determinar as possibilidades de se atingir a situação desejada. A existência de informação, permite em qualquer momento, fazer as correcções necessárias caso haja afastamento relativamente à situação prevista, quer em termos de objectivos a atingir, quer mesmo quando se verifique uma alteração do cenário escolhido. Permite ainda verificar o momento em que possa ser possível, parar a concessão de incentivos, isto é, determinar quando foi já atingida uma situação, a partir da qual a livre actuação das forças de mercado é suficiente para que possam ser alcançadas as metas propostas.

Uma outra questão que se pode colocar é a do momento de atribuição dos incentivos. Conceder incentivos *à priori* pode ser mais incentivador, mas pode ocasionar fraudes, por fornecimento incorrecto de informação por parte dos agentes beneficiados. A concessão *à posteriori*, por seu lado, implica uma maior disponibilidade financeira do investidor, que a existir, se o projecto tiver rentabilidade financeira, a sua realização provavelmente seria assegurada sem a atribuição de incentivos, e nos casos em que a não tenha mas seja de interesse económico, provavelmente não se realizaria. Nestes casos uma forma de ultrapassar a questão poderá ser a utilização de uma atribuição faseada, sendo os benefícios concedidos à medida que o projecto vá sendo implementado.

#### **II.4. Tipos de Incentivos Utilizados no Turismo**

As características dos incentivos ao investimento no turismo estão relacionados quer com os objectivos macro, quer micro dos projectos de investimento, apresentando desta forma três grandes áreas de impacte, (Wanhill, 1994):

---

<sup>26</sup> Os países em desenvolvimento podem não se encontrar com possibilidades para dar subsidios ou empréstimos a taxas de juro significativamente mais baixas.

- redução do capital próprio necessário para o investimento
- diminuição dos custos normais de funcionamento
- protecção do investimento

Daí que, Bodlender (1982) e Jenkins (1982) consideraram os vários incentivos que são usados no turismo, e que podem ser de forma geral classificados como segue:

#### 1. Incentivos financeiros

##### 1.1. Redução nos custos de capital

##### 1.2. Redução nos custos operacionais

#### 2. Segurança no investimento

### **II.4.1. Incentivos Financeiros**

#### **II.4.1.1.Redução dos custos de capital**

Nesta área os incentivos são atribuídos tendo em vista reduzir a despesa de investimento no projecto e podem incluir:

- subsídios directos a fundo perdido
- empréstimos a taxas moderadas
- participação no capital próprio
- fornecimento das infraestruturas
- concessão de terrenos
- isenção de impostos em materiais de construção

As subvenções do Estado também chamadas subsídios directos a fundo perdido são entregas de dinheiro ao promotor de um projecto de turismo, de forma selectiva ou não. Geralmente, representa uma percentagem fixa do custo total do projecto de modo a estimular um máximo de participação por parte do investidor. Têm um impacte acentuado sobre o preço do capital, porque constituem capital gratuito uma vez que não implicam juros nem amortizações de capital. Por isso, em regra são os preferidos

pelos investidores, já que se trata de uma transacção unilateral, não envolvendo obrigações posteriores.

A principal vantagem de subsídios a fundo perdido é a redução do capital próprio investido e conseqüentemente uma recuperação mais rápida do que se gastou. Também reduz a quantidade de empréstimo necessário<sup>27</sup>, permitindo resolver alguns problemas de *cash - flow* que surgem por vezes durante o período de construção e ainda um mais rápido retorno do capital total investido. Este tipo de incentivos são particularmente úteis para “semear” projectos.

Em termos de administração é necessário:

1. decidir se a sua atribuição é feita de forma selectiva ou não
2. verificar se a subvenção é utilizada para o projecto mencionado
3. vigiar e controlar se o seu desenvolvimento continuou a função para a qual foi dada ajuda até um período específico mínimo (3 ou 5 anos por exemplo)

Em circunstâncias normais as subvenções são dadas a projectos que devem operar por um período específico. De outro modo a subvenção pode tornar-se reembolsável à instituição que a deu.

O conceito de empréstimos directos a taxas preferenciais, atribuídos como incentivo ao turismo considerado neste estudo consiste na concessão de empréstimos, a longo prazo e a taxas de juro reduzidas, concedidos directamente pelo Governo ao investidor em projectos de turismo. Os empréstimos são efectuados a taxas mais baixas que no mercado, o que tem um efeito de embaratecimento do capital alheio no caso de uma empresa promotora dum projecto recorrer ao crédito para o seu financiamento. As características que sobressaem da maior parte deste tipo de empréstimo são as taxas de juro bastante atractivas, assim como os períodos de reembolso. Em regra, os empréstimos para construções são financiados por um período entre 20 e 25 anos, e

---

<sup>27</sup> A necessidade de empréstimo solicitado é menor. Por exemplo em vez de: capital=20% e empréstimo=80% poderá ser: capital=20%, subsidio=20% e empréstimo=60%. Reduz-se assim o custo com juros suportados.

para a modernização e renovação entre 8 e 12 anos. Normalmente nos primeiros anos estabelece-se um período de carência, (Wahab, 1991).

Apresentam normalmente algumas restrições no que respeita ao rácio de autonomia financeira e solvabilidade. Um valor baixo para o indicador de autonomia financeira indica grande dependência em relação aos credores, situação que é normalmente desvantajosa quando a empresa tem necessidade de negociar novos financiamentos ou alterações de planos de amortização em vigor. Por outro lado, os encargos financeiros, nestas situações acabam por assumir um peso bastante elevado na estrutura dos custos da empresa prejudicando sériamente a sua rentabilidade presente e futura, e inclusivamente afectando a respectiva tesouraria. Quando o rácio é elevado, a empresa será pouco dependente de terceiros, alterando-se as desvantagens entretanto enunciadas. Poderão assim obter-se informações sobre o risco que os credores correm e facilitar a sua decisão quanto a novas operações a contratar com a empresa.

Os modelos de reembolso adaptados são variáveis e são adaptados para enfrentar o risco que o projecto envolve e conseqüentemente a natureza do *cash-flow* ao longo da sua vida.

Assim um projecto turístico, que é particularmente vulnerável nos primeiros tempos e em que a maior parte do *cash-flow* ocorre na segunda metade do prazo do empréstimo pode ser grandemente auxiliado se lhe for dado uma moratória no reembolsos, por vários anos. A diminuição dos encargos financeiros também é importante porque reduz os custos numa altura em que a empresa ainda não obtem proveitos, o que se traduz num embaratecimento do investimento, e ainda porque a redução dos custos nos anos iniciais do projecto tem uma influência maior sobre a rentabilidade global dos capitais próprios investidos, uma vez que esta é calculada tendo por base valores actualizados, o que torna mais significativos custos e benefícios mais próximos no tempo. Assegura-se assim a possibilidade de operar livremente durante os primeiros anos do investimento. Podem ainda ser estruturados de forma que os anos iniciais do projecto (os mais difíceis, em geral) podem estar sujeitos a taxas de juro mais baixas que nos últimos anos.

O conceito de empréstimos a taxas reduzidas tem por base a questão de que o dinheiro público está sendo emprestado e que portanto existe uma obrigação moral de controlo, pelo que, exige uma administração adequada e minuciosa. A despeito do facto de os empréstimos serem dispendiosos na sua administração o dinheiro emprestado volta ao Estado e pode voltar a ser emprestado.

Como variantes dos empréstimos directos atribuídos pelo Governo surgem as garantias especiais atribuídas pelo Estado a empréstimos de outras instituições e os subsídios de comparticipação para pagamento de juros.

As prestações de garantias especiais a empréstimos de outras instituições de crédito consiste num aval atribuído pelo Governo, e em que este não cobra qualquer tipo de taxas, através de uma instituição específica para subscrever empréstimos concedidos por bancos comerciais nacionais ou estrangeiros com o propósito do desenvolvimento do turismo.

Este incentivo obriga a um processo de controlo por parte do Estado que diz respeito a assegurar a:

- capacidade do projecto de suportar a estrutura do empréstimo concedida para ele por uma instituição comercial e
- probabilidade da fiança ser chamada no caso de eventual insucesso do projecto.

Os subsídios de comparticipação é a situação em que o governo cria um incentivo ao pagar a diferença entre uma taxa de juro mínima fixa considerada pelo Governo e os encargos financeiros exigidos pelo banco comercial.

Alguns países fornecem apoio através da doação de extensões de terra em áreas remotas que tenham uma significação turística particular, doam também em termos condicionais, e mesmo em locais onde a terra é cara vendem sob condições favoráveis. Também é prática, a concessão de isenção do pagamento das taxas alfandegárias na

importação de materiais e equipamentos necessários à construção ou administração dos locais turísticos.

#### **II.4.1.2. Redução dos custos operacionais**

Para garantir a viabilidade operacional, os incentivos são introduzidos para reduzir os custos operacionais das empresas. Os governos podem oferecer isenções de impostos directos e indirectos, subsídio de emprego ou de formação, subsídios em *inputs* chave, tais como energia e telefone, taxas especiais na depreciação do imobilizado e acordos para evitar a dupla tributação<sup>28</sup>.

A isenção de impostos directos sobre o rendimento por um determinado período só tem significado quando o projecto é rentável. É geralmente concedida por um período de cinco anos com isenção parcial para os dez ou quinze anos seguintes.

A isenção de impostos indirectos cobrem itens como isenção de taxas alfandegárias nas importações e abastecimento de materiais, isenção de impostos de propriedade, de licenças, etc.

O factor taxas especiais para depreciação do imobilizado, pode modificar a escolha da tecnologia de um processo. Temos por exemplo a depreciação acelerada para a aquisição de novos equipamentos para cozinhas, ar condicionado em hotéis e restaurantes já existentes, ou segundo certas regiões mais carenciadas<sup>29</sup>. Também a dedução das despesas de capital é um tipo de incentivo que possibilita que sejam deduzidas do lucro, as despesas de capital ocorridas na construção ou renovação de hotéis, assim como a compra de equipamentos e a sua montagem.

---

<sup>28</sup> Dupla tributação são acordos entre países para assegurar que investidores multinacionais não sejam tributados sobre os mesmos lucros em diferentes localidades.

<sup>29</sup> No estudo elaborado pela Horwath & Horwath (1982), refere-se à Grécia como um destes casos, em que existe taxas de imposto sobre rendimentos diferentes para as três regiões mais carenciadas. Em relação à taxa normal a área B sofre uma redução de 40%, a área C uma redução de 55% e a área D uma redução de 70%. Também no que respeita à taxa de depreciação do equipamento ela é acelerada consoante a região: 20% para area B, 35% para área C e 50% para área D.

O subsídio de capital, tem um efeito indeterminado no investimento o mesmo não acontecendo com o subsídio de emprego que originará sempre oportunidades de emprego. O subsídio de emprego é indicativo do objectivo de criação de postos de trabalho no desenvolvimento do turismo, e tendem a promover uma estrutura de capital intensivo, uma vez que a ênfase é gerar empregos. Um método muitas vezes utilizado é a atribuição de uma subvenção proporcional ao número de postos de trabalho permanentes criados.

#### **II.4.2. Segurança no investimento**

Sem a confiança no governo para estabelecer o clima económico correcto para a indústria turística prosperar, os incentivos ao investimento, por si só têm um valor limitado na atracção de fundos exteriores internos e externos. A estabilidade económica é um pré-requisito básico para o estímulo das actividades turísticas (Wahab, 1991).

Aqui o objectivo, para além dos aspectos referidos anteriormente, é ganhar a confiança dos investidores numa indústria que é muito sensível ao ambiente político e ao clima económico. A acção incluirá garantias contra nacionalizações, assegurar a disponibilidade de pessoal especializado, disponibilidade de divisas e facilidades de câmbio<sup>30</sup>, dividendos e juros, garantias de empréstimo e disponibilidade de consultoria técnica através da preparação e consecução de projectos.

Para ganhar a confiança dos investidores estrangeiros é normal os governos oferecem garantias contra expropriações sem indemnizações e relacionadas com a repatriação do capital e lucros, legislar para a tomada de decisões e esclarecimentos sobre potenciais controvérsias relacionadas com o investimento e sobre as garantias de empréstimos ao investimento. Em certos países são ainda oferecidos incentivos às empresas para reinvestir parte dos seus lucros no país. Também, para este efeito, não são permitidas restrições com respeito à licença de trabalho para estrangeiros.

---

<sup>30</sup> O estabelecimento de uma taxa de câmbio favorável para turistas serve como estímulo ao turismo internacional.

Como suporte a estas acções deverá existir da parte dos governos a promoção das regiões, particularmente no estrangeiro, a redução de atrasos administrativos simplificando os processos de candidatura, selecção e aprovação e flexibilidade no tocante às exigências relativas a licenças, condições de construção, etc.

## **II.5. Conclusão**

Sobre a questão dos incentivos no sector do turismo pode-se concluir:

- 1<sup>a</sup> . Existe um conjunto de características específicas do investimento do sector do turismo que podem influenciar de forma negativa o investimento.
- 2<sup>a</sup> . Os incentivos ao investimento no turismo, quando fazem parte de um plano de desenvolvimento turístico, permitem um rápido aproveitamento de oportunidades com consequências positivas para a expansão e solidificação do sector.
- 3<sup>a</sup> . Os tipos de incentivos utilizados no turismo são orientados para a redução do capital próprio investido e dos custos operacionais e para a protecção do investimento.

**1<sup>a</sup>. Existe um conjunto de características específicas do investimento do sector do turismo que podem influenciar de forma negativa o investimento.**

As principais características do investimento no turismo são:

- necessidade de atingir níveis internacionais, em termos de oferta e de qualidade;
- necessidade de elevado conhecimento do sector;
- elevados meios financeiros;
- prazos dilatados de concepção e de execução que exigem;
- longos períodos de recuperação do investimento;
- negócios muito sensíveis às variações da procura;
- alto risco.

Em muitos países não existem nem experiência administrativa no turismo nem investimentos com capitais de origem nacional, levando conseqüentemente a que grande variedade de projectos turísticos esteja fora da experiência e capacidade financeira do país receptor. Assim, esses países não podem sustentar um desenvolvimento da indústria do turismo sem a utilização de capital e conhecimento estrangeiro. O uso deste conhecimento é muitas vezes o significado de saltar o *gap* entre a gestão disponível natural do país e investimento e o nível requerido para organizar e manter uma indústria turística de padrão internacional.

**2ª. Os incentivos ao investimento no turismo, quando fazem parte de um plano de desenvolvimento turístico, permitem um rápido aproveitamento de oportunidades com conseqüências positivas para a expansão e solidificação do sector.**

Como forma de desenvolver o sector do turismo e fazer face à carência de capitais disponível para investir no sector, os governos utilizam incentivos, que devem ir de encontro a objectivos de desenvolvimento a nível macro e micro.

Sem objectivos os propósitos da legislação sobre incentivos conduz a uma decisão *ad hoc* tomando muitas vezes decisões de curto prazo e pondo em perigo o desenvolvimento de médio e longo prazo. Um plano de desenvolvimento do turismo que procura harmonizar prioridades de desenvolvimento e recursos disponíveis numa organização realística, evitará muitas das “armadilhas” associadas com decisões *one-off*.

Nos países em que o desenvolvimento económico global é de interesse fundamental, os projectos turísticos muitas vezes confrontam os governos com a necessidade de equilibrar o ganho económico com o social, cultural e possíveis perdas das condições ambientais. É indispensável que todo o esforço de desenvolvimento turístico contemple os interesses e as aspirações das populações locais sob a pena de se criarem fenómenos de rejeição e dualidades sociais nefastas.

**3ª. Os tipos de incentivos utilizados no turismo são orientados para a redução do capital próprio investido e dos custos operacionais e para a protecção do investimento.**

Os diversos tipos de incentivos ao investimento devem ser atribuídos após ser efectuada uma avaliação cuidadosa de projectos a nível micro no interior de uma organização de desenvolvimento macro. Para a atribuição dos incentivos, os projectos devem:

- estar relacionados com os objectivos globais de desenvolvimento do sector ou região
- apresentado selectivamente
- eficientemente coordenado
- revisto no que respeita à sua eficiência e eficácia
- avaliado em termos de custo-benefício

O governo é o principal agente na criação de um meio envolvente que capte o investimento no turismo. Tem um duplo papel a desempenhar: tomar decisões na distribuição de prioridades ao desenvolvimento e que é concretizado com a atribuição de incentivos financeiros, arbitrar algum conflito entre projectos privados e o sector público e criar um clima de segurança e consolidação do investimento.

Os governos deverão utilizar os incentivos ao investimento como uma aplicação selectiva e táctica da sua estratégia geral de desenvolvimento. Existem circunstâncias em que existe grande instabilidade, como é o caso dos períodos de recessão. E, antes que o potencial de desenvolvimento fique limitado é necessário guiar o investimento do sector privado. Em tais circunstâncias o papel principal da intervenção governamental é agir como um catalisador para dar confiança aos investidores do turismo providenciando um clima necessário para uma segurança no investimento.

### III. AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS AO INVESTIMENTO NO TURISMO

---

#### III.1. Introdução

Os objectivos pretendidos com este capítulo são os seguintes:

- Identificar qual a importância de se efectuar uma avaliação;
- Identificar os tipos de avaliação;
- Efectuar algumas considerações sobre a construção de um sistema de indicadores;
- Propôr uma metodologia de avaliação.

O turismo é uma indústria comandada pela procura que influencia diversos sectores da economia. Não há nenhuma classificação industrial chamada turismo, portanto o ponto de partida para avaliar projectos de turismo na perspectiva do governo tem sido medir o impacto económico dos gastos turísticos e os consequentes efeitos multiplicadores relacionados, o rendimento e o emprego.

Quando as prioridades estabelecidas para o desenvolvimento de um sector ou região mudam, alguns projectos podem tornar-se mais importantes que outros pelo que se exige uma avaliação cuidadosa, tornando-se necessário estabelecer o valor dos projectos apoiados por fundos públicos. O primeiro passo é estabelecer os critérios de avaliação pelo que se deve recolher e analisar a informação relacionada com ajudas às empresas. Isto implica que todas as empresas que receberam incentivos devem prestar informações ou devolver os impostos/isenção.

Sem esta informação básica é impossível fazer julgamentos bem informados em questões tais como: se o nível de incentivos é adequado ou se do ponto de vista da experiência operacional, o incentivo é apropriado. Só com este tipo de dados operacionais é possível passar para a etapa seguinte que é iniciar uma revisão regular e periódica da legislação, o que em regra é aconselhado fazer de dois em dois anos. Esta revisão por sua vez deve envolver dois estádios (Horwath & Horwath, 1982).

O primeiro será uma análise em profundidade baseada nos dados observados, necessária para decidir o nível futuro dos incentivos e fazer uma revisão dos incentivos prioritários.

O segundo consistirá em fazer um estudo do tipo de incentivos ao investimento oferecidos por outros países concorrentes. É útil recordar que os incentivos também são oferecidos a investidores internacionais que têm uma larga escolha de potenciais localizações para aplicação dos seus capitais.

Não há sempre um vínculo directo de causalidade entre uma medida tomada e as consequências previstas. Pode existir uma cadeia de impacte muito longa, cheia de incertezas (Mesplier-Pinet, 1989).

Também, muitas vezes é imputado ao turismo, efeitos negativos que são observados nas populações. No entanto, não é evidente, nem facilmente identificável a responsabilidade do turismo em relação a esses efeitos. Por exemplo, a transformação dos hábitos rurais, tanto poderão ter como causa o aparecimento de turistas, nessas regiões como os grandes movimentos sociológicos que modificam os comportamentos humanos, e que vão nesse sentido.

### **III.2. Tipos e Níveis de avaliação**

Quanto aos tipos de avaliação de projectos de investimento, segundo Barros (1991), existem os seguintes:

- **Avaliação Financeira:** a avaliação financeira do projecto de investimento é o estudo de apoio à tomada de decisão por parte do investidor (o detentor do capital próprio necessário ao projecto) e dos financiadores (os detentores do capital alheio) do projecto, estudo esse que pondera as despesas e as receitas financeiras do projecto de forma a aferir da rentabilidade financeira. É o tipo de avaliação mais importante

para projectos privados mercantis e incorpora as avaliações: técnica, comercial e institucional.

- **Avaliação Técnica:** a avaliação técnica preocupa-se com o *engineering* e o *design* das instalações e equipamentos do projecto, estimando os custos de investimento e os custos operativos da construção e operação do projecto.
- **Avaliação Comercial:** a avaliação comercial trata das condições de compra de bens e serviços necessários à implementação do projecto e das condições de compra e venda (mais exactamente do marketing) da fase de operação do projecto. É uma avaliação que envolve em geral um estudo de mercado, que identifica os clientes e os concorrentes.
- **Avaliação Institucional:** a avaliação institucional do projecto trata das questões relacionadas com a gestão do projecto em particular com o sistema de gestão e o tipo de organização do pessoal a adoptar na fase de construção e na fase de operação.
- **Avaliação Económica:** a avaliação económica do projecto de investimento é o estudo de apoio à tomada de decisão pública relativamente ao projecto. É um tipo de avaliação que se justifica numa economia de mercado apenas quando o projecto é um projecto público ou quando sendo um projecto privado é parcialmente financiado com fundos públicos. A avaliação faz-se já não apenas em termos de rentabilidade financeira, mas principalmente em função da contribuição do projecto para o bem-estar da população ou da contribuição do projecto para os objectivos da política económica nacional. Este é um tipo de avaliação que se efectua independentemente da avaliação financeira, não obstante na maior parte das vezes esta avaliação ser uma avaliação posterior à avaliação financeira.
- **Avaliação Social:** a avaliação social de projecto de investimento, avalia a contribuição do projecto para objectivos sociais como: a distribuição de rendimento, a fixação de população no território, a melhoria das condições de vida, em particular da nutrição, saúde, educação e aspectos culturais da população relacionada com o projecto. Este é um tipo de avaliação independente, quer da avaliação económica quer da avaliação financeira, podendo contudo estar associada a esses dois tipos de avaliação. Este tipo de avaliação desiga-se igualmente por impacte social.

- **Avaliação Ambiental:** a avaliação ambiental do projecto avalia as implicações em termos de do meio ambiente físico devido ao projecto, focando em particular aspectos relacionados com a poluição. Trata-se de uma avaliação independente dos tipos de avaliação acima referidos, estando no entanto em geral associado à avaliação financeira. É igualmente designado por impacte ambiental.

Quanto à forma de entender e de concretizar a função avaliação, segundo Fraissa, Bonetti e Baulejar (1987)<sup>31</sup>, é possível distinguir os seguintes três níveis: avaliação comparativa, avaliação analítica e avaliação dinâmica (Quadro III.1).

**Quadro III.1-Níveis e tipos de avaliação**

Tipos de Avaliação	Conteúdo da Avaliação
1. Comparativa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compara situação de partida com situação de chegada</li> <li>• Em que medida os objectivos assinalados foram atingidos</li> </ul>
2. Analítica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compara situação de partida com situação de chegada</li> <li>• Em que medida os objectivos assinalados foram atingidos</li> <li>• Em que medida a operação em causa contribui para se atingir a situação de chegada</li> </ul>
3. Dinâmica	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compara situação de partida com situação de chegada</li> <li>• Em que medida os objectivos assinalados foram atingidos</li> <li>• Em que medida a operação em causa contribui para se atingir a situação de chegada</li> <li>• Criar interacção entre análise e intervenção para sugerir correcções quanto:                         <ul style="list-style-type: none"> <li>- ao conteúdo</li> <li>- à forma de organização</li> <li>- à forma de conduzir</li> </ul> </li> </ul>

Fonte: Adaptado de Silva (1992)

A avaliação comparativa, visa proceder a uma comparação entre a situação de partida e a situação de chegada e avaliar em que medida os objectivos assinalados foram atingidos.

A avaliação analítica, visa, além do acima referido, verificar em que medida a operação em causa contribui para se atingir a situação de chegada. Esta avaliação pressupõe a construção de um modelo de análise que permite dissociar os efeitos decorrentes de outros factores intervenientes.

<sup>31</sup> *In*, Silva, (1992:11): Unidade de Avaliação da Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal - Relatório da 1ª. Fase.

A avaliação dinâmica, acrescenta às anteriores a criação de uma interacção entre análise e intervenção, por forma a sugerir correcções não só quanto ao conteúdo da operação, mas quanto à forma de a organizar e conduzir.

A função avaliação dinâmica, pelo seu conteúdo, cobre duas vertentes: a avaliação da *performance* e a avaliação do impacte.

A avaliação da *performance* trabalha sobre os resultados e visa melhorar a eficiência de implementação. A avaliação do impacte trabalha sobre efeitos primários e secundários e visa a identificação da operação na correcção das trajectórias de desenvolvimento. Esta avaliação identifica os factores estratégicos de transformação que concorrem para trajectórias convergentes ou divergentes de evolução.

A função contempla deste modo, um faseamento onde se podem separar três situações<sup>32</sup>: inicial / *ex- ante*, contínua / *on - going* e final / *ex - post*.

A avaliação da *performance* parece ser aquela em que melhor se pode atingir um *feed-back* entre avaliação e gestão, com base na avaliação contínua. A avaliação do impacte surge, por seu lado, como aquela que mais intensamente poderá explorar a articulação inicial/final.

Em resumo, a função de avaliação deverá ser:

- um dispositivo de controlo sobre a eficiência e a eficácia de determinadas medidas e/ou aplicações financeiras;
- produção de informação e de processos de comunicação;
- apoio à negociação e à mudança organizacional e cultural dos sectores envolvidos;
- apoio à reflexão estratégica;
- em resumo, um reforço da capacidade de aprendizagem e de inovação.

---

<sup>32</sup>A avaliação *ex-ante* faz-se antes de pôr a medida escolhida em prática. A avaliação *ex-post* faz-se depois dos procedimentos empreendidos da medida e avaliação *on-going* durante a implementação.

Esta concepção da função avaliação exige o preenchimento de requisitos ao nível organizacional e metodológico (Quadro III.2).

Quadro III-2 - Requisitos da Função Avaliação

organizacionais	metodológicos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação de colaboração com decisores/responsáveis</li> <li>• Base de auscultação do sector em causa:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- representações sociais</li> <li>- impacte da operação</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação entre as situações "ex-ante", "on-going", "ex-post"</li> <li>• Incidência sobre adequação dos meios e a pertinência dos objectivos</li> </ul>

Fonte: Adaptado de Silva (1992)

Ao nível organizacional, deverá inserir-se no que sociologicamente se chama um sistema de acção construído em torno da "operação" que se quer avaliar. Deve, por um lado, estabelecer uma relação de colaboração estreita com os decisores e com os responsáveis operacionais dos projectos a avaliar. E, por outro lado, deve montar uma base de auscultação do sector envolvido, estando atenta às representações sociais diferenciadas que aparecerão e ao impacte da operação em causa.

Ao nível metodológico, deve assegurar uma articulação coerente entre as avaliações *ex-ante*, *on-going* e *ex-post* e, deve incidir sobre a adequação dos meios e a pertinência dos objectivos.

Para responder a estes dois requisitos, a função avaliação deverá apoiar-se num modelo a construir e a validar progressivamente e, permitir comparar diferentes estádios na trajectória de cada região, e explicar e prospectivar a sua evolução, pondo em destaque os factores que mais influenciam.

### III.3. Construção de um sistema de indicadores

Uma avaliação só é possível de ser realizada com a escolha de um conjunto de indicadores adequados ao campo de observação e ao tipo de avaliação escolhida. A noção do indicador está, portanto, ligada à de observação, quer dizer, aos elementos, mais relevantes, do tipo quantificável. Para o observador a informação quantitativa,

embora necessária, nem sempre é suficiente, donde a procura de dados complementares através de um conjunto de indicadores qualitativos. O indicador deve combinar<sup>33</sup> a dimensão quantitativa e qualitativa.

Todo o sistema de indicadores deverá ter em conta princípios gerais e específicos (Comissão das Comunidades Europeias, 1989).

Como princípios gerais temos:

- Fiabilidade ou grau de fidelidade à realidade;
- Sensibilidade, de modo a apreciar as variações do fenómeno estudado, mesmo quando são pequenas;
- Precisão e transparência, o que implica uma definição suficientemente simples para ser compreensível;
- Acessibilidade, isto é, fácil de calcular e recolhido com um custo aceitável;
- Pertinência, ou seja, a correspondência efectiva com o que se quer realmente medir.

Os princípios específicos são:

- Homogeneidade no tempo, de modo a poder-se fazer as comparações entre dois momentos distintos;
- Homogeneidade no espaço: referência a uma unidade espacial idêntica (ex. o concelho, o distrito ou a região);
- Articulação entre os programas sectoriais e os programas regionais;
- A concordância com os indicadores sócio-económicos de tipo macro-económico disponíveis ao nível regional.

Silva, (1992) refere que o indicador deve servir para medir o impacto duma acção permitindo constatar a sua aplicação e ainda fazer um juízo sobre a eficácia dessa acção. A escolha dos indicadores deve ser feita de modo sensato e com base na

---

<sup>33</sup> Por combinação entende-se a maioria das vezes, no sentido de complementaridade seguindo as medidas no quadro duma política turística.

experiência e conhecimento das fontes de dados estatísticos. Embora sejam raros os indicadores que satisfaçam simultaneamente todos os critérios exigidos, devem ser:

- Válidos: devem medir efectivamente aquilo a que se destinam medir;
- Fiáveis: verificáveis nos objectivos; as conclusões que se tiram devem ser idênticas em circunstâncias de medição idêntica;
- Pertinentes: devem relacionar-se com os objectivos do projecto;
- Sensíveis: devem “registar” as mudanças introduzidas na situação observada;
- Viáveis: devem ser construídos sobre dados específicos e disponíveis;
- Rentáveis: os resultados devem corresponder na medida do tempo e de outros meios que lhe foram afectos;
- Actuais: devem, sempre que possível, assentar em dados actuais e de fácil e rápida recolha.

Podemos distinguir cinco tipos de indicadores (Comission des Communautés Européennes, 1989): os indicadores de situação, os indicadores financeiros, os indicadores de realização física e os indicadores de impacte ambiental.

1. Os indicadores de situação dão conta da situação existente nos sectores e regiões. Permitem fazer o diagnóstico dos domínios de acção que serão objecto de política regional<sup>34</sup>.
2. Os indicadores financeiros também designados “de meios” traduzem o grau de realização do orçamento em relação ao “planeamento”.
3. Os indicadores de realização (ou execução física) são a expressão do grau de execução das intervenções no tempo em termos de unidades de bens ou serviços produzidos.
4. Os indicadores de impacte têm por alvo dois aspectos: medir a concordância entre os objectivos específicos das intervenções e as realizações concretas e, avaliar o mais adequadamente possível os efeitos induzidos dessa realização sobre a estrutura sócio-económica do país e das regiões abrangidas.

---

<sup>34</sup> Figuram em larga medida, nos programas, já elaborados do Quadro Comunitário de Apoio, para Portugal.

5. Os indicadores do ambiente reflectem os problemas encontrados quando da aplicação de uma medida e apenas aparecem à posteriori.

Os indicadores de execução física e os financeiros constituem a avaliação da *performance*. Acrescentando os indicadores de impacte, encontramos-nos perante a avaliação de impacte.

A escolha de uma combinação entre indicadores financeiros, de realização e de impacte deve permitir medir o grau de satisfação dos objectivos procurados pelas intervenções, os efeitos secundários sobre o sector em análise assim como detectar as interacções entre certos programas e a situação sócio-económica de cada região.

Podemos ainda classificar o indicador quanto ao seu limite. Ou seja, o indicador ou é do tipo pré-operacional ou do tipo pós-operacional. O primeiro esclarece sobre o risco de produzir em caso de aplicação da decisão. O indicador do segundo tipo, é aquele que dá conta dos resultados obtidos.

No que diz respeito à influência dos projectos e medidas, os indicadores devem considerar mecanismos primários (mais simples ou limitados) e mecanismos secundários ( mais complexos e alargados).

Apesar de estarem definidos os princípios e os tipos de indicadores, não é fácil escolher os melhores indicadores de impacte da actividade turística para um espaço determinado. Primeiro é necessário escolher o tipo de impacte provocado: financeiro, ecológico, económico ou social. Em seguida uma apreciação dos resultados tendo em conta as previsões efectuadas. E, por último, o grau de contribuição de um projecto ou medida para esse efeito. Surgem-nos assim problemas quer a nível da escolha do tipo de impacte do turismo a estudar e respectivos indicadores quer da própria medida desse impacte.

O objecto de observação é o espaço turístico onde a base é constituída por empresas turísticas. Um novo equipamento turístico arrasta sempre modificações na zona onde é instalado. À priori, um projecto é realizado prevendo-se determinados resultados na

região que o rodeia mas, à posteriori os efeitos observados não são todos directamente imputados ao turismo.

Por aproximação quantitativa, o aumento do volume de negócios pode ser medido, por exemplo, pelo comércio que surge nos arredores da zona turística. No entanto o turismo pode não ser a única causa desse aumento.

O número de postos de trabalho criados por empresas do turismo é também um indicador de impacte utilizado muitas vezes. Mas pode acontecer que em determinadas regiões o número de postos de trabalho criados não seja significativo, mas sim as modificações qualitativas, nomeadamente em termos de duração, qualidade, a remuneração desses postos de trabalho e formação profissional.

Temos ainda como exemplo, os efeitos de sobreposição que se produzem em regiões onde o turismo é complemento de outras práticas económicas. Está neste caso a época de Verão nas regiões agrícolas. Os efeitos de sobreposição desencadeados, podem criar efeitos negativos no turismo: indisponibilidade de mão-de-obra, subida de salários, diminuição da qualidade de acolhimento.

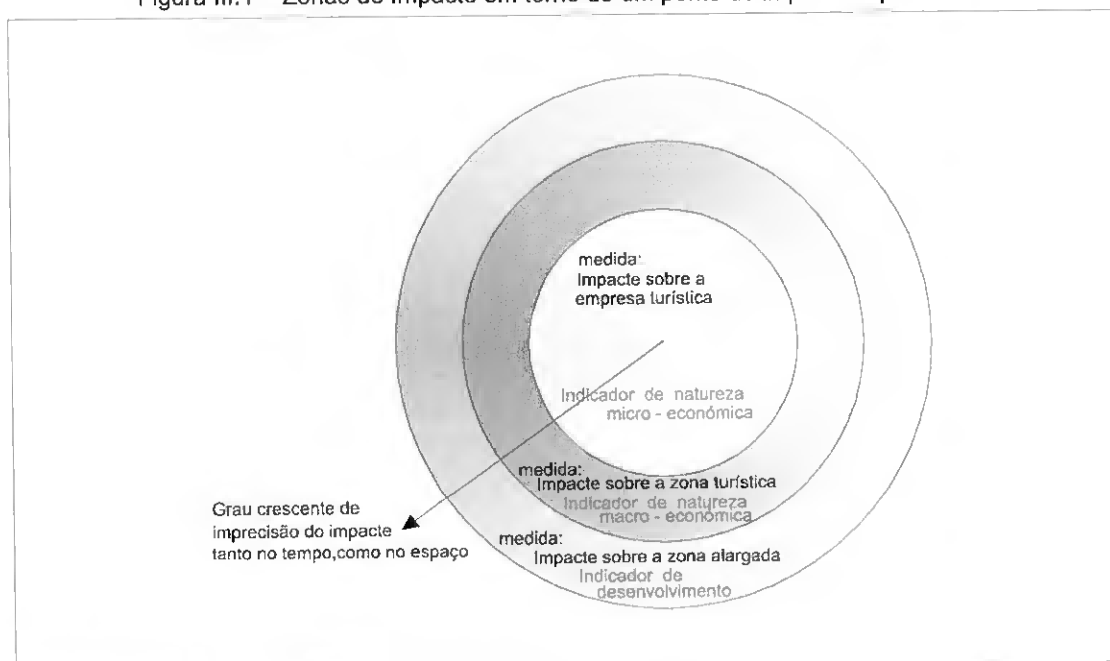
Também o tempo que um projecto de investimento turístico leva a tornar-se realidade, tem influência no impacte na região onde se insere. Se leva muito tempo, o impacte imediato é menor, porque a demora leva a que as populações e as acções concorrentes próximas se adaptem gradualmente à nova situação. Pelo contrário, se uma medida de envergadura é aplicada muito rapidamente poderá dar origem a efeitos preversos.

Atendendo à finalidade e à dificuldade na escolha dos indicadores, Mesplier-Pinet (1989), sugere que se distinga três naturezas de indicadores de impacte económico e social diferentes que traduzem a difusão em círculos concêntricos em torno do ponto de impacte (figura III.1).

Sendo o espaço produtivo turístico constituído por empresas de dimensão e especialização diferentes, é importante elaborar indicadores particulares de natureza micro-económica, a fim de tomar-se conhecimento dos efeitos de uma medida à escala

de uma unidade de produção. Mas como o aspecto económico, não é apenas unitário mas também global e agregado, surge a necessidade de completar os primeiros com indicadores de natureza macro-económica, que por sua vez traduzem à dimensão de uma zona turística (qualquer que seja a sua delimitação), as transformações de conjunto originadas pela aplicação de uma medida. Finalmente, porque o económico e o social, são as “chaves” das modificações estruturais do meio-ambiente, os indicadores de desenvolvimento aplicados sobre uma zona turística alargada devem ser analisados como complemento da observação das mudanças operadas.

Figura III.1 - Zonas de Impacte em torno de um ponto de impacte específico

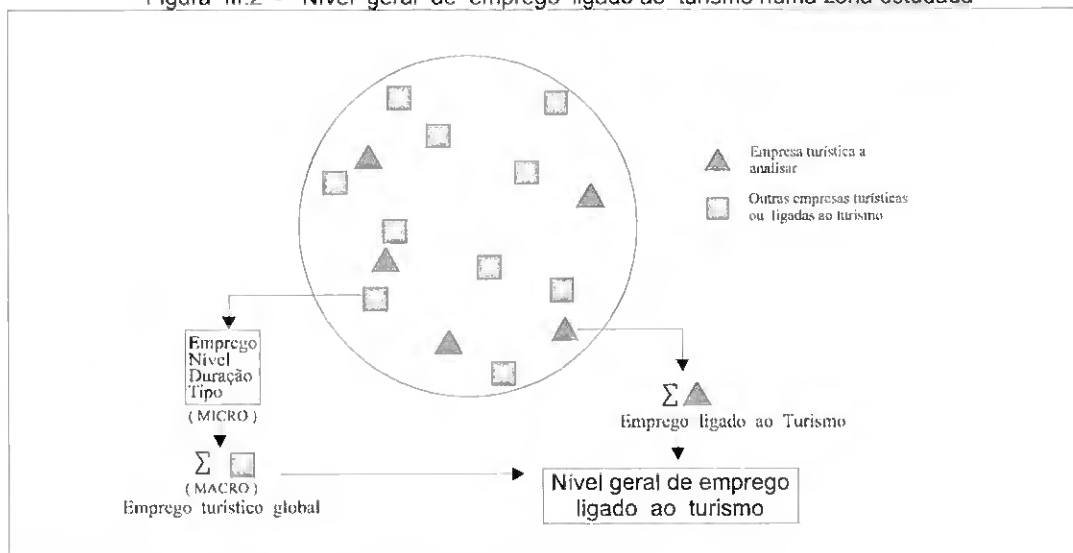


Fonte: Adaptado de: Mesplicr - Pinet J. ( 1989:596 )

A nível micro-económico, são aconselhados os indicadores ao nível da oferta feita pela empresa, aos turistas (volume, variedade) e ao nível da organização interna dos factores de produção turística, principalmente o emprego (figura III.2).

A nível macro-económico, o impacte económico e social criado pelo turismo, deve ser medido segundo três aspectos: a estrutura das actividades turísticas, as despesas dos turistas e as receitas fiscais obtidas através das empresas turísticas. Pois qualquer que seja o impacte, tem sempre por origem, não só a oferta turística mas também o volume de turistas que visita a zona, daí a necessidade primordial de tentar avaliar esse volume.

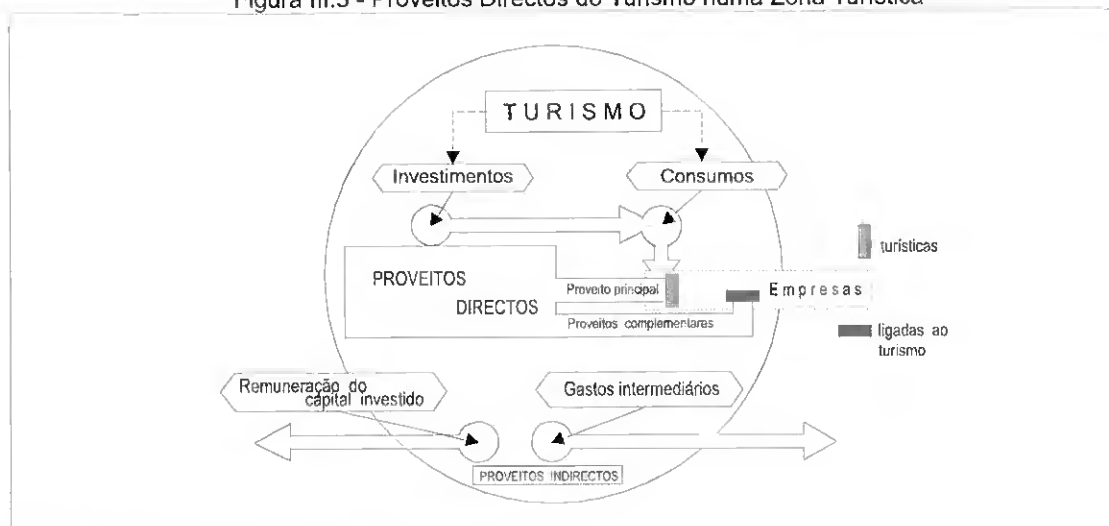
Figura III.2 - Nível geral de emprego ligado ao turismo numa zona estudada



Fonte: Adaptado de: Mesplier - Pinet, J. (1989:603)

O conceito de desenvolvimento está ligado ao de impacte económico e social. Assim quando se tenta estimar o impacte do turismo numa óptica de desenvolvimento, não se poderá utilizar apenas um indicador mas sim uma série no interior dos quais vários desses indicadores se articulam. É a noção de receita que fornece os melhores indicadores de desenvolvimento de uma região estudada já que o desenvolvimento pressupõe uma difusão das bases económicas no domínio do social em que se destaca a transformação das estruturas de produção, do consumo e da poupança. A actividade turística gera receitas directas que por sua vez originarão receitas indirectas sobre a zona turística alargada (figura III.3).

Figura III.3 - Proveitos Directos do Turismo numa Zona Turística



Fonte: Adaptado de: Mesplier - Pinet, J. (1989:604)

Para a avaliação do impacto do Quadro Comunitário de Apoio a Portugal, no sector do turismo (Quevit e Mella Marquez, 1990), considera-se um sistema de indicadores de impacto específico para a avaliação da aplicação dos sistemas de incentivos financeiros ao investimento no turismo, subdividido em dois subtipos de indicadores de impacto: indicadores de realização e indicadores de impacto particulares.

- Os indicadores de realização, que visam medir a adequação entre as decisões tomadas e os objectivos específicos<sup>35</sup> da atribuição dos incentivos, e, são os seguintes:
  1. Repartição dos investimentos ajudados por cada 1.000 empregos no sector turístico por concelhos, distritos e regiões.
  2. Repartição dos investimentos ajudados por tipo de actividades turísticas por concelhos, distritos e regiões.
  3. Número de empregos projectados por 1.000 empregos ocupados no sector turístico por concelhos, distritos e regiões.
  
- Os indicadores de impacto particulares, que visam medir o impacto particular dos incentivos sobre a estrutura produtiva da zona considerada e são os seguintes:
  1. Número de estabelecimentos hoteleiros criados de cinco quatro e três estrelas por distritos e por regiões.
  2. Percentagem de estabelecimentos hoteleiros criados de cinco quatro e três estrelas sobre o conjunto de estabelecimentos da mesma categoria por distritos e por regiões.
  3. Número de estabelecimentos hoteleiros criados de pensões, albergarias e outros meios de alojamento, por distritos e por regiões.

---

<sup>35</sup> Os apoios ao investimento no turismo, fazem parte de um programa mais global de incentivos à actividade produtiva e cujos objectivos são:

1. Apoio ao investimento produtivo, de forma a aumentar a produtividade das empresas e favorecer a sua reestruturação, principalmente nas zonas mais desfavorecidas.
2. A reconversão do tecido produtivo favorecendo a diversificação sectorial.

O objectivo particular do programa relacionado com o sector do turismo é o desenvolvimento do sector, pelo aumento do investimento, visando a construção, a remodelação e o melhoramento dos equipamentos turísticos e a diversificação de produtos.

4. Percentagem de estabelecimentos hoteleiros criados de pensões, de albergarias e outros meios de alojamento, sobre o conjunto de estabelecimentos da mesma categoria por distritos e por regiões.
5. Percentagem do investimento ajudado realizado em equipamentos novos sobre o investimento total realizado por distritos e por regiões.

Os dados relativos a estes diferentes indicadores devem ser recolhidos anualmente, referindo-se sempre ao mesmo período, a fim de permitir uma avaliação *on-going* e posteriormente uma análise de impacte mais global. É de salientar que em certos casos, a pertinência da análise de impacte necessita de um período de tempo mínimo (por exemplo cinco anos) entre o momento da concretização de uma medida particular e o seu impacte sócio económico.

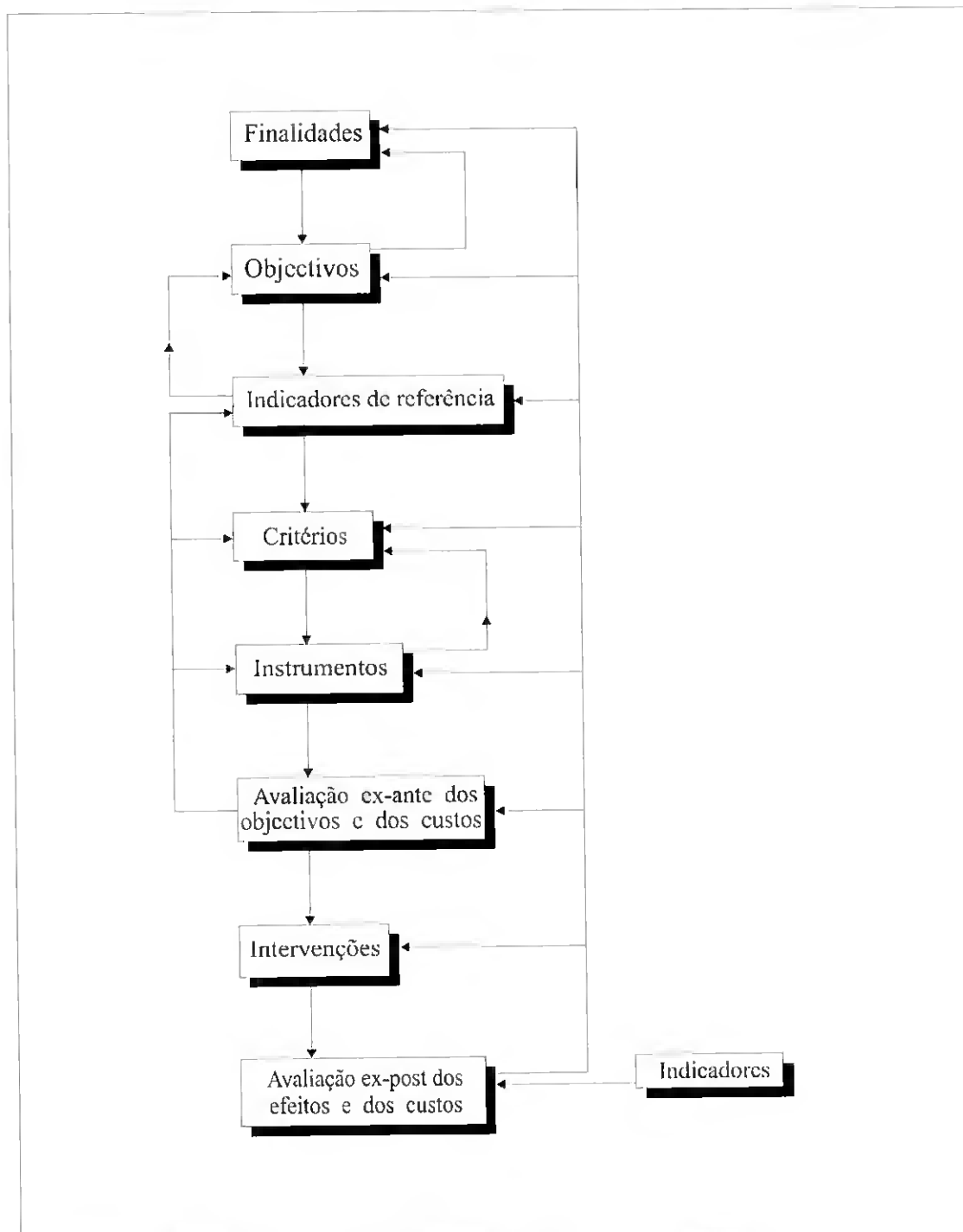
Wanhill (1994), refere que o desenvolvimento do turismo criará uma vasta amplitude de projectos assim como grande corrente de benefícios e de custos. Logo, para a apreciação de projectos de turismo deve-se começar por efectuar uma análise global do sector e posteriormente a análise do projecto em termos financeiros, económicos e sociais. Os principais indicadores escolhidos para cada uma das avaliações referidas são:

1. Avaliação do sector: receitas e despesas do turismo e emprego.
2. Avaliação financeira do projecto: vendas, cash-flows actualizados e rentabilidade do capital investido.
3. Avaliação económica do projecto: consumo e emprego.
4. Avaliação social do projecto: emprego, receitas públicas locais e distribuição do rendimento por pessoas e por escalões.

#### **III.4. Proposta de uma Metodologia de Avaliação**

Em geral pode-se definir a avaliação como um processo inter-activo formado por diferentes etapas conforme a que se apresenta na figura III.4 e que é utilizada na avaliação regional.

Figura III.4 - Esquemática do Processo de Avaliação



Fonte: Adaptado de: Quevit, M. e Mella Marquez, J.M. ( 1990:8)

A avaliação refere-se à análise das relações mútuas existentes entre finalidades, objectivos e instrumentos de políticas, nomeadamente:

- Identificação e classificação das finalidades (objectivos de nível estratégico);
- Estabelecimento dos objectivos a partir de finalidades;
- Fixação de uma função de preferência colectiva a partir de funções de preferência individuais dos agentes implicados nas intervenções de política;
- Dedução dos critérios a partir dos objectivos e da função de preferência colectiva;
- Definição dos instrumentos qualitativos e quantitativos e da função de política;
- Avaliação *ex-ante* dos objectivos e dos custos dos instrumentos;
- Determinação qualitativa e quantitativa das intervenções políticas;
- Avaliação *ex-post* dos efeitos e dos custos;
- Adaptação e ajustamento das fases preliminares aos resultados de avaliação *ex-post* segundo um processo de “aprender fazendo”.

As questões principais da avaliação de um sistema de incentivos financeiros ao investimento no turismo são então as seguintes:

1. Que objectivos;
2. Que medida(s) para alcançar os objectivos;
3. Grau de realização física e financeira;
4. Grau de concretização de resultados imediatos;
5. Quais os promotores;
6. Quais as relações promotores / responsáveis;
7. Caracterização da situação de partida / chegada;
8. Grau de realização de objectivos sectoriais e globais;
9. Contributo específico das medidas;
10. Outros efeitos;
11. Quais os cenários prováveis;
12. Qual o cenário desejável;
13. Adições ou reformulação de objectivos;
14. Adições ou reformulações de medidas.

As questões fundamentais que se prendem com a avaliação necessitam de determinados instrumentos de avaliação os quais apresentam-se relacionados e sintetizadas no quadro III.3.

**Quadro III.3 - Questões Fundamentais de Avaliação e Instrumentos de Avaliação**

QUESTÕES PRINCIPAIS DE AVALIAÇÃO	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
1. Que objectivos	1. Identificação de objectivos: globais, sectoriais, específicos e operacionais
2. Que medida(s) para alcançar os objectivos	2. Identificação da(s) medida(s)
3. Grau de realização física e financeira	Avaliação de <i>performance</i> : 3. Indicadores de realização física e financeira
4. Grau de concretização dos resultados imediatos	4. Indicadores de objectivos operacionais e específicos
5. Quais os promotores	5. Tipologia de promotores e projectos apoiados / não apoiados
6. Quais as relações promotores/responsáveis	6. Entrevista a rede de observadores
7. Caracterização da situação de partida/chegada	Avaliação de <i>impacte</i> : 7. Indicadores de caracterização
8. Grau de realização de objectivos gerais e sectoriais	8. Indicadores de objectivos gerais e sectoriais
9. Contributo específico das medidas	9. Indicadores de Associação 5. Tipologia de projectos
10. Outros efeitos	11. Modelo explicativo 12. Indicadores de <i>impacte</i> transversais
11. Quais os cenários prováveis	11. Modelo explicativo 13. Análise de estratégia de autores 14. Construção de cenários
12. Qual o cenário desejável	13. Análise de estratégia de autores 14. Construção de cenários
13. Adições ou reformulações de objectivos	11. Modelo explicativo 13. Análise de estratégia de autores 14. Construção de cenários
14. Adições ou reformulações de medidas	11. Modelo explicativo 13. Análise de estratégia de autores 14. Construção de cenários

Fonte: Adaptado de Silva (1992)

Os instrumentos de avaliação para as questões de avaliação são, nomeadamente:

1. Identificação dos objectivos: globais ou estratégicos, sectoriais, específicos e operacionais;
2. Identificação das medidas;
3. Indicadores de realização física e financeira (de *performance*);
4. Indicadores de objectivos operacionais e específicos (de *performance*);
5. Tipologia de promotores e projectos apoiados / não apoiados;
6. Entrevista a rede de observadores;
7. Indicadores de caracterização (de *impacte*);

8. Indicadores de objectivos gerais e sectoriais (de impacte);
9. Indicadores de Associação (de impacte);
10. Tipologia de projectos;
11. Modelo explicativo;
12. Indicadores de outros efeitos;
13. Análise da estratégia de actores;
14. Construção de cenários.

A avaliação deverá apresentar três eixos centrais de análise e avaliação de natureza transversal, considerados no espaço e no tempo, nomeadamente:

- especialização produtiva e renovação do tecido empresarial;
- valorização dos recursos humanos e criação de emprego;
- melhoria das condições de vida.

Com base no que acima foi referido, podemos identificar as seguintes etapas no processo de avaliação (quadro III.4):

1. Identificação dos objectivos relevantes, subdivididos em quatro grandes tipos: globais, sectoriais, específicos e operacionais.
2. Escolha dos indicadores-chave para: avaliação de *performance* e avaliação de “impacte”. Devem ser considerados: indicadores de execução física, financeiros e de impacte.
  - Na vertente avaliação da *performance*, devem se obtidas as seguintes informações:
    - a) Grau de realização dos projectos, do ponto de vista físico e financeiro;
    - b) Grau de concretização de resultados imediatos;
    - c) Promotores dos projectos que foram mobilizados e beneficiados pelo programa. Informação relativa dos projectos, segundo: uma tipologia de promotores e uma dicotomia projectos aprovados - projectos não aprovados;

- d) Relações que se estabelecem entre os promotores e os órgãos responsáveis.
- Na vertente avaliação de impacte deve procurar-se obter as seguintes informações:
    - e) Características fundamentais das regiões consideradas na situação de partida e na situação de chegada e, eventualmente, em situações intermédias;
    - f) Grau em que foram atingidos os objectivos globais e sectoriais;
    - g) Grau de contribuição da(s) medida(s) para essa concretização;
    - h) Outros efeitos gerados pela(s) medida(s).
3. Identificação da informação: disponível e indispensável não disponível.
4. Identificação de “questões em aberto” para aumentar a reflexão (em especial as que se prendem com a hierarquia de objectivos e a selecção de indicadores) de forma a efectuar potenciais alterações.

**Quadro III.4 - Etapas da Avaliação**

1. Identificação dos objectivos	1. Globais (objectivo ao nível da actividade produtiva no país) 2. Sectoriais (objectivos dos subprogramas - Turismo) 3. Específicos (objectivos das medidas) 4. Operacionais (objectivos dos projectos)	
2. Escolha dos indicadores - chave	1. Avaliação "performance"	1. Indicadores de execução física 2. Indicadores financeiros
	2. Avaliação de "impacte"	1. Indicadores de execução física 2. Indicadores financeiros 3. Indicadores de impacte
3. Identificação da informação	1. Disponível 2. Indispensável não disponível	
4. Identificação de questões em aberto (apoio à reflexão e gestão estratégica)	1. Hierarquia de objectivos 2. Selecção de indicadores	

Fonte: Adaptado de Silva (1992)

Para responder às questões relacionadas com a avaliação de *performance* e de impacte propomos a escolha e interpretação dos indicadores-chave representados no quadro III.5. Este conjunto de indicadores deverão ser analisados por regiões (concelhos, distritos ou outras regiões de âmbito mais alargado) e comparados sempre que

possível, com o sector na sua totalidade de forma a que se possa detectar o grau de impacte dos incentivos.

**Quadro III.5 - Indicadores-Chave e Método de Cálculo**

Designação	Método de Cálculo
<b>Indicadores de performance</b>	
1. Projectos apresentados e aprovados	• Número, investimento e incentivo dos projectos
2. Tipificação do empreedimento	• Tipo de projecto por: hotéis, animação , termas, turismo em espaço rural ...
3. Tipificação do investimento	• Tipo de projecto por: remodelação, ampliação, construção, novo .....
4. Edifícios recuperados e adaptados	• Número, Investimento e incentivo
5. Dimensão dos Investimentos	• Número de projectos grandes, médios e pequenos
<b>Indicadores de impacte</b>	
<u>A) Indicadores de caracterização:</u>	
6. Grau de internacionalização	• Importância do capital estrangeiro
7. Aplicações relevantes	• Investimento em terrenos, viaturas, equipamentos ...
8. Estrutura do emprego	• Número de postos de trabalho criados por tipo de empreendimento e investimento
9. Estrutura e qualificação do pessoal	• Peso do pessoal pelos diversos níveis de qualificação
10. Aumento da capacidade de alojamento	• Número de camas
<u>B) Indicadores de Objectivos Globais e Sectoriais:</u>	
11. Aumento dos visitantes e taxas ocupação	• Número de dormidas ou outros utilizadores
	• Grau de ocupação do equipamento
12. Dimensão empresarial	• Vendas / Empresas
	• Emprego / Empresas
	• Activo Líquido/ Empresas
	• Resultados Líquidos
<u>C) Indicadores de Associação:</u>	
13. Alteração do meio-ambiente	• Criação e Dimensão de Áreas protegidas
	• Criação de jardins
14. Valorização dos recursos humanos	• Número de alunos por níveis e modalidade de ensino
	• Taxa de emprego por classe etária e sexo
15. Melhoria das condições de vida	• Evolução dos salários médios
	• Evolução dos descontos de IRS

Fonte: Adaptado de Silva (1992)

### III.5. Conclusão

As conclusões deste capítulo são as seguintes:

1. <sup>a</sup>. É importante efectuar-se uma avaliação dos incentivos financeiros atribuídos ao investimento no turismo;
2. <sup>a</sup>. A função de avaliação deve ser considerada tendo em atenção a avaliação de projectos, o nível de profundidade pretendido e o momento em que é efectuada;

- 3.ª. Um sistema de indicadores deve estar adequado ao campo de observação, ao tipo de avaliação escolhida e à facilidade na recolha de informação rápida e pertinente;
- 4.ª. Uma metodologia de avaliação é um processo interactivo formado por diferentes etapas devidamente ordenadas.

### **1ª. É importante efectuar-se uma avaliação dos incentivos financeiros atribuídos ao investimento no turismo**

O desenvolvimento do turismo pode ter consequências que se espalhem largamente no tempo e no espaço, para além do que se tinha previsto. Um só empreendimento, se for bem concebido, pode constituir um elemento de valorização e motor de desenvolvimento local mas, caso contrário, pode transformar-se num foco de problemas cujas repercussões negativas afectarão o sector do turismo, os empresários o número e nível de empregos e a população residente na zona.

Será então aconselhável começar-se por uma avaliação geral do sector, em termos do seu estado actual, importância para a economia, que medidas já foram tomadas e realizadas e respectivas consequências, de forma a definir um conjunto de objectivos para o sector integradas no desenvolvimento económico-social do país assim como as medidas mais adequadas para que os objectivos estabelecidos sejam alcançados.

### **2ª. A função de avaliação deve ser considerada tendo em atenção a avaliação de projectos, o nível de profundidade pretendido e o momento em que é efectuada**

O problema da avaliação exige o conhecimento dos objectivos que levaram à atribuição dos incentivos ao investimento e os objectivos que estão por detrás da avaliação pretendida.

Uma análise dos projectos candidatos aos incentivos em termos financeiros, económicos e sociais, permite detectar as suas capacidades potenciais para se manterem numa posição competitiva no mercado e a sua contribuição para o desenvolvimento económico e social do país em termos regionais e nacionais.

Mas, porque só após a concretização dos projectos se pode fazer uma avaliação real do impacte, as avaliações pré-operacionais inicialmente elaboradas, devem voltar a ser efectuadas depois do projecto concluído.

**3ª. Um sistema de indicadores deve estar adequado ao campo de observação, ao tipo de avaliação escolhida e à facilidade na recolha de informação rápida e pertinente**

A recolha e análise dos dados necessários à avaliação, deverá ser feita em relação ao mesmo espaço e anualmente. No entanto, tratando-se de instrumentos de política económica de natureza estrutural, os impactes económicos desejados só se concretizarão se os apoios lançados persistirem durante um período de tempo significativo e susceptível de induzir modificações na base regional, quantitativa e qualitativamente relevantes.

A empresa turística é antes de tudo uma empresa de serviços onde o factor humano é fundamental. As acções de desenvolvimento, melhoramento e modernização que são previstas, desencadeiam efeitos imediatos sobre o nível de emprego (factor trabalho). Neste domínio a substituição do homem pela máquina é limitada. Mas a empresa turística é também uma combinação de trabalho e de capital. Capital técnico investido num local e tanto mais eficiente quanto a mão-de-obra que utiliza é de qualificação elevada. Neste sentido, um único indicador quantitativo será insuficiente para mostrar os efeitos de uma medida tomada.

Considerando que o ponto de partida para o impacte será o investimento e a procura, destacam-se como particularmente importantes os seguintes indicadores: estrutura das vendas, número e tipo de postos de trabalho criados, remuneração do capital investido e dos postos de trabalho. É a partir das remunerações que são geradas outras actividades turísticas ou não, a fixação das populações, a distribuição do rendimento no sector público (através da tributação às empresas e aos particulares) e no sector privado. É o rendimento líquido dos empresários e empregados, que terá como

consequências alterações no consumo (maior número e quantidade de produtos e serviços, tais como formação e saúde), na poupança e no investimento.

**4ª. Uma metodologia de avaliação é um processo interactivo formado por diferentes etapas devidamente ordenadas**

A avaliação trata da análise das relações mútuas existentes entre objectivos estratégicos (finalidades), objectivos operacionais, instrumentos utilizados para alcançar os objectivos e resultados obtidos.

A metodologia proposta para a avaliação dos sistemas de incentivos financeiros ao investimento no turismo, baseia-se na sequência de sete “momentos” fundamentais do processo de avaliação:

1. Identificação dos objectivos;
2. Escolha dos instrumentos de avaliação;
3. Escolha dos indicadores-chave;
4. Obtenção da informação;
5. Análise da informação;
6. Identificação de questões;
7. Proposta de alterações / soluções.

**PARTE - II**

---

**INCENTIVOS FINANCEIROS AO INVESTIMENTO NO  
TURISMO EM PORTUGAL**

---

## IV. TURISMO EM PORTUGAL

---

### IV.1. Introdução

Os objectivos pretendidos com o presente capítulo são os seguintes:

- Caracterizar genericamente o turismo em Portugal
- Sintetizar a evolução das Políticas de Turismo em Portugal
- Articular o Turismo com os Planos de Desenvolvimento Regional
- Referir sucintamente o financiamento dos programas constantes nos Planos de Desenvolvimento Regional.

Portugal tem sido um país fortemente marcado por intensas “destruturações” territoriais que, associado em grande parte ao crescimento desequilibrado verificado com a evolução no turismo levaram a que alguns recursos estejam ainda subaproveitados em certos locais, enquanto noutros onde o turismo assume grande importância, manifesta-se um desenvolvimento urbanístico desordenado, com efeitos negativos nas actividades turísticas nomeadamente contribuindo de forma decisiva para a degradação da qualidade de vida e do ambiente em geral, não favorecendo a afirmação de produtos turísticos concordantes com as potencialidades turísticas aí existentes.

Tendo em consideração esta situação, as acções previstas nos Planos de Desenvolvimento Regional têm sido objecto de um esforço conjunto com a União Europeia, através dos seus três Fundos Estruturais, de forma a tornar as regiões portuguesas do interior mais atractivas para o investimento directamente produtivo, nomeadamente através da construção das infraestruturas (transportes e comunicações, água e esgotos, agricultura), da qualificação da mão-de-obra e da capacidade empresarial. Procurou-se ainda reduzir os desequilíbrios regionais, incentivando o investimento nas regiões menos desenvolvidas, consolidando as actividades turísticas e artesanais tradicionais, e utilizando o potencial de desenvolvimento turístico de forma a assegurar a plena protecção do ambiente e do património histórico.

Há que salientar a necessidade de formação de capital fixo. Dada a situação da nossa estrutura produtiva, com empresas descapitalizadas com equipamento muitas vezes obsoleto, é necessário um esforço acrescido de investimento e uma orientação espacial e sectorial adequada ao mesmo. Como forma de alterar significativamente o padrão tecnológico, é preciso que as empresas, em especial as de pequena e média dimensão tenham acesso às novas tecnologias e disponham dos meios financeiros e da assistência técnica conducentes à sua utilização eficaz.

Os sistemas de apoio financeiro sendo co-financiados pela União Europeia, permitem satisfazer as necessidades de capital fixo e, enquadram-se não só na política regional nacional mas também na própria política regional comunitária com consequências em matéria de mercado interno e de coesão económica e social.

#### **IV.2. Características Gerais do Turismo**

O turismo já alcançou em Portugal um lugar de relevo no conjunto das actividades económicas, não só pelo volume de receitas externas que proporciona, do impacte sobre a balança de pagamentos e do contributo para o PIB, mas também pelo emprego que cria, pelos efeitos induzidos que provoca, a montante e a jusante, pelos efeitos dinamizadores sobre a actividade produtiva em geral e pelo impacte que produz a nível regional.

Apesar da sua importância e do seu crescimento o sector do turismo apresenta alguns estrangulamentos<sup>36</sup>, nomeadamente:

- A distribuição desequilibrada da actividade turística, que se concentra quase exclusivamente no litoral, o que gera problemas de congestionamento de algumas zonas no que respeita à concentração urbana, saturação na utilização de infraestruturas e equipamentos (em especial transportes e saneamento básico), degradação do ambiente, etc. O sector desenvolveu-se em Portugal de acordo com o binómio sol-mar, conduzindo a elevadas assimetrias regionais, em termos de

---

<sup>36</sup> *In*: Programa de Incentivos à Actividade Produtiva (1988), Colecção Programas do FEDER nº.3, MPAT/SEPDR, Direcção Geral do Desenvolvimento Regional, pág. 9.

oferta. As actividades turísticas concentram-se essencialmente nas áreas turístico-promocionais da Costa de Lisboa, Algarve e Madeira<sup>37</sup>.

- Desadequação da oferta, sobretudo nas regiões do interior, em que a capacidade hoteleira e as infraestruturas turísticas complementares são muito fracas.
- Insuficiência de recursos empresariais dinâmicos condicionantes em parte da modernização e inovação com consequência negativa a nível de investimentos.
- Deficiências na organização empresarial, e na formação profissional, produtividade relativamente baixa. A baixa produtividade é decorrente da falta de investimento, da fraca inovação e da formação profissional insuficiente.

A fraqueza do tecido produtivo que surge, assim, como característica primeira e condicionadora dos estrangulamentos que se manifestam na economia em geral e no turismo em particular, está intimamente ligada a outros aspectos: o aproveitamento dos recursos endógenos, a organização da estrutura empresarial e a formação de capital.

Foi, portanto, devido à existência de fortes assimetrias na distribuição das pessoas, actividades e investimentos por regiões e da sua concentração numa faixa que se estende do litoral para o interior, de uma forma gradativa que levou a um ordenamento do território que servisse de orientação à política a seguir no futuro, em termos de responder às particularidades de cada região numa perspectiva de desenvolvimento global das actividades turísticas<sup>38</sup>. A definição de zonas com certa homogeneidade de desenvolvimento levou à delimitação de três zonas de intervenção diferenciada, representadas no Anexo 2 - Mapa nº. 1 - Zonas de Modulação de Base Regional, onde se consideram duas grandes áreas: por um lado o litoral, compreendendo os distritos de Braga, Porto, Aveiro, Coimbra, Leiria, Lisboa e Setúbal que correspondem grosso modo às zonas de modulação 1 e 2, e por outro o resto do país designada por zona 3.

---

<sup>37</sup> Em 1985, estas zonas detinham 62,5 % do número de camas da hotelaria tradicional, 78,8% das dormidas e 69,6% do pessoal ao serviço. Em 1995, passou a verificar-se: 68,6%, 80,4% e 69,5% respectivamente. Vidé anexos 1.a, 1.b e 1.c..

<sup>38</sup> E, também industriais.

### IV.3. As Políticas de Turismo em Portugal

“Não temos de copiar modelos alheios mas antes realçar e valorizar aquilo que nos identifica como povo. Não se trata de xenofobia mas antes de realismo e de defesa dos valores fundamentais que garantem o desenvolvimento do turismo português.

Tem de se ter um conceito em que as várias regiões participam com a sua identidade específica e as suas vocações próprias. Cada região tem de ser um elemento de diversificação e de enriquecimento do turismo português e cada uma delas tem um papel particular a desempenhar. O que é fundamental é que saibamos aproveitar as potencialidades existentes em cada região sem complexos nem espírito de imitação que, são limitadores da iniciativa e inibidores da criatividade” (Cunha, L., 1987).

O turismo, como actividade organizada e politicamente enquadrada, nasceu em Portugal em 1911 com a criação do primeiro organismo oficial do turismo na sequência da realização, em Lisboa, do IV Congresso Internacional de Turismo do qual resultou a criação da primeira organização internacional de turismo<sup>39</sup>, que viria a dar origem à actual Organização Mundial de Turismo.

Logo depois, em 1914, foi lançado o primeiro grande pólo de desenvolvimento português, o Estoril. Mas, só a partir dos anos sessenta se começou a encarar o turismo como actividade económica de relevo.

No III Plano de Fomento em que o turismo surge, pela primeira vez, a merecer tratamento autónomo em termos de planeamento integrado, foi considerado como “motor do desenvolvimento económico”<sup>40</sup> e no IV Plano cuja execução, aliás, não chegou a ser iniciada, atribuiu-se-lhe o papel de “factor estratégico”.

No Decreto-Lei n.º 172/82<sup>41</sup> é particularmente relevante notar as secções iniciais que identifica a contribuição do turismo para a economia em termos de:

- divisas potenciais e contribuição para a balança de pagamentos;

---

<sup>39</sup> A Federação Franco-Hispano-Portuguesa dos Sindicatos de Iniciativa de Propaganda.

<sup>40</sup> Os primeiros incentivos financeiros concedidos ao sector do Turismo, com carácter de regularidade, saíram em 1968, no âmbito das orientações do III Plano de Fomento.

<sup>41</sup> Legislação que afecta incentivos ao investimento no turismo (S.I.I.T.).

- capacidade de criar empregos, quer directos quer indirectos;
- a sua alta contribuição para a riqueza nacional em termos de valor acrescentado e o seu alto efeito multiplicador.

A utilidade turística, regulada pelo Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, ao determinar o regime de incentivos fiscais ao investimento turístico, constitui um importante instrumento de fomento e de orientação de uma oferta turística de qualidade.

Nas décadas de 70 e 80 a estratégia de crescimento do sector do turismo assentou, sobretudo, no aumento constante da oferta, ao qual os grandes operadores internacionais, responderam com o envio de um número crescente de turistas<sup>42</sup>.

A necessidade de adoptar uma nova estratégia de desenvolvimento para o sector para a década de 90 decorre assim:

- do reconhecimento da importância que o turismo alcançou, sendo o sector da actividade económica que melhor pode contribuir para o desenvolvimento regional;
- do facto de o modelo de desenvolvimento adoptado nos anos 80 não permitir garantir o crescimento sustentado do sector a médio e longo prazo;
- da necessidade de atenuar e corrigir os desequilíbrios estruturais resultantes do significativo crescimento registado pelo sector nos anos 80;
- da evolução verificada nos mercados internacionais, tanto no que respeita à oferta como à procura.

Estas considerações, levaram o Governo a aprovar uma política global para o desenvolvimento auto-sustentado e auto-organizado do sector, com base no Plano Nacional de Turismo para 1986-89.

O Plano, é um quadro de referência orientador das acções a desenvolver<sup>43</sup>:

---

<sup>42</sup> Analisando apenas a evolução das camas oficiais, verificamos que a oferta cresceu, de 1985 a 1995 cerca de 55,8% ao passar de 130.951 camas para 204.051, conforme anexos 1.a e 1.d.

<sup>43</sup> Cunha, Licínio, (1987): **Política de Turismo**, Lisboa, pág. 37.

“Um plano é um quadro de compatibilização entre meios e objectivos e visa criar um conjunto de mecanismos e regras que conduzam à auto-regulação e auto-organização de um dado sistema”.

No Plano Nacional de Turismo, o turismo é considerado como “factor estratégico” para a eliminação dos desequilíbrios fundamentais da economia portuguesa e assimetrias regionais tendo como pressuposto a harmonização possível do desenvolvimento do território nacional como forma de dinamizar o aproveitamento das potencialidades locais e na perspectiva de que as carências e insuficiências de uma região constituem factores negativos para o desenvolvimento das restantes.

Tendo em consideração que a necessidade de transformação qualitativa do turismo português é condicionada pela respectiva situação económico-financeira do país foram fixados os objectivos gerais para o sector:

- Contribuir para atenuação dos défices cambiais;
- Contribuir e atenuar os desequilíbrios e assimetrias regionais;
- Contribuir para a melhor qualidade de vida da população portuguesa;
- Contribuir para a protecção do património natural e valorização do património cultural.

Tendo em consideração a importância e influência no sector e os objectivos fixados seleccionaram-se as seguintes áreas de intervenção prioritária:

- Ordenamento turístico;
- Aumento do investimento;
- Melhor qualidade de vida da população portuguesa;
- Protecção do património natural e valorização do património cultural;
- Diversificação da oferta;
- Aumento da qualidade do turismo;
- Promoção.

*a) Ordenamento turístico*

Adoptou-se o conceito região homogénea, que assentando sobre os aspectos morfológicos, ecológicos etnográficos e culturais, se considerou mais apropriado à actividade turística. Foram assim definidas quatro figuras de ordenamento a saber (anexos 3.a e 3.b: Mapa 2 - Zonas de Modulação Regional para o turismo):

1. Regiões de Ordenamento Turístico (ROT) - grandes áreas para orientação do aproveitamento dos recursos turísticos do país;
2. Regiões Específicas do Aproveitamento Turístico (REAT) - constituídas por áreas abrangendo zonas onde existam condições específicas para o aproveitamento turístico e que apresentam características próprias;
3. Eixos de Desenvolvimento Turístico (EDT) - conjuntos direccionais de núcleos que mercê da criação de novos equipamentos, recuperação dos existentes e lançamento de programas de promoção e animação passem a constituir elementos importantes do desenvolvimento turístico das regiões em que se inserem;
4. Pólos de Desenvolvimento turístico (PDT) - áreas em que se concentram importantes recursos e equipamentos turísticos.

Estas figuras são perfeitamente compatíveis entre si podendo coexistir na mesma região: as regiões de ordenamento turístico podem integrar qualquer dos restantes ou todas elas, como será admissível criar pólos de desenvolvimento turístico em qualquer das outras. Pretendeu-se criar um esquema adaptável às realidades, evolutivo e flexível o que significa que em cada momento, em função da evolução que se for verificando, se podem criar as três últimas figuras onde se revele aconselhável.

As zonas assim definidas têm subjacentes o objectivo de privilegiar o investimento em regiões deprimidas de menor índice de desenvolvimento económico.

*b) Aumento do Investimento*

Pretende-se um aumento do investimento produtivo de iniciativa privada no sector do turismo nas regiões menos desenvolvidas do interior, contribuindo assim para o

crescimento económico geral e para a redução dos estrangulamentos provocados pela distribuição espacial desequilibrada das actividades turísticas. Tal passará pela recuperação dos estabelecimentos desactualizados e degradados, pela adequação da estrutura da capacidade hoteleira às novas tendências da procura, pelo acréscimo dos equipamentos destinados à animação e ocupação dos tempos livres.

*c) Melhor qualidade de vida da população portuguesa*

O turismo deverá contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população portuguesa, mediante o aumento da oferta turística nas regiões do interior que oferecem maiores potencialidades neste domínio e que saíam fora do tipo de turismo do litoral que tem sido privilegiado nos últimos anos. Isto é, há que privilegiar as formas de turismo designadas por turismo rural, agro-turismo e turismo de habitação, o turismo de aldeia e as estâncias termais.

Propicia-se, assim, indirectamente a absorção de mão-de-obra libertada da agricultura<sup>44</sup>. Neste domínio muito dificilmente se poderá encontrar outras iniciativas que se possam revelar de interesse subsidiário ou complementar da actividade agrícola. Por um lado pretende-se regionalizar a despesa turística junto de localidades de maior vocação agrícola, e por outro lado procura-se uma ocupação sazonal complementar e eventualmente rendível para a mão-de-obra agrícola em excesso.

Para o efeito é, no entanto, necessário atrair a procura turística em favor destas regiões através dos investimentos em infraestruturas turísticas e de animação complementares das actividades turísticas e da promoção.

*d) Protecção do património natural e valorização do património cultural*

Qualquer processo de desenvolvimento turístico assenta nos recursos turísticos locais, quer sejam de ordem natural ou humana. São as regiões ou as localidades com o seu

---

<sup>44</sup> Sector agrícola caracterizado por uma fraca produtividade, uma insuficiente qualificação da mão-de-obra e um rendimento "per capita" bastante baixo. Revela-se indispensável, um esforço de melhoria das condições de produção, inclusive no plano dos recursos humanos, da transformação e da comercialização dos produtos agrícolas. Este esforço especial de redinamização do grande potencial agrícola de certas zonas geográficas permitirá aumentar o rendimento agrícola nessas zonas e travar o êxodo rural.

património natural, a sua cultura e as suas tradições que, por um lado, fornecem o suporte e, por outro, sofrem o impacto do desenvolvimento do turismo.

*e) Diversificação da oferta*

Como forma de diversificar a oferta turística, procura-se desenvolver em especial o turismo em espaço rural, o termalismo, a animação e o turismo cultural.

*f) Aumento da qualidade*

Trata-se de uma questão complexa que não se esgota na qualidade dos meios de alojamento ou de serviço. Envolve aspectos em relação aos quais o turismo possui fraca ou nula capacidade de intervenção mas que são determinantes para o sector como é o caso de um adequado ordenamento da oferta, do aproveitamento equilibrado dos espaços, uma elevada qualidade dos serviços prestados, da diminuição da poluição da melhoria das vias de acesso e transportes, ou da limpeza e higiene a par da intensificação da formação e da dignificação profissional e do desenvolvimento do sentido da hospitalidade.

*g) Promoção*

A promoção turística, trabalhando do lado da procura, visa promover a oferta turística nas regiões actualmente menos procuradas pelos turistas, atingindo novos mercados e sectores da população com menos apetência pelas tradicionais formas e destinos turísticos.

A promoção orienta-se, quer para uma maior penetração nos mercados em relação aos quais Portugal detenha quota de mercado diminuta em relação aos seus concorrentes directos quer para a conquista de novos segmentos de mercado, quer ainda para o lançamento dos novos produtos.

Também no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Regional, o turismo se encontra contemplado. Aqui, o objectivo de aumento do investimento produtivo para o sector do turismo é prosseguido no sentido de contribuir para:

- Aumentar a oferta turística nas regiões do interior que oferecem maiores potencialidades neste domínio mas que saem fora do tipo de turismo de litoral que tem vindo a ser privilegiado.
- Atrair a procura turística em favor destas regiões através dos investimentos em infraestruturas turísticas e de animação complementares da actividade turística.
- Viabilizar o aproveitamento das potencialidades turísticas do interior, construindo as infraestruturas básicas (água, luz e esgotos) e de acessibilidade necessárias.
- Aproveitar os recursos endógenos das regiões com grandes potencialidades turísticas, designadamente os recursos humanos e também o aproveitamento dos recursos termais aí existentes.

Nesta conformidade, o Governo, de forma a reforçar a competitividade do sector definiu quatro vectores de desenvolvimento estratégico: aumento da qualidade da oferta, diversificação de produtos, melhoria do profissionalismo e diversificação de mercados, tendo-se procurado, para o efeito:

- a modernização e reequipamento da oferta existente;
- o investimento em novos empreendimentos de nível superior;
- a recuperação de monumentos e edifícios com especial interesse histórico para fins de alojamento turístico;
- o investimento na área da animação turística;
- o controlo e repressão da oferta paralela;
- a melhoria do ordenamento e do respeito pelo ambiente e pela cultura local;
- a crescente defesa do turista enquanto consumidor;
- a melhoria do acolhimento, sensibilizando os vários intervenientes e a população em geral para a importância do sector;
- a definição de produtos prioritários que para além do “sol e praia”, abrangem o turismo desportivo, em especial o golfe, os desportos náuticos e a caça, o turismo cultural, nomeadamente o associado aos centros históricos e ao turismo em espaço rural, e os congressos e incentivos;
- a valorização do património cultural, através da recuperação e melhoria das infraestruturas de apoio aos visitantes nos principais monumentos nacionais;

- a recuperação e revitalização de museus e de outros equipamentos culturais de interesse turístico;
- a dinamização da diversificação da oferta, estimulando o investimento em novos produtos;
- a dinamização de uma política de promoção dirigida aos novos segmentos de mercado.

A intervenção comunitária durante o período 1989/93 concentrou-se principalmente na criação e/ou na modernização dos alojamentos turísticos, no apoio aos investimentos em outros produtos turísticos (turismo rural, turismo de saúde e turismo desportivo), a par de um importante esforço na formação profissional específica para o sector. As melhorias nas infraestruturas de transporte, comunicação e saneamento contribuíram igualmente para elevar a qualidade da oferta turística do país. Apesar deste importante esforço desenvolvido até 1993 subsiste um certo número de problemas, nomeadamente:

- lacunas significativas nas infraestruturas de apoio à actividade turística;
- articulação deficiente entre a oferta e a procura dos serviços turísticos, o que conduziu, designadamente, a uma baixa significativa da duração média da estada dos turistas;
- qualidade muitas vezes deficiente dos serviços de hotelaria e de restauração, como consequência, nomeadamente, do fraco nível das qualificações do pessoal do sector;
- ausência ou ineficácia da planificação e do ordenamento turístico do território, com a consequente redução do seu atractivo turístico;
- deficiências importantes no controlo e manutenção da qualidade do ambiente;
- esforço de promoção turística inferior às capacidades turísticas reais de Portugal.

Para o período 1993/99 a estratégia de desenvolvimento é baseada na continuação do dispositivo anterior, mas com um maior esforço na criação um turismo de qualidade e duradouro, que valorize os recursos naturais e culturais.

Conforme Andrez (1996), as linhas de orientação estratégica da política do turismo foram agrupadas em sete vertentes:

1ª. Criar um quadro regulamentar em que as regras de concorrência sejam flexíveis, transparentes, desburocratizadas, e induzam um exercício competitivo equilibrado e articulado, operacionalizando os mecanismos de inspecção e fiscalização. São objectivos importantes nesta vertente:

- salvaguardar a deterioração da concorrência
- defender o consumidor
- preservar o ambiente
- assegurar o ordenamento turístico

2ª. Modernizar as estruturas administrativas, conferindo-lhe eficiência, eficácia e proximidade dos agentes económicos, descentralizando e reduzindo funções, conferindo-lhe capacidade de observação e acompanhamento da actividade, a par da inventariação dos recursos por forma a permitir as intervenções adequadas na:

- defesa do património turístico
- segurança do turista
- integração da oferta paralela
- combate às práticas anticoncorrenciais
- modernização acelerada
- alívio das pressões sobre o litoral

3ª. Modernizar a oferta na base da qualidade e melhoria da competitividade, reforçando o quadro de apoio financeiro, gerando instrumentos complementares, incrementando os apoios e alargando o acesso.

4ª. Promover uma política articulada sobre as condições de base de funcionamento do mercado turístico no âmbito das políticas fiscal, financeira, ambiental, regional, de ordenamento do território, de transportes, cultural, de saúde, de segurança, etc.

5ª. Promover o movimento associativo, reforçando a sua capacidade de intervenção, conferindo-lhe protagonismo nos projectos colectivos de reordenamento, de qualificação dos recursos humanos e de campanhas de promoção.

6ª. Alargar e promover programas de formação envolventes, diversificados e adequados às necessidades da cadeia de funções profissionais, envolvendo cada vez

mais os agentes económicos na tarefa de valorização dos recursos humanos, muito importante para o serviço turístico

7ª. Redefinir uma política de promoção, tendo em conta a necessidade de:

- diversificar produtos para diminuir a sazonalidade
- diversificar mercados para aumentar procura
- recativar a procura interna para estabilizar o mercado
- lançar o Ano Nacional do Turismo (ANT)
- apoiar a internacionalização
- comemorar eventos e criar espectáculos com um desenvolvimento no espaço e no tempo que atraia turistas internos e externos.

#### **IV.4. Papel do Turismo nos PDR's**

Os Planos de Desenvolvimento Regional são, para cada Estado-membro, a peça fundamental e a extensão natural da aplicação da política comunitária de desenvolvimento regional no quadro de cada país e das suas relações fronteiriças.

Ao estabelecer os grandes quadros estratégicos de desenvolvimento por prioridades regionais e sociais, a política de desenvolvimento regional comunitária, é a tradução prática da efectiva dimensão social em construção na Europa comunitária.

Na estratégia de desenvolvimento regional delineada para o período 1988-1991 pretende-se prosseguir os objectivos, já referidos no ponto anterior:

- Aumentar o investimento produtivo de iniciativa privada nos sectores da indústria e do turismo nas regiões menos desenvolvidas do interior, contribuindo assim para o desenvolvimento económico geral e para a redução dos estrangulamentos provocados pela distribuição espacial desequilibrada das actividades.
- Reduzir os estrangulamentos provocados pelas deficiências na formação de capital e pelas dificuldades de financiamento da economia.

- Aproveitar os recursos e potencialidades endógenas (em especial os turísticos), materiais e humanos das regiões.
- Atenuar os movimentos de concentração urbana no litoral.
- Criar emprego, privilegiando os investimentos que criem mais postos de trabalho e que se localizam em zonas onde a médio ou longo prazo se prevê um crescimento significativo da oferta de trabalho.
- Propiciar indirectamente a absorção de mão-de-obra libertada da agricultura.
- Actuar de forma integrada e coerente no que respeita às ajudas do Estado à actividade produtiva, em especial nos sectores que melhor podem contribuir para a reestruturação da base produtiva das regiões mais desfavorecidas ou para a resolução de problemas específicos de regiões em declínio industrial.

Este Plano de Desenvolvimento Regional, foi reformulado após reflexão nas suas opções sobre a essência dos problemas de desenvolvimento e modernização que afectam a sociedade portuguesa, nas suas diferentes dimensões. Assim, o Plano de Desenvolvimento Regional 1989-1993, decorrendo dos princípios de “filosofia de desenvolvimento” expressos nas Grandes Opções do Plano 1989-1992<sup>45</sup>, constitui o quadro concertado e agregador desse esforço de crescimento em marcha, em ligação orgânica e operativa com os normativos e figurinos comunitários e obedecendo aos seguintes grandes objectivos estratégicos:

- Convergência real entre as economias portuguesa e comunitária, o que implica ritmos de crescimento económico superiores às médias comunitárias.
- Promoção da coesão económica e social no plano interno.

As directrizes subjacentes ao Plano de Desenvolvimento Regional decorrem de uma concepção de desenvolvimento em que se procura a harmonização operativa entre

---

<sup>45</sup> As grandes Opções do Plano para 1989/92 - Portugal 1992 - constituem um quadro exaustivo da análise da situação económico-social de Portugal no contexto dos países da Comunidade Europeia. Principais vertentes:

- Baixo nível de rendimento “per capita”;
- Fraca produtividade e grau incipiente de qualificação da mão-de-obra;
- Peso elevado da agricultura na economia global;
- Papel importante dos segmentos tradicionais dos sectores industrial e de serviços;
- Dotação insuficiente de infraestruturas de todos os tipos.

medidas predominantemente económicas com as que se dirigem prioritariamente às vertentes humana e cultural do desenvolvimento integral da sociedade. Nesse sentido, foram privilegiadas algumas vertentes de intervenção:

- Criação de infraestruturas económicas;
- Apoio ao investimento produtivo;
- Desenvolvimento dos recursos humanos;
- Melhoria da competitividade;
- Reconversão industrial;
- Desenvolvimento das regiões.

A experiência com os anteriores Planos de Desenvolvimento Regional, sugeriu e permitiu a introdução de algumas inovações no actual Plano de Desenvolvimento Regional 1994-1999, nomeadamente a nível de um maior desenvolvimento e pormenorização. Permaneceram, no entanto, os dois grandes objectivos estratégicos que, têm definição operativa em quatro eixos:

- Qualificar os recursos humanos e o emprego;
- Reforçar os factores de competitividade;
- Promover a qualidade de vida e a coesão social;
- Fortalecer a base económica regional.

As intervenções prioritárias para o desenvolvimento de Portugal (valorização dos recursos humanos, modernização do tecido produtivo e melhoramento das infraestruturas) terão efeitos positivos na redução das disparidades regionais e na coesão social, contribuindo para a melhor qualidade do ambiente e a qualidade de vida, como se pode verificar no anexo 4 onde se representa em síntese a dimensão nacional e comunitária da política regional.

A contribuição do turismo para a aceleração do crescimento económico das regiões menos favorecidas é reconhecido como factor que reforça a coesão comunitária. O

turismo é uma actividade multifacetada e com reflexos de grande importância na economia, no desenvolvimento regional e no domínio social.

As actividades ligadas ao turismo são de importância estratégica para o desenvolvimento nacional e regional: crescimento do produto, crescimento do emprego, equilíbrio das contas externas (contribuição para o equilíbrio da balança de transacções correntes) e importância que tem o investimento realizado pelo sector para o desenvolvimento económico das regiões, em especial daquelas que apresentam uma estrutura produtiva mais débil, mas que oferecem grandes potencialidades de desenvolvimento turístico, já referidas no Plano Nacional de Turismo, e, conseqüentemente para a coesão económica e social nacional. Nos anexos 5 e 6 faz-se referência, de uma forma esquemática à contribuição do Turismo para a estratégia nacional e comunitária de desenvolvimento.

Referindo dados constantes do PDR 1994-99, Portugal é o Estado membro mais tributário do turismo (VAB/PIB=8% e receitas turísticas em divisa = 6% do PIB). De 1985 a 1995, o número de dormidas aumentou sensivelmente, em contrapartida, as despesas por turista/noite e o número médio de dormidas por visitante diminuíram consideravelmente (de 10 para 7) desde há alguns anos. Esta evolução tem levado Portugal a interrogar-se sobre o futuro do seu turismo.

A importância que o turismo assume na economia nacional e o facto de desempenhar o papel de factor estratégico para a eliminação dos seus desequilíbrios fundamentais justificam o acréscimo dos investimentos públicos e privados por forma a garantir o seu crescimento equilibrado e a eliminar os desequilíbrios existentes.

#### **IV.5. Apoio Financeiro**

A Comissão Europeia, com base em indicadores estatísticos, estabeleceu índices de perifericidade às suas regiões, que traduzem a acessibilidade relativa dessas regiões à

actividade económica<sup>46</sup>, e classificou-as em três categorias (centrais, intermédias e periféricas) e a subdivisão das regiões centrais e periféricas em subcategorias “internas” e “externas”<sup>47</sup>.

O conjunto dos indicadores estatísticos relativos a estas regiões, revelam-nos que as regiões “periféricas” - das quais Portugal faz parte - se distinguem das outras por um relativo grau de pobreza, uma grande dependência da agricultura, uma estrutura industrial mais orientada para as actividades dependentes de uma tecnologia menos avançada, por grandes desequilíbrios a nível do mercado de emprego e pela existência de serviços mais dependentes dos consumidores do que das actividades produtivas regionais.

Reconhecendo as enormes desigualdades económicas e sociais entre os Estados membros, e sobretudo entre as diversas regiões que integram o espaço comunitário, os Ministros dos Negócios Estrangeiros dos países da UE aprovaram o Artigo 23.º do Acto Único, segundo o qual é aditado um Título V à parte III do Tratado CEE, onde se reconhece a política comunitária regional como uma das componentes contributivas para fortalecer a coesão económica e social da Comunidade.

Assim, as desigualdades regionais no interior de cada Estado membro e entre as regiões mais prósperas e as menos desenvolvidas no contexto da Comunidade, especialmente depois da adesão de novos países, levaram as Instituições a definir e a pôr em prática uma política regional, que se desenvolveu à volta dos seguintes parâmetros:

- Atribuição de uma dimensão regional às políticas comunitárias.

---

<sup>46</sup> As distâncias económicas entre a maior parte das regiões situadas no interior do triângulo Stuttgart-Hamburgo-Lille, considerado como formando o centro económico da Comunidade, e as regiões situadas na extremidade da comunidade agravam-se à medida que o grau de inacessibilidade aos grandes centros de oferta e procura de bens e serviços é mais acentuado. Quanto mais distantes dos grandes centros económicos da Comunidade se situam as regiões e maior é o grau de inacessibilidade, maiores são os custos dos transportes, do aprovisionamento de matérias-primas e da colocação e venda dos produtos acabados, quer dizer, maiores são os custos em dinheiro, em tempo e acesso à informação, (Fernandes, 1994).

<sup>47</sup> Vidé Anexo 7: Regiões Centrais, Intermédias e Periféricas da Comunidade - 1983.

- Coordenação das políticas regionais nacionais entre elas e com as políticas comunitárias.
- Desenvolvimento de um sistema de ajudas e empréstimos para incrementar as acções necessárias para aumentar a riqueza das regiões mais desfavorecidas.

O sistema de ajudas e empréstimos referido, é efectuado através dos Fundos Estruturais, instrumentos que têm por finalidade promover o desenvolvimento regional com vista a reduzir os desequilíbrios entre as regiões mais prósperas e as menos desenvolvidas. São três: FEOGA<sup>48</sup>, FSE<sup>49</sup> e FEDER<sup>50</sup>. É este último que oferece uma maior contribuição para o desenvolvimento directo do sector do turismo.

Ao nível institucional, Portugal aderiu à Comunidade Europeia em 1986 aprofundando um processo de integração económica, social e política à escala europeia, com importantes consequências para o desenvolvimento do país e das suas regiões, nomeadamente:

- Criação de um quadro concorrencial muito mais vasto e dinâmico, com a progressiva diluição do Mercado Português no Mercado Interno Europeu, obrigando as empresas a um esforço de redimensionamento, modernização e capacidade competitiva para se adaptarem a esta nova realidade.
- Disponibilização de um significativo conjunto de meios financeiros - no quadro dos fundos estruturais comunitários - que possibilitariam às regiões portuguesas mais

---

<sup>48</sup> O FEOGA-Orientação, Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola, pode também intervir no desenvolvimento de actividades turísticas complementares às actividades agrícolas, quer na formação dos agricultores, quer promovendo o apoio em áreas particularmente desfavorecidas como são as zonas de montanha.

<sup>49</sup> O FSE (Fundo Social Europeu) apoia acções de formação profissional destinadas a valorizar e adaptar os recursos humanos e a desenvolver as possibilidades de emprego.

<sup>50</sup> O FEDER (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional), participa nas missões que contribuem para a correcção dos principais desequilíbrios regionais na Comunidade através de uma participação no desenvolvimento e no ajustamento estrutural das regiões menos desenvolvidas, nas regiões industriais em declínio e nas zonas rurais, apoiando nomeadamente:

- os investimentos produtivos;
- a criação ou modernização de infra estruturas que contribuam para o desenvolvimento ou a reconversão das regiões em causa;
- acções cujo objectivo seja o desenvolvimento do potencial endógeno dessas regiões.

dinâmicas e empreendedoras obter os recursos necessários para um processo de criação ou modernização acelerada de infraestruturas.

No período de 1986/95 foi transferido para Portugal um montante global de 2.680 milhões de contos de fundos estruturais (anexo 8). Este apoio financeiro constituiu um factor adicional para o desenvolvimento do país, permitindo acelerar o processo de crescimento e modernização da economia e sociedade portuguesas.

Desde a adesão e até 1999 Portugal negociou um montante de cerca de 5.500 milhões de contos de transferências da UE e que corresponde a três fases distintas:

- A primeira corresponde ao período de 1986 a 1988 e é vulgarmente designada por Anterior Regulamento. Neste período a Comissão Europeia transferiu para Portugal um total de cerca de 237,2 milhões de contos.
- A segunda corresponde ao primeiro Quadro Comunitário de Apoio de 1989 a 1993. O montante de fundos comunitários destinados a Portugal através do QCA I totaliza 1.766 milhões de contos.
- A terceira fase, actualmente a decorrer, corresponde ao segundo Quadro Comunitário de Apoio e abrange o período de 1994 a 1999. Os fundos comunitários ascenderão neste período a cerca de 3.500 contos (incluindo iniciativas comunitárias).

Durante os dois primeiros anos posteriores à adesão (1986 e 1987), a contribuição do FEDER para o desenvolvimento regional orientou-se fundamentalmente para o financiamento de projectos públicos de infra-estruturas e de estudos. Em 1988, o Conselho Europeu aprovou um apoio financeiro comunitário, distribuído por dois programas operacionais:

1. O Programa Específico de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa - PEDIP - com um volume financeiro de cerca de 360 milhões de contos para o período de

1988-92, provenientes de diferentes fontes de financiamento: fundos estruturais (FEDER e FSE), empréstimos BEI e Linha Orçamental Específica (LOE/PEDIP).

2. O Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivo à Actividade Produtiva (PNICIAP) que contou no essencial com incentivos à localização do investimento directamente produtivo nas regiões mais desfavorecidas do País, visando a criação, expansão e modernização das empresas, sem descuidar no entanto a necessidade de modernização de todo o tecido económico nacional.

O PNICIAP com uma duração de quatro anos (1988-1991), envolveu uma contribuição do FEDER que ultrapassou os 40 milhões de contos e foi constituído no essencial por três regimes de incentivos: o Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR), o Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT I) e o Sistema de Incentivos ao Potencial Endógeno (SIPE).

Os fundos comunitários representam cerca de 50% das fontes de financiamento do QCA I e 57% no QCA II.

No QCA I, a formação profissional foi, de longe, a área de actividade que mais fundos absorveu (25%), seguida da indústria e serviços (18%), da agricultura e pescas e transportes (15%). O sector do turismo absorveu cerca de 4% dos fundos comunitários, correspondendo a cerca de 70,6 milhões de contos.

No período de 1994/99 o sector dos transportes (22%) terá um peso notório na repartição sectorial dos apoios dos fundos comunitários, seguindo-se-lhe a indústria e serviços (16%) e a agricultura (15%). Para este período o turismo é contemplado com cerca de 3,4% dos fundos comunitários (122,5 milhões de contos).

Resumindo cronologicamente os diversos planos elaborados e respectivos instrumentos de apoio financeiro, apresenta-se o seguinte quadro resumo IV.1:

Quadro IV.1 - Planos e Instrumentos Financeiros de Apoio

Anos	Planos	Instrumento Financeiro de Apoio	
		Global	Sector: Turismo
1985	Plano Nacional de Turismo (86-89) <i>Adesão de Portugal à UE</i>		SIIT
1986		Antigo Regulamento (1986-88)	
1987			
1988	Plano de Desenvolvimento Regional (1989-93)	QCA(I) (1989-93)	SIFIT (I) (1988-91)
1989			
1990			SIFIT (II) (1992-93)
1991			
1992			
1993	Plano de Desenvolvimento Regional (1994-99)	QCA (II) (1994-99)	SIFIT (III) (1994-99)
1994			
1995			
1996			
1997			
1998			
1999			

#### IV.6. Conclusão

Após o estudo do presente capítulo chegou-se às conclusões seguintes:

1. <sup>a</sup>. O crescimento do turismo em Portugal, foi simultâneamente acompanhado pelo agravamento dos desquilíbrios na utilização dos recursos do território.
  2. <sup>a</sup>. As políticas de turismo em Portugal, passaram de uma visão de crescimento, para uma política global de desenvolvimento auto-sustentado e auto-organizado.
  3. <sup>a</sup>. O turismo deverá contribuir para a prossecução dos objectivos estratégicos constantes dos Planos de Desenvolvimento Regional.
  4. <sup>a</sup>. Os programas de desenvolvimento, constantes nos Planos de Desenvolvimento Regional são financiados em mais de 50% por fundos comunitários.
- 1. <sup>a</sup>. O crescimento do turismo em Portugal, foi simultâneamente acompanhado pelo agravamento dos desquilíbrios na utilização dos recursos do território**

O crescimento do turismo foi, simultâneamente, acompanhada pelo agravamento dos desquilíbrios na utilização dos recursos do território e pela deficiente integração do turismo no processo de desenvolvimento regional e local, nomeadamente:

1. Actividade turística concentrada quase exclusivamente no litoral.
2. Fraca capacidade hoteleira nas regiões do interior.
3. Insuficiência de recursos empresariais.
4. Produtividade baixa.

**2ª. As políticas de turismo em Portugal, passaram de uma visão de crescimento, para uma política global de desenvolvimento auto-sustentado e auto-organizado**

Considerando que o turismo é hoje uma realidade incontestada no país e um dos sectores prioritários na política económica nacional sendo considerado como sector chave do processo de desenvolvimento económico, procurou-se alterar a situação de desequilíbrio acima referida, aproveitando-se as potencialidades que o sector oferece.

Em virtude das suas condições edafo-climatéricas, Portugal oferece condições para a prática de outro tipo de turismo, designadamente o turismo de interior. O nosso país dispõe de múltiplos e diversificados recursos turísticos que lhe conferem um elevado potencial para a exploração rentável das actividades turísticas, entre as quais o clima, a costa e o património urbano, histórico-cultural e paisagístico.

Desta forma, os benefícios do turismo estendem-se a todas as regiões do país com condições mínimas de aproveitamento turístico, em especial, nos casos das regiões que integram importantes vias de penetração ou centros de permanência turística. Esta atitude, permite uma gestão integrada, na diversidade da oferta de modo a evitar uma excessiva especialização e consequente sazonalidade, na necessidade de contrariar as assimetrias regionais e na existência de parques naturais e reservas.

**3ª. O turismo deverá contribuir para a prossecução dos objectivos estratégicos constantes dos Planos de Desenvolvimento Regional**

Com os Planos de Desenvolvimento Regional, pretendeu-se criar condições não só para o desenvolvimento económico e social, mas também para a propagação positiva e de efeitos multiplicadores das condições favoráveis internas e dos recursos dos fundos

estruturais comunitários que são disponibilizados, no sentido de assegurar, na UE, uma menor disparidade na distribuição dos resultados do progresso.

De uma maneira geral, pode-se distinguir seis categorias de objectivos (ou áreas de intervenção) que se encontram ao longo dos Planos de Desenvolvimento Regional e que contribuem em grande medida para o desenvolvimento do turismo:

1. protecção das regiões/sectores em causa;
2. dinamização da actividade produtiva e os serviços através do aumento do investimento produtivo privado no turismo (e, na indústria);
3. criação de empregos, a valorização e o desenvolvimento dos recursos humanos, através da formação profissional (generalização da escolarização e da modernização das infraestruturas educativas);
4. melhoramento das condições de vida da população;
5. investigação científica e tecnológica;
6. aumento da acessibilidade (principalmente entre os centros urbanos mais importantes do país) e o reforço das telecomunicações nas zonas mais periféricas.

**4ª. Os programas de desenvolvimento, constantes nos Planos de Desenvolvimento Regional são financiados em mais de 50% por fundos comunitários**

A adesão à Comunidade, por seu lado, colocou ao sistema empresarial português um conjunto de desafios que implicam uma profunda mudança de mentalidades e de formas de actuação dos agentes económicos. Há que contar com novas formas de concorrência, novos tipos de intervenção do Estado, gestão e organização empresarial mais modernas, acesso permanente e actualizado aos resultados da investigação e formação, sendo necessário a melhoria dos métodos de gestão e o redimensionamento dos estabelecimentos.

Os Quadros Comunitários de Apoio a Portugal, constituem o estado final do processo de negociação dos Planos de Desenvolvimento Regional e permitem compatibilizar os objectivos estabelecidos neste Plano com os princípios da política regional comunitária e as suas disponibilidades financeiras, repartidas entre os programas de desenvolvimento regional de todos os Estados-membros.

A vigência de apoios regionais ao investimento produtivo privado no turismo é indispensável para a consecução dos objectivos traçados de efectiva modernização da estrutura produtiva regional, numa dupla perspectiva de redução das assimetrias internas e de uma gradual aproximação aos índices de desenvolvimento da Europa Comunitária. Nomeadamente:

- Alterar o padrão de desenvolvimento assente nos sectores tradicionais e diversificar a base produtiva das regiões aproveitando simultâneamente os seus recursos endógenos.
- Acompanhar a revitalização do tecido produtivo com um esforço adicional no aumento do investimento e na sua adequada orientação espacial.

No que respeita ao sector do turismo, em particular, a disponibilidade de substanciais recursos financeiros desde 1 de Janeiro de 1986, principalmente do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, permitiria dar o apoio financeiro para investimentos turísticos destinados à criação, ampliação ou modernização de hotéis, aldeamentos de férias, à construção de infraestruturas básicas, para suprir lacunas graves sobretudo na área do saneamento básico.

A existência de fundos comunitários veio assim, permitir acelerar a realização do turismo de qualidade, diferenciado. O incentivo ao investimento empresarial tem por finalidade:

1. aumentar a competitividade, minorando os efeitos da mudança e, tendo um efeito catalisador em projectos inovadores;
2. reforçar a coesão económico-social nacional;
3. corrigir os desequilíbrios estruturais de Portugal, respeitantes tanto à oferta como à procura;
4. garantir a entrada numa fase de crescimento sustentado, o qual terá de resultar do aumento do número de turistas, do aumento da sua despesa média diária e da redução da sazonalidade.

## V. MEDIDAS DE INCENTIVO AO INVESTIMENTO NO TURISMO

---

### V.1. Introdução

Os objectivos pretendidos com o presente capítulo são os seguintes:

- Breve resenha histórica da evolução dos principais tipos de incentivos financeiros ao investimento no turismo em Portugal;
- Tipologia dos principais incentivos financeiros ao investimento no turismo actualmente em vigor no nosso país.

Recordando os motivos que levam o Estado a ajudar financeiramente os investidores no sector do turismo, temos:

- A importância crescente que este vem assumindo na economia nacional traduzida no peso que tem em diversos agregados macroeconómicos, nomeadamente a importância do turismo para a formação do Produto Nacional, na balança de pagamentos, no investimento e no emprego, no desenvolvimento regional e por ser uma alternativa viável a sectores tradicionais da nossa economia.
- Por, em termos internacionais o sector do turismo ter registado mutações assinaláveis, assistindo-se a uma concorrência agressiva entre os diversos destinos e a uma exigência crescente dos turistas pela qualidade.
- Pelas características específicas do sector e o seu correspondente comportamento económico/financeiro, que leva a considerar os investimentos no turismo como um caso de rentabilidade e recuperação de capitais de médio e longo prazo.

Tendo em consideração que a necessidade de transformação qualitativa do turismo português é condicionada pela situação económica e financeira do país, e reconhecido como país com sérios estrangulamentos ao seu desenvolvimento, Portugal foi alvo de uma estratégia concertada que, enquadrando relevantes fluxos financeiros, fez confluir para Portugal, a partir da sua entrada na UE, todo um conjunto de meios financeiros

que, pelo menos potencialmente deveriam contribuir para o ultrapassar da crise do sector, promovendo um desenvolvimento sustentado.

É assim neste contexto que se deverão enquadrar os incentivos financeiros ao sector, disponibilizados pelo Estado, e dirigidos às opções políticas julgadas mais convenientes, abrangendo os tipos de empreendimentos mais interessantes para o prosseguimento dessas mesmas opções. Nestas condições, o reforço da competitividade do produto turístico nacional, passa por um reforço da qualidade da oferta, o que pressupõe um elevado esforço de modernização das unidades já existentes e de promoção de novos investimentos em estruturas turísticas, com ênfase especial para o campo da animação.

## V.2. Breve resenha histórica

A história dos incentivos ao investimento do turismo em Portugal remonta à data da constituição do Fundo de Turismo, que foi criado em 1920 ainda sem estatuto oficial.

Quadro V.1 - Evolução dos Tipos de Incentivos Financeiros no Turismo

	Antes da entrada na UE						Após entrada na UE			
	1958	1969	1980	1982	1985	1987	1988	1989	1992	1994
Garantias especiais em empréstimos - C.G.D.	X									
Comparticipação a título de empréstimo sem juro	X									X
Subsídio de participação	X									
Prémios	X									
Subsídios a fundo perdido (SIFIT + SIR)	X						X		X	X
Empréstimos directos do Fundo de Turismo	X					X			X	X
Garantias especiais a outras instituições de crédito		X								
Financiamento em imóveis do Estado		X								
Financiamento de promoção turística		X								
Financiamento de estudos turísticos		X								
Financiamento preferencial		X								
Participações societárias		X						X		
Bonificações de taxas juro do F. Bancário (RIFIT e SIIT)			X	X					X	X
Bonificação de rendas de locação financeira					X				X	X
Participações em Sociedades de Desenvolvimento Regional								X		
Participações em Sociedades de Capital de Risco								X	X	X
Participações em Sociedades de Fomento Empresarial								X		
Fundo de Investimento Imobiliário										X
Regime contratual										X

Fonte: Adaptado de legislação diversa

O Fundo de Turismo assume estatuto oficial em 1956, através da Lei n.º 2082, de 4 de Junho, especialmente para auxiliar e estimular o desenvolvimento da indústria hoteleira e o de outras actividades intimamente relacionadas com o turismo. As receitas do Fundo de Turismo são originadas através de taxas cobradas em operações de casino as quais por seu turno se tornam disponíveis para os investidores em turismo.

A concessão de incentivos financeiros a projectos desde 1958 apresentam objectivos e intensidade diferentes conforme tenham sido atribuídos antes da adesão de Portugal à UE ou depois. No entanto, os tipos de incentivos existentes são na sua maioria os mesmos nos dois períodos assinalados (Quadro V.1). Recentemente apenas surgiram duas novas modalidades: Fundo de Investimento Imobiliário e Regime Contratual.

#### **V.2.1. Período anterior à entrada de Portugal na UE (1958 - 1987)**

Os tipos de incentivos inicialmente previstos, eram:

- garantias especiais em empréstimos a conceder pela Caixa Geral de Depósitos;
- participações a título de empréstimo sem juros, na construção, ampliação e adaptação de estabelecimentos hoteleiros e similares;
- subsídios de participação na construção e apetrechamento de instalações destinadas a actividades de interesse turístico inequívoco;
- subsídios e prémios a iniciativas de reconhecido mérito turístico;
- empréstimos directos.

A maioria dos incentivos atribuídos foram sob a forma de empréstimos directos. Só em algumas situações específicas foram atribuídos subsídios a fundo perdido.

Os empréstimos directos disponibilizados podiam ir até 75% do total do investimento do projecto. Não requeriam o reembolso nos primeiros 5 anos, apenas o pagamento de juros. Nos 15 anos seguintes eram exigidos os reembolsos de capital e os juros. Assim o dinheiro era disponibilizado ao empresário por um período de 20 anos.

O estatuto oficial do Fundo de Turismo é reformulado pelo Decreto-Lei n.º 49.266 de 26/9/69. O seu âmbito de actuação é alargado substancialmente, contribuindo decisivamente para o fomento do turismo, com especial incidência no desenvolvimento e modernização da indústria hoteleira e de outras actividades ligadas ao sector.

Passou a ser possível:

- a prestação de garantias especiais a empréstimos de outras instituições de crédito nacionais e estrangeiras;
- o financiamento de empreendimentos turísticos em imóveis do património do Estado;
- o financiamento da promoção turística a levar a cabo pela Direcção-Geral do Turismo e de estudos relevantes para o desenvolvimento do sector;
- o financiamento preferencial, em termos de juro e prazo de amortização, dos empreendimentos considerados de interesse para o turismo;
- as participações societárias<sup>51</sup>.

Em 1980, o Decreto-Lei n.º 149/80, de 23/5, reconheceu genericamente a possibilidade de o Fundo de Turismo compensar bonificações de taxas de juro de outras instituições de crédito e o Decreto-Lei n.º 459/80, de 10/10, determinou a adopção legal desse Regime de Incentivos Financeiros ao Investimento Turístico, designado abreviadamente por RIFIT.

O Decreto-Lei n.º 459/80, de 10/10 é substituído pelo Sistema de Incentivos ao Investimento no Turismo, constante do Decreto - Lei n.º 172/82, de 11/5, que estabelece um sistema de incentivos a novos investimentos de relevância turística.

Esse Sistema de Incentivos ao Investimento no Turismo, abreviadamente designado por SIIT, materializa-se na concessão de bonificações a fundo perdido de juros dos empréstimos contraídos junto das instituições bancárias, privilegiando os projectos com elevadas taxas de cobertura do investimento com capitais alheios. Os apoios

---

<sup>51</sup> A participação em sociedades por quotas e sociedades anónimas é admitida, sob certas condições de índole regionalizante, pelo Decreto-Lei n.º 223/71 de 27/5.

assumem a forma de bonificação de juros durante um período variável conforme o tipo de projecto.

As bonificações de juros a pagar pelo Fundo de Turismo no âmbito do sistema de incentivos de relevância turística (SIIT) incidiam, na percentagem legalmente estabelecida (66,6 %), sobre o investimento em capital fixo, determinado este a preços constantes, à data de análise do pedido de financiamento. Não eram bonificáveis os juros de reforços de financiamento que resultassem de aumentos de custo derivados da inflação.

A avaliação dos projectos candidatos aos subsídios era baseada na produtividade previsional e o projecto era acompanhado por um período de 2 ou 3 anos, dependendo do tipo de projecto. Os subsídios, pagos pelos fundos do Fundo de Turismo eram disponibilizados para investidores nacionais e estrangeiros.

O SIIT foi um regime destinado a apoiar projectos de estabelecimentos hoteleiros, parques de campismo, unidades turísticas complementares, restaurantes, embarcações e autocarros de turismo, considerados de relevância turística, isto é, quando adquiridos por operadores turísticos. Os projectos de investimento eram avaliados de acordo com o seu custo social efectivo e a sua importância turística e incluíam factores tais como o uso da energia solar e o mérito da arquitectura do projecto.

A taxa de bonificação atribuída era o resultado de uma ponderação da taxa de desconto do Banco de Portugal com os factores a seguir descritos:

- rentabilidade social, aferida pela relação entre o valor do investimento e o produto associado em que é ponderada positivamente o seu contributo para a redução das importações e reequilíbrio das contas externas;
- relevância turística, determinada em função do tipo de projecto e da importância que lhe era atribuída pela Direcção-Geral de Turismo.

Em 1985 inicia-se, o sistema de bonificações de rendas de contratos de locação financeira imobiliária.

Este apoio financeiro concedido reveste a forma de um subsídio a fundo perdido, destinado à cobertura parcial dos encargos suportados com as operações de locação financeira que visem a aquisição de determinados equipamentos.

De acordo com o Despacho n.º 31/85, de 8 de Junho, foi estabelecido, em 23 de Novembro de 1985, um acordo entre o Fundo de Turismo e a LOCAPOR - Companhia Portuguesa de Locação Financeira Mobiliária, SARL - com o objectivo de definição das condições gerais de financiamento, por via de locação financeira (*leasing*), de equipamentos necessários a um adequado reequipamento e funcionamento de unidades hoteleiras e de outros meios de alojamento.

Têm acesso ao protocolo as unidades que apresentem declaração de relevância turística emitida nos termos do Despacho Normativo n.º 107/85, de 4 de Junho. O Fundo de Turismo concederia subsídios ao investimento, correspondentes a 10 % do valor dos equipamentos considerados de fabrico nacional e 5% do valor dos outros equipamentos, assumindo o compromisso até ao montante de 30 000 contos.

Este sistema conheceu um incremento assinalável, onde as bonificações concedidas para contratos de equipamentos informáticos e de centrais telefónicas têm assumido uma posição de destaque, conforme atestam os valores do quadro V.2.

Quadro V.2 - Apoio Financeiro a Operações de *Leasing*

(em contos)

	Tipo de Equipamento							
	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1992	1993
Informático	2.485	5.640	4.094	1.804	14.103	12.492	1.164	-
Centrais telefónicas	844	1.533	705	3.234	22.992	21.477	2.352	-
Climatização	3.290	1.406	905	-	7.783	1.376	-	764
Frigo-Bares	164	-	-	147	-	732	-	-
Cozinha industrial	-	-	-	4.267	7.480	4.512	-	-
Som e TV	-	-	-	361	4.050	4.290	-	1.012
Outros	765	-	479	147	6.142	15.319	1.636	-
<b>TOTAL</b>	<b>7.548</b>	<b>8.579</b>	<b>6.183</b>	<b>9.960</b>	<b>62.550</b>	<b>60.198</b>	<b>5.152</b>	<b>1.776</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Para além da bonificação de juros relativos a empréstimos contraídos junto de outras instituições bancárias e da bonificação de rendas de contratos de locação financeira imobiliária, o Fundo de Turismo continua a conceder também empréstimos directos.

O regime de empréstimos directos regulamentado, pelo Despacho Normativo n.º 42/87 de 27/4/87 destina-se a financiar empreendimentos declarados de utilidade ou relevância turística, zona de caça turística e oferta de programas de férias destinados ao mercado interno. Envolve ainda as modalidades de alojamento designadas por turismo de habitação, turismo rural e agro turismo e a instalação de campos de golfe.

Estes financiamentos têm prazos e taxas de juros variáveis consoante o tipo de investimento. Envolve, para além da concessão do empréstimo, uma redução da taxa de juros nos primeiros anos. Estas condições são actualizadas periodicamente.

Este regime pretendeu beneficiar, em especial, os empreendimentos (quer novos quer a adaptar) em estâncias termais e os localizados nas Regiões Específicas de Aproveitamento Turístico (REAT) e nos Eixos de Desenvolvimento Turístico (EDT) definidos no Plano Nacional de Turismo e que se situam quase na totalidade no interior. Para isso, beneficiam de um incentivo de desenvolvimento regional ou termal que se traduz numa redução das taxas de juro indicadas de, respectivamente, 2% e 3%, reduções estas não acumuláveis, salvo os casos de excepção.

No panorama que se refere ao sector turístico nos dois principais esquemas de apoio (SIIT e empréstimos directos), o elemento de donativo é constituído exclusivamente por uma bonificação da taxa de juro.

A análise da incidência regional do SIIT e dos Empréstimos Directos, quer no que respeita ao montante global do investimento apoiado quer às bonificações e ao crédito concedido, mostra uma forte tendência para a concentração no litoral oeste e sul.

O Sistema SIIT caracteriza-se pelo reduzido peso da vertente do desenvolvimento regional no processo de decisão, presente apenas na atribuição da relevância turística, pelo que se viria a concluir pelo modesto contributo deste sistema para a concretização dos objectivos do Plano Nacional de Turismo<sup>52</sup>.

---

<sup>52</sup> De facto, após quase 6 anos de funcionamento do Sistema, verifica-se a concentração de cerca de 92,5 por cento do volume das bonificações atribuídas nos distritos de Faro, Lisboa e Porto e pela aglomeração dos incentivos concedidos em hotéis de 4 e de 5 estrelas, o que decorre directamente da relação existente entre o montante do investimento e do financiamento aprovado para a sua concretização, forçosamente mais elevada em projectos de grande envergadura. Não obstante apesar

O quadro V.3 permite concluir que no que respeita ao SIIT, o litoral oeste e sul absorveu 94% do investimento apoiado e recebeu 93% das bonificações concedidas. Quanto aos empréstimos directos, as assimetrias regionais na distribuição do investimento e do crédito concedido são menos marcadas o que não é de estranhar visto que este regime pretendeu privilegiar certas zonas do interior correspondentes às REAT e EDT e às termas. Assim o investimento no litoral representa 75% do total e os empréstimos a estas regiões correspondem a 76%.

**Quadro V.3 - Distribuição Regional do SIIT e dos Empréstimos Directos ao Turismo de 1984-1986**  
(em %)

Regiões	SIIT		Empréstimos Directos	
	Investimento	Bonificação concedida	Investimento	Empréstimo concedido
LITORAL OESTE	62,76	56,5	50,05	54,3
- Lisboa	29,11	27,27	18,96	20,95
- Porto	25,00	22,11	10,04	11,27
RESTO DO CONTINENTE	37,24	43,5	49,94	45,7
- Faro	31,56	36,84	25,21	22,01
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: Programas de Incentivos à actividade Produtiva - Desenvolvimento Regional, Lisboa 1 (1988:24)

Este sistema de Incentivos ao Investimento no Turismo, criado em 1982 vigorou até ao início de 1988, data em que foi substituído por um outro sistema de comparticipações financeiras ao investimento, no âmbito de um programa mais alargado negociado com a UE .

### V.2.2. Período após entrada na UE (de 1988 a 1996)

A entrada em vigor do Acto Único Europeu e do que ele implica em matéria de mercado interno e de coesão económica e social, marcam a necessidade de se assegurar que as regiões mais desfavorecidas da Comunidade beneficiem de esquemas de apoio ao investimento em relação directa com o respectivo estágio de desenvolvimento<sup>53</sup>.

de todas as limitações que o sistema continha, durante o período que vigorou, foram aprovados no âmbito do SIIT cerca de 5,5 milhões de contos de bonificações, correspondentes a um investimento superior a 46 milhões de contos, distribuídos por 157 projectos (DGDR, 1988).

<sup>53</sup> Filosofia subjacente aos princípios de Coordenação dos Regimes Gerais de Auxílios de Finalidade Regional e a trabalhos mais recentes da Comissão.

Pela necessidade de criar esquemas mais consentâneos com as possibilidades oferecidas pelos fundos comunitários e simultaneamente mais adequado aos objectivos do Plano Nacional de Turismo quer em termos regionais quer em termos sectoriais, foram criados esquemas de financiamento, em condições favoráveis, procurando-se estimular os investimentos dos equipamentos indispensáveis ao aumento da qualidade, ao melhor ordenamento da oferta turística portuguesa e a uma mais equilibrada distribuição espacial do turismo.

Foram definidos novos esquemas de financiamento:

- O financiamento directo do Fundo de Turismo foi alargado. Passou a contemplar, em particular, a recuperação dos equipamentos degradados, os equipamentos de animação e o termalismo.
- O SIIT foi substituído por um novo sistema de incentivos à execução de projectos de investimentos turísticos, sob a forma de subsídios directos<sup>54</sup>. Estes subsídios são concedidos aos investimentos que visem o crescimento, diversificação e melhoria da qualidade da oferta, a atenuação das assimetrias regionais e a criação do emprego.

Verifica-se a preocupação em estabelecer critérios de hierarquização que assentam fundamentalmente em pressupostos de carácter regional e sectorial e que garantem o mecanismo indispensável à canalização dos subsídios para as zonas consideradas prioritárias. Com vista a atingir os objectivos previstos o Plano Nacional de Turismo conta no essencial com incentivos à localização do investimento nas regiões mais desfavorecidas do país, sem descurar no entanto a necessidade de modernização de todo o tecido económico nacional.

Nos pressupostos de carácter sectorial apresenta-se a recuperação de unidades termais (turismo de saúde) e de outras unidades degradadas ou desactualizadas, quer ainda no desenvolvimento de outras actividades (turismo rural, turismo de habitação, agro-turismo e caça turística).

---

<sup>54</sup> Integrado no Programa Nacional de Interesse Comunitário de Incentivos à Actividade Produtiva (PNICIAP) entrou em vigor no início de 1988 (Decreto-Lei n.º 420/87 e Portaria n.º 976/87, de 31 de Dezembro o Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT), deixando de vigorar na mesma data o anterior sistema de incentivos (SIIT).

Em 1989 o Decreto-Lei n.º 203/89 de 22 de Junho revê pela 2.ª vez o estatuto oficial do Fundo de Turismo e a sua competência é ampliada de modo a tomar participações em empresas que possam contribuir para o desenvolvimento do turismo, nomeadamente em sociedades de desenvolvimento regional, em sociedades de capital de risco e em sociedades de fomento empresarial<sup>55</sup>. Torna-se assim, a entidade responsável pela atribuição de subsídios a fundo perdido comparticipados pela comunidade e pelo desenvolvimento do turismo em todas as regiões.

No seguimento de nova estratégia de desenvolvimento para o sector do turismo nacional foi reformulada a política de financiamento pelo Estado das empresas do sector, tendo sido criado o primeiro Quadro de Apoio Financeiro, para o período de 1992 a 1994.

O principal objectivo prosseguido com a intervenção financeira do Estado passou a ser o reforço da competitividade das empresas do sector. Nestes termos passaram a ser considerados prioritários os investimentos empresariais associados à melhoria da qualidade, ao aumento da segurança, ao aumento da produtividade, à diferenciação e diversificação de produtos<sup>56</sup>, ao reforço da cooperação empresarial e ao reequilíbrio da estrutura financeira das empresas. Por outro lado, considerou-se que os apoios estabelecidos contribuíssem igualmente para a redução das assimetrias regionais e para o reforço da coesão económica e social nacional.

Procurou-se por um lado, ampliar os instrumentos de financiamento de longo prazo no sector do turismo, através da intensificação da participação do sistema financeiro nacional. E, por outro lado, assegurar uma correcta adequação das diferentes fontes de financiamento, à especificidade dos investimentos, para garantir a sua viabilidade.

Com o primeiro Quadro de Apoio Financeiro, alargaram-se os instrumentos financeiros disponíveis, nomeadamente:

- financiamento bancário

---

<sup>55</sup> Até então era admitida apenas em termos regionais, conforme D.L. n.º 223/71 de 27/5.

<sup>56</sup> Realce-se a importância que passou a ser conferida no âmbito do I Quadro de Apoio Financeiro à recuperação do património histórico e cultural nacional.

- financiamentos directos do Fundo de Turismo
- SIFIT II
- bonificações de rendas de contratos de locação financeira
- fundo de capital de risco

São ainda de destacar as seguintes alterações, introduzidas com a adopção do primeiro Quadro de Apoio Financeiro, em relação aos anteriores programas de financiamento:

- Estabeleceram-se novos critérios de prioridade na atribuição das subvenções financeiras. Nos anteriores programas a prioridade era definida, não só em relação à tipologia do projecto mas igualmente com base num critério de localização obtido de acordo com as chamadas REAT e EDT. No que diz respeito aos critérios de localização, adoptou-se uma lógica menos dirigista e administrativa, passando a distinguir-se apenas entre projectos situados no interior e no litoral.
- Iniciou-se um reforço da cooperação entre o Fundo de Turismo e o sistema financeiro (bancos e empresas de locação financeira) no financiamento à actividade turística que se tornou possível através do estabelecimento de protocolos com algumas instituições de crédito.
- Introduziu-se um sistema de indexação das taxas de juro dos financiamentos, em substituição da anterior fixação administrativa. Este novo sistema permitiu que as condições de financiamento ao sector do turismo acompanhassem a evolução do mercado financeiro.
- Passou a possibilitar-se a utilização cumulativa de diferentes instrumentos financeiros que integram o Quadro, por forma a garantir um financiamento global dos principais projectos apoiados.

O segundo Quadro de Apoio Financeiro ao Investimento ao Sector do Turismo, para o período de 1994 a 1996, vem assegurar a continuação da intervenção do Estado no apoio à competitividade sustentada das empresas do sector através dos mecanismos de engenharia financeira. Nesta lógica evoluiu-se no sentido do reforço das forças de mercado procurando-se uma redução do peso dos subsídios a fundo perdido, em termos orçamentais, em favor dos subsídios reembolsáveis, complementados pelo recurso a instrumentos de engenharia financeira.

Embora se mantenham em linhas gerais, os objectivos prosseguidos, os investimentos apoiados e os instrumentos financeiros disponíveis, foram introduzidas algumas alterações no sentido de aperfeiçoar o primeiro Quadro de Apoio Financeiro, assegurando a diversificação das fontes de financiamento e redução do custo de capital das empresas. Destaca-se no âmbito do segundo Quadro, os seguintes desenvolvimentos:

- Alargamento da natureza de investimentos apoiados (v.g. redimensionamento de unidades hoteleiras, recuperação do património com fins de animação turística, etc.) e aumento dos apoios à cooperação empresarial e ao saneamento financeiro.
- Reforço do apoio dado às PME's que no âmbito do programa de subvenção financeira passam a ter prioridade na concessão dos subsídios, e nos financiamentos do Fundo de Turismo beneficiam de uma redução das taxas de juro.
- Criação de um sistema de incentivos regionais (SIR), destinado a apoiar projectos turísticos que envolvem investimentos inferiores a 100 mil contos e superior a 20 mil contos com excepção de projectos autónomos de natureza incorpórea cujo montante mínimo é de 10 mil contos.
- Alargamento das opções de financiamento para os principais tipos de investimento, tendo como objectivo conseguir-se uma melhor adaptação daqueles às condições específicas de cada projecto.
- Reforço da participação do sistema financeiro (bancos, empresas de locação financeira), o qual aderiu de forma generalizada ao quadro proposto esperando-se que um terço dos financiamentos sejam concretizados através de instituições de crédito.
- Transformação dos apoios concedidos ao abrigo do SIFIT de subsídios a fundo perdido em financiamentos de 10 anos com taxa de juro nula, com excepção dos destinados à recuperação do património histórico, arquitectónico e cultural.
- Criação de um fundo de investimento imobiliário (FII).

Passaram assim, a estar disponíveis, oito instrumentos de intervenção:

- financiamento bancário

- financiamentos directos do Fundo de Turismo
- SIFIT III, para investimentos superiores a 100.000 contos
- SIR (Sistema de incentivos regionais), para investimentos inferiores a 100.000 contos e não exclusivos da actividade turística embora com ela conexos
- bonificações de rendas de contratos de locação financeira
- fundo de capital de risco
- fundo de investimento imobiliário
- regime contratual

### V.3. Tipologia de incentivos

Não sendo objectivo do presente trabalho, referir de forma exaustiva e pormenorizada, todos os incentivos e apoios existentes, apenas se refere de forma genérica o que existe nesta matéria, actualmente.

Estão em vigor uma série de instrumentos financeiros para apoio a iniciativas de investimento no turismo em diversas áreas. O Fundo de Turismo<sup>57</sup> agrupa-os da forma apresentada no quadro V.4:

Quadro V.4 - Instrumentos Financeiros

NATUREZA DO INSTRUMENTO	INSTRUMENTO
• Crédito ao investimento	1. Financiamento bancário 2. Financiamento directo do F. de Turismo
• Subvenção financeira	3. SIFIT ( II; III) (S. de Incentivos Fin. ao Invest. no Turismo) 4. Bonificação de rendas de contratos de locação financeira 5. SIR (Sistema de Incentivos Regionais)
• Capital próprio	6. Fundo de capital de risco (FCR)
• Investimento imobiliário	7. Fundo de investimento imobiliário (FII)
• Regime contratual	8. Projectos estratégicos em regime contratual

Fonte: Fundo de Turismo (1994)

Os instrumentos acima referidos, integram o segundo Quadro de Apoio Financeiro e, devem ser encarados numa perspectiva de complementaridade, não se apoiando todos os tipos de projectos com todos os instrumentos (anexo 9).

<sup>57</sup> Fundo de Turismo, (1994): Programa de Acções Estruturantes e Quadro de Apoio Financeiro ao Investimento no Turismo, pp.21.

Por exemplo, nesse sentido, através dos financiamentos directos do Fundo de Turismo passou-se a apoiar, para além da modernização e reequipamento dos empreendimentos turísticos, preferencialmente projectos especiais. É o caso dos investimentos em sistema de segurança, em equipamentos de conservação de energia, ou associados à construção de novos empreendimentos em zonas carenciadas, entre outros. Por sua vez, os projectos de animação são actualmente financiados através do SIFIT, do SIR e dos protocolos com as instituições de crédito.

Os incentivos previstos no SIFIT (III) (comparticipação financeira reembolsável ou subvenção a fundo perdido) não são cumuláveis com quaisquer outros da mesma natureza, que sejam concedidos por outro regime legal nacional ou com os apoios financeiros de qualquer natureza concedidos pelo Fundo de Turismo<sup>58</sup>. Exceptua-se a acumulação com financiamentos ao abrigo de protocolos celebrados entre o Fundo de Turismo e outras instituições de crédito e participações de capital por sociedades de capital de risco.

Mas um projecto de modernização de uma unidade de 5, 4 ou 3 estrelas que tenha um financiamento do SIFIT de 25% do valor do projecto e poderá ainda beneficiar de um financiamento bancário, ao abrigo dos protocolos estabelecidos, que poderá atingir 50% do valor do investimento.

Num esforço para assegurar o correcto equilíbrio na distribuição entre capitais próprios e capitais alheios a afectar aos projectos financiados, o Fundo de Turismo faz depender a concessão do apoio financeiro de uma adequada capacidade financeira dos promotores (mais propriamente 25%, conforme anexo 10), nomeadamente através da existência de reforço do respectivo capital social, contribuindo para a criação de condições que garantam a continuidade das entidades promotoras pela via da capitalização das respectivas empresas.

---

<sup>58</sup> Não é, assim possível o recurso conjunto com o SIR e o financiamento directo do Fundo de Turismo.

### V.3.1. Crédito ao Investimento

O crédito ao investimento no sector do turismo pode ser concretizado no âmbito do Quadro Financeiro de duas formas alternativas: sob a forma de financiamento directo contratado directamente junto do Fundo de Turismo e sob a forma de financiamento bancário contratado junto de instituições de crédito com os quais o Fundo de Turismo celebrou protocolos de financiamento.

Estes dois tipos de instrumentos de crédito ao investimento, em termos de capital alheio, prevêem condições no que respeita a prazos e a taxas de juro que se ajustam às características dos projectos de investimento no sector do turismo: períodos mais longos de reembolso e redução das taxas de juro, resultante de um sistema de indexação que reflecte em cada momento as condições do mercado financeiro.

Esta modalidade de intervenção do Fundo de Turismo abrange um vasto leque de formas de investimento e define as condições do respectivo apoio em função das características inerentes à exploração. Actualmente, os tipos de projectos que podem beneficiar desta forma de apoio agrupam-se do seguinte modo:

#### *a) Financiamento Directo do Fundo de Turismo*

- Modernização da oferta hoteleira no sentido de melhorar a sua qualidade, segurança e produtividade;
- Construção e equipamento de novos estabelecimentos hoteleiros em zonas particularmente carenciadas;
- Cooperação empresarial;
- Remodelação de restaurantes típicos ou turísticos, cafetarias e casas de chá instalados em edifícios com relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural;
- Recuperação de imóveis destinados à instalação de estabelecimentos hoteleiros e empreendimentos de animação que se encontrem, actualmente inacabados;
- Remodelação e reinstalação de parques de campismo;
- Instalações de órgãos regionais ou locais de turismo e postos de informação turística.

*b) Financiamento Bancário:*

- Remodelação, ampliação, reestruturação ou reconversão física e funcional de unidades hoteleiras já existentes;
- Recuperação ou adaptação de imóveis de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural, em ordem à instalação de estabelecimentos hoteleiros, de empreendimentos e meios de animação turística ou de restaurantes típicos ou turísticos;
- Construção, ampliação, remodelação ou aquisição de equipamentos de empreendimentos e meios de animação turística com carácter inovador, bem como instalações termais;
- Remodelação e equipamento de restaurantes;
- Modernização tecnológica de agências de viagem;
- Construção e equipamento de unidades hoteleiras de categoria superior, quando localizadas em zonas particularmente carenciadas ou inseridos em projectos estruturantes com carácter estratégico.

Os financiamentos directos do Fundo de Turismo, em termos de montante, não podem ultrapassar 500.000 contos, num máximo de 75% do total. São amortizáveis em prestações constantes ou crescentes, estando previstos períodos de carência de capital que podem chegar a 5 anos.

O prazo máximo de financiamento bancário é de 15 anos para a instalação e adaptação total ou parcial de edifícios com relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural e construção de equipamento de unidades hoteleiras, de 10 anos para os investimentos de remodelação de unidades hoteleiras e construção ou remodelação de projectos de animação turística e de 5 anos para a remodelação de restaurantes e modernização tecnológica de agência de viagem.

Os financiamentos bancários prevêm montantes máximos de financiamento de 350 mil contos nos investimentos hoteleiros, de 250 mil contos nos investimentos em projectos de animação turística e de 25 mil contos nos investimentos em restaurantes e agência de viagem.

O financiamento bancário a projectos de investimento é cumulável com incentivos concedidos no âmbito do Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT) ou outros programas de intervenção regional comparticipados pela União Europeia.

### **V.3.2. Subvenção Financeira**

Os instrumentos de subvenção financeira subsidiam a fundo perdido investimentos no sector do turismo. Para além dos Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT e SIR), existe as bonificações de rendas de contratos de locação financeira.

O SIFIT, subsídio a fundo perdido para investimentos no sector do turismo, de montante superior a 100 mil contos apoiam os projectos de investimento na construção, instalação, reconversão, ampliação e remodelação dos seguintes empreendimentos turísticos:

- Estabelecimentos hoteleiros;
- Meios complementares de alojamento, incluindo as diversas formas de turismo no espaço rural;
- Restaurantes típicos ou turísticos;
- Empreendimentos e meios de animação turística, nomeadamente, campos de golfe e de ténis, piscinas, instalações termais, marinas, docas e portos de recreio (marítimos e fluviais), parques temáticos com carácter não sazonal e instalações e equipamentos para salas de congressos.

O SIFIT III faz a substituição gradual de subsídios a fundo perdido por outras formas de intervenção mais próximas do mercado. Daí a ideia de não atribuir nos apoios aos investimentos directamente produtivos os fundos comunitários às empresas sob a forma de subsídio a fundo perdido mas incorporá-los nos financiamentos bancários sob a forma de subsídios reembolsáveis à “taxa zero”. Os apoios a fundo perdido ficam reservados para os apoios directos aos investimentos não directamente produtivos, nomeadamente a recuperação do património.

No caso de projectos de projectos turísticos que envolvam investimentos inferiores a 100 mil contos e superior a 20 mil contos com excepção de projectos autónomos de natureza incorpórea cujo montante mínimo é de 10 mil contos, existe o sistema de incentivos regionais (SIR).

O incentivo a conceder pelo SIR assume a forma de subsídio a fundo perdido para os projectos de investimento elegível, em activo fixo corpóreo, de montante inferior a 80.000 contos e a forma mista de subsídio a fundo perdido e de subsídio reembolsável para os investimentos, em activo fixo corpóreo, de montante superior àquele valor.

Assim, um projecto de investimento elegível em activo fixo corpóreo de montante superior a 80.000 contos é apoiado, até esse montante, por um subsídio a fundo perdido e, no excedente, por subsídio reembolsável. As despesas de investimento elegíveis de natureza incorpórea são apoiadas através de subsídios a fundo perdido.

O SIR permite um tratamento específico para os pequenos projectos que, tendo características particulares, aconselham apoios em condições distintas. O SIR não é exclusivamente dedicado ao financiamento da actividade turística<sup>59</sup>, mas em que projectos desta natureza poderão ser financiados.

Relativamente à actividade turística podem beneficiar de apoio no âmbito do SIR, os seguintes tipos de projectos de investimentos:

- Remodelação, modernização e ampliação de estabelecimentos hoteleiros, não podendo estas últimas ultrapassar 1/3 do investimento total em capital fixo;
- Projectos de animação, culturais ou desportivos de interesse para o turismo;
- Remodelação e reequipamento de parques de campismo ou reinstalação dos mesmos noutra local;
- Criação de novos estabelecimentos hoteleiros através da adaptação de edifícios de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural;

---

<sup>59</sup> O SIR abrange projectos de investimento em actividades como a indústria e artesanato, comércio, turismo, serviços prestados às empresas e transferências de indústrias de zonas congestionadas.

- Projectos de modernização e redimensionamento de estabelecimentos hoteleiros de pequena dimensão, não podendo a respectiva capacidade de alojamento exceder 35 quartos após esse redimensionamento;
- Projectos de criação de estabelecimentos hoteleiros de pequena dimensão, em zonas particularmente carenciadas;
- Turismo rural, agro-turismo e turismo de habitação;
- Remodelação de restaurantes típicos ou turísticos, desde que sejam especialmente revelantes para o desenvolvimento turístico do local onde se implantam.

As bonificações das rendas de locação financeira (*leasing*) são resultado de protocolos celebrados entre o Fundo de Turismo e a generalidade das empresas de locação financeira mobiliária. Este apoio financeiro concedido reveste a forma de um subsídio a fundo perdido, destinado à cobertura parcial dos encargos suportados com as operações de locação financeira que visem a aquisição de determinados equipamentos.

Podem utilizar as bonificações de rendas de locação financeira as unidades hoteleiras, os outros meios de alojamento e os restaurantes típicos, que tenham sido declarados de interesse para o turismo ou de utilidade turística, bem como os estabelecimentos de agências de viagens licenciados pela Direcção Geral de Turismo nos termos da legislação em vigor. Os bens de equipamento abrangidos são:

- Equipamento telefónico, telex, telefax e telecópia;
- Equipamento de som;
- Equipamento de TV e vídeo;
- Equipamento administrativo e informático;
- Elevadores, monta-cargas e monta-pratos;
- Ar condicionado central ou individual;
- Sistema de segurança;
- Rede de incêndios;
- Equipamento de cozinha industrial e lavandaria;
- Frigo-bares;
- Equipamento de filtração e tratamento da água;

- Sistema audiovisual e de som para salas de congressos
- Caldeiras e equipamento de aquecimento; Equipamento de energia solar
- Equipamento de conservação de energia e geradores;
- Tractores limpa-praias para empresas concessionárias.

### V.3.3. Capital Próprio

Foi criado um Fundo de Capital de Risco (FCR)<sup>60</sup>, que intervem sob a forma de capital próprio apoiando empresas promotoras de projectos de investimento no sector, através da F.TURISMO - Capital de Risco, S.A., empresa maioritariamente participada pelo Fundo de Turismo e cujos outros sócios são o Banco Pinto & Sotto Mayor e a Companhia de Seguros Bonança.

Trata-se de uma modalidade de crédito vocacionada e especializada na promoção do investimento através da participação no capital social de novas empresas ou novos projectos, procedendo-se à respectiva alienação no final de um período.

Desta forma, o capital de risco destina-se ao reforço dos capitais próprios das sociedades, dotando-as de uma estrutura financeira adequada, condição essencial para o seu desenvolvimento equilibrado e funcionando como amortecedor relativamente a eventuais oscilações desfavoráveis a nível da envolvente económica.

A participação financeira da Capital de Risco no apoio às empresas, é:

- Minoritária, partilhando com o promotor o risco do projecto;
- Temporária, procedendo-se à alienação da parte detida pelo investidor de risco, logo que a situação da empresa permita;
- Não liderante, não substituindo os empresários na gestão das empresas, apenas procurando, que a presença do sócio de risco acrescente valor à empresa.

A actividade de Capital de Risco não se reporta sómente à intervenção financeira, sendo suas atribuições em função das características e necessidades de cada empresa, a

---

<sup>60</sup> Em Portugal o capital de risco é um produto financeiro recente cuja actividade surgiu regulamentada apenas em Fevereiro de 1986 (D.L. n.º 17/86, de 5 de Fevereiro).

assistência na área administrativa e financeira, o apoio na elaboração de planos estratégicos e de marketing, a procura de novos mercados, a optimização da estrutura organizacional e humana, a elaboração de estudos de viabilidade económica de novos investimentos e o estabelecimento de contactos geradores de sinergias para a empresa.

Este tipo de apoio é perfeitamente complementar de outras fontes de financiamento. É, ainda, uma solução que permite dotar a iniciativa de investimento do volume adequado de capitais próprios, potenciando assim a sua rentabilização. Permite, também, a viabilização de:

- pequenas e médias empresas descapitalizadas ou sem gestão adequadas;
- empresas exploradoras de unidades envelhecidas com interesse para o turismo mas sem capacidade gestonária ou financeira para a sua modernização;
- empresas promotoras de projectos inovadores, de manifesto interesse nacional e/ou regional, mas cuja rentabilidade económica não faz face aos encargos resultantes do endividamento necessário à sua concretização.

Neste contexto, a sociedade de capital de risco necessita de ser selectiva em relação às suas participadas, pois a remuneração para os capitais investidos deriva em larga medida de eventuais mais-valias obtidas com a alienação das participações detidas. A empresa financiadora assume um estatuto de sócio minoritário temporário que vê, na valorização contínua do projecto, a única forma de reaver e valorizar o seu investimento inicial.

Apostando fortemente na qualidade dos empresários e das equipas gestoras, o capital de risco privilegia empresas com potencial de êxito. Contudo, não podem restringir o acompanhamento das suas participadas a uma mera análise periódica dos seus elementos contabilísticos, antes procuram estabelecer uma colaboração activa e empenhada com os empresários consentânea com a partilha de risco dos capitais investidos.

Também nesta área do suporte activo à gestão, os técnicos do sector que se prevê envolver no projecto da Sociedade de Capital de Risco poderão potenciar o *know-how*

adquirido e contribuir para o melhor sucesso do investimento no sector, tantas vezes condenado ao fracasso apenas por manifesta falta de capacidade técnica e de gestão.

O Fundo de Capital de Risco tem como finalidade apoiar prioritariamente empresas promotoras de projectos de:

- Animação turística com carácter inovador;
- Recuperação de património arquitectónico, histórico e cultural para instalação de empreendimentos hoteleiros e de animação turística;
- Cooperação empresarial;
- Serviços a empresas do sector turístico;
- Redimensionamento de unidades hoteleiras;
- Saneamento financeiro e modernização;
- Recuperação de empreendimentos turísticos não concluídos cujas obras se encontram paradas há mais de 5 anos e que constituem por isso factor de degradação ambiental dos locais onde estão inseridos;
- Internacionalização de empresas do sector.

#### **V.3.4. Investimento Imobiliário**

A criação deste Fundo de Investimento Imobiliário (FII) exclusivamente destinado a empreendimentos turísticos tem como entidade gestora a F. TURISMO - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.

O Fundo de Investimento Imobiliário Turístico tem como objectivo principal o desenvolvimento de novas actividades ou o saneamento financeiro de empresas existentes, mediante a aquisição de imóveis onde estejam instalados ou que se destinem à instalação de empreendimentos:

- De animação turística com carácter inovador;
- Hoteleiros e de animação turística que envolvam a recuperação do património histórico, arquitectónico e cultural;
- Hoteleiros que necessitem de modernização e redimensionamento;

- Hoteleiros ou de animação que envolvam a recuperação de imóveis não concluídos, cujas obras se encontrem paradas à mais de cinco anos e constituam por isso factor de degradação ambiental dos locais onde estão inseridos.

### V.3.5. Regime Contratual

O II Quadro de Apoio Financeiro, prevê a possibilidade de negociação de um regime contratual especial podendo ser concedidos incentivos de natureza financeira ou fiscal (subvenção financeira, crédito ao investimento, benefícios fiscais) para grandes projectos estratégicos de investimento de natureza estruturante, avaliada pela relevância especial para a economia nacional.

Os contratos a celebrar visam conjugar os vários instrumentos do quadro financeiro, podendo ser melhoradas as condições de apoio em termos de taxas, montantes e prazos de carência e reembolso dos financiamentos a conceder.

Consideram-se projectos de investimento de natureza estruturante os que cumulativamente preenchem os seguintes requisitos:

- apresentem um montante de investimento em capital fixo, avaliado a preços correntes, igual ou superior a 5 milhões de contos<sup>61</sup>;
- sejam financiados adequadamente por capitais próprios num valor não inferior a 30% do custo total do investimento;
- possuam viabilidade económico-financeira;
- produzam efeitos no desenvolvimento e modernização da economia regional ou nacional, nomeadamente nas regiões tradicionais turísticas através da melhoria da qualidade das infraestruturas do sector e do aumento da competitividade da oferta nas regiões de menor desenvolvimento turístico através da redução de assimetrias regionais e da criação de emprego;
- contribuam de forma relevante para a internacionalização da economia nacional;
- sejam realizados materialmente por um período não superior a 3 anos<sup>62</sup>.

---

<sup>61</sup> Também poderão beneficiar destes incentivos os projectos que forem de montante igual ou superior a 2,5 milhões de contos se demonstrarem possuir excepcional relevância para o sector do turismo.

#### V. 4. Conclusão

As conclusões obtidas com o presente capítulo resumem-se da seguinte forma:

- 1.<sup>a</sup>. Os sistemas de incentivos vigentes antes e depois da entrada de Portugal na UE, são na grande maioria os mesmos.
- 2.<sup>a</sup>. Os principais instrumentos financeiros existentes, actualmente para o reforço da capitalização das empresas, baseiam-se em dotações de capital, diversificação de fontes de financiamento e redução dos custos de endividamento.

##### **1<sup>a</sup>. Os sistemas de incentivos vigentes antes e depois da entrada de Portugal na UE, são na grande maioria os mesmos**

No entanto, essas medidas de política empreendidas antes da entrada de Portugal na UE não foram enquadradas por uma estratégia orientada para a correcção dos desequilíbrios estruturais da economia. Envolvendo montantes de financiamento pouco elevados quer em valor global de auxílios concedidos quer na intensidade dos auxílios por projecto, quer ainda pelas suas características e forma de funcionamento, os sistemas vigentes mostraram-se pouco dinamizadores de novas iniciativas.

O investimento realizado concentrou-se nas regiões favorecidas do litoral, tradicionalmente mais dinâmicas, o que mostra que os apoios concedidos funcionaram mais como prémio a investimentos que, provavelmente, se efectuariam mesmo na ausência de sistemas de incentivo.

Os sistemas de incentivos financeiros que surgiram depois da entrada de Portugal na UE, tendo como enquadramento global uma estratégia de desenvolvimento sustentado da competitividade das empresas turísticas, através de uma intervenção que complemente e não se substitua aos mecanismos do mercado, mas que procure criar um ambiente favorável à iniciativa privada, procuram assegurar o funcionamento das

---

<sup>62</sup> Para projectos cuja dimensão e complexidade assim o justifique a realização material poderá ultrapassar os 3 anos, mas deverá ser inferior a 5 anos.

leis da concorrência e a flexibilidade, ajustamento e financiamento da estrutura turística.

**2ª. Os principais instrumentos financeiros existentes actualmente, para o reforço da capitalização das empresas, baseiam-se em dotações de capital, diversificação de fontes de financiamento e redução dos custos de endividamento**

O reforço da capitalização das empresas poderá ser obtido por novas dotações de capital através das subvenções financeiras e das participações das Sociedades de Capital de Risco, enquanto que ao nível dos capitais alheios se procura não só a diversificação das fontes de financiamento e dos produtos financeiros, mas também a redução dos custos de endividamento. Os principais instrumentos podem ser resumidamente descritos da seguinte forma:

- Crédito ao Investimento - Podem revestir a forma de empréstimos à taxa zero ou taxas preferenciais, consoante os projectos, podendo nalguns casos, haver acumulação de financiamento à taxa zero e à taxa preferencial, quando se apliquem as linhas de crédito constantes dos protocolos assinados entre o Fundo de Turismo e a generalidade dos bancos que operam no nosso mercado financeiro.
- Subvenção financeira - Apenas se aplica em projectos de recuperação e adaptação de património histórico, cultural ou arquitectónico destinado à prática de actividades turísticas, ou em projectos de investimento até 100.000 contos em zonas abrangidas pelo Sistema de Incentivos Regional.
- Apoio ao Capital Próprio - Com a participação temporária no capital próprio das empresas do turismo através de um fundo de capital de risco.
- Investimento Imobiliário - Com a aquisição de imóveis por parte de um fundo de investimento imobiliário turístico, no sentido de serem reorientados e geridos em moldes que permitam, por um lado, o seu saneamento financeiro e, por outro, uma melhoria da qualidade do produto.
- Regime Contratual - Trata-se de operações especiais, tendo em vista o apoio a investimento que, no seu conjunto sejam superiores a cinco milhões de contos e que apresentem especial interesse para a nossa oferta turística.

## VI. EVOLUÇÃO DOS DIPLOMAS SOBRE SIFIT

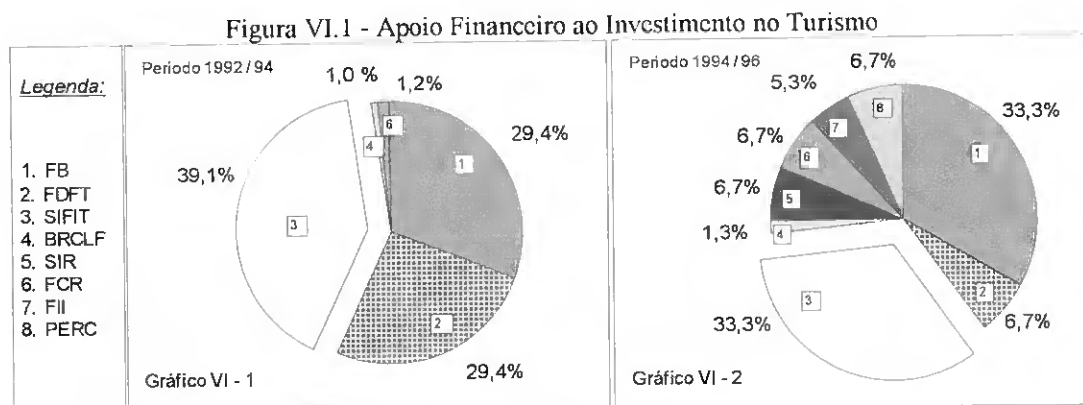
### VI. 1. Introdução

O Governo português, definiu uma estratégia de desenvolvimento e criou o enquadramento administrativo, jurídico e financeiro para a sua implementação, influenciando assim, a evolução do sector turístico.

O presente capítulo, tem como principal fonte, a legislação que regulamenta o SIFIT e pretendemos atingir o seguinte objectivo:

- Análise da evolução dos diplomas referentes ao SIFIT, com ênfase nas vertentes: condições gerais de aplicação, processo de candidatura e concessão de incentivos.

De todos os instrumentos de intervenção financeira verifica-se que o mais importante, não só pelo seu âmbito, como pelos montantes envolvidos (anexo 11 e figura VI.1), é o Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT). No período de 1992-94 apresenta um valor de 20 milhões de contos, correspondendo a 39,1% do total do período, e, em 1994-96 apresenta um valor de 25 milhões de contos tal como o financiamento bancário e corresponde a 33,3 % do total do Quadro de Apoio Financeiro para o período referido.



Fonte: Fundo de Turismo (1994 e 1996)

Por este motivo escolheu-se o SIFIT, para a realização da parte prática do presente trabalho.

Foi em Dezembro de 1987, que se iniciou o primeiro destes sistemas de incentivos financeiros destinados a apoiar os investimentos relacionados com o turismo, que tomou a designação de Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT)<sup>63</sup>. Estes incentivos, foram apresentados pelo Governo Português à Comissão das Comunidades Europeias integrados no Programa Nacional de Interesse Comunitário à Actividade Produtiva e visaram reduzir as assimetrias regionais através de uma mais correcta implantação geográfica das actividades produtivas.

Em 1992, foi criado o SIFIT II<sup>64</sup> que possuía basicamente a mesma natureza do anterior, traduzida na concessão de subvenções financeiras a fundo perdido e que se destinava a compartilhar empreendimentos turísticos que tivessem em vista um desenvolvimento mais homogéneo das diversas regiões do país.

A continuidade da política de modernização do sector tornou-se viável com a aprovação pela Comissão do Quadro Comunitário de Apoio que disponibilizou verbas para a criação, em 1994, do actualmente designado SIFIT III<sup>65</sup>. O SIFIT III não deixa de prosseguir a finalidade dos anteriores sistemas, embora procure aperfeiçoar o funcionamento dos dois anteriores e inove no sentido dos incentivos assumirem a forma de subvenção a fundo perdido ou de participação financeira reembolsável. A subvenção aplica-se somente a projectos que tenham por finalidade recuperar e ou adaptar imóveis de real valor histórico, cultural e arquitectónico para neles instalar estabelecimentos hoteleiros, empreendimentos de animação turística e restaurantes típicos.

---

<sup>63</sup> Decreto-Lei n.º. 420/87, de 31 de Dezembro.

<sup>64</sup> Decreto-Lei n.º. 215/92, de 13 de Outubro.

<sup>65</sup> Decreto-Lei n.º. 178/94, de 28 de Junho.

## **VI. 2. Condições Gerais de Aplicação do SIFIT**

### **VI.2.1. Objectivos**

Disponível desde o início de 1988, o sistema de incentivos, abreviadamente designado por SIFIT (I), tem como objectivo genérico contribuir para o desenvolvimento das regiões, com especial incidência para as menos desenvolvidas, incentivando e dinamizando os empreendimentos para o turismo. Em termos de objectivos específicos, traduz-se na melhoria da qualidade da oferta turística, diversificação de produtos e modernização, criação e expansão de empresas.

Em 1992, no seguimento de definição da nova estratégia de desenvolvimento para o sector, foi reformulada a política de financiamento pelo Estado das empresas, tendo sido criado o primeiro Quadro de Apoio Financeiro no qual se inclui o SIFIT (II).

O principal objectivo prosseguido com intervenção financeira do Estado passou a ser o reforço da competitividade das empresas do sector e o seu contributo para o desenvolvimento equilibrado das regiões. Nestes termos, passaram a ser considerados prioritários os investimentos empresariais associados à melhoria da qualidade, ao aumento da segurança, ao aumento da produtividade, à diferenciação e diversificação de produtos, ao reforço de cooperação empresarial e ao reequilíbrio da estrutura financeira das empresas. Objectivo prosseguido através do apoio a projectos de investimentos de remodelação e modernização de empreendimentos turísticos já existentes e de criação de novos empreendimentos e equipamentos de animação turística. Procurou-se ainda garantir que os apoios estabelecidos contribuíssem para a redução das assimetrias regionais e para o reforço da coesão económica e social nacional.

O segundo Quadro de Apoio Financeiro em 1994, com o SIFIT (III), vem assegurar a continuidade da intervenção do Estado no apoio ao aumento da competitividade das empresas do sector, de forma a contribuir para a correcção dos desequilíbrios estruturais que continuam a caracterizar o sector do turismo.

Nestes termos continuam a ser considerados prioritários os investimentos empresariais associados à melhoria da qualidade, ao aumento da produtividade, à diferenciação e diversificação de produtos, ao reforço da cooperação empresarial e ao reequilíbrio da estrutura financeira das empresas, estimulando o investimento na modernização e reequipamento da oferta existente, na adaptação à actividade turística de imóveis de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural e ainda em empreendimentos e meios de animação turística.

Os objectivos gerais e específicos referidos encontram-se sistematizados no quadro VI.1.

Quadro VI.1 - Diplomas de Criação, Objectivos Gerais e Especificos do SIFIT

SIFIT	Diploma	Objectivos gerais	Objectivos específicos
SIFIT (I)	D. Lei n.º 420/87 de 31/12	Contribuir para o desenvolvimento equilibrado das regiões, em especial as menos desenvolvidas, incentivando e dinamizando os empreendimentos de interesse para o turismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• melhorar a qualidade da oferta turística</li> <li>• diversificação de produtos</li> <li>• modernização de empresas</li> <li>• criação de empresas</li> <li>• expansão de empresas</li> </ul>
SIFIT (II)	D. Lei n.º 215/92 de 13/10	Contribuir para a dinamização da actividade turística e para o desenvolvimento equilibrado das regiões	<ul style="list-style-type: none"> <li>• melhorar a qualidade</li> <li>• diversificar oferta turística</li> <li>• compatibilizar objectivos sectoriais com objectivos de desenvolvimento regional.</li> <li>• atenuar desequilíbrios, regionais e estruturais existentes</li> <li>• apoio a projectos de investimento de remodelação e modernização de empreendimentos turísticos já existentes</li> <li>• criação de novos empreendimentos e equipamentos de animação turística.</li> </ul>
SIFIT (III)	D. Lei n.º 178/94 de 28/06	Contribuir para a diversificação e melhoria da qualidade da oferta turística nacional, em ordem a promover o desenvolvimento equilibrado das diversas regiões do País	<ul style="list-style-type: none"> <li>• aumentar qualidade da oferta</li> <li>• diversificar os produtos</li> <li>• corrigir desequilíbrios estruturais do sector</li> <li>• estimular o investimento na modernização e reequipamento da oferta existente</li> <li>• adaptação à actividade turística de imóveis de relevante valor arquitectónico ou cultural.</li> <li>• empreendimentos e meios de animação turística.</li> </ul>

Significa isto que, em termos gerais, não há qualquer diferença entre o SIFIT I, II e III quanto aos objectivos gerais. No entanto, e no sentido de aperfeiçoar o QAF anterior, pretendeu-se que a nova versão do SIFIT (III) fosse vocacionada para as PME's. Contudo, como veremos adiante, alguns aspectos contrariam aquela vocação, nomeadamente a necessidade de prestação de garantias reais e/ou especiais ao Fundo

de Turismo, e naturalmente à Banca, para o financiamento a conceder, exige uma capacidade financeira de 100% do investimento pelas PME's.

Não sendo este tipo de empresas pela sua dimensão de grande influência junto das instituições financeiras, vão ter que possuir, de facto, meios idóneos (bens imóveis, móveis e direitos) para garantir o pagamento da subvenção do Fundo de Turismo<sup>66</sup>. As PME's, que o SIFIT (III) pretendeu privilegiar, ver-se-ão assim, excluídas naturalmente, pela exigência de capacidade financeira para cobrir o projecto.

### **VI.2.2. Tipologia de Projectos Financiáveis**

No âmbito dos SIFIT<sup>67</sup>, consideram-se de interesse para o turismo os estabelecimentos, instalações, equipamentos e infra-estruturas que, pela sua localização e demais características, satisfaçam os seguintes requisitos:

1. Contribuam decisivamente para a atracção de turistas nacionais e estrangeiros, ou para a ocupação dos seus tempos livres ou satisfaçam necessidades decorrentes da sua permanência.
2. Sejam utilizados predominantemente por turistas.

Significa isto que, em termos gerais, não há qualquer diferença entre o SIFIT I, II e III quanto ao âmbito.

No SIFIT (I) podem beneficiar dos incentivos os projectos de investimento na construção, ampliação e remodelação dos empreendimentos turísticos. No SIFIT (II) e SIFIT (III) acresce aos anteriores a reconversão. Os projectos referidos, para efeitos de atribuição do incentivo, desdobram-se de acordo com o quadro VI.2.

A diferença substancial do SIFIT (II) face ao SIFIT (I), consiste no facto de terem deixado de ser considerados como susceptíveis de apoio os seguintes tipos de

---

<sup>66</sup> E, do financiamento bancário, caso tenham necessidade de recorrer.

<sup>67</sup> Artigo 2º, n.º. 1 do Decreto-Lei 420/87 de 31/12.

empreendimentos: pensões, motéis, parques de campismo, restaurantes, outros estabelecimentos similares dos hoteleiros, instalações termais e equipamentos comuns de apoio à exploração dos empreendimentos .

Quadro VI.2 - Âmbito de Aplicação do SIFIT

Projectos Financiáveis		SIFIT ( I )	SIFIT ( II )	SIFIT ( III )
a) Estabelecimentos hoteleiros	Hotéis	x	x	x
b) Meios complementares de alojamento, incluindo as diversas formas de turismo em espaço rural	Estalagens	x	x	x
	Pensões	x		x
	Motéis	x		
	Hotéis-apartamentos	x	x	x
	Unidades de turismo de habitação	x	x	x
	Unidades de turismo rural	x	x	x
	Unidades de agro-turismo	x	x	x
	Parques de campismo	x		
c) Estabelecimentos similares dos hoteleiros	Restaurantes ( típicos e turísticos )	x		x
d) Outros estabelecimentos similares dos hoteleiros, quando inseridos em conjuntos turísticos		x		
e) Conjuntos turísticos	Aldeamentos turísticos	x	x	x
	Apartamentos turísticos	x	x	x
f) Instalações termais		x		x
g) Marinas, docas de recreio e portos de recreio, marítimos e fluviais	Instalações portuárias e equipamentos	x	x	x
	Instalações de apoio náutico e equipamentos	x	x	x
h) Empreendimentos e equipamentos de animação, culturais e desportivos	Campos de golfe	x	x	x
	Campos de ténis	x	x	x
	Piscinas	x	x	x
	Parques temáticos (não sazonais)			x
	Salas de congresso (instalações e equipamento)			x
	Zonas de caça turística	x	x	x
i) Infra-estruturas e equipamentos complementares dos empreendimentos referidos nas alíneas anteriores		x	x	x

Note-se, contudo, que alguns destes tipos de projectos, não especificados no regulamento de aplicação do SIFIT (II)<sup>68</sup>, são inseridos díriamos que estranhamente, no despacho que define os processos de candidatura ao SIFIT (II)<sup>69</sup>. Encontram-se nesta situação os seguintes tipos de projectos: albergarias, pensões de 4 estrelas e outros projectos de animação turística para além dos que são especificados no regulamento de aplicação.

<sup>68</sup> Portaria 973/92 de 13 de Outubro.

<sup>69</sup> Despacho Normativo n.º. 190/92 de 13 de Outubro.

Com o SIFIT (III), volta-se a inserir as pensões, os restaurantes e as instalações termais. Aparecem pela primeira vez os parques temáticos com carácter não sazonal e as instalações e equipamentos para as salas de congressos.

Ao restringir os tipos de componentes da oferta turística susceptíveis de apoio, no SIFIT (II), pode concluir-se que o Governo entendeu que a oferta nos componentes que deixaram de ser apoiados era suficiente e/ou que a iniciativa privada pode fornecer esses componentes para fazer face à procura sem necessidade de estímulos adicionais. No entanto, ao voltar a apoiar de novo as referidas componentes, verifica-se que as expectativas não corresponderam à realidade.

Com o SIFIT (III), apesar de se continuar a apoiar os campos de golfe, o governo reduziu praticamente a zero as possibilidades de aparecerem candidaturas nesta área ao condicionar que os projectos de campo de golfe não constituam suporte de um empreendimento imobiliário<sup>70</sup> dado que nenhum promotor prescindirá de um empreendimento imobiliário contíguo. O investimento em campos de golfe só será apoiado pelo Fundo de Turismo se os mesmos se destinarem a ser utilizados principalmente por turistas, logo, não deverá apoiar projectos que não tenham uma vertente turística. Em regra, se o golfe tiver integrado em empreendimento turístico, verifica-se a situação de projecto elegível. Sendo esta condição suficiente não é no entanto condição necessária. Nos outros casos, caberá aos promotores fundamentar o interesse para o turismo do projecto, situação que será comprovada posteriormente, durante a fase de exploração.

### **VI.2.3. Condicionantes**

#### **VI.2.3.1. Condições de Acesso**

A aceitação de candidaturas ao SIFIT, é determinada pelo cumprimento de um conjunto de condições de elegibilidade que condicionam o acesso ao mesmo, quer ao

---

<sup>70</sup> Anexo ao Despacho Normativo n.º 468/94 de 4/7 - Grupo II.

nível das empresas promotoras, quer ao nível dos projectos candidatos e constam do Quadro VI.3.

Quadro VI.3 - Condições de Acesso a Preencher

Condições de Acesso	SIFIT (I)	SIFIT (II)	SIFIT (III)
<b>A. Pela empresa promotora</b>			
1. Capacidade jurídica, para prossecução da actividade turística		x	x
2. Capacidade técnica e de gestão	x	x	x
3. Situação económico-financeira equilibrada	x	x	x
4. Dispôr de contabilidade de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade	x	x	x
5. Não serem devedoras ao Estado nem à Segurança Social	x	x	x
6. Situação regularizada com o Fundo de Turismo	x	x	x
7. Afectar o projecto pelo menos durante 4 anos à actividade turística	x	x	x
8. Manter os postos de trabalho criados por um período mínimo de 4 anos	x		
<b>B. Pelo projecto</b>			
1. Início das obras posterior à apresentação da candidatura	x	x	x
2. Viabilidade económica e financeira	x	x	x
3. Financiamento mínimo por capital próprio	30% -25%	25%	25%
4. Manutenção ou criação de postos de trabalho permanentes	x		
5. Investimento mínimo em capital fixo, a preços correntes ( <i>em contos</i> )	10.000 <sup>71</sup>	20.000 <sup>72</sup>	100.000 <sup>73</sup>
6. Cumprirem as normas de protecção ambiental		x	x

As condições de acesso, são cumulativamente as seguintes para os promotores dos projectos:

- As empresas devem possuir capacidade jurídica para a prossecução da actividade turística, capacidade técnica e de gestão, viabilidade económica e financeira, dispôr de contabilidade adequada<sup>74</sup>, não serem devedoras ao Estado, terem a situação regularizada para com o Fundo de Turismo e afectar o projecto pelo menos durante 4<sup>75</sup> anos à actividade turística.

Constata-se que as condições exigidas com o SIFIT (II) e o SIFIT (III), são mais restritivas do que com o SIFIT (I) pelas seguintes razões:

<sup>71</sup> Excepto no caso das modalidades de alojamento designadas por turismo de habitação, agro-turismo e turismo rural, para os quais não é fixado nenhum limite.

<sup>72</sup> Excepto no caso das modalidades de alojamento designadas por turismo de habitação, agro-turismo e turismo rural, em que aquele valor é de 5.000 contos.

<sup>73</sup> Excepto os projectos localizados em municípios que não possam beneficiar dos incentivos a conceder pelo SIR - Sistema de Incentivos Regionais. Neste caso o valor mínimo é 20.000 contos (anexo 12.a, e 12.b.).

<sup>74</sup> Actualizada e regularmente organizada de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade e, adequada às análises requeridas assim como ao acompanhamento do projecto.

<sup>75</sup> O período de 4 anos correspondem ao prazo máximo para financiamento praticados Fundo de Turismo a empreendimentos do mesmo tipo.

1. Introduziu-se uma nova cláusula, a que consta do ponto 1, exigindo que as empresas gozem de capacidade jurídica necessária para a prossecução da actividade turística<sup>76</sup>.
2. Com o SIFIT (II), deixou de se dispensar as empresas, que se tivessem constituído nos 90 dias anteriores à sua candidatura, do cumprimento do disposto nos pontos 2, 3, 4 e 5. Este aspecto pode ter limitado o acesso ao SIFIT (II) por parte das empresas de constituição muito recente, pelo que com a entrada em vigor do SIFIT (III) dá-se de novo essa possibilidade. No entanto apenas são dispensadas dos pontos 3, 4 e 5. Continuam a ter que provar a sua capacidade técnica e de gestão.
3. No ponto 6, a exigência de terem as suas situações regularizadas perante o FT, quando se trate de pessoas colectivas, tornou-se extensível aos sócios<sup>77</sup> e a sociedades participadas por estes ou pelo promotor<sup>78</sup>.
4. Deixou de se admitir que os membros do Governo com tutela sobre o desenvolvimento regional e turismo pudessem considerar preenchida a condição de situação económico-financeira equilibrada, por despacho conjunto, para as empresas que demonstrassem adquiri-la com o investimento projectado, como referia o SIFIT (I).

Contudo, deixou de se exigir o compromisso de manutenção dos postos de trabalho criados, por um mínimo de quatro anos, o que parece significar naturalmente que o Governo não está presentemente preocupado com problemas de emprego.

Por seu turno, os projectos candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- O investimento não se deve ter iniciado à data de apresentação de candidatura<sup>79</sup>, deve ser económica e financeiramente viável, e ser financiado por capitais próprios<sup>80</sup> em pelo menos 25 %.

---

<sup>76</sup> Neste caso escapa-se-nos a intenção do legislador, no SIFIT (I), dado que não se perceberia que fôsse de outro modo.

<sup>77</sup> No SIFIT (II) e no SIFIT (III).

<sup>78</sup> No SIFIT (III).

<sup>79</sup> Considera-se início da realização do projecto a data da factura mais antiga relativamente a pagamentos efectuados no âmbito do projecto. É admitido o adiantamento para sinalização até 25% do custo do equipamento, sempre que os documentos justificativos desse adiantamento se referirem aos 90 dias que antecedem a data da apresentação da candidatura.

- No SIFIT (I), o investimento deve contribuir para a manutenção ou criação de postos de trabalho e em qualquer dos diplomas o investimento em capital fixo deve ter um montante global mínimo, avaliado a preços correntes de 10.000, 20.000 ou 100.000 contos, excepto nos casos referidos.

O ponto 1 mantém-se sem qualquer alteração face ao SIFIT (I). No ponto 2, quando se trate de projectos de investimento respeitantes às infra-estruturas e equipamentos complementares exige-se, em qualquer dos diplomas, que não ponha em risco a viabilidade económico-financeira dos empreendimentos a que se encontram associados. Para além desta exigência, no SIFIT (I), era necessário, também, que se demonstrasse a sua necessidade complementar e o seu interesse para o desenvolvimento regional. Este aspecto desaparece no SIFIT (II) e volta a surgir com o SIFIT (III).

No ponto 3, no SIFIT (I), o financiamento por capitais próprios era de 30% para empresas já existentes e de 25% para as empresas a criar. A partir do SIFIT (II) excluiu-se a exigência de 30% para as empresas já existentes. Na prática traduz-se numa redução de 5 pontos percentuais, para essas empresas, colocando-as em igualdade de circunstâncias com as empresas a criar.

No ponto 4, deixou de se exigir que contribuam para a criação ou manutenção de postos de trabalho, como fazia o SIFIT (I).

No ponto 5, e no que respeita ao SIFIT (II), exige-se um montante de 5.000 contos para os projectos de turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo, enquanto no SIFIT (I) não era feita qualquer restrição ao montante do projecto. Parece, deste modo, que se pretenderá afastar projectos de dimensão excessivamente pequena.

Por outro lado, no mesmo ponto, para os restantes projectos estabelece-se um montante de 20.000 contos, enquanto o SIFIT (I), quando da sua publicação, em Dezembro de 1987, tinha estabelecido um valor de 10.000 contos sujeito a correcção

---

<sup>80</sup> Consideram-se também como capitais próprios os suprimentos consolidados, isto é, com carácter de permanência, que não sejam reembolsáveis antes do termo da vigência do contrato de concessão de incentivos, sem prévia autorização do organismo gestor.

monetária em 31 de Dezembro de cada ano, com base na avaliação média do índice de preços do consumidor (IPC).

Tomando em consideração a variação média do IPC para os anos que entretanto decorreram<sup>81</sup>, podemos analisar a evolução do valor do investimento mínimo a preços constantes (quadro VI.4).

**Quadro VI.4 - Valor Mínimo do Investimento a Preços Constantes de 1988**

Data	IPC	Montante Mínimo do Investimento		
		SIFIT (I)	SIFIT (II)	SIFIT (III)
1988		10.000		
1989	9,7%	10.970		
1990	12,6%	12.352		
1991	13,4%	14.007		
1992	11,4%	15.604	20.000	
1993	8,9%	16.993	21.780	
1994	6,5%	18.098	23.196	100.000

Teremos que o montante de 10.000 contos de 31.12.87 corresponde em 1992 a um valor de cerca de 15.604 contos. Isto significa que se procedeu a uma majoração do montante mínimo com um acréscimo de 38,5%. Por sua vez ao montante de 20.000 contos em 1992 corresponde em 1994 ao valor de 23.192 contos. Neste caso a majoração do montante mínimo apresenta um acréscimo de 331%. Parece poder concluir-se que se pretende aumentar a dimensão média dos projectos elegíveis, bastante mais acentuado no SIFIT (III).

No ponto 6, aparece pela primeira vez com o SIFIT (II) e mantém-se sem alteração no SIFIT (III) a necessidade do projecto estar de acordo com as normas de protecção ambiental.

<sup>81</sup> O IPC extraídos dos Relatórios do Banco de Portugal, apresenta a seguinte variação média para os anos que entretanto decorreram:

- 31 de Dezembro de 1988 - 9,7%
- 31 de Dezembro de 1989 - 12,6%
- 31 de Dezembro de 1990 - 13,4%
- 31 de Dezembro de 1991 - 11,4%
- 31 de Dezembro de 1992 - 8,9%
- 31 de Dezembro de 1993 - 6,5%
- 31 de Dezembro de 1994 - 5,2%

### VI.2.3.2. Condições de Exclusão

As condições de exclusão dos projectos ao SIFIT, resumidas no quadro VI.5, aumentaram em relação ao primeiro diploma.

Quadro VI.5 - Condições de Exclusão ao SIFIT

Cláusulas	SIFIT (I)	SIFIT (II)	SIFIT (III)
1. Construção de novos empreendimentos ou ampliação de empreendimentos já existentes, localizados em zonas consideradas sectorialmente saturadas <sup>82</sup> definidas pela Direcção Geral de Turismo	X	X	X
2. Projectos contemplados por outros programas integrados no âmbito de intervenção da política regional	X	X	X
3. Projectos que tenham por objecto empreendimentos a explorar, no todo ou em parte, em regime de direito de habitação periódica, de natureza real ou obrigacional.		X	X
4. Projectos relacionados com empreendimentos turísticos que tenham beneficiado, há menos de 5 anos da respectiva concessão, incentivos atribuídos ao abrigo do SIFIT (I) ou do SIFIT (II)		X	X

Em relação aos pontos 1 e 2, não há qualquer alteração face ao SIFIT (I), que não introduziu mais nada em matéria de exclusão. Significa isto que, as alíneas seguintes são novas e, portanto, correspondem às alterações face ao SIFIT (I). O ponto 5, exclue o designado *time-sharing* e o ponto 6, impede que o mesmo estabelecimento possa beneficiar mais do que uma vez do sistema de incentivos em intervalos inferiores a cinco anos.

Quanto ao ponto 6, no que respeita ao SIFIT (III) existe excepção se o valor global dos incentivos recebidos ao abrigo de qualquer um dos diplomas anteriores e do SIFIT (III) não ultrapassar o montante de 250.000 contos. Caso se trate de parques temáticos, empreendimentos e meios de animação, culturais e desportivos, este valor ainda poderá ir até 500.000 contos.

<sup>82</sup> Despachos n.ºs 53, 54, 55 e 56/89, de 14 de Dezembro. Zonas delimitadas pela DGT, ouvida a D.G. de Ordenamento do Território. Zonas reclassificadas anualmente e onde se verifique pelo menos uma das seguintes condições:

- Degradação das condições paisagísticas e do ambiente;
- Desorganização urbanística;
- Insuficiência de infra-estruturas urbanas, serviços públicos, espaços de lazer relativamente aos equipamentos instalados;
- Falta de condições de segurança e comodidade de circulação de pessoas;
- Densidade de trânsito automóvel elevada e falta de espaços de estacionamento.

#### VI.2.4. Tipo e Natureza do Incentivo

O incentivo a conceder aos projectos de investimento candidatos ao SIFIT (I) assumia a forma de uma comparticipação financeira directa, a fundo perdido, dividido em duas componentes:

1. uma componente ligada ao objectivo de dinamização da base produtiva regional;
2. uma componente ligada ao objectivo da promoção de emprego.

No SIFIT (II), abandona-se o objectivo do emprego, assumindo o incentivo a conceder, a forma de uma subvenção financeira única, a fundo perdido. Quanto ao SIFIT (III), também sem o objectivo do emprego, o incentivo pode actualmente assumir as seguintes formas (quadro VI.6):

1. comparticipação financeira reembolsável, a longo prazo, sem custo financeiro para a entidade promotora;
2. subvenção a fundo perdido, para projectos de investimento de recuperação ou adaptação de imóveis de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural, em ordem à instalação de estabelecimentos hoteleiros, de empreendimentos e meios de animação turística ou de restaurantes típicos ou turísticos.

Quadro VI.6 - Tipo de incentivo

SIFIT (I)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comparticipação financeira directa, não reembolsável correspondendo à soma de duas componentes:               <ol style="list-style-type: none"> <li>1. componente ligada ao objectivo de dinamização da base produtiva regional;</li> <li>2. componente ligada ao objectivo da promoção do emprego.</li> </ol> </li> </ul>
SIFIT (II)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subvenção financeira não reembolsável</li> </ul>
SIFIT (III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subvenção financeira não reembolsável</li> <li>• Subvenção financeira reembolsável, a longo prazo e sem custo financeiro para a entidade promotora.</li> </ul>

Quanto à natureza do incentivo (quadro VI.7), esta varia consoante o grupo<sup>83</sup> de projectos considerado.

<sup>83</sup> Para a hierarquização de projectos, contituiram-se quatro grupos de investimentos quando do início da atribuição do SIFIT II, os quais serão explicados adiante. O SIFIT I não se encontra dividido por grupos de investimento, mas para qualquer projecto candidato a natureza da subvenção foi sempre não reembolsável.

Quadro VI.7 - Natureza da Subvenção

Grupo	SIFIT I	SIFIT II	SIFIT III
Grupo I	Não Reembolsável	Não Reembolsável	Reembolsável
Grupo II	Não Reembolsável	Não Reembolsável	Reembolsável
Grupo III	Não Reembolsável	Não Reembolsável	Não reembolsável
Grupo IV	Não Reembolsável	Não Reembolsável	Reembolsável

Aos projectos que beneficiam de uma comparticipação financeira reembolsável é concedido um período de carência de 3 anos, contados a partir da data da celebração do contrato com o Fundo de Turismo, com um prazo previsto para reembolso do subsídio de investimento de 10 anos, sendo obrigatória a prestação de garantias. Não existe a possibilidade de adequar aos projectos os prazos de carência e reembolso, que são fixos.

Os projectos podem ter um maior ou menor empate de capital em edifícios e infra-estruturas ou em equipamentos. Para a parte aplicada em edifícios e infra-estruturas, o prazo de amortização é regra geral, efectuado em 50 anos, com uma taxa de amortização na ordem de 2% ao ano. Assim, para os projectos com maior investimento em edificações e infra-estruturas, o prazo de reembolso de 10 anos afigura-se curto, porque penaliza, pela rigidez dos prazos este tipo de projectos.

## VI.2.5. Determinação do Valor do Incentivo

### VI.2.5.1. Nota introdutória

Com o SIFIT (I), pretendeu-se uma forma de actuação selectiva, traduzida na atribuição de ajudas com intensidade diferenciada em função da zona de localização do investimento e privilegiando zonas de menor índice de desenvolvimento sócio-económico. Para a escolha dos indicadores consideram-se os seguintes domínios: estrutura de povoamento, condições de vida, situação da base produtiva e nível de acessibilidade. Assim, para o SIFIT (I) quer no que respeita à componente regional quer à componente emprego, o montante do incentivo a conceder é determinada em função da zona de localização do investimento.

A componente regional de um projecto é, determinada pela aplicação de uma percentagem de auxílio sobre a totalidade das aplicações relevantes, nomeadamente:

- de 40% a 50% para todos os tipos de investimento a realizar em regiões prioritárias (REAT e EDT)<sup>84</sup> e nas estâncias termais (estas, independentemente da zona em que se situa);
- de 10% a 35% nas restantes zonas.

No caso da componente emprego, a modulação dos incentivos era também afectada em três zonas, determinadas de acordo com as necessidades previsíveis de criação de postos de trabalho a médio/longo prazo.

A componente emprego é, função directa do número de postos de trabalho que cada projecto cria e da zona de modulação de emprego<sup>85</sup> em que se situe. É acrescentado um subsídio unitário de 200, 300 ou 400 mil escudos por posto de trabalho criado, conforme se situe nas zonas de modulação 1, 2 ou 3, respectivamente. O valor total, não poderia exceder em qualquer circunstância, 10% das aplicações relevantes do projecto. Os postos de trabalho criados deviam ser ocupados no prazo máximo de dois anos após a conclusão do projecto.

Quanto ao SIFIT (II), o montante da subvenção financeira a fundo perdido é determinado pela aplicação de uma percentagem sobre o valor total das despesas do investimento participáveis, que varia entre os 10% e os 30%, de acordo com a natureza e a localização<sup>86</sup> do projecto a participar. Excepcionalmente, no caso de projectos de adaptação a estabelecimentos hoteleiros de edifícios de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural, a percentagem de participação pode chegar aos 40%.

O critério do SIFIT (II) é semelhante ao que estava estabelecido para a componente de base regional do SIFIT (I). A grande diferença é que no SIFIT (II) se considera,

---

<sup>84</sup> Vidé anexo 3.

<sup>85</sup> Vidé anexos 13.a. e 13.b. - Mapa 4 - Zonas de Modulação - Promoção de Emprego.

<sup>86</sup> Os critérios de prioridades na atribuição das subvenções financeiras, passou a distinguir apenas entre projectos localizados no interior e no litoral.

também a natureza do empreendimento enquanto que o SIFIT (I) se restringia à localização. Por outro lado, como já se referiu, o SIFIT (II) abandona o critério da promoção do emprego que no SIFIT (I) determinava uma outra componente de incentivo.

Quadro VI.8 - Determinação e Limites do Incentivo

SIFIT	Determinação do montante do incentivo	Limites
SIFIT (I)	a) Componente regional: Aplicação de uma % relativamente ao montante das aplicações relevantes, que varia: <ul style="list-style-type: none"> <li>• de 40% a 50% para todos os tipos de investimento em regiões prioritárias (REAT e EDT) e nas estâncias termais</li> <li>• de 10% a 35% nas restantes zonas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limite mínimo do Investimento: &gt; ou = 10.000 contos</li> <li>• Limite máximo do Incentivo: &lt; ou = 220.000 contos</li> </ul>
	b) Componente emprego: Subsídio unitário de 200, 300 ou 400 mil escudos por posto de trabalho criado < ou = 10% das aplicações relevantes do projecto	
SIFIT (II)	Aplicação de uma % sobre o valor total das despesas do investimento participáveis e que varia de 10% a 30% e que tem por base a natureza e a localização. <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Excepção: 40% para os projectos de adaptação a estabelecimentos hoteleiros de edifícios de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural.</i></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limite mínimo do Investimento: &gt; ou = 20.000 contos</li> <li>• Limite máximo do Incentivo: &lt; ou = 300.000 contos</li> </ul>
SIFIT (III)	Aplicação de uma % sobre o valor total das despesas do investimento participáveis e que varia de 15% a 50% e que tem por base a natureza, a localização e a relevância arquitectónica, histórica ou cultural.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limite mínimo do Investimento: &gt; ou = 100.000 contos</li> <li>• Limite máximo do Incentivo: &lt; ou = 250.000 contos</li> </ul>

A percentagem máxima apresentada para o SIFIT (II) corresponde a uma redução substancial face ao SIFIT (I), porque este sistema admitia um intervalo que variava entre 10% e 50%, para a componente regional, à qual se adicionava a componente de emprego com um montante cujo máximo podia atingir os 10% das despesas participáveis.

Tinhamos no SIFIT (I) um máximo de 60% enquanto no SIFIT (II) temos um máximo de 40%. Esta alteração pode ter dois significados que não são exclusivos: ou se trata de reduzir o esforço financeiro do Estado, ou para um mesmo esforço financeiro, participar mais projectos.

Quanto ao SIFIT (III), o montante do subsídio é também determinado pela aplicação de uma percentagem ao valor total das despesas do investimento participáveis, que

poderá ir de 15% a 50%, de acordo com a natureza e localização<sup>87</sup> e a relevância arquitectónica, histórica ou cultural do projecto a participar. Aumentou-se a percentagem máxima para 50%, sem contudo se ter ainda atingido novamente a percentagem máxima possível com o SIFIT (I), que era de 60%. Estes aspectos encontram-se resumidos no quadro VI.8.

#### **VI.2.5.2. Montante Máximo do Incentivo**

No SIFIT (I), para qualquer tipo de projecto de investimento o montante máximo de subsídio não podia exceder 220 000 milhares de escudos (31.12.87) o que potencialmente reduziu a intensidade de apoio aos grandes projectos.

No SIFIT (II), o montante máximo de subsídio a conceder por cada projecto foi fixado (13.10.92) em 300.000 contos podendo esse montante ser alterado, em qualquer momento, por despacho dos membros do Governo com tutela sobre o turismo e o desenvolvimento regional.

A diferença face ao SIFIT (I), consiste no facto de esse ter fixado o montante máximo em 220.000 contos em Janeiro de 1988 sujeito a correcção monetária, automática com base na inflacção média revelada pelo IPC, à semelhança do que foi referido para o montante mínimo de investimento.

Considerando, de novo, a evolução do IPC para os anos que entretanto decorreram teremos que o montante de 220.000 contos, então fixado corresponde em 1992 a um montante superior a 340 milhares de contos (342.981) tendo havido uma redução real no montante de incentivo máximo a atriduir na ordem dos 12,6%. Por sua vez o montante máximo do incentivo de 300.000 considerado no SIFIT (II), corresponde em 1994 a 347.936 contos. Aqui, verifica-se também uma redução, ainda mais acentuada, na ordem dos 28% (quadro VI.9).

---

<sup>87</sup> Os incentivos em Lisboa e Porto são tratados de forma equivalente aos realizados em qualquer zona do país no âmbito dos instrumentos que integram o Quadro de Apoio Financeiro, com excepção do SIFIT (III). Tendo em conta este aspecto, o Conselho Nacional das Empresas do Turismo, em documento, lamenta que no âmbito do SIFIT (III), os municípios de Lisboa e do Porto sejam menos contemplados, referindo que o relatório Porter aponta Lisboa como área de turismo a desenvolver.

Quadro VI.9 - Valor Máximo do Incentivo a Preços Constantes de 1988

Data	IPC do INE	Montante Máximo do Incentivo		
		SIFIT (I)	SIFIT (II)	SIFIT (III)
1988		220.000		
1989	9,7%	241.340		
1990	12,6%	271.749		
1991	13,4%	308.163		
1992	11,4%	343.294	300.000	
1993	8,9%	373.847	326.700	
1994	6,5%	398.147	347.936	250.000

Conclui-se portanto que o SIFIT (II) procede a uma redução substancial do montante máximo de incentivo a conceder por cada projecto.

No SIFIT (III), o montante máximo de subsídio a conceder por projecto passaram a ser de 250 mil contos (28.6.94).

Este sistema consagrou ainda, que para alguns dos empreendimentos de animação turística, como é o caso das marinas e das instalações de apoio náutico e dos parques temáticos de natureza cultural ou científica, o montante de incentivos possa atingir 500 mil contos em vez dos 250 mil contos que são a regra geral. Justifica-se esta excepção porque aqueles investimentos são normalmente de elevada dimensão, atingindo vários milhões de contos. Não há razão para generalizar esta situação a todos os projectos de animação.

No SIFIT (III) os montantes referidos também podem ser alterados, em qualquer momento, por despacho dos membros do Governo com tutela sobre o turismo e o desenvolvimento regional.

### VI.2.5.3. Despesas Comparticipáveis

São consideradas elegíveis, para determinação da subvenção, em cada SIFIT, as despesas constantes do quadro VI.10.

No SIFIT (III) o espírito subjacente à nova redacção é o de restringir o número de despesas comparticipáveis. Foram retiradas das despesas de investimento comparticipáveis as efectuadas para aquisição de terrenos, de material de transporte e material de carga, que constavam expressamente nos anteriores.

Quadro VI.10 - Despesas de investimento comparticipáveis

Despesas Elegíveis	SIFIT (I)	SIFIT (II)	SIFIT (III)
• Aquisição de terrenos	X	X	
• Infra-estruturas e edifícios destinados ao exercício da actividade turística	X	X	X
• Aquisição de equipamentos novos	X	X	X
• Material de carga e transporte	X	X	
• Acompanhamento técnico do projecto e estudos directamente associados à sua realização	X	X	X

Na aquisição de terrenos, o valor não podia exceder 10% do montante comparticipável e de acordo com a avaliação a efectuar pelo Fundo de Turismo. Tratando-se de projectos de investimento na construção de campos de golfe, o valor poderia ascender a 30%<sup>88</sup>.

A razão da exclusão dos terrenos como despesas comparticipáveis pode justificar-se pela experiência de um passado recente, em que existiu uma instrumentalização das participações das despesas com a aquisição de terrenos, como meio de auto-financiamento de projectos. Verificaram-se casos em que os empresários venderam terrenos próprios a sociedades da sua titularidade candidatas à subvenção, especulando o preço dos terrenos, adquirindo assim margens de lucro que utilizaram como capitais próprios nos projectos candidatos.

Muito embora a actual exclusão possa, pelos motivos apresentados, ser compreensível, vai por outro lado, penalizar os projectos cuja viabilização depende da aquisição de terrenos.

Em qualquer dos três diplomas não são comparticipáveis as despesas realizadas com a aquisição de bens em estado de uso.

A aquisição de material de carga e de transporte era financiada, desde que directa e exclusivamente afectos à actividade turística. No que respeita ao material de transporte em particular, até um valor que não excedesse 20% do montante comparticipável e sujeito à obrigação de se manter afecto por um mínimo de 5 anos. A este título poderia eventualmente ser financiada a compra de autocarros para o transporte de turistas mas

<sup>88</sup> Este aspecto aparece referido, pela primeira vez no SIFIT (II).

apenas quando estas despesas se inserirem num projecto mais global, como por exemplo, relativo a um hotel ou complexo turístico.

Com a não inclusão dos materiais de transporte e carga nas despesas elegíveis, não se atendeu ao facto de, em alguns casos, serem aqueles materiais fundamentais à exploração da actividade. No entanto, da nova redacção não resulta claro, que estas despesas não possam ser incluídas noutras verbas (por exemplo, inclusão de carrinhos de golfe nas despesas de equipamento. Não parece razoável, sobretudo no que respeita aos materiais de carga (nomeadamente, o transporte de mercadorias necessárias ao funcionamento de um hotel), inexistir qualquer subvenção.

Da rubrica acompanhamento técnico dos projectos e estudos directamente associados à realização dos mesmos, são excluídos aqueles que tenham sido concluídos há mais de um ano à data de apresentação da candidatura.

A determinação do valor das despesas de investimento comparticipáveis é sempre efectuada a preços correntes, deduzindo o imposto sobre o valor acrescentado, sempre que o promotor do projecto seja sujeito passivo desse imposto e possa exercer o direito à dedução.

Os valores declarados devem, ainda, corresponder aos custos médios do mercado. Caso contrário o Fundo de Turismo poderá proceder à adequação necessária.

#### **VI.2.5.4. Localização**

O SIFIT (I), em termos regionais, diferenciava as REAT e os EDT face ao resto do país, por um lado, e, por outro, as estâncias termais em si mesmas, para além de tratar a Península de Setúbal como um caso especial. Em termos de emprego, diferenciava os concelhos em três categorias consoante os níveis de incentivos atribuídos.

O SIFIT (II) apresenta uma situação completamente nova ao estabelecer situações diferenciadas para os concelhos de Lisboa e Porto, por um lado, face ao resto do país, e, por outro, para o interior face ao litoral, considerando o litoral até 20 Km do mar, contados da linha limite da margem do domínio público marítimo. Os projectos

localizados nos concelhos de Lisboa e Porto e nas zonas do litoral têm percentagens de incentivos que são inferiores às que obtêm os processos localizados no resto do país.

O SIFIT (III), continua o mesmo critério de diferenciação mas, aumentando as percentagens de comparticipação em todos os tipos de projectos financiáveis.

Significa isto que o SIFIT (II) e o SIFIT (III), abandonaram completamente os conceitos de REAT e EDT, o caso da Península de Setúbal e os objectivos de emprego.

#### **VI.2.5.5. Classificação dos projectos**

De acordo com a sua natureza, tipo e localização, os projectos considerados elegíveis para o SIFIT (II) e SIFIT (III), são hierarquizados pelo Fundo de Turismo, de acordo com o critérios definidos em despacho normativo<sup>89</sup>, em quatro grupos. Esta classificação dos projectos em grupos que vão ter percentagens diferenciadas de incentivos, é completamente nova face ao sistema anterior do SIFIT (I).

Os grupos referidos estão representados no anexo 14 e são os seguintes:

- **Grupo I - SIFIT (II) e SIFIT (III)**

Projectos de remodelação e ampliação de estabelecimentos hoteleiros, desde que a componente de ampliação não exceda 25% do custo total do investimento. Neste grupo são comparticipáveis os seguintes tipos de projectos:

- Hotéis de 5, 4 e 3 estrelas;
- Hotéis rurais;
- Hotéis-Apartamentos de 4 e 3 estrelas;
- Aldeamentos turísticos de luxo de 1<sup>a</sup>. e de 2<sup>a</sup>.;
- Albergarias;
- Estalagens de 5 e 4 estrelas;
- Pensões de 4 estrelas.

---

<sup>89</sup> Despacho Normativo n.º. 190/92, de 13 de Outubro.

Não são financiáveis nos concelhos de Lisboa e Porto os hotéis rurais e as pensões de 4 estrelas.

- **Grupo I - SIFIT (III)**

- Projectos de redimensionamento respeitantes a estabelecimentos hoteleiros que visem, em razão do investimento a realizar, um aumento da respectiva capacidade de alojamento para um número não superior a cinquenta quartos, desde que a componente de ampliação não exceda 75% do custo total do investimento e o aumento do número de quartos resultante dessa ampliação não represente mais de 50% do número total de quartos após a realização do investimento;
- Projectos de adaptação de unidades afectas a turismo no espaço rural a hotéis, de categoria igual ou superior a três estrelas, a hotéis rurais ou a estalagens de cinco e quatro estrelas.

- **Grupo II - SIFIT (II)**

Projectos de animação turística que são divididos em dois tipos:

- Golfe, caça turística e instalações náuticas quando inseridas em marinas, portos de recreio ou docas de recreio;
- Outros projectos de animação turística.

- **Grupo II - SIFIT (III)**

Projectos de construção, ampliação e remodelação de empreendimentos e meios de animação turística e de instalações termais, divididos em:

- Instalações náuticas quando inseridas em marinas, portos de recreio ou docas de recreio, fluviais ou marítimos;
- Embarcações destinadas a passeios marítimos ou fluviais, de natureza turística ou cultural;
- Golfe, desde que o respectivo projecto não constitua suporte de um empreendimento imobiliário;

- Parques temáticos com carácter não sazonal;
- Instalações e equipamentos de animação turística;
- Instalações termais.

• **Grupo III - SIFIT (II)**

Projectos de construção ou alteração de estabelecimentos hoteleiros, bem como de adaptação de edifícios já existentes a novos estabelecimentos hoteleiros. Neste grupo são participáveis os seguintes tipos de projectos:

- Hotéis de 5, 4 e 3 estrelas e hotéis rurais;
- Hotéis-Apartamentos de 4 estrelas;
- Hotéis-Apartamentos de 3 estrelas;
- Aldeamentos turísticos de 1ª.;
- Aldeamentos turísticos de luxo de 1ª.;
- Albergarias;
- Estalagens de 5 e 4 estrelas.

• **Grupo III - SIFIT (III)**

Projectos de recuperação ou adaptação de imóveis de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural, declarados pela DGT, em ordem à instalação de estabelecimentos hoteleiros, de empreendimentos e meios de animação turística ou de restaurantes típicos ou turísticos são divididos nos seguintes grupos:

- Hotéis de 5, 4 e 3 estrelas e hotéis rurais (igual ao SIFIT II);
- Hotéis-Apartamentos de 4 estrelas (igual ao SIFIT II);
- Albergarias (igual ao SIFIT II);
- Estalagens de 5 e 4 estrelas (igual ao SIFIT II);
- Restaurantes típicos ou turísticos (novo);
- Animação turística (novo).

• **Grupo IV - SIFIT (II) e SIFIT (III)**

Projectos de turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo, exceptuam-se aqueles que se traduzem em edificações de raiz.

Neste grupo os projectos são divididos em dois tipos no SIFIT (II): unidades de turismo de habitação e unidades de turismo rural e agro-turismo. No SIFIT (III) são agrupados apenas num tipo: turismo em espaço rural.

No Grupo I, diferencia-se o resto do país, face aos concelhos de Lisboa e Porto que têm percentagens inferiores de comparticipação. Por outro lado, privilegiam-se os empreendimentos que, em função dos investimentos, são reclassificados face aos que não obtêm a reclassificação que recebem menores incentivos.

Nos Grupos II, III e IV excluem-se os projectos localizados nos concelhos de Lisboa e Porto<sup>90</sup>, o que significa que o apoio nestes concelhos se restringe aos projectos de remodelação de estabelecimentos hoteleiros ou quanto muito também de ampliação se esta componente não exceder 25% do investimento, (SIFIT I e SIFIT III). O SIFIT (III), dá excepção aos projectos enquadráveis no Grupo II, quando declarados de excepcional interesse por despacho do membro do Governo com tutela sobre o turismo.

Nos grupos II e III diferenciam-se os projectos do litoral face aos do interior cabendo a estes percentagens mais elevadas.

No Grupo IV<sup>91</sup> privilegiam-se, por um lado, os projectos com animação face aos que a não têm, e por outro, os projectos de remodelação e ampliação face aos novos projectos.

---

<sup>90</sup> Despacho Normativo n.º 190/92, de 13 de Outubro.

<sup>91</sup> Para efeito do Grupo IV, consideram-se:

- Projectos novos aqueles que, em razão do investimento, iniciarão a actividade turística;
- Projectos de remodelação e ampliação aqueles que tenham por objecto unidades que se encontram afectas à actividade turística;
- Projectos que provejam animação turística aqueles em que esta componente representa um valor não inferior a 25% do custo total do investimento a realizar.

### VI.2.5.6. Afecção Financeira pelos Grupos

A afectação financeira estabelecida para cada uma das fases de candidatura é imputada aos quatro grupos de classificação de acordo com o critério representado no quadro VI.11.

Quadro VI.11 - Montante afecto a cada grupo de projecto por fase de candidatura - em %

Grupo	SIFIT I <sup>92</sup>	SIFIT II	SIFIT III
Grupo I		45%	50%
Grupo II		30%	30%
Grupo III		20%	15%
Grupo IV		5%	5%

- Grupo I - A este grupo, no SIFIT (II), serão afectados 45% da dotação financeira disponível e, destes, 33% (isto é, 15% do total dos fundos afectos) destinam-se prioritariamente a projectos de investimento localizados no interior. O SIFIT (III), apenas refere a afectação de 50% da dotação financeira disponível.
- Grupo II - Afectação de 30% da dotação financeira disponível;
- Grupo III - Afectação de 20% da dotação financeira disponível no SIFIT (II) e 15% no SIFIT (III);
- Grupo IV - Afectação de 5% da dotação financeira disponível.

Se num dado grupo não houver projectos suficientes para a dotação financeira disponível, a verba remanescente será redistribuída pelos restantes grupos de acordo com a sua ordem (do I ao IV).

Esta situação de afectação transparente das verbas por grupos de projectos é inovadora face ao SIFIT (I). Deste modo, fica a saber-se quais os objectivos prioritários do Governo na promoção dos diferentes componentes da oferta turística.

### VI.2.5.6. Percentagens de Incentivo

As percentagens de incentivos a conceder para cada projecto variam com os grupos em que os empreendimentos são classificados e, dentro destes, com o tipo, natureza e localização do projecto.

<sup>92</sup> Não existem elementos, no que se refere ao SIFIT (I).

- **Projectos do Grupo I**

Nos concelhos de Lisboa e Porto os projectos são comparticipáveis com 10% no SIFIT (II) e 25% no SIFIT (III). Se forem reclassificados em função do investimento, a percentagem de comparticipação sobe para 15% no SIFIT (II) e 20%, 25% ou 35%, no SIFIT (III).

No resto do país aplicam-se percentagens de incentivos de 20% no SIFIT (II) e 25% no SIFIT (III), para os aldeamentos e apartamentos turísticos abrangidos e de 25% para os restantes tipos de estabelecimentos considerados no Grupo I do SIFIT (II), os quais no SIFIT (III), se desdobram em 30% para os hotéis-apartamentos e 40% para os restantes. No caso dos estabelecimentos serem reclassificados aquelas percentagens sobem, respectivamente, para 25 e 30% no SIFIT (II) e 30%, 40% e 50% no SIFIT (III).

- **Projectos do Grupo II**

No SIFIT (II) aos projectos de golfe, caça turística e instalações portuárias e de apoio náutico, quando inseridas em marinas, portos de recreio ou docas de recreio, aplica-se a percentagem de 20% quando localizadas no litoral e de 30% quando se situem no interior. Aos outros projectos de animação turística aplica-se 15% no litoral e 25% no interior.

No SIFIT (III), os projectos do tipo instalações náuticas e embarcações recebem a mesma percentagem de subsídio quer estejam localizados no litoral ou no interior (50% e 40% respectivamente). Aos restantes tipos de projectos a uma percentagem, no litoral, de 25% para as instalações e equipamentos de animação turística e 30% para o golfe, parques temáticos e instalações termais, existe um aumento de dez pontos percentuais quando localizados no interior.

- **Projectos do Grupo III**

No SIFIT (II), os hotéis, as albergarias e as estalagens têm um incentivo de 20% no litoral e de 25% no interior. Os hotéis-apartamentos, os aldeamentos e os

apartamentos turísticos têm um incentivo de 15% no litoral e 20% no interior. Tratando-se de estabelecimentos hoteleiros a instalar em edifícios de relevante valor arquitectónico aquelas percentagens poderão ser aumentadas de 15 ponto percentuais.

Entretanto, no SIFIT (III), os projectos deste grupo, encontram-se subdivididos em projectos com relevante valor histórico e cultural e com relevante valor arquitectónico. No primeiro sub-grupo, os hotéis de 5, 4 e 3 estrelas, hotéis-rurais, albergarias e estalagens, beneficiam de uma percentagem de 35% quando situados no litoral, passando para 45% quando situados no interior. Os hotéis-apartamentos de 4 estrelas e os restaurantes típicos são participados em 25% quando situados no litoral e 35% quando situados no interior. Para a animação turística, a participação é sempre de 35% qualquer que seja a sua localização.

O segundo sub-grupo, não contempla restaurantes típicos ou turísticos nem animação turística. Apenas os hotéis-apartamentos de quatro estrelas, beneficiam de 20% no litoral e 30% no interior. Quanto aos hotéis de cinco, quatro e três estrelas, hotéis-rurais, albergarias e estalagens a percentagem de participação é de 30% no litoral e 40% no interior.

- **Projectos do Grupo IV**

A remodelação e a ampliação de unidades afectas ao turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo têm um incentivo de 15% no SIFIT (II) e de 30% no SIFIT (III) e, os investimentos em unidades para iniciar esse tipo de actividade turística têm um incentivo de 10% no SIFIT (II) e de 25% no SIFIT (III).

Nos projectos que prevejam animação turística, se essa componente representar um valor não inferior a 25% do total do investimento a realizar as percentagens indicadas terão um aumento de 5 pontos percentuais, em qualquer caso.

As percentagens acima referidas quanto ao SIFIT (II) poderão ainda ser acrescidas de 10 pontos percentuais para projectos que visem a recuperação de edifícios de relevante valor arquitectónico, histórico e cultural.

### VI.3. Processo de Candidatura

#### VI.3.1. Apresentação

Os processos de candidatura aos três SIFIT a apresentar no Fundo de Turismo, são efectuados, em três fases de candidatura anuais, conforme Quadro VI.12:

**Quadro VI.12 - Fases de Candidatura Anuais**

Fases	SIFIT (I)	SIFIT (II)	SIFIT (III)
1ª.	até 30 de Abril	até 15 de Janeiro	até 15 de Janeiro
2ª.	até 31 de Agosto	até 30 de Abril	até 30 de Abril
3ª.	até 31 de Dezembro	até 30 de Setembro	até 30 de Setembro

O SIFIT (I), previa as três fases de candidatura em datas diferentes dos seguintes SIFIT's. No ano de 1992, em que se iniciou o SIFIT (II), houve apenas uma fase de candidaturas em que os respectivos processos tinham que ser apresentados até 30 dias após a entrada em vigor da portaria nº. 973/92 de 13 de Outubro.

Os projectos são formalizados em impressos próprios a fornecer pelo Fundo de Turismo, em qualquer dos três SIFIT's. A este impresso, acresce um variado conjunto de procedimentos administrativos (anexo 15).

As alterações verificadas revelam um maior grau de exigência nos processos de candidatura e, evoluíram da seguinte forma:

- O SIFIT (I), é o único que faz referência à declaração de manutenção dos postos de trabalho criados por um período mínimo de quatro anos e à autorização do Instituto do Investimento Estrangeiro, quando houvesse lugar à sua intervenção. Consideramos que não há referência nos dois diplomas seguintes, porque esta questão está ultrapassada ao nível do movimento de capitais.
- No que se refere à cópia do projecto autenticada, o SIFIT (I) exigia apenas comprovativo da legalidade do projecto. No SIFIT (II) e no SIFIT (III), exige-se cópia do projecto autenticada pela entidade legalmente competente através da oposição do carimbo de aprovado e respectiva memória descritiva.
- Aparece pela primeira vez, com o SIFIT (II) a exigência de que o custo do investimento seja devidamente comprovado por orçamentos e a apresentação do

Diário da República com a publicação dos estatutos ou certidão da escritura de constituição da sociedade com todas as alterações ao pacto social. No caso de sociedades a constituir a apresentação da fotocópia do pedido de certificado de admissibilidade de firma ou denominação da pessoa colectiva.

- O comprovativo da situação regularizada é mais extensa no SIFIT (II) e no SIFIT (III), do que no SIFIT (I), porque actualmente, de acordo com as condições de acesso, exige-se que os sócios e as sociedades participadas, tenham também, regularizadas as suas situações perante o Fundo de Turismo.
- Aparece pela primeira vez com o SIFIT (III), os seguintes elementos a apresentar:
  - Documento comprovativo de que a pessoa jurídica promotora é PME, quando for caso disso;
  - Declaração de PME<sup>93</sup>;
  - Documento comprovativo do promotor estar associado a um programa de formação profissional que garanta a qualificação dos recursos humanos necessários à realização do projecto ou documento que demonstre que já dispõe de meios adequados a esta finalidade;
  - Documento comprovativo, quando exigível, da garantia do cumprimento das normas de protecção ambiental e do ordenamento do território;
  - Compromisso de não comercializar o empreendimento, no todo ou em parte, em regime de direito real de habitação periódica ou direito de habitação turística.

Este último aspecto já era referido nas condições de exclusão ao SIFIT (II). Mas só com o SIFIT (III), se reforça este aspecto com a necessidade de apresentação de um compromisso escrito.

---

<sup>93</sup> Para efeitos do SIFIT (III), consideram-se pequenas e médias empresas (PME): as empresas que no ano anterior ao da candidatura, apresentem uma facturação anual não superior a 500.000 contos, desde que, quando revistam forma societária, os respectivos sócios, isolada ou conjuntamente, também não apresentem facturação anual superior àquele montante nem sejam titulares de participações maioritárias no capital de sociedades que a apresentem.

### **VI.3.2. Apreciação, Hierarquização e Selecção**

Tal como no SIFIT (I), o processo de decisão sobre as candidaturas ao SIFIT (II) e SIFIT (III), envolve uma forte interacção entre a Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional e o Fundo de Turismo.

Compete ao Fundo de Turismo a apreciação do processo de candidatura e o cálculo do montante do incentivo a atribuir. Para tal, o Fundo de Turismo pode solicitar à entidade promotora do projecto todos os esclarecimentos adicionais que considere necessários e que devem ser fornecidos no prazo máximo de 20 dias.

O Fundo de Turismo no prazo máximo de 75 dias após o fim de cada período de entrega de candidaturas, elabora as propostas, quer da lista hierarquizada de processos elegíveis, de acordo com os critérios definidos pela tutela, quer da lista de projectos não elegíveis e, procede ao seu envio ao membro do Governo responsável pelo sector do Turismo.

No SIFIT (I) os projectos de investimento eram ordenados em termos de prioridades definidas, combinando a localização com o tipo de investimento a realizar e do número de postos de trabalho criados. A apreciação e selecção dos projectos candidatos era então, efectuada por referência a dois tipos de critérios básicos:

a) Critérios de elegibilidade, que determinam a aceitação ou recusa prévia de uma candidatura avaliados por referência ao cumprimento das condições de acesso ao sistema, já referidas no ponto anterior.

b) Critérios de avaliação de prioridades referidos, em primeira instância, pelo interesse do projecto para a política de desenvolvimento regional e em segunda instância pelo interesse sectorial.

1. A prioridade regional, consubstancia-se pela atribuição de incentivos com intensidades diferenciadas de acordo com a localização do investimento, donde decorre a fixação de um intervalo de variação dentro do qual a componente regional do incentivo é determinada.

2. A prioridade sectorial traduz-se, assim, na utilização do grau de liberdade oferecido pelo intervalo de variação regional.

c) Para além da prioridade regional, fixada por conjugação com a prioridade sectorial, há a referir:

1. Prioridade de emprego, que se traduz pelo acréscimo do incentivo concedido em função directa do número de postos de trabalho criados pelo investimento.
2. Prioridade de ambiente, que corresponde ao aumento do incentivo atribuído aos investimentos que envolvem processos tecnológicos com efeitos positivos em termos de ambiente e que se traduz pela majoração da intensidade incentivo aplicado às despesas de investimento com a aquisição de equipamentos com esta finalidade.

No SIFIT (II) e no SIFIT (III), mantêm-se os critérios de elegibilidade, que determinam a aceitação ou recusa prévia de uma candidatura. Por sua vez, a prioridade sectorial relativa aos projectos de turismo é definida pelo Fundo de Turismo enquanto entidade apreciadora destes projectos e é avaliada através:

- Da inserção do projecto nas prioridades da política de turismo, aferida pelas unidades específicas de cada zona relativamente aos diversos tipos de empreendimentos turísticos de que a mesma carece e para os quais tem potencialidades de desenvolvimento.
- Do valor intrínseco do projecto (quadro VI.13), aferido pela taxa interna de rentabilidade do projecto, relação capital próprio/investimento total e período de recuperação do investimento actualizado.

Quadro VI.13 - Cálculo do Valor Intrínseco nos SIFIT (II) e (III)

Indicador	Coefficiente de Ponderação
Taxa interna de rentabilidade	30%
Relação entre capital próprio e investimento total	40%
Período de recuperação do investimento actualizado	30%

De acordo com a sua natureza os projectos são hierarquizados, por ordem decrescente de percentagem do subsídio que lhes é atribuída, em cada um dos quatro grupos.

No caso de se verificar, dentro de cada grupo, uma igualdade de percentagem de participação para dois ou mais projectos, aqueles serão hierarquizados atendendo ao valor intrínseco de cada projecto aferido com base nos indicadores e coeficientes de ponderação referidos. O significado de cada um dos indicadores, é de forma bastante sintética o seguinte:

- A taxa interna de rentabilidade (TIR), é a taxa que o investidor obtém em média em cada ano sobre os capitais investidos no projecto, enquanto o investimento inicial é recuperado progressivamente. O critério de decisão inerente à TIR consiste na implementação do projecto sempre que a TIR respectiva seja superior à taxa de juro de referência. A taxa de juro de referência é, em geral o custo de oportunidade do capital investido, isto é, o rendimento perdido na alternativa mais rentável ao investimento aplicado no projecto.
- A relação entre o capital próprio e o imobilizado, permite avaliar até que ponto os valores imobilizados são cobertos por capitais próprios<sup>94</sup>.
- O período de recuperação é um critério de avaliação de projectos que atende apenas ao período de tempo que o projecto leva a recuperar o capital investido. Qualquer projecto de investimento possui de início um período de despesas em investimento a que se segue um período de receitas líquidas dos custos do exercício. São essas receitas que recuperam o capital investido. O período de tempo necessário para as receitas recuperarem a despesa em investimento é o período de recuperação (*payback*).

Em estreita colaboração com o FT, a DGDR faz a selecção dos projectos<sup>95</sup> a apoiar e remete, para decisão, no prazo máximo de 10 dias após a recepção das listas do FT, as listas de projectos seleccionados e não seleccionados aos membros do Governo com tutela sobre o Desenvolvimento Regional e o Turismo.

---

<sup>94</sup> Taxa de cobertura do imobilizado pelos capitais próprios.

<sup>95</sup> Conforme já referido na página 146, Após a selecção dos projectos no âmbito de cada grupo, a parte não utilizada da verba afecta a cada grupo será redistribuída pelos restantes grupos, pela respectiva ordem

### **VI.3.3. Divulgação de Resultados**

A decisão sobre o pedido de concessão de incentivo será comunicada ao promotor do projecto, pelo Fundo de Turismo, no prazo máximo de oito dias úteis após a decisão governamental.

O Fundo de Turismo prestará informação pública sobre o número de candidaturas rejeitadas e aprovadas, nos seus valores médio, mínimo e máximo, das suas localizações e apoios financeiros concedidos em percentagem média. A DGDR publicitará, quadrimestralmente, o valor dos incentivos concedidos.

## **VI.4. Concessão de Incentivos**

### **VI.4.1 Celebração do Contrato**

A concessão de incentivos será objecto de um contrato, a celebrar entre o Fundo de Turismo e a entidade promotora do projecto, do qual constarão cláusulas relativas aos objectivos do projecto, ao montante do incentivo, aos direitos e deveres das partes e ao montante dos encargos com a organização e gestão do processo a suportar pelos promotores, cujas assinaturas deverão ser reconhecidas notarialmente. O contrato de concessão de incentivos poderá ser objecto de renegociação e a posição contratual da pessoa jurídica promotora do projecto poderá ser objecto de transmissão

### **VI.4.2 Rescisão do Contrato**

O contrato poderá ser rescindido por despacho do Governo, sob proposta fundamentada do Fundo de Turismo, sempre que se verifique os casos apresentados no quadro VI.14.

No caso de rescisão deverão ser restituídas as importâncias recebidas, no prazo de 90 dias a contar da notificação, acrescidos de juros calculados à taxa máxima praticada pelo FT nas taxas activas<sup>96</sup> acrescidas de 6 pontos percentuais. Para além disso o

---

<sup>96</sup> No SIFIT (I), aplicava-se a taxa máxima das instituições de crédito.

promotor fica impedido de apresentar nova candidatura durante 5 anos a incentivos de qualquer natureza, se a rescisão tiver por base a prestação de falsas informações, ou da não afectação do empreendimento à actividade turística. O SIFIT I referia ainda que as sanções eram acumuláveis com quaisquer outras legalmente aplicáveis.

Quadro VI.14 - Cláusulas de Rescisão do Contrato com o Fundo de Turismo

Cláusulas	SIFIT (I)	SIFIT (II)	SIFIT (III)
1. Não execução do projecto nos termos previstos, por causa imputável ao promotor	X	X	X
2. Não afectação do empreendimento à actividade à actividade turística pelo prazo previsto	X	X	X
3. Exploração do empreendimento, no todo ou em parte, em regime de direito real de habitação periódica		X	X
4. Viciação de dados na fase de candidatura e na fase de acompanhamento <sup>97</sup>	X	X	
5. Não cumprimento atempado das obrigações legais e fiscais por parte da empresa	X	X	X
6. Alterações não autorizadas pelo FT à execução do plano financeiro	X	X	
7. Não cumprimento das regras contabilísticas prescritas quanto aos incentivos	X	X	
8. Não cumprimento das medidas de protecção ambiental previstas no contrato		X	
9. Não manutenção dos postos de trabalho criados	X		
10. Não cumprimento pontual de qualquer prestação relativa ao reembolso do incentivo a título de participação financeira reembolsável			X

## VI.5. Pagamento do Incentivo

O pagamento dos incentivos, é efectuado pelo Fundo de Turismo e o processo de pagamento modificou-se substancialmente do SIFIT (I) para o SIFIT (II) e (III).

No SIFIT (I) o pagamento dos incentivos, era distinto conforme se tratasse da componente regional ou de emprego, nomeadamente:

1. Para a componente regional, existia três períodos anuais para apresentação dos pedidos de pagamento de incentivos: Março, Julho e Novembro. O pagamento só era efectuado, após verificação pelo Fundo de Turismo dos documentos justificativos de todas as despesas devidamente classificadas em função do projecto.

<sup>97</sup> A diferença é que no SIFIT (I) se diz "... candidatura ou acompanhamento ..." e no SIFIT (II) se diz "... candidatura e acompanhamento ...".

2. A componente relativa ao emprego, por sua vez, só será efectuada após a entrada em funcionamento do empreendimento, mediante apresentação de documento comprovativo da inscrição dos trabalhadores na Segurança Social e de declaração por parte do promotor de que se tratava do preenchimento efectivo de novos postos de trabalho permanentes criados em consequência do projecto.

No SIFIT (II) e no SIFIT (III) cabe ao Fundo de Turismo efectuar o pagamento dos incentivos, sob 3 modalidades, cuja opção cabe ao promotor do projecto, nomeadamente:

- 1.<sup>a</sup> Modalidade: após a utilização total dos capitais próprios, devidamente comprovada pelo Fundo de Turismo, através de documentos justificativos de todas as despesas já pagas e de vistorias ao local do empreendimento.
- 2.<sup>a</sup> Modalidade: em tranches, à medida da evolução das obras, de acordo com a proporção do subsídio a conceder no custo total do investimento e em função dos documentos justificativos de despesas apresentadas.
- 3.<sup>a</sup> Modalidade: 4 adiantamentos, não podendo o valor de cada um exceder 25% do montante de subsídio, sem prejuízo de ulterior apresentação dos documentos justificativos de despesas e desde que o Fundo de Turismo acorde num plano de obras e pagamentos a apresentar ao promotor.

As modalidades de libertação do subsídio previstas na 2.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> modalidades ficam condicionadas à apresentação de garantias bancárias pelo valor da libertação a efectuar, constituídas a favor do Fundo de Turismo e válidas até ao termo final da execução do projecto de investimento participado.

Os pedidos de pagamento do incentivo podem ser apresentadas no Fundo de Turismo, em qualquer momento, que procederá ao pagamento até 30 dias após a apresentação do respectivo pedido, devidamente instruído com os documentos justificativos da despesa, sendo esse prazo suspenso sempre que se torne necessário pedir esclarecimentos ou proceder a vistorias.

## VI.6. Contabilização de Incentivos

Os incentivos recebidos deverão ser contabilizados de acordo com as regras emergentes do Plano Oficial de Contabilidade em vigor no momento em que os movimentos são lançados.

A diferença reside no facto do SIFIT (II) e (III), remeter para o POC, enquanto o SIFIT (I) estabelecia as suas próprias regras, nomeadamente:

1. Os incentivos eram contabilizados numa primeira fase numa conta especial do Passivo.
2. Numa segunda fase, os incentivos eram lançados numa conta especial de reservas que não eram susceptíveis de distribuição e só podiam ser integradas no capital social após o termo do contrato de concessão de incentivos.

Segundo o POC, os subsídios para investimentos são contabilizados numa conta de diferimentos e são transferidos numa base sistemática para proveitos e ganhos extraordinários, à medida que forem contabilizadas as amortizações.

Assim, os subsídios não chegam a ser contabilizados como capital próprio da empresa, podendo afectar a análise do valor da empresa, pois numa primeira abordagem, pode afirmar-se que uma empresa vale pela sua situação líquida<sup>98</sup> ou capitais próprios, apesar de não ser suficiente. Não só é insuficiente, como é incorrecto que se analise uma empresa apenas pelo valor da sua situação líquida. Vamos supôr duas empresas, X e Y, que embora tendo o mesmo valor de capitais próprios, possuem equipamentos completamente distintos, margens de exploração diferentes, capacidades de gerar fundos divergentes e, até mesmo, uma filosofia de gestão distinta. Nestas condições, as empresas X e Y, não podem ter um valor idêntico.

---

<sup>98</sup> Contabilisticamente, a situação líquida representa a diferença entre o que a empresa possui e/ou lhe devem e o que deve.

### **VI.7. Concorrência de Incentivos**

Tal como no SIFIT (I) os incentivos a conceder pelo SIFIT (II) e SIFIT (III), não são cumuláveis com quaisquer outros da mesma natureza que sejam concedidos por outro regime legal nacional, nem com os apoios financeiros concedidos pelo Fundo de Turismo.

Contudo, se não se tratar de novos estabelecimentos, nem da ampliação de existentes, o SIFIT (II) admite que os seus incentivos sejam acumuláveis com financiamentos concedidos ao abrigo de protocolos celebrados entre o FT e outras instituições de crédito. Isto significa que, no caso de remodelação de instalações (sem ampliação) pode haver a concorrência das duas fontes de financiamento.

O SIFIT (III), acrescenta ao que é referido no anterior diploma, a possibilidade de recorrer também a participações de capital pelas sociedades de capital de risco.

### **VI.8. Acompanhamento e Fiscalização**

Os promotores que beneficiam dos incentivos previstos no SIFIT (II) e no SIFIT (III), ficam sujeitos à verificação da sua utilização e deverão fornecer todos os elementos que lhes forem solicitados pelas entidades competentes.

A realização dos investimentos será fiscalizada pelo FT que para os projectos realizados com recurso ao crédito bancário poderá estabelecer protocolos de cooperação com as instituições de crédito.

A diferença face ao SIFIT (I), consiste apenas no afastamento do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), da actividade de fiscalização da criação e manutenção de postos de trabalho que no SIFIT (II) e (III) já não teria cabimento.

### **VI.9. Avaliação do Sistema**

Está ainda previsto no SIFIT (I), que todos os projectos apoiados sejam sujeitos a uma avaliação do seu impacte tendo em conta os seus objectivos e enquadramento estratégico em termos regionais. Tal avaliação compete ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Ao contrário do SIFIT (I) no SIFIT (II) e no SIFIT (III) não se faz qualquer referência do processo de avaliação dos efeitos do sistema de incentivos.

### **VI.10. Gestão do Sistema de Incentivos**

A coordenação global da implementação do sistema de incentivos está a cargo da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, integrada no Ministério do Planeamento e da Administração do Território e, a gestão do sistema de incentivos, segue o modelo a seguir descrito (anexo 16):

1. Os processos dão entrada no Fundo de Turismo, o qual verifica as condições de acesso, propõe os montantes de incentivos a conceder e hierarquiza os projectos.
2. A selecção dos projectos a apoiar é feita pela DGDR em colaboração estreita com o Fundo de Turismo e tendo em conta a hierarquia elaborada por este.
3. A DGDR envia a lista dos projectos a apoiar aos Ministros do Planeamento e Administração do Território e do Comércio e Turismo (e do Emprego e Segurança Social no SIFIT I), para decisão.
4. Logo após a decisão do Governo o Fundo de Turismo informa os promotores dos projectos e formaliza os respectivos contratos de concessão de incentivos, previamente homologados pelo MPAT e MCT.
5. O pagamento dos incentivos é feito pelo Fundo de Turismo.
6. A fiscalização está a cargo do Fundo de Turismo que poderá propor a rescisão ou modificação do contrato. O IEF, por seu lado controlava a manutenção ou criação

de empregos no SIFIT (I). Em caso de rescisão de contrato a empresa deve reembolsar o Estado, dos incentivos recebidos, ficando para além disso sujeita a eventuais penalidades previstas na lei. Estas penalidades são agravadas no caso de se tratar da prestação de falsas informações.

7. A avaliação do impacto dos projectos tendo em conta os seus objectivos e enquadramento estratégico em termos regionais cabe ao DAA do MPAT.

#### **VI.11. Acções de promoção**

A implementação do SIFIT (I) envolveu um conjunto de medidas complementares aos apoios concedidos no âmbito dos sistemas de incentivos e que visaram a sua ampla divulgação. Assim, foram lançadas as seguintes acções:

- Elaboração de uma brochura com indicações precisas, claras e acessíveis a qualquer agente económico, de formação média e potencialmente candidato ao sistema que lhe permita conhecer: o tipo de projectos apoiados, as condições de acesso, os incentivos previstos, os mecanismos e os critérios de apreciação e selecção de projectos, etc.
- Elaboração de pequenos folhetos ou outro material publicitário de grande divulgação junto do público para publicidade de massa do Programa.
- Distribuição dos folhetos e brochuras junto das empresas e suas associações.
- Realização de seminários de dois tipos: para divulgação genérica e alargada ou para divulgação técnica e aprofundada dos sistemas de incentivo.
- Participação em feiras e exposições temáticas de ampla divulgação junto dos agentes potencialmente candidatos.
- Anúncios nos principais meios de comunicação social escrita e radiofónica, nacionais e regionais, e campanha publicitária por meio de *spots* informativos na televisão.
- Instalação e funcionamento de um pequeno balcão permanente de informações sobre o Programa, junto da DGDR, apto a prestar os necessários esclarecimentos sobre o Programa e a distribuir formulários e brochuras, e atender telefónica e directamente os potenciais candidatos.

Para a eficácia do SIFIT (I), pretendeu-se mobilizar os investimentos da iniciativa dos agentes económicos tradicionalmente menos preparados e informados, o que levou a um esforço complementar de informação e promoção dos apoios nele previstos. Tratou-se de dar a conhecer o sistema de incentivos a pequenas e médias empresas em especial as situadas em regiões com deficiente acessibilidade, entendida esta no seu sentido mais amplo de acesso físico, de sistema de informação e comunicação.

Para o efeito, a constituição de um grupo de agentes de dinamização económica e respectiva actividade, ultrapassou o âmbito da simples promoção e apoio aos investimentos financiados pelo sistema, integrando também objectivos mais vastos de prospecção de iniciativas locais, troca de informação entre agentes económicos e com a Administração, medição e concertação entre os diversos actores locais e apoio à concepção e realização de projectos comuns correspondentes aos interesses e necessidades das populações e com incidência sobre a dinamização e o desenvolvimento locais. Pretendeu-se criar assim, uma dinâmica de desenvolvimento baseada no potencial endógeno local (principalmente humano) que ultrapassasse a mera concessão de apoio financeiro.

Os agentes de dinamização económica foram encarregados dos seguintes tipos de acções:

- promoção directa de incentivos previstos junto das empresas e agentes locais;
- prospecção de entidades potencialmente candidatas a esses incentivos;
- auxílio às entidades interessadas no preenchimento dos formulários e no acompanhamento dos processos de candidatura.

Enquanto durou o SIFIT (I), foram apoiados cerca de 50 agentes de dinamização económica por ano, mediante contratação de duração anual. Os agentes deveriam actuar em estreita ligação com as Comissões de Coordenação Regional e as Administrações das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, as quais são as responsáveis pela sua contratação, formação, acompanhamento e orientação.

## VI.12. Conclusão

Após a análise da evolução da legislação sobre o SIFIT, chegou-se às seguintes conclusões fundamentais:

- 1.ª. Mantém-se o objectivo inicial de um desenvolvimento qualitativo e competitivo do sector do turismo em simultâneo com o desenvolvimento das regiões.
- 2.ª. Desaparece de forma específica a preocupação com a criação e manutenção do emprego e surge a preocupação com a qualificação dos recursos humanos.
- 3.ª. Acentua-se a preocupação com a recuperação do património histórico, cultural e arquitectónico.
- 4.ª. Aumentam as restrições no acesso ao SIFIT com o conseqüente aumento dos procedimentos administrativos.
- 5.ª. Verifica-se a intenção de afastar projectos de dimensão demasiado pequena.
- 6.ª. Revela-se preocupação com o cumprimento de normas de protecção ambiental e do ordenamento do território.
- 7.ª. Substitui-se grande parte da comparticipação financeira a fundo perdido por uma comparticipação financeira reembolsável a longo prazo.
- 8.ª. A aquisição de terrenos e de material de carga e transporte não são subsidiados.
- 9.ª. Os incentivos não permitem um reforço do capital próprio da empresa.
- 10.ª. Não existem mecanismos de apoio ao promotor do projecto.

### **1ª. Mantém-se o objectivo inicial de um desenvolvimento qualitativo e competitivo do sector do turismo em simultâneo com o desenvolvimento das regiões**

Mantém-se o objectivo inicial de um desenvolvimento do sector do turismo através de incentivos aos projectos de investimento na construção, ampliação e remodelação e reconversão dos empreendimentos turísticos e que contribuem igualmente e de forma equilibrada para o desenvolvimento das regiões. Numas regiões aumentando e diversificando a oferta turística e respectiva qualidade e competitividade. Noutras,

evitando o aumento quantitativo, mas sempre tentando melhorar a qualidade e a competitividade.

Este último caso ressalta claro ao verificar-se no SIFIT (I) a atribuição do subsídio conforme o projecto se situasse numa REAT ou EDT. No SIFIT (I) e (II), esse aspecto é revelado pela diferença de percentagem de comparticipação do subsídio no total de investimento, e que é em regra superior nas zonas localizadas no interior face às zonas do litoral, em cinco ou dez pontos percentuais, consoante o tipo de projectos dentro de cada grupo.

De uma forma mais específica podemos observar as diferentes percentagens de incentivos aos projectos localizados nos concelhos de Lisboa e Porto. Nestas zonas apenas são contemplados com incentivos os projectos de remodelação e ampliação de estabelecimentos hoteleiros (Grupo I - SIFIT II). Com o SIFIT (III) alargou-se a possibilidade de também serem abrangidos projectos do Grupo III - Projectos de recuperação ou adaptação de imóveis de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural.

### **2ª. Desaparece de forma específica a preocupação com a criação e manutenção do emprego e surge a preocupação com a qualificação dos recursos humanos**

Desapareceu o objectivo de criação e manutenção dos postos de trabalho. No entanto, quando da apresentação do projecto é exigido documento comprovativo do promotor estar associado a um programa de formação profissional que garanta a qualificação dos recursos humanos necessários à realização do projecto ou documento que demonstre que já dispõe de meios adequados a essa finalidade.

### **3ª. Acentua-se a preocupação com a recuperação do património histórico, cultural e arquitectónico**

O SIFIT (I) não fazia qualquer tipo de referência aos edifícios de relevante valor histórico, cultural ou arquitectónico. O SIFIT (II), no Grupo III - projectos construção

ou ampliação de estabelecimentos hoteleiros, apenas explicitava de forma clara a separação entre interior e litoral. Mas, às percentagens atribuídas ao referido grupo acrescentava uma percentagem de 15% quando se tratasse de estabelecimentos hoteleiros a instalar em edifícios de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural. Com o SIFIT (III) esta preocupação acentua-se de tal forma que o anterior Grupo III passa a designar-se: projectos de recuperação ou adaptação de imóveis de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural. E, para além da instalação de estabelecimentos hoteleiros possibilita-se pela primeira vez a instalação de restaurantes típicos ou turísticos e animação turística neste tipo de edifícios.

#### **4ª. Aumentam as restrições no acesso ao SIFIT com o conseqüente aumento dos procedimentos administrativos**

As condições de acesso por parte da empresa promotora têm-se tornado mais restritivas desde o SIFIT (I). É de destacar a necessidade que as novas empresas têm de demonstrar possuir capacidade técnica e de gestão e a exigência de situação regularizada perante o FT, que quando se trata de pessoas colectivas, é extensível aos sócios e às sociedades participadas. A maior exigência das condições de acesso tiveram como consequência natural o aumento dos procedimentos administrativos.

#### **5ª. Verifica-se a intenção de afastar projectos de dimensão demasiado pequena**

Nas condições de acesso para os projectos o aspecto mais relevantes é a alteração do valor do investimento mínimo, que aumentou o que parece demonstrar a intenção de se afastar projecto de dimensão demasiado pequena.

Enquanto o valor mínimo, de cada projecto candidato aumentou, o valor máximo a atribuir diminuiu. Parece significar que também não se pretendem incentivar projectos de grande dimensão. Salvaguardou-se no entanto o apoio a grandes projectos, em condições excepcionais, considerando o tipo de investimento e a importância para o desenvolvimento da economia.

**6ª. Revela-se preocupação com o cumprimento de normas de protecção ambiental e do ordenamento do território**

É também interessante verificar-se a preocupação perante o cumprimento de normas de protecção ambiental. Esta preocupação consta dos procedimentos administrativos, do SIFIT (III), que indica como um dos elementos obrigatórios a apresentar, documento comprovativo, da garantia do cumprimento das normas de protecção ambiental e do ordenamento do território.

**7ª. Substitui-se grande parte da comparticipação financeira a fundo perdido por uma comparticipação financeira reembolsável a longo prazo**

Tendo-se sempre verificado no SIFIT (I) e SIFIT (II) uma comparticipação financeira a fundo perdido, com o SIFIT (III), esta mantêm-se para alguns casos, mas a maior percentagem dos incentivos concedidos é uma comparticipação financeira reembolsável, a longo prazo, sem custo financeiro para a entidade promotora. No entanto em caso de novos empreendimentos poderá não ser um prazo suficientemente adequado, tornando-se de certa forma injusto em relação a projectos de ampliação e remodelação que não necessitam de encerrar na totalidade, continuando em actividade pelo menos em parte e tendo assim maiores probabilidades de gerar *cash-flows* líquidos em menos tempo.

**8ª. A aquisição de terrenos e de material de carga e transporte não são subsidiados**

As despesas de investimento comparticipáveis, não contemplam, actualmente a aquisição de terrenos nem de material de carga e transporte, como foi feito no passado com o SIFIT (I) e (II). Penalizam-se assim os projectos cuja viabilização depende da aquisição de terrenos e os casos em que os materiais de carga e transporte são fundamentais à exploração da actividade.

### **9ª. Os incentivos não permitem um reforço do capital próprio da empresa**

A contabilização actual dos incentivos, segundo o POC, não permite um reforço do capital próprio da empresa, tal como acontecia com o SIFIT (I). Isto porque segundo o POC os incentivos quando atribuídos são contabilizados numa conta de custos e diferimentos, que anualmente são transferidos para uma conta de proveitos à medida em que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que dizem respeito. Assim os subsídios não passam directamente para as contas de capital, apenas as influenciam indirectamente através do impacte que tiverem nos resultados líquidos da empresa promotora.

### **10ª. Não existem mecanismos de apoio ao promotor do projecto**

De notar que mais uma vez, se não encontram nos sistemas de incentivos apresentados, mecanismos de apoio ao promotor, quer a nível técnico quer na gestão da exploração, que permitam dar continuidade aos projectos subsidiados.

## VII. AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS

---

### VII.1. Introdução

O presente capítulo tem por objectivo único:

- A avaliação de *performance* do SIFIT, tendo por base os três diplomas saídos até ao momento. Para o efeito foram considerados os seguintes aspectos: regiões promocionais de turismo, grupo de investimento definidos na própria legislação, tipo de empreendimento, tipo de investimento e dimensão dos investimentos. Os aspectos referidos foram analisados através das seguintes variáveis: número de projectos, valor do investimento e valor do subsídio. Os valores considerados no SIFIT (I) e no SIFIT (II), correspondem ao total de projectos candidatos e aprovados enquanto da duração dos respectivos diplomas. Quanto ao SIFIT (III), que decorrerá até ao ano de 1999, os valores analisados correspondem ao período desde a sua entrada em vigor até Abril de 1996.

Embora Portugal seja um país relativamente pequeno, apresenta grandes potencialidades turísticas, em função das ímpares condições climatéricas e paisagísticas, existindo uma diversidade de áreas, em que é possível oferecer produtos específicos para segmentos muito precisos da clientela. No entanto, a oferta antes da introdução do SIFIT, encontrava-se desadequada apesar de excelentes condições naturais para o desenvolvimento do turismo. A capacidade hoteleira e as infraestruturas turísticas complementares em algumas regiões eram muito fracas. A existência de áreas territoriais com insuficiência de equipamento turístico, dificultava formas de turismo itinerante de expressão temática ou de condução de correntes de procura de uns pólos para outros.

De acordo com os dados disponíveis desde o início o início de 1988 até Abril de 1996 (quadro VII.1), candidataram-se ao SIFIT, 874 projectos em que o maior número, o maior valor investido e valor do subsídio, pertencem ao SIFIT (I).

Quadro VII.1 - Total de Processos SIFIT Aprovados de 1988 a Abril/1996

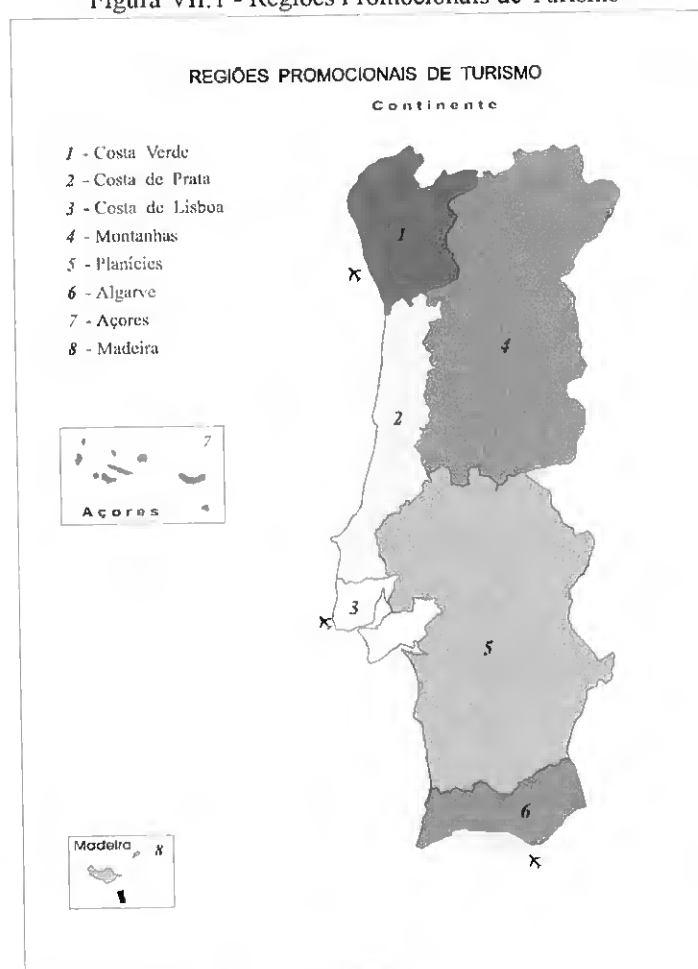
( em contos )

SIFIT (I)	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	%
SIFIT (I)	592	67,73	121.286.017	52,79	42.667.137	62,04	35,18
SIFIT (II)	157	17,96	68.211.643	29,69	14.009.695	20,37	20,54
SIFIT (III)	125	14,30	40.269.572	17,53	12.094.441	17,59	30,03
Total	874	100,00	229.767.232	100,00	68.771.273	100,00	29,93

Fonte: Fundo de Turismo

## VII.2. Avaliação por Regiões Promocionais de Turismo

Figura VII.1 - Regiões Promocionais de Turismo



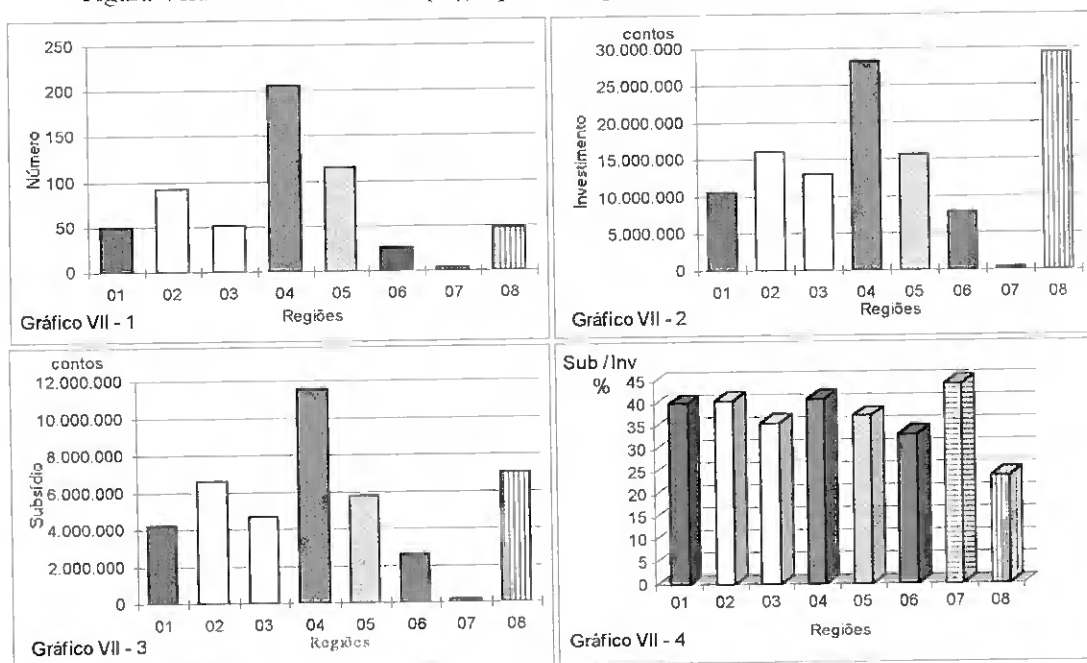
Fonte: Caixa Geral de Depósitos (1990:6)

Portugal encontra-se dividido em oito regiões promocionais de turismo (figura VII.1), cujos concelhos se encontram identificados no anexo 17. Nos gráficos estas regiões estão identificadas pelo respectivo número.

• SIFIT (I)

Os projectos candidatos ao SIFIT (I) - anexo 18 e figura VII.2- foram em todo o país de 592 para um montante de investimento na ordem de 121.286.017 contos, a que correspondeu subsídios a fundo perdido, no valor de 42.667.137 contos (35,18% do investimento total).

Figura VII.2 - Processos SIFIT ( I ), Aprovados por Regiões Promocionais de Turismo



De notar que a região com maior número de projectos foi a das Montanhas com 34,8%, correspondendo a 206 projectos, seguida de Planícies com 19,7% do total o que corresponde a 116 projectos. A região com menor número de projectos candidatos foi os Açores com 0,67% (4 projectos) seguindo-se o Algarve com 4,38% em número de 26 projectos.

O investimento mais elevado, verificou-se na Madeira com cerca de 24% do valor total correspondendo a 29.415.880 contos, muito próximo das Montanhas com 23% o que corresponde a 28.182.502 contos. A região de menor investimento é os Açores, com apenas 0,27% do investimento no valor de 329.075 contos.

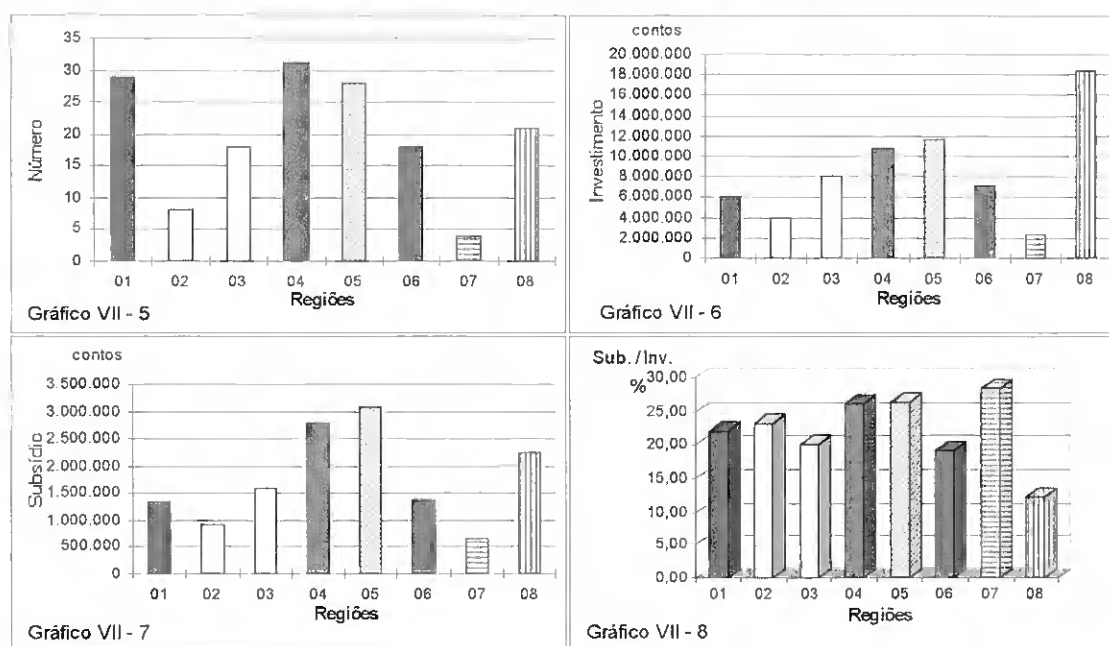
A região que obteve maior valor de subsídios foi as Montanhas com 27%, no valor de 11.536.309 contos. Segue-se a Madeira, a Costa de Prata, Planícies e Costa de Lisboa

com aproximadamente 16%, 15%, 14% e 11% respectivamente. As regiões que receberam menores valores em subsídios foram a Costa Verde, Algarve e Açores com respectivamente 10%, 6% e 0,3%.

Quanto à participação dos subsídios no valor total do investimento as variações oscilaram entre um mínimo de 24% na Madeira e um máximo de 41% nas Montanhas.

- SIFIT (II)

Figura VII.3 - Processos SIFIT ( II ), Aprovados por Regiões Promocionais de Turismo



Os projectos candidatos ao SIFIT (II) - anexo 18 e figura VII.3 - foram em todo o país de 157 para um montante de investimento na ordem de 68.211.643 contos, a que correspondeu subsídios a fundo perdido, no valor de 14.009.695 contos (20,5% do investimento total).

De notar que a região com maior número de projectos foi as Montanhas com cerca de 20%, correspondendo a 31 projectos, seguida da Costa Verde com 18,5% do total o que corresponde a 29 projectos e da Costa de Lisboa com 17,8% em número de 28 projectos. A região com menor número de projectos foi os Açores com 2,6% (4 projectos), seguindo-se a Costa de Prata com 5,1% , correspondendo a 8 projectos.

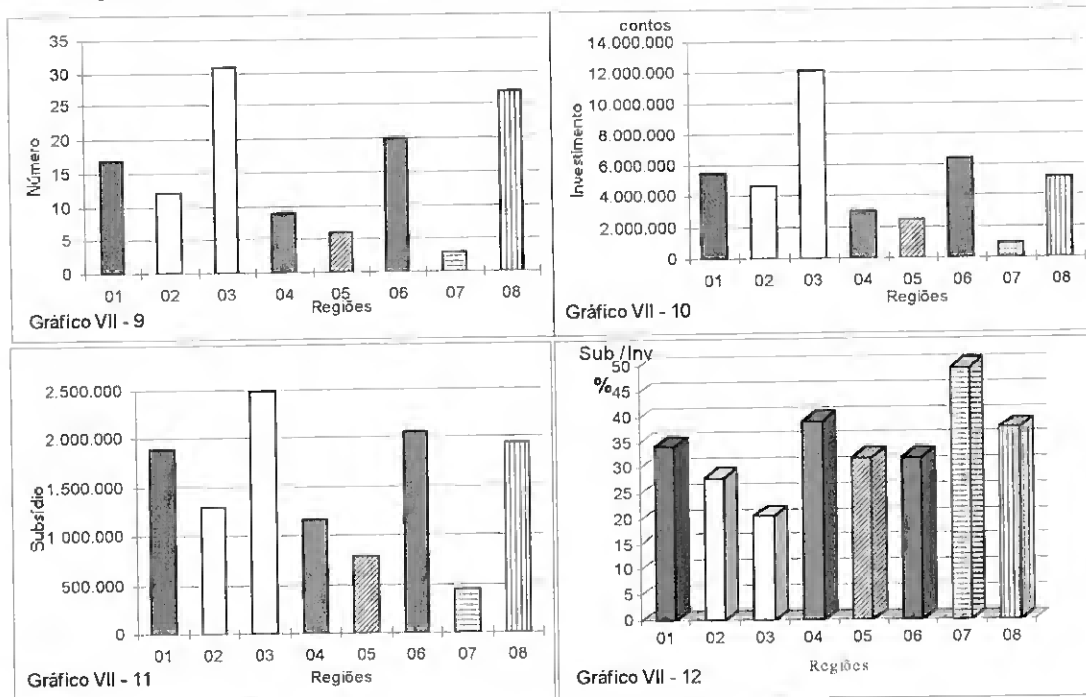
O investimento mais elevado verificou-se na Madeira com 26,9% do valor total correspondendo a 18.374.896 contos. A região de menor investimento é os Açores, com apenas 3,42% do investimento (2.331.835 contos).

No entanto, o maior valor de subsídios não corresponde à região de maior investimento. A região que obteve maior valor de subsídios foi as planícies com 3.071.832 contos (21,9%), logo seguida das Montanhas com 2.791.358 contos (19,9%). A participação dos subsídios no capital investido, oscilaram entre um mínimo de 12,3% na Madeira e um máximo de 28,4% nos Açores.

Conclui-se assim que a região com maior número de projectos foi as Montanhas e o maior valor de investimento foi na Madeira apesar de ter obtido a menor participação de subsídios a fundo perdido no capital investido. A maior percentagem de subsídios atribuídos foi para as Planícies.

• SIFIT III

Figura VII.4 - Processos SIFIT ( III ), Aprovados por Regiões Promocionais de Turismo



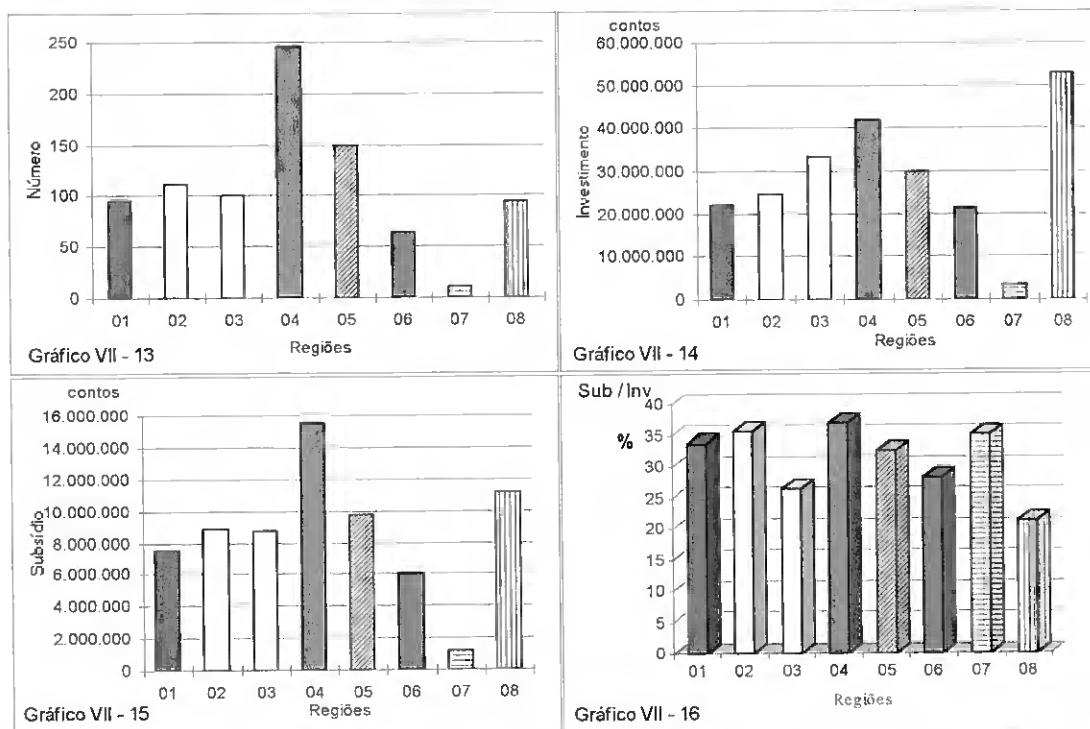
No SIFIT (III) - anexo 18 e figura VII.4 - o número de projectos foram em número de 125 em todo o país a que correspondeu investimento no valor de 40.269.572 contos e

subsídios a fundo perdido, no valor de 12.094.441 contos. Os subsídios atribuídos representaram cerca de 30% do total investido.

O maior número de projectos, de valor de investimento e subsídios atribuídos localizam-se na Costa de Lisboa com 25% dos projectos, 30% do investimento e 21% do incentivo, correspondente a 21% do investimento total da região. Os Açores, sendo aquele que apresenta o menor número de investimento é o mais participado, em termos de incentivos no investimento total, com cerca de 50%.

• **Valores Acumulados**

Figura VII.5 - Processos SIFIT (Acumulado), Aprovados por Regiões Promocionais de Turismo



Em termos de valores acumulados - anexo 18 e figura VII.5 - verifica-se, o maior número de projectos vão para as Montanhas com 246 projectos (28%), o maior valor investido situa-se na Madeira (23%) e o maior valor de subsídios (23%) e maior participação no capital investido (40%) volta a verificar-se nas Montanhas. A região com menos projectos e menos subsidiada é os Açores, seguida do Algarve. A predominância das Montanhas em termos de valores acumulados deve-se ao grande número de projectos que surgiram quando do SIFIT (I), representando cerca de 24%

do total acumulado, pois no SIFIT (II) concorreu com 3,6% dos projectos e no SIFIT (III), com 1%, verificando -se uma grande discrepância em termos evolutivos.

Por sua vez quer o Algarve quer os Açores têm sido relativamente constantes em candidaturas. O Algarve tem oscilado num intervalo de 2 a 3% e os Açores num intervalo de 0,34 a 0,46%.

- **Síntese**

1. Maior número de projectos:

- a) no SIFIT (I) - Montanhas - 206 - 34,8%
- b) no SIFIT (II) - Montanhas - 31 - 19,8%
- c) no SIFIT (III) - Costa de Lisboa - 31 - 24,8%
- d) acumulados - Montanhas - 246 - 28,2%

2. Maior valor investido:

- a) no SIFIT (I) - Madeira - 29.415.880 contos - 24,3%
- b) no SIFIT (II) - Madeira - 18.374.896 contos - 26,9%
- c) no SIFIT (III) - Costa de Lisboa - 12.094.460 contos - 30%
- d) acumulado - Madeira - 52.934.788 contos - 23%

3. Maior valor em subsídio:

- a) no SIFIT (I) - Montanhas - 11.536.309 contos - 27%
- b) no SIFIT (II) - Planícies - 3.071.832 contos - 21,9%
- c) no SIFIT (III) - Costa de Lisboa - 2.487.618 contos - 20,6%
- d) acumulado - Montanhas - 15.502.770 contos - 22,5%

4. Maior participação do subsídio no investimento total:

- a) no SIFIT (I) - Açores - 44,2%
- b) no SIFIT (II) - Açores - 28,4%
- c) no SIFIT (III) - Açores - 49,5%
- d) acumulado - Montanhas - 37,0%

### VII.3. Avaliação por Grupos de Investimento

De modo a desenvolver todo o potencial turístico e a diminuir tanto quanto possível as assimetrias regionais, para a atribuição dos incentivos, como anteriormente referido, foram criados subsectores de desenvolvimento turístico, que no SIFIT (II) e no SIFIT (III) são designados por Grupos I, II, III, e IV e que têm em conta a sua localização (litoral e interior).

No SIFIT (I), os projectos de investimento não apresentavam esta classificação. Mas com base na informação disponível procurou-se agrupá-los do mesmo modo, a fim de se poder efectuar uma análise comparativa.

Os grupos do SIFIT (I) são assim, constituídos pelos seguintes projectos de investimento:

- Grupo I - Projectos de remodelação e ampliação de estabelecimentos hoteleiros.
- Grupo II - Projectos de animação turística, balneários e instalações termais e zonas de caça.
- Grupo III - Projectos de construção ou de ampliação de estabelecimentos hoteleiros e similares de hotelaria.
- Grupo IV - Projectos classificados como meios complementares de alojamento e que se referem a projectos de turismo no espaço rural.

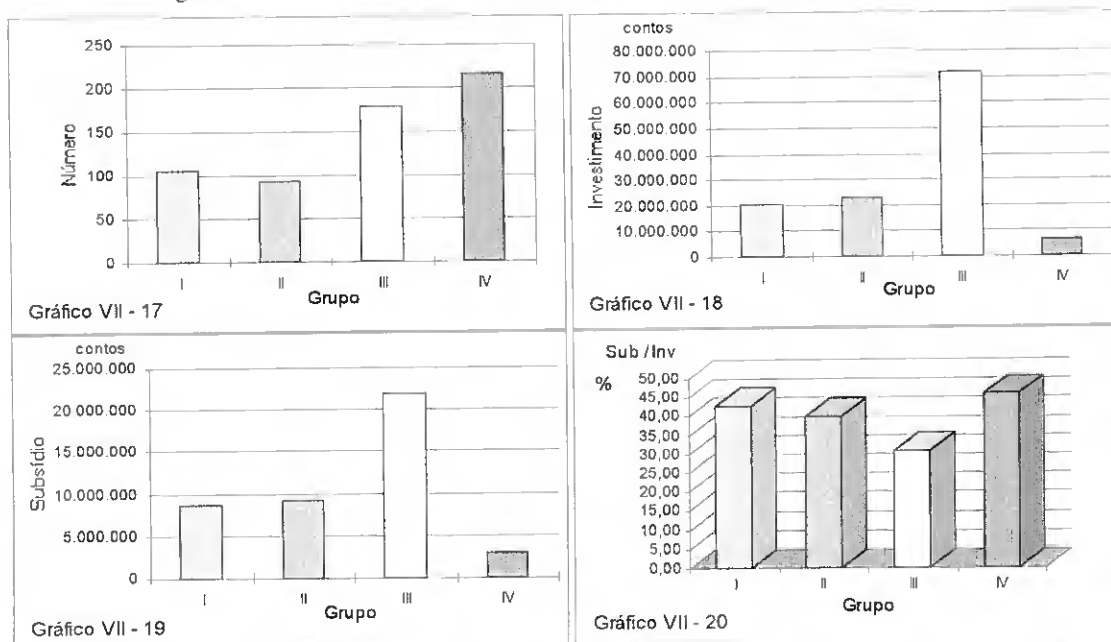
No SIFIT (I) e no SIFIT (II) os grupos são constituídos da seguinte forma:

- O Grupo I - Projectos de remodelação e remodelação/ampliação de estabelecimentos hoteleiro. Pretende eliminar deficiências na organização empresarial, na inadequação das estruturas empresariais às necessidades, quer em termos quantitativos, quer qualitativos, afim de evitar a consequente baixa produtividade, já que em grande parte a baixa produtividade decorre da falta de investimento novo, da fraca inovação e da formação profissional insuficiente ou desadequada.

- O Grupo II - Projectos de animação turística e instalações termais. Tem como objectivo eliminar o desequilíbrio da oferta turística por insuficiência de equipamentos de programas de animação. A insuficiência, em algumas áreas turísticas, de estruturas e actividades de animação, quando comparadas com outros destinos concorrentes mais tradicionais, compromete uma utilização mais intensa das potencialidades existentes diminuindo o estímulo ao consumo e à fixação.
- O Grupo III - Projectos de construção ou ampliação de estabelecimentos hoteleiros (SIFIT II) e projectos de recuperação ou adaptação de imóveis de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural (SIFIT III). Tem como objectivo o aumento da oferta de alojamento através de novas construções, ampliação de estabelecimentos já existentes e, mais recentemente pela recuperação e adaptação do património.
- O Grupo IV - Projectos de turismo em espaço rural. Pretende colmatar o insuficiente e deficiente aproveitamento de algumas zonas com vocação turística, em particular no interior do país, salvaguardando em simultâneo o mundo rural.

• SIFIT (I)

Figura VII.6 - Processos SIFIT ( I ), Aprovados por Grupos de Investimento



Da análise global por grupos no SIFIT (I) - anexo 19 e figura VII.6 - obtemos a informação de que o grupo com maior número de projectos foi o Grupo IV com 36,5%, correspondendo a 216 projectos, localizados fundamentalmente nas Montanhas, com 107 projectos. É seguido de perto pelo Grupo III com 30,2% do total o que corresponde a 179 projectos. Este grupo localiza-se fundamentalmente nas Montanhas (45 projectos) e nas Planícies (41 projectos).

O Grupo com menor número de projectos candidatos foi o Grupo II, ainda assim com 15,5% dos projectos. Neste caso é também as Montanhas aquele que apresenta maior número de projectos em número de 22 o que corresponde a 3,7% do total de projectos.

O maior valor do investimento pertence ao Grupo III, com 58,9% do valor total correspondendo a 71.447.111 contos. Neste aspecto os restantes grupos encontram-se bastante afastados. A maior fatia de investimento está localizada na Madeira e representa 18,1% de todo o investimento.

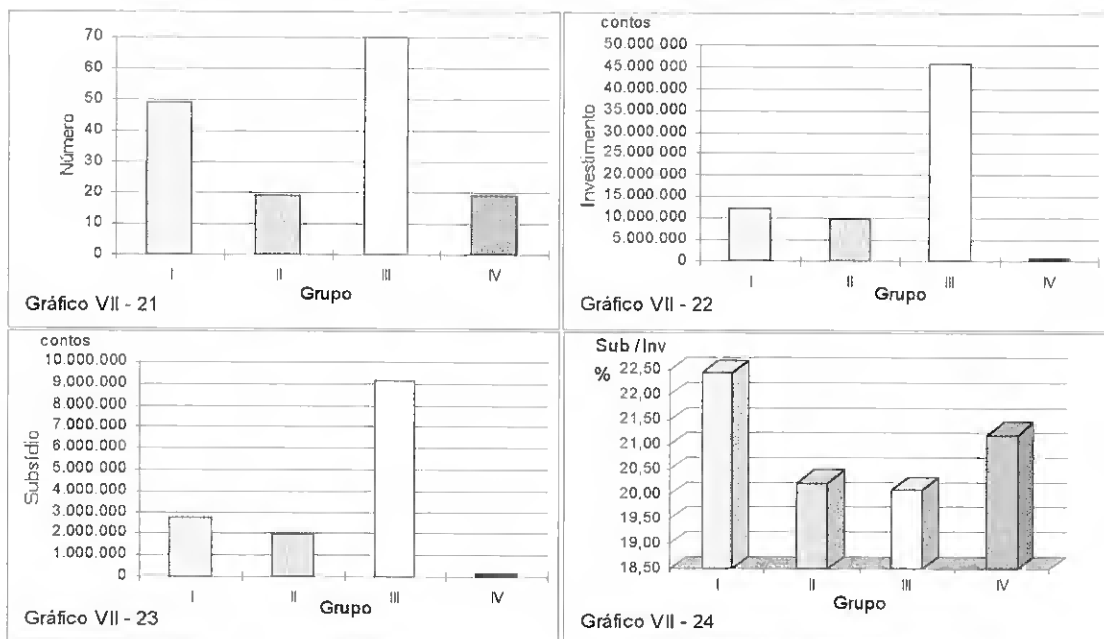
O grupo IV é aquele que apresenta menor valor investido com 5,3% o que corresponde a 6.399.169 contos. Daqui se depreende que os investimentos nesta área são de pequena dimensão (investimento médio no valor de 29.626 contos), uma vez que ao maior número de projectos corresponde o menor valor investido.

Quanto aos subsídios directos atribuídos, ao menor valor investido corresponde o menor valor em subsídio (6,9% para o Grupo IV) e ao maior valor investido o maior montante de subsídios (51,2% para o Grupo III). Considerando as regiões podemos verificar que a maior fatia de subsídios foi para o Grupo III localizado nas Montanhas, que absorveu 11,9%.

No que se refere à participação dos subsídios no valor total do investimento, oscila entre um mínimo de 30,6% no Grupo III e um máximo de 45,7% no Grupo IV. O Grupo I, localizado no Algarve foi o mais participado por fundos públicos no capital investido, mais propriamente 50%.

- SIFIT (II)

Figura VII.7 - Processos SIFIT ( II ), Aprovados por Grupos de Investimento



Da análise global por grupos no SIFIT (II) - anexo 19 e figura VII.7 - obtemos a informação de que o grupo com maior número de projectos foi o Grupo III com 44,6%, correspondendo a 70 projectos e que estes se localizam na sua maioria nas Montanhas e Madeira, ambos com 17 projectos cada e nas Planícies com 14 projectos. Segue-se o Grupo I com 31,2% do total o que corresponde a 49 projectos, com realce para o Algarve com 14 e a Costa de Lisboa com 12 projectos. Os Grupos II e IV apresentam igual número de projectos candidatos (19) representando cada um dos referidos grupos 12,5% do total.

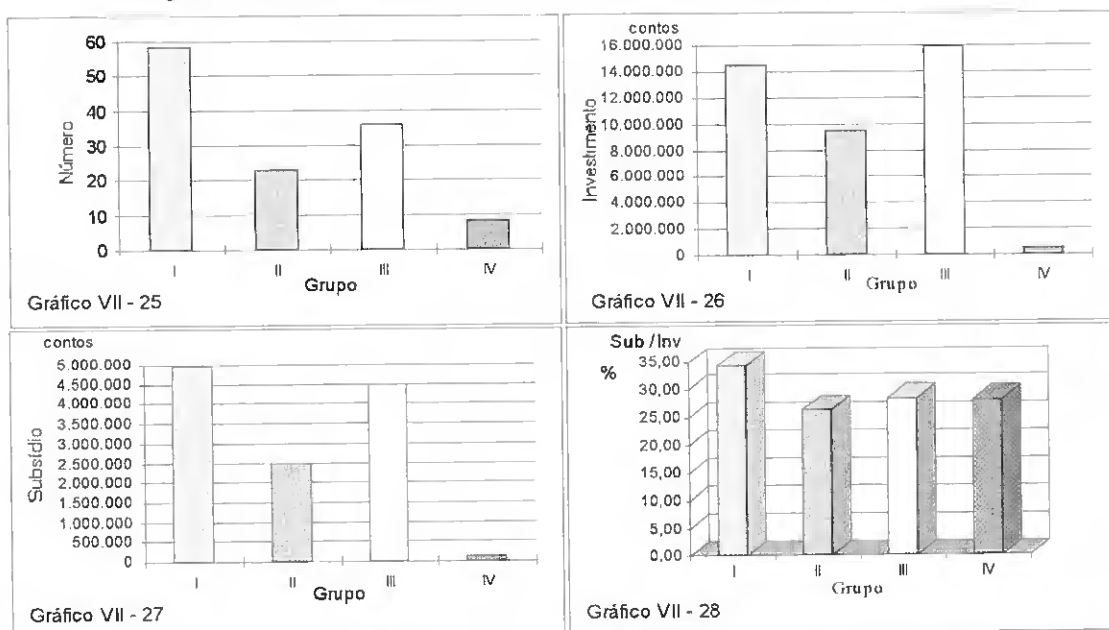
O maior valor do investimento pertence ao Grupo III, com 66,9% do valor total correspondendo a 45.616.179 contos. Neste aspecto os outros grupos encontram-se bastante afastados (17,8%, 14,4% e 0,9%). Apesar dos grupos II e IV apresentarem um igual número de projecto, o valor do investimento é completamente distinto, com 14,4% no Grupo II e 0,9% no Grupo IV. À semelhança do que já tinha acontecido no SIFIT (I), o maior valor investido em relação ao total regista-se no Grupo III, localizado na região da Madeira, com 25,4%.

Quanto aos subsídios directos atribuídos, estes seguem a mesma ordem e percentagem do valor do investimento, e, portanto o Grupo III localizado na Madeira é o que recebe a maior parcela, representando 15% do total.

No que se refere à participação dos subsídios no valor total do investimento estas são muito aproximadas, oscilando entre um mínimo de 20,1% no Grupo III e um máximo de 22,4% no Grupo I. O Grupo II, localizado na Madeira, foi aquele que utilizou maior comparticipação dos fundos públicos no investimento total, isto é, 29,6%.

• SIFIT (III)

Figura VII.8 - Processos SIFIT ( III ), Aprovados por Grupos de Investimento

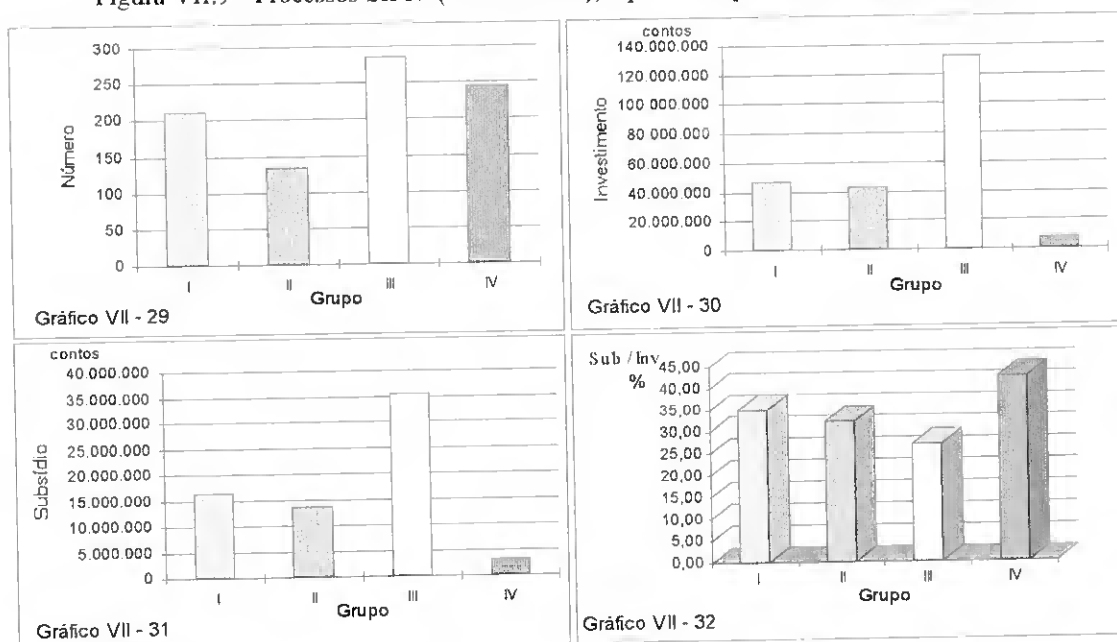


Da análise global por grupos efectuada no SIFIT (III) - anexo 19 e figura VII.8 - obtemos a informação de que o grupo com maior número de projectos foi o Grupo I com 46,4%, correspondendo a 58 projectos, localizados principalmente Costa de Lisboa com 13,6% do total. Segue-se o Grupo III com 28,8% do total o que corresponde a 36 projectos. Os Grupos II e IV apresentam os valores mais baixos (18,4% e 6,4%, respectivamente).

O Grupo III, foi aquele onde se verificou maior investimento, cerca de 39,5% do total e que absorveu 37,2% dos subsídios. A região que mais investiu neste grupo foi a Costa de Lisboa com 13,5% do total. Segue-se o Grupo I, com cerca de 36% do investimento e com a maior fatia dos subsídios (41,5%). O Grupo IV apresenta um valor de investimento e de subsídio insignificante relativamente aos restantes grupos. O grupo mais participado em termos pelos fundos públicos é o Grupo I com 34,4% de onde ressalta a Costa de Lisboa, com 50% do total.

• **Valores Acumulados**

Figura VII.9 - Processos SIFIT ( Acumulado ), Aprovados por Grupos de Investimento



Em termos de valores acumulados - anexo 19 e figura VII.9 - é o Grupo III que predomina simultâneamente em relação ao número de projectos (32,6%), ao valor investido (57,9%) e ao subsídio recebido (51,6%). Este facto deve-se ao número de candidaturas durante a vigência do SIFIT (I) que representam 20,5% do número total acumulado de projectos.

O Grupo IV embora com um elevado número de projectos no SIFIT (I), dada a sua pequena dimensão o valor do capital investido e respectivo subsídios mostram-se

sempre baixos face aos restantes grupos. Foi, no entanto o mais participado por fundos públicos, com 42,8%.

• **Síntese**

1. Maior número de projectos:

- a) no SIFIT (I) - Grupo IV - 216 - 36,5%
- b) no SIFIT (II) - Grupo III - 70 - 44,6%
- c) no SIFIT (III) - Grupo I - 58 - 46,4%
- d) acumulados - Grupo III - 285 - 32,6%

2. Maior valor investido:

- a) no SIFIT (I) - Grupo III - 71.447.111 contos - 58,9%
- b) no SIFIT (II) - Grupo III - 45.616.179 contos - 66,9%
- c) no SIFIT (III) - Grupo III - 15.005.588 contos - 39,5%
- d) acumulado - Grupo III - 132.963.878 contos - 57,9%

3. Maior valor em subsídio:

- a) no SIFIT (I) - Grupo III - 21.850.441 contos - 51,2%
- b) no SIFIT (II) - Grupo III - 9.164.037 contos - 65,4%
- c) no SIFIT (III) - Grupo I - 4.977.446 contos - 41,2%
- d) acumulado - Grupo III - 35.517.893 contos - 51,7%

4. Maior participação do subsídio no investimento total:

- a) no SIFIT (I) - Grupo IV - 45,7%
- b) no SIFIT (II) - Grupo I - 22,4%
- c) no SIFIT (III) - Grupo I - 34,4%
- d) acumulado - Grupo IV - 42,8%

#### **VII.4. Avaliação por Tipo de Empreendimento**

A classificação dos projectos por tipo de empreendimento é a mesma que o FT utiliza nas estatísticas que fornece ao público. Verifica-se uma desagregação muito fraca para uma análise mínimamente aprofundada, o que não significa que não se possa obter algumas informações. Para um melhor entendimento do conteúdo de cada grupo fazemos as seguintes considerações:

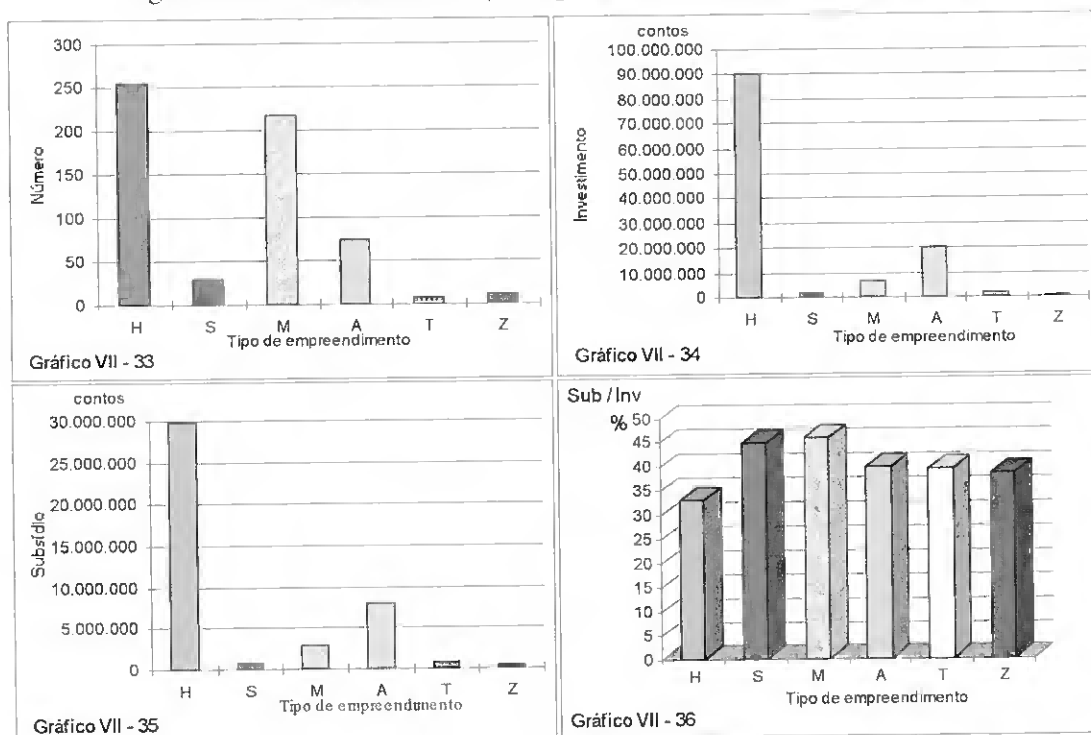
1. O grupo designado por hotelaria (H), abrange toda a hotelaria tradicional, que se candidatou ao SIFIT, independentemente do número de estrelas de cada empreendimento e do tipo de investimento (remodelação, ampliação ou construção).
2. O grupo designado por similar de hotelaria (S), abrange os restaurantes.
3. O grupo designado por meios complementares de alojamento (M), refere-se ao turismo em espaço rural.
4. Para o grupo designado por animação (A), não se dispõe de informação sobre o seu conteúdo, pelo que foi considerado o subsector de animação em sentido lato.

Para facilidade de leitura, entendeu-se designar o tipo de investimento pela forma seguinte:

- H - Hotelaria
- S - Similar de Hotelaria
- M - Meios Complementares de Alojamento
- A - Animação
- T - Termas
- Z - Zonas de Caça
- I - Infraestrutura Desportiva

• SIFIT (I)

Figura VII.10 - Processos SIFIT ( I ), Aprovados por Tipo de Empreendimento



No SIFIT (I) - anexo 20 e figura VII.10 - é o grupo de projectos na hotelaria que predomina com 254 projectos representando 43% do total. Todas as regiões promocionais de turismo apresentaram projectos nesta área, havendo duas dominantes: as Montanhas com 68 projectos e a Costa de Prata com 55 projectos.

Segue-se o grupo dos meios complementares de alojamento, com 216 projectos, representando 36,5% do total Neste grupo apenas os Açores não apresentou qualquer projecto. O primeiro lugar vai para as Montanhas com 107 projectos e o segundo para as planícies com 52 projectos.

A animação, representando 12,5% do total de projectos e correspondendo a 74, encontra-se repartida por todas as Regiões Promocionais de Turismo de forma relativamente equilibrada. À excepção dos Açores com 4 projectos para as restantes o número de projectos na animação variam entre um mínimo de 9 nas Planícies e um máximo de 18 nas Montanhas.

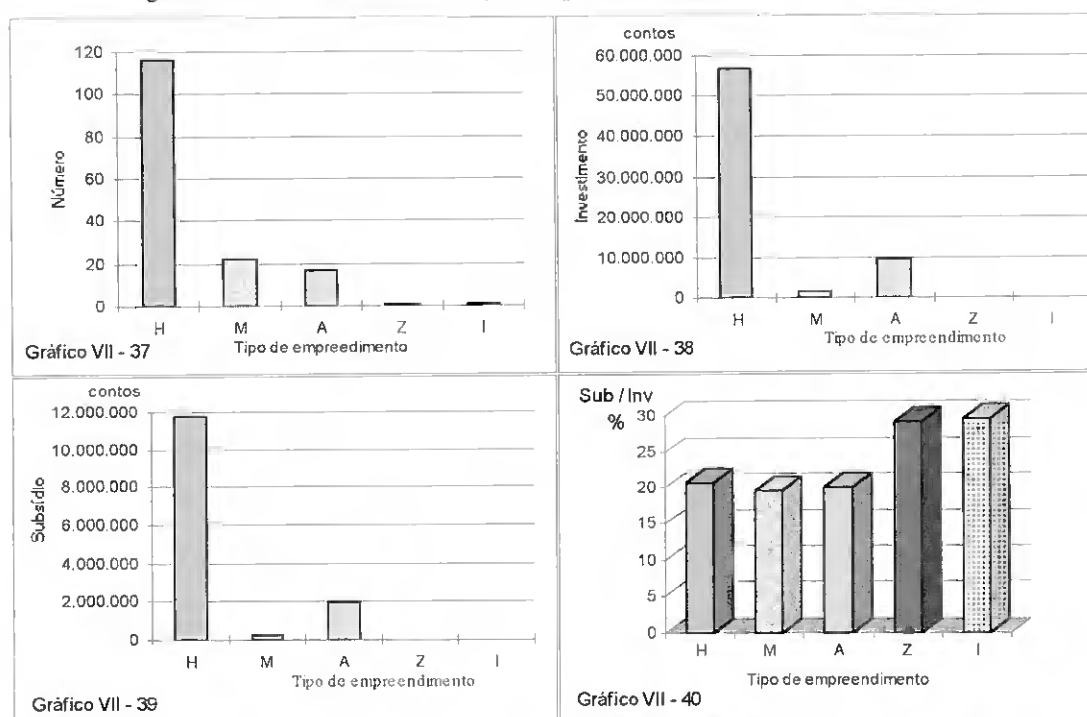
Os similares de hotelaria representando 5,1%, apenas surgem em quatro Regiões Promocionais de Turismo: Planícies com 11, Costa de Prata e Montanhas cada uma com 9 projectos e Costa de Lisboa com apenas 1.

Candidataram-se 11 projectos de zonas de caça representando 1,9% e repartidos pelas Montanhas com 4 projectos e pelas Planícies com os restantes 5 projectos. Os projectos relacionados com as termas foram apenas de 7, o que representa um peso de 1,2%. Estes encontram-se localizados na Costa Verde (4 projectos) e nas Montanhas (3 projectos).

O maior valor investido e conseqüentemente a maior parcela de subsídio vão para o grupo de hotelaria, com 74,3% do investimento e 70% dos subsídios. Neste grupo a região predominante em termos de investimento foi a Madeira com 22,3%. No que se refere aos subsídios a maior parcela foi para as Montanhas com 17,5%.

• SIFIT (II)

Figura VII.11 - Processos SIFIT ( II ), Aprovados por Tipo de Empreendimento

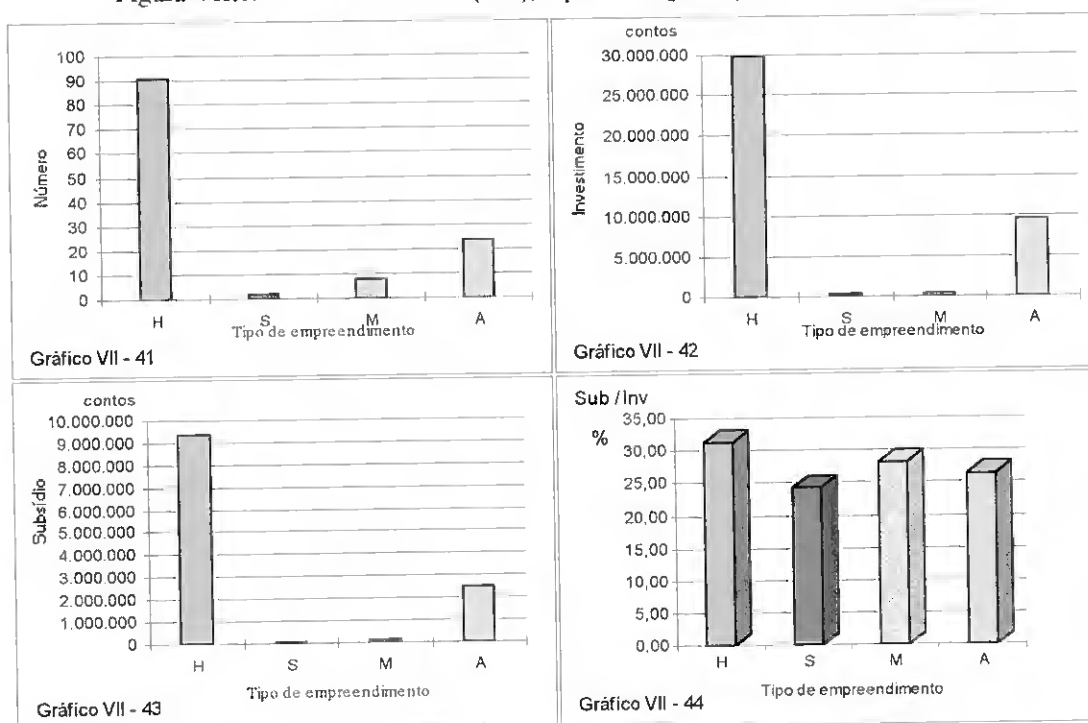


Nos projectos candidatos ao SIFIT (II) - anexo 20 e figura VII.11 - não se verificam projectos em similares de hotelaria nem em termas e surge pela primeira vez um projecto de infraestrutura desportiva na região da Madeira.

É também a hotelaria que recebe o primeiro lugar com 116 projectos que representam 73,9% do total. O investimento para este número de projectos significam 83,4% do total e, a parte dos subsídios 83,7%.

• SIFIT (III)

Figura VII.12 - Processos SIFIT ( III ), Aprovados por Tipo de Empreendimento



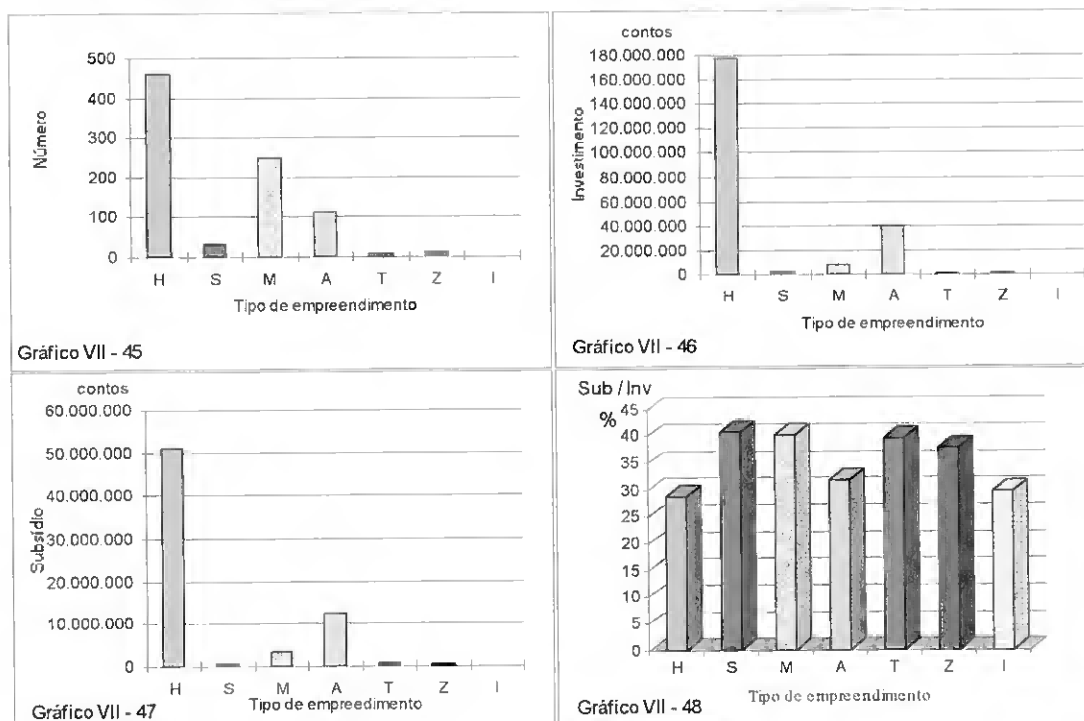
Nos projectos candidatos ao SIFIT (III) - anexo 20 e figura VII.12 - continua a predominar a hotelaria com 91 projectos e um peso de 72,8% seguindo-se a animação com 24 projectos e um peso de 19,2%. O investimento na hotelaria representa 74,2% e os subsídios 77,3%.

A Costa de Lisboa e a Madeira, apresentaram cada uma 21 projectos (16,8%) seguindo-se a Costa Verde e o Algarve também em igual número de projectos. Neste caso com 13 projectos cada representando cada uma 10,4%.

Apesar de apresentarem o mesmo número de projectos a Costa de Lisboa e a Madeira apresentam um valor investido muito diferente. A Costa de Lisboa fica a ganhar em investimento, com 25,6% que é acompanhado por 16,7% dos subsídios. A Madeira, por seu turno ganha na parte de subsídios recebidos ao representarem 14,5% do total, enquanto em investimento apenas representa 11,4%.

• **Valores Acumulados**

Figura VII.13 - Processos SIFIT ( Acumulado ), Aprovados por Tipo de Empreendimento



Em termos acumulados - anexo 20 e figura VII.13 - a distribuição do investimento pelos diferentes grupos de empreendimentos, apresenta genericamente a mesma ordem verificada em cada um dos SIFIT. O número de projectos em hotelaria representa 52,8% com 77% do investimento e 74% dos subsídios. A parte comparticipada pelo Estado é de 28,8%. O número de projectos em hotelaria do SIFIT (I), foi o grande

responsável por esta situação com 29,6% de projectos, 39,2% de investimento e 43,4% dos subsídios.

• **Síntese**

1. Maior número de projectos:

- a) no SIFIT (I) - Hotelaria - 254 - 42,9%
- b) no SIFIT (II) - Hotelaria - 116 - 73,9%
- c) no SIFIT (III) - Hotelaria - 91 - 72,8%
- d) acumulados - Hotelaria - 461 - 52,6%

2. Maior valor investido:

- a) no SIFIT (I) - Hotelaria - 90.169.587 contos - 74,3%
- b) no SIFIT (II) - Hotelaria - 56.873.562 contos - 83,4%
- c) no SIFIT (III) - Hotelaria - 29.879.275 contos - 74,2%
- d) acumulado - Hotelaria - 176.922.424 contos - 77,0%

3. Maior valor em subsídio:

- a) no SIFIT (I) - Hotelaria - 29.831.674 contos - 69,9%
- b) no SIFIT (II) - Hotelaria - 11.726.415 contos - 83,7%
- c) no SIFIT (III) - Hotelaria - 9.352.645 contos - 77,3%
- d) acumulado - Hotelaria - 50.910.734 contos - 74,0%

4. Maior participação do subsídio no investimento total:

- a) no SIFIT (I) - Meios Complementares de Alojamento - 45,7%
- b) no SIFIT (II) - Infraestrutura Desportiva - 29,6%
- c) no SIFIT (III) - Hotelaria - 31,3%
- d) acumulado - Similar de Hotelaria - 40,6%

### VII.5. Avaliação por Tipo de Investimento

Para a realização da avaliação do SIFIT, segundo o tipo de investimento, surgem oito tipos de investimento, nomeadamente:

1. Remodelação - consiste em melhoramentos de edifícios e modernização do equipamento de empreendimentos já existentes.
2. Ampliação/ Remodelação - para além dos melhoramentos acima referidos existe também uma componente de ampliação que não pode exceder 25% do valor do investimento total.
3. Ampliação - consideram-se os investimentos em edifícios já existentes cuja componente de ampliação representa valores superiores a 75% do investimento total.
4. Construção - trata de projectos edificados de raiz.
5. Novo - são obras de adaptação de construções já existentes ao turismo em espaço rural. Correspondem na sua totalidade aos meios complementares de alojamento já referidos.
6. Aquisição - compra de um empreendimento turístico já existentes.
7. Equipamento - consiste apenas na compra de equipamento afecto à actividade turística para instalar em edificações anteriormente construídas.
8. Adaptação - consiste em projectos de recuperação ou adaptação de imóveis de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural. Surge pela primeira vez com o SIFIT (III).

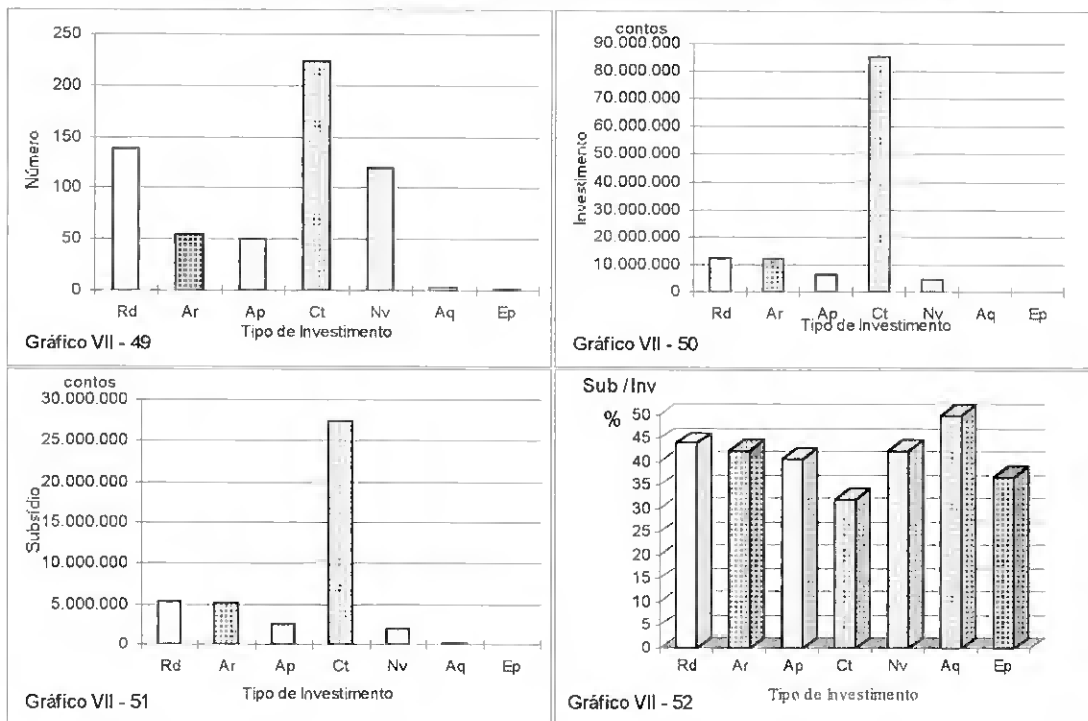
Nas figuras a seguir apresentadas estes tipos de investimento, aparecem designadas da seguinte forma:

- Rd - Remodelação
- Ar - Ampliação / Remodelação
- Ap - Ampliação
- Ct - Construção
- Nv - Novo
- Aq - Aquisição

- Ep - Equipamento
- Ad - Adaptação

• SIFIT (I)

Figura VII.14 - Processos SIFIT ( I ), Aprovados por Tipo de Investimento



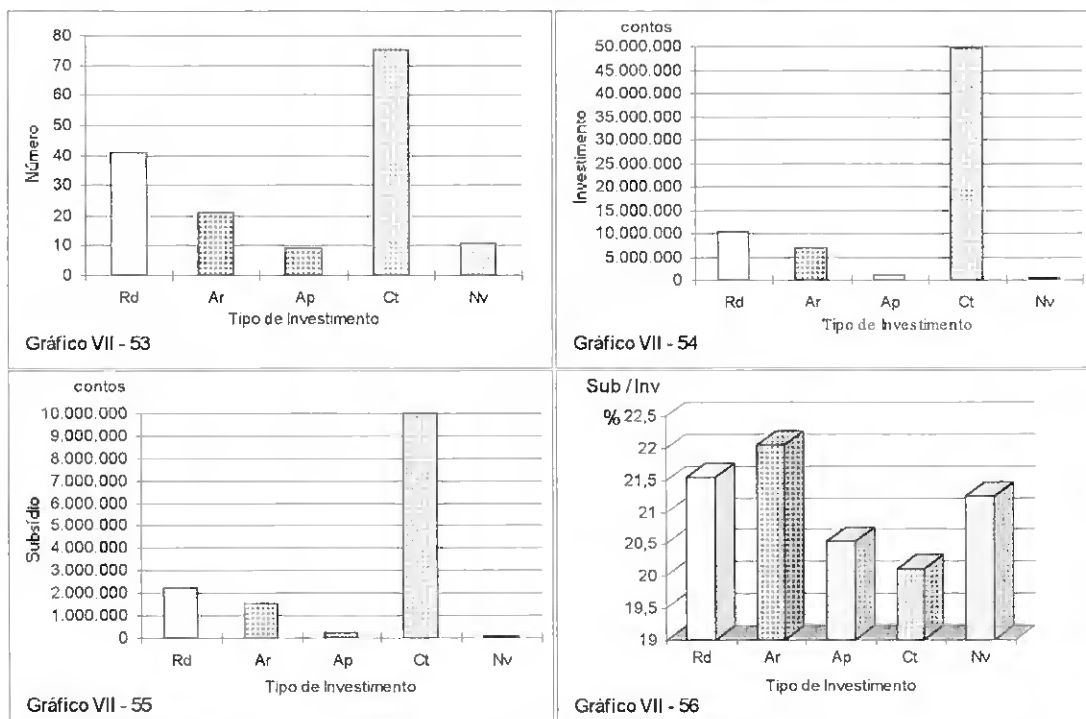
No SIFIT (I) - anexo 21 e figura VII.14 - dos 592 projectos subsidiados, 37,7% são projectos de construção, 23,5% de remodelação e 20% projectos novos. Os restantes 18,8% repartem-se por projectos de ampliação/remodelação, ampliação, aquisição e equipamento. A importância do número de projectos de construção, deve-se fundamentalmente àqueles situados nas Planícies (8,8%) e nas Montanhas (8,6%).

Os projectos de construção provocaram o maior parte do investimento (70%), assim como a maior fatia de subsídios recebidos (64,3%). Aqui destaca-se o valor investido na região da Madeira que representa 19,2% do total e, os 15,3% de subsídios que foram recebidos pelas Montanhas. Seguem-se praticamente na mesma posição os projectos de ampliação/remodelação e remodelação contribuindo cada tipo com cerca

de 10% para o investimento total e recebendo cerca de 12% dos subsídios cada. O tipo de projectos mais participado por fundos públicos foi o de aquisição com 49,8%.

• SIFIT (II)

Figura VII.15 - Processos SIFIT ( II ), Aprovados por Tipo de Investimento



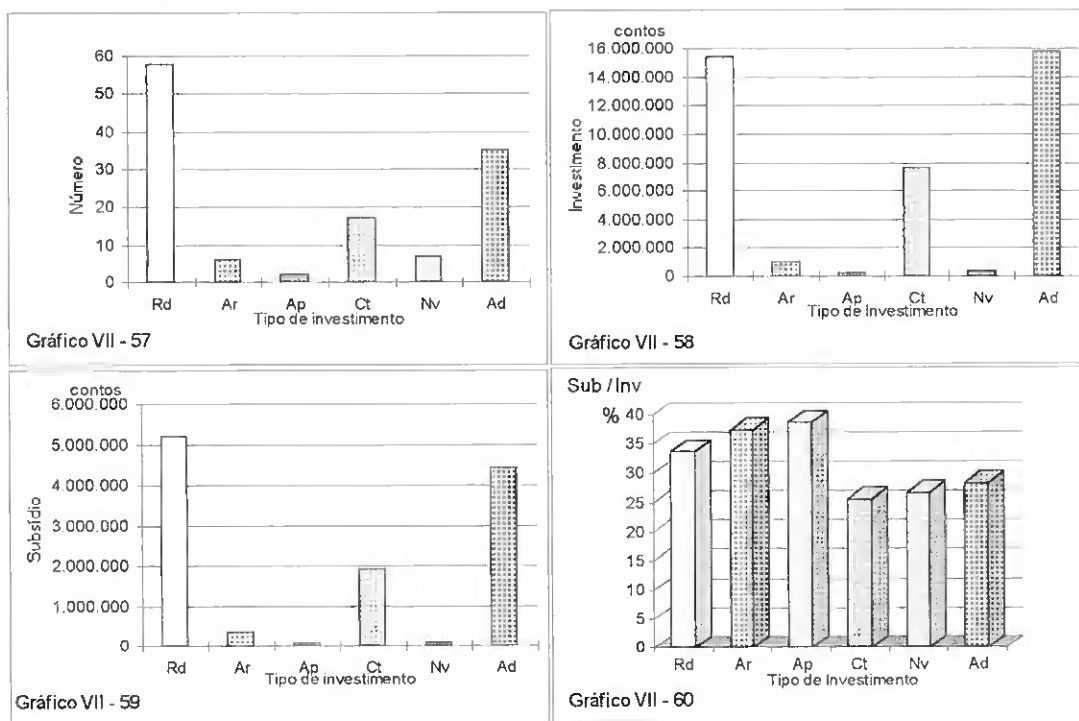
No SIFIT (II) - anexo 21 e figura VII.15 - dos 157 projectos subsidiados, 47,8% são projectos de construção, 26,1% de remodelação e 13,4% projectos de ampliação/remodelação. Os restantes 12,7% repartem-se por projectos novos e de ampliação. A importância do número de projectos de construção, deve-se fundamentalmente aos que estão localizados nas Montanhas e nas Planícies (11,5% em cada).

Os projectos de construção provocaram o maior parte do investimento (72,7%), assim como a maior fatia de subsídios recebidos (71,2%). Aqui o maior valor investido também se localiza na região da Madeira representando 25,1% do total e, a maior fatia de subsídios as Planícies que recebeu 18,4%. Seguem-se os projectos de remodelação contribuindo com cerca de 15% para o investimento total e recebendo também, cerca

de 15% dos subsídios. A comparticipação por fundos públicos não apresenta grandes oscilações, situando-se em média em 21%.

• SIFIT (III)

Figura VII.16 - Processos SIFIT ( III ), Aprovados por Tipo de Investimento



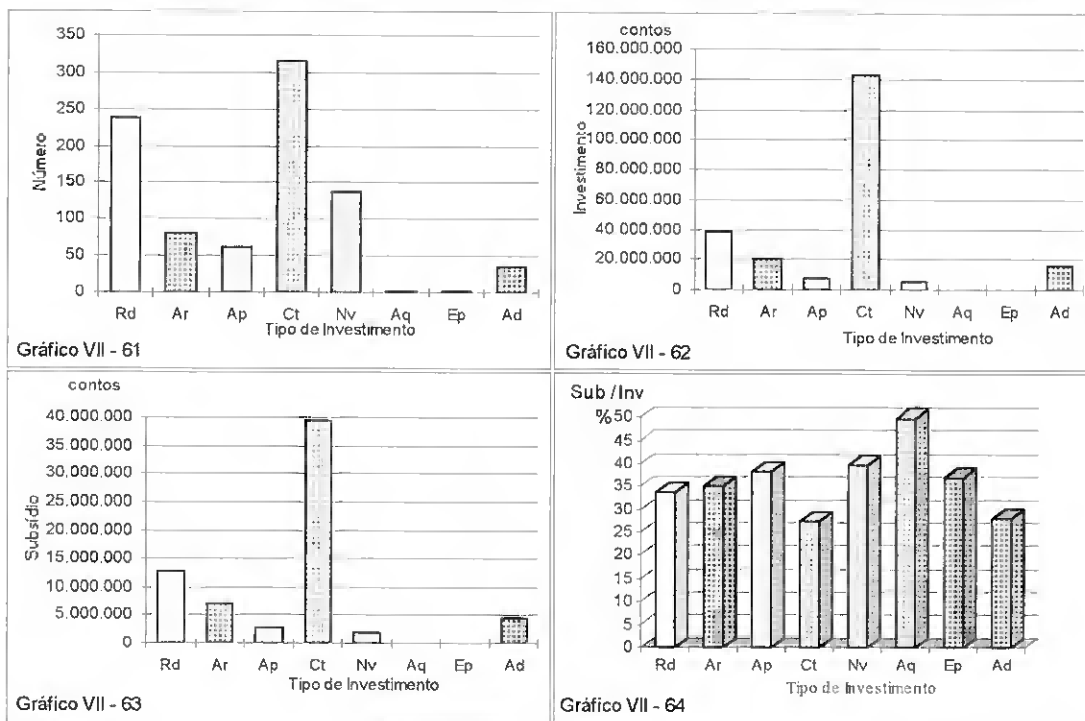
No SIFIT (III) - anexo 21 e figura VII.16 - dos 125 projectos subsidiados, 46,4% são projectos de remodelação, 28% de adaptação e 13,6% de construção. Os restantes 12% repartem-se por projectos de ampliação/remodelação, ampliação e novos. A importância do número de projectos de remodelação, deve-se sobretudo aos que estão localizados na Costa de Lisboa (16%).

Foram os projectos de adaptação que provocaram a maior parte do investimento (39,1%), mas a maior fatia de subsídios foi para os projectos de remodelação (43%). A maior parte do investimento de adaptação encontra-se localizado na Costa de Lisboa representando 13,5% do total e, a maior fatia de subsídios foi para os projectos de remodelação na Costa de Lisboa (13,5%) e no Algarve (12,6%). A comparticipação

do investimento por fundos públicos varia entre um mínimo de 25,4% nos projectos de construção e um máximo de 38,6% nos projectos de ampliação.

• **Valores Acumulados**

Figura VII.17 - Processos SIFIT ( Acumulados ), Aprovados por Tipo de Investimento



Em termos acumulados - anexo 21 e figura VII.17 - dos 875 projectos subsidiados, 36% (315) são projectos de construção, 27,3% (238) de remodelação e 15,7% (137) são projectos novos. Os restantes 21% repartem-se por projectos de ampliação/remodelação, ampliação, aquisição, equipamento e adaptação. A importância do número de projectos de construção, deve-se sobretudo aos realizados quando da aplicação do SIFIT (I) em número de 223 que representam 25,5% do investimento total acumulado.

Foram também os projectos de construção que contribuíram com 62,1% do total de investimento e que receberam 17,1% dos subsídios devido a grande investimento nesta área que vem do SIFIT (I) e SIFIT (II), respectivamente 37,2% e 24,6% do total

de investimento acumulado. A comparticipação do investimento por fundos públicos varia entre um mínimo de 27,6% nos projectos de construção e um máximo de 48,8% nos projectos de aquisição.

- **Síntese**

1. Maior número de projectos:

- a) no SIFIT (I) - Construção - 223 - 37,7%
- b) no SIFIT (II) - Construção - 75 - 47,8%
- c) no SIFIT (III) - Remodelação - 58 - 46,4%
- d) acumulados - Construção - 315 - 36%

2. Maior valor investido:

- a) no SIFIT (I) - Construção - 85.552.629 contos - 70,5%
- b) no SIFIT (II) - Construção - 49.613.245 contos - 72,7%
- c) no SIFIT (III) - Adaptação - 15.738.620 contos - 39,1%
- d) acumulado - Construção - 142.747.901 contos - 62,1%

3. Maior valor em subsídio:

- a) no SIFIT (I) - Construção - 27.420.736 contos - 64,3%
- b) no SIFIT (II) - Construção - 9.978.169 contos - 71,2%
- c) no SIFIT (III) - Remodelação - 9.352.645 contos - 43%
- d) acumulado - Construção - 39.327.030 contos - 57,2%

4. Maior comparticipação do subsídio no investimento total:

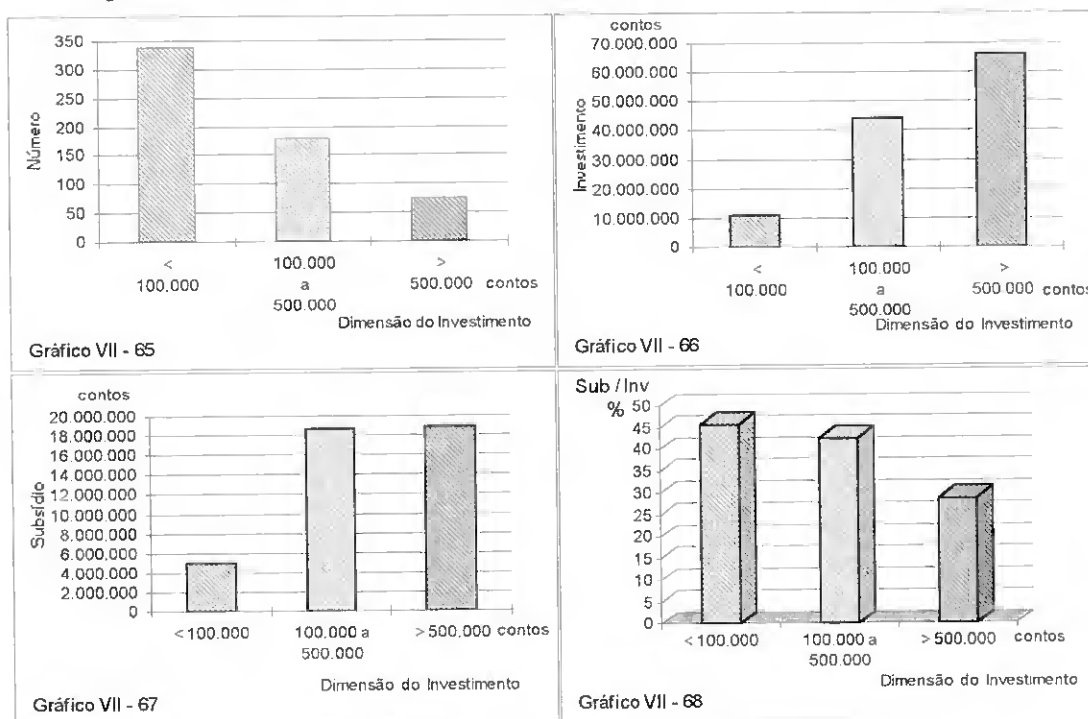
- a) no SIFIT (I) - Aquisição - 49,8%
- b) no SIFIT (II) - Ampliação/Remodelação - 22%
- c) no SIFIT (III) - Ampliação - 38,6%
- d) acumulado - Aquisição - 49,8%

### VII.5. Avaliação segundo a Dimensão do Investimento

A avaliação dos projectos candidatos ao SIFIT segundo a dimensão do investimento, foi efectuada a preços correntes e, os projectos foram divididos em três grupos:

- Projectos de pequena dimensão - com um valor de investimento unitário inferior a 100.000 contos;
  - Projectos de média dimensão - com um valor de investimento unitário situado entre 100.000 e 500.000 contos;
  - Projectos de grande dimensão - com um valor de investimento unitário superior a 500.000 contos.
- SIFIT (I)

Figura VII.18 - Processos SIFIT (I), Aprovados segundo a Dimensão do Investimento



No SIFIT (I) - anexo 22 e figura VII.18 - dos 592 projectos subsidiados, 57,1% são projectos pequenos que correspondem a 9% do investimento e a 11,7% dos subsídios e cuja participação de fundos públicos no investimento foi de 45,7%. O maior número de projectos desta dimensão localizam-se na região das Montanhas com 140

projectos que representam 23,7% do total de projectos aprovados no SIFIT (I), e investimento de cerca de 3,4% que receberam 4,4% dos subsídios. Os tipos de empreendimento são na sua maioria meios complementares de alojamento e alguns similares de hotelaria e animação turística. O tipo de investimento, subdivide-se em projectos novos, de remodelação e ampliação. Surgem poucos investimentos de construção.

O número de projectos de dimensão média representam 30,1% do total, correspondem a 36,4% do investimento, receberam 43,9% dos subsídios e foram participados em 42,5% por fundos públicos. Estes também estão concentrados na região das Montanhas, agora com 49 projectos representando 8,3% do total de projectos ao que corresponde um investimento de 9,7% e uma parcela de subsídio de cerca de 12%. No tipo de empreendimento predomina os estabelecimentos hoteleiros e no tipo de investimento, destaca-se a construção e a ampliação.

Os restantes 12,9% do número de projectos são considerados projectos de grande dimensão. Representam a maioria do investimento (54,6%) e receberam 44,4% dos subsídios. No entanto, esta parcela de subsídios recebidos apenas representa 28,6% do capital investido. Também estes projectos, estão concentrados na região das Montanhas, agora com 17 projectos representando 2,9% do total de projectos ao que corresponde um investimento de 10,1% e uma parcela de subsídio de cerca de 10,6%. O maior valor investido (18,1% do total) localiza-se na Madeira tendo recebido 8,6% dos subsídios. No tipo de empreendimento predomina os estabelecimentos hoteleiros e no tipo de investimento, destaca-se a construção.

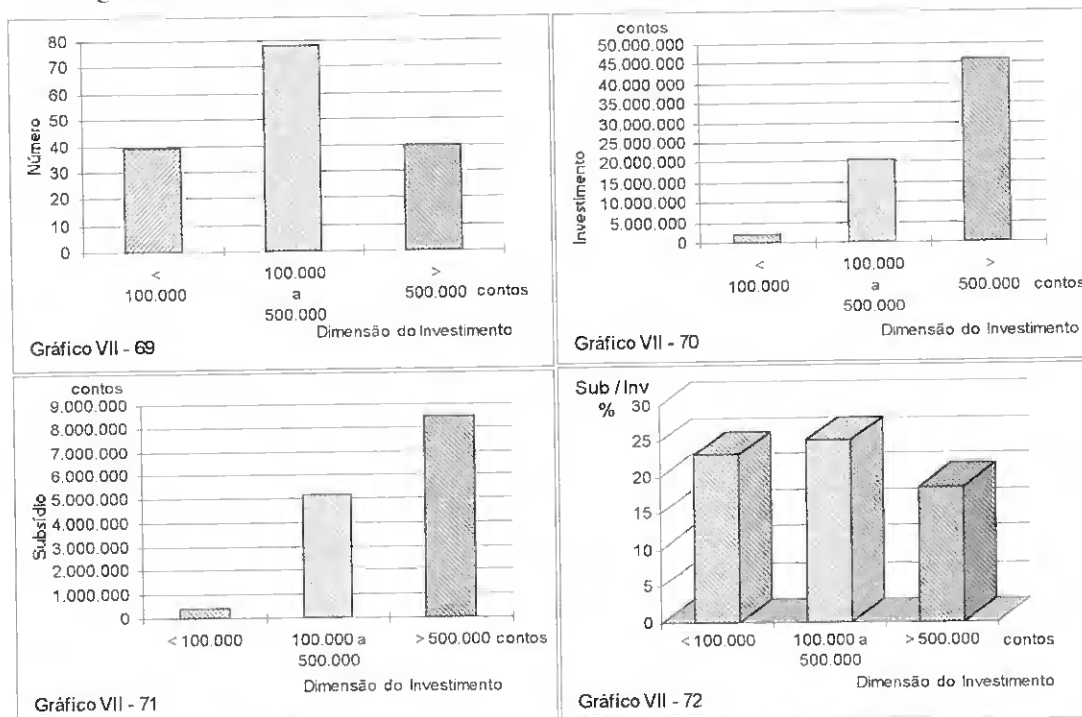
Nos projectos de grande dimensão, 9 dos 76 projectos (11,8%), receberam o subsídio máximo atribuído no SIFIT (I), no montante de 318.000 contos. Estes projectos encontram-se localizados nas seguintes regiões:

1. Costa de Lisboa, concelho de Palmela - construção de um empreendimento de animação turística (Grupo II), com um valor de investimento de 847.772 contos;
2. Costa de Lisboa, concelho de Almada - construção de um empreendimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 1.790.514 contos;

3. Montanhas, concelho de Chaves - remodelação de um empreendimento hoteleiro (Grupo I), com um valor de investimento de 820.723 contos;
4. Montanhas, concelho de Viseu - construção de um empreendimento de animação turística (Grupo II), com um valor de investimento de 819.800 contos;
5. Montanhas, concelho de Tondela - construção de um empreendimento de animação turística (Grupo II), com um valor de investimento de 890.258 contos;
6. Montanhas, concelho de Viseu - construção de um empreendimento de animação turística (Grupo II), com um valor de investimento de 1.002.046 contos;
7. Algarve, concelho de Tavira - construção de um empreendimento de animação turística (Grupo II), com um valor de investimento de 1.080.522 contos;
8. Madeira, concelho de Santa Cruz - construção de um empreendimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 3.029.797 contos;
9. Madeira, concelho do Funchal - construção de um empreendimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 4.871.466 contos.

- SIFIT (II)

Figura VII.19 - Processos SIFIT ( II ), Aprovados segundo a Dimensão do Investimento



No SIFIT (II) - anexo 22 e figura VII.19 - dos 157 projectos subsidiados, 24,8% são projectos pequenos que correspondem a 2,7% do investimento e a 3% dos subsídios e cuja participação de fundos públicos no investimento foi de 23%.

O maior número de projectos desta dimensão localizam-se na região da Costa Verde, com 15 projectos que representam 9,6% do total de projectos aprovados no SIFIT (II), e apenas um investimento de cerca de 0,9% que receberam 1% dos subsídios. Estes tipos de empreendimento continuam a ser na sua maioria meios complementares de alojamento e alguns estabelecimentos hoteleiros e animação turística. O tipo de investimento, subdivide-se em projectos novos, de remodelação e de ampliação/remodelação. Apenas surgem quatro investimentos de construção.

O número de projectos de dimensão média representam 49,7% do total, correspondem a 30% do investimento, receberam 36,6% dos subsídios e foram participados em 25% por fundos públicos.

À semelhança do SIFIT (I), os projectos deste grupo também estão concentrados na região das Montanhas, agora com 17 projectos representando 10,3% do total de projectos ao que corresponde um investimento de 6,3% e uma parcela de subsídio de cerca de 8,4%. No tipo de empreendimento predomina os estabelecimentos hoteleiros e o tipo de investimento distribui-se de forma equilibrada pela construção, remodelação e ampliação/remodelação.

Os restantes 25,5% do número de projectos são considerados projectos de grande dimensão. Representam a maioria do investimento (67,3%) e receberam 60,4% dos subsídios. No entanto, esta parcela de subsídios recebidos apenas representa 18,4% do capital investido.

Estes projectos, estão concentrados na região das Planícies, com 10 projectos representando 6,4% do total de projectos ao que corresponde um investimento de 12,5% e uma parcela de subsídio de cerca de 16%. O maior valor investido (21,7% do total) localiza-se na Madeira que recebeu 9,7% dos subsídios. No tipo de

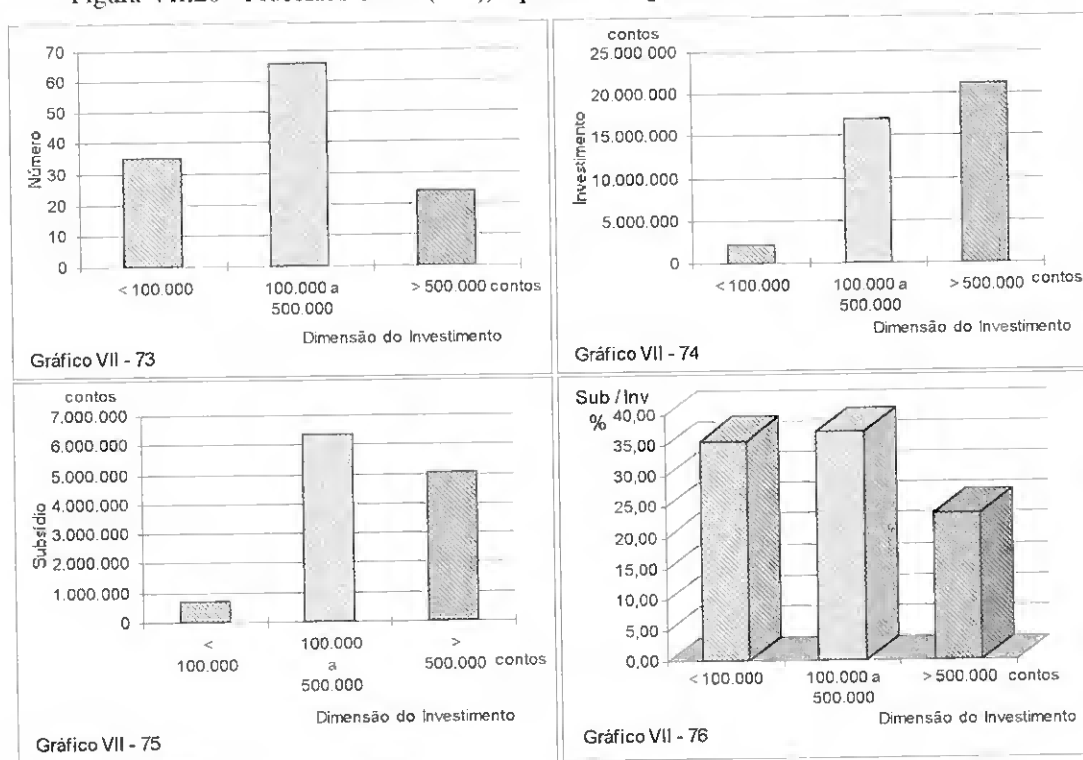
empreendimento predomina os estabelecimentos hoteleiros e no tipo de investimento, destaca-se a construção.

Deste grupo, 10 dos 40 projectos (25%), receberam o limite máximo de subsídio atribuído no SIFIT (II), que era de 300.000 contos. Estes projectos encontram-se localizados nas seguintes regiões:

1. Costa Verde, concelho de Guimarães - construção de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 998.896 contos;
2. Costa de Lisboa, concelho de Cascais - Remodelação acompanhada de ampliação de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 1.755.109 contos;
3. Montanhas, concelho de Tondela - construção de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 885.273 contos;
4. Montanhas, concelho de Chaves - construção de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 903.603 contos;
5. Planícies, concelho de Benavente - construção de um empreendimento de animação turística (Grupo II), com um valor de investimento de 1.021.995 contos;
6. Planícies, concelho de Grândola - construção de um empreendimento de animação turística (Grupo II), com um valor de investimento de 1.884.741 contos;
7. Algarve, concelho de Silves - construção de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 1.888.002 contos;
8. Algarve, concelho de Lagos - construção de um empreendimento de animação turística (Grupo II), com um valor de investimento de 1.925.590 contos;
9. Madeira, concelho do Funchal - construção de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 5.033.031 contos;
10. Madeira, concelho do Funchal - construção de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 5.207.324 contos.

- SIFIT (III)

Figura VII.20 - Processos SIFIT ( III ), Aprovados segundo a Dimensão do Investimento



No SIFIT (III), - anexo 22 e figura VII.20 - dos 125 projectos subsidiados, 28% são projectos pequenos que correspondem a 5% do investimento e a 6% dos subsídios e cuja comparticipação de fundos públicos no investimento foi de 35,7%. O maior número de projectos desta dimensão localizam-se na Madeira, região não abrangida pelo SIR, com 11 projectos que representam 8,8% do total de projectos aprovados no SIFIT (III), e apenas um investimento de cerca de 1,8% que receberam 2,2% dos subsídios. Verifica-se que neste grupo, deixa de predominar os meios complementares de alojamento e surgem bastantes estabelecimentos hoteleiros e empreendimentos de animação turística. O tipo de investimento é constituído principalmente por projectos de remodelação. As Montanhas e as Planícies não apresentaram projectos de pequena dimensão.

O número de projectos de dimensão média representam 52,8% do total, correspondem a 42,4% do investimento, receberam 52,5% dos subsídios e foram comparticipados em 37,2% por fundos públicos. Estes projectos estão concentrados na Costa de Lisboa e na Madeira com 15 projectos cada (12% cada). Na Costa de Lisboa corresponde um

investimento de 9,6% e a uma parcela de subsídio de cerca de 9,2%. Na Madeira corresponde um investimento ligeiramente inferior, na ordem de 9% e a uma parcela de subsídio superior, de cerca de 11,7%. No tipo de empreendimento predomina os estabelecimentos hoteleiros e no tipo de investimento destaca-se a adaptação e a remodelação.

Os restantes 19,2% do número de projectos são considerados projectos de grande dimensão. Representam a maioria do investimento (52,5%) e receberam 41,5% dos subsídios. No entanto, esta parcela de subsídios recebidos apenas representa 23,7% do capital investido. Estes projectos, estão concentrados na Costa de Lisboa e no Algarve, com 7 projectos cada (5,6%). Na Costa de Lisboa, corresponde a um investimento de 19% e a uma parcela de subsídio de cerca de 10% e no Algarve corresponde a um menor valor investido (11,5% do total) e a uma parcela de subsídio praticamente igual (10,7%). No tipo de empreendimento predomina os estabelecimentos hoteleiros e no tipo de investimento, destaca-se a construção e a remodelação. A região dos Açores não contribuiu com projectos de grande dimensão.

Neste grupo, 9 dos 24 projectos (37,5%), receberam o limite máximo de subsídio que é atribuído no SIFIT (III), no valor de 250.000 contos e 1 ultrapassou esse mesmo limite tendo recebido 500.000 contos. Estes projectos encontram-se localizados nas seguintes regiões:

- Projectos que receberam 250.000 contos de subsídio:
  1. Costa Verde, concelho de Marco de Canavezes - adaptação de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 663.120 contos;
  2. Costa Verde, concelho de Guimarães - adaptação de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 719.476 contos;
  3. Costa de Lisboa, concelho de Lisboa - adaptação de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 3.963.442 contos;
  4. Planícies, concelho de Estremoz - adaptação de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 720.418 contos;

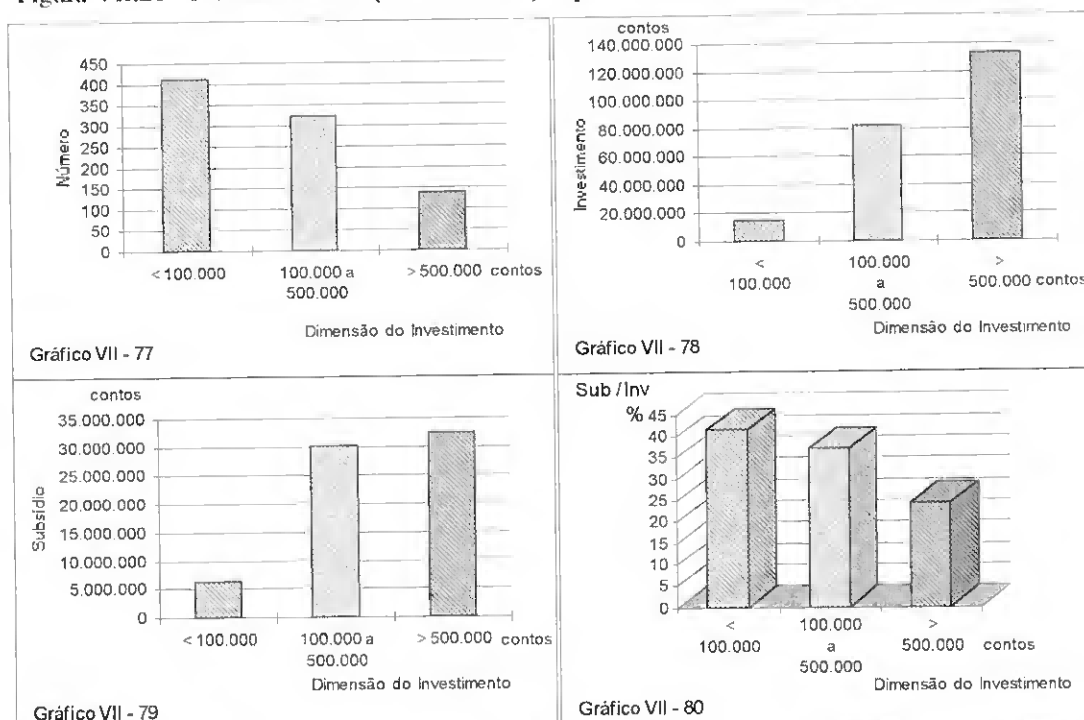
5. Planícies, concelho de Marvão - construção de um empreendimento de animação turística (Grupo II), com um valor de investimento de 964.930 contos;
6. Algarve, concelho de Portimão - remodelação de um estabelecimento hoteleiro (Grupo I), com um valor de investimento de 636.799 contos;
7. Algarve, concelho de Portimão - remodelação de um estabelecimento hoteleiro (Grupo I), com um valor de investimento de 925.495 contos;
8. Algarve, concelho de Faro - remodelação de um estabelecimento hoteleiro (Grupo I), com um valor de investimento de 795.367 contos;
9. Madeira, concelho do Funchal - adaptação de um estabelecimento hoteleiro (Grupo III), com um valor de investimento de 804.812 contos.

- Projecto que recebeu 500.000 contos de subsídio:

1. Costa Verde, concelho de Aveiro - construção de um empreendimento de animação turística (Grupo II), com um valor de investimento de 2.199.025 contos;

• **Valores Acumulados**

Figura VII.21 - Processos SIFIT ( Acumulados ), Aprovados segundo a Dimensão do Investimento



Em termos acumulados - anexo 22 e figura VII.21 - dos 874 projectos subsidiados, 47% são projectos pequenos que correspondem a 6,5% do investimento e a 9% dos subsídios e cuja participação de fundos públicos no investimento foi de 41,5%.

O maior número de projectos desta dimensão pertence ao SIFIT (I), com 38,7% do total. O SIFIT (II), detem 4,5% do número de projectos e o SIFIT (III) 4%. O valor do investimento e do subsídio também apresentam um maior peso no SIFIT (I), e apenas um investimento de cerca de 1,8% que receberam 2,2% dos subsídios.

O número de projectos de dimensão média representam 36,8% do total, correspondem a 35,5% do investimento, receberam 43,9% dos subsídios e foram participados em 37% por fundos públicos. O maior número de projectos de dimensão média, pertence também ao SIFIT (I), com 20,4% do total. O SIFIT (II), detem 8,9% do número de projectos e o SIFIT (III) 7,6%. O valor do investimento e do subsídio também apresentam um maior peso no SIFIT (I), na ordem de 19,2% e 27,2% respectivamente.

Os restantes 16,2% do número de projectos são considerados projectos de grande dimensão. Representam a maioria do investimento (58%) e receberam 47,1% dos subsídios. No entanto, esta parcela de subsídios recebidos apenas representa 24,3% do capital investido.

O maior número de projectos desta dimensão pertence também ao SIFIT (I), neste caso com 8,7% do total. O SIFIT (II), detem 4,6% do número de projectos e o SIFIT (III) 2,7%. O valor do investimento e do subsídio continuam a apresentar um maior peso no SIFIT (I), na ordem de 28,8% e 27,5% respectivamente.

- **Síntese**

1. Maior número de projectos:

- a) no SIFIT (I) - Projectos Pequenos - 338 - 57,1%
- b) no SIFIT (II) - Projectos Médios - 78 - 49,7%

- c) no SIFIT (III) - Projectos Médios - 66 - 52,8%
- d) acumulados - Projectos Pequenos - 412 - 47,1%

2. Maior valor investido:

- a) no SIFIT (I) - Projectos Grandes - 66.196.451 contos - 54,6%
- b) no SIFIT (II) - Projectos Grandes - 45.906.834 contos - 67,3%
- c) no SIFIT (III) - Projectos Grandes - 21.146.166 contos - 52,5%
- d) acumulado - Projectos Grandes - 133.249.451 contos - 58%

3. Maior valor em subsídio:

- a) no SIFIT (I) - Projectos Grandes - 18.922.656 contos - 44,4%
- b) no SIFIT (II) - Projectos Grandes - 8.464.858 contos - 60,4%
- c) no SIFIT (III) - Projectos Médios - 6.348.683 contos - 62,5%
- d) acumulado - Projectos Grandes - 32.402.420 contos - 47,1%

4. Maior participação do subsídio no investimento total:

- a) no SIFIT (I) - Projectos Pequenos - 45,7%
- b) no SIFIT (II) - Projectos Médios - 25%
- c) no SIFIT (III) - Projectos Médios - 37,2%
- d) acumulado - Projectos Pequenos - 41,5%

### VII.7 Aplicação de um inquérito

O inquérito foi outro instrumento de recolha da informação utilizado como base deste trabalho. Foi validado e pré-testado antes de ser enviado ao universo das empresas candidatas ao SIFIT na região do Algarve.

À validação e ao pré-teste do inquérito foi atribuída grande relevância, para que uma má interpretação ou formulação das questões, não pudesse invalidar o objectivo de captação de opinião dos empresários do turismo sobre o SIFIT.

Com a validação e com o pré-teste pretendeu-se avaliar a qualidade da informação, ou seja:

- a total compreensão das questões;
- a pertinência das questões;
- a coerência interna do instrumento de recolha;
- a ordenação das questões dentro de cada grupo de questões;
- a linguagem utilizada;
- a reacção do inquirido às questões;
- a dimensão;
- a apresentação do inquérito.

No processo de validação foram detectadas algumas imprecisões, a nível de linguagem de duas questões, na ordem de colocação de duas questões e na dimensão do inquérito, que inicialmente solicitava elementos constantes do balanço e da demonstração de resultados.

Para esta validação tivemos a colaboração de três entidades: a Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve (AHETA), um hotel de 5 estrelas e um hotel de 4 estrelas.

Após as alterações, a versão final foi pré-testada junto a gestores de unidade de alojamento turístico candidatas ao SIFIT, nomeadamente: um hotel de 5 estrelas, um hotel de 4 estrelas e um hotel-apartamento de 3 estrelas. Deste modo, assumiu-se a consciência dos resultados, sendo de registar a extrema cordialidade e apoio das pessoas contactadas.

Posteriormente o inquérito (anexo 23), foi enviado às unidades candidatas ao SIFIT no Algarve, conjuntamente com uma carta de apoio da Associação dos Hotéis e Empreendimentos Turísticos do Algarve e outra da autora, justificando o pedido de colaboração das unidades candidatas ao SIFIT e um envelope selado e endereçado para devolução do inquérito.

O universo de investigação consistiu nas empresas candidatas ao SIFIT e a população alvo as empresas candidatas ao SIFIT na região do Algarve. A escolha do Algarve foi motivada por se tratar duma das principais regiões turísticas de Portugal e que recebeu apenas 8,7% dos incentivos para 64 projectos que provocaram 7,3% do investimento.

Apesar dos cuidados com a preparação do inquérito, dos 64 inquéritos enviados, apenas foram recebidos 14 (21,9%). Procedeu-se de imediato à fase de análise exploratória das variáveis constantes dos inquéritos recolhidos.

Face aos objectivos definidos para a pesquisa e ao pequeno número de inquéritos recebidos, decidiu-se que a técnica mais correcta para a análise dos dados seria meramente descritiva sendo utilizada a estatística descritiva, tendo por objectivo determinar a estrutura da amostra dos indivíduos observados, sem qualquer preocupação do tipo indutivo.

Assim a amostra estudada, composta de 14 empresas candidatas ao SIFIT na região do Algarve, tendo por base o inquérito, com 35 perguntas, sobre os Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo realizado em Maio e Junho de 1996, apresenta como resultados mais relevantes os seguintes:

A) Características dominantes relativamente aos inquiridos:

- 7% candidataram-se ao SIFIT (I), 43% candidataram-se ao SIFIT (II) e 50% candidataram-se ao SIFIT (III);
- 57 % fazem parte de uma cadeia;
- 86 % do capital é nacional;
- 64 % são sociedades anónimas;
- 84,1 % têm como actividade principal a hotelaria;
- 57% são hotéis de quatro estrelas;
- 71,4% dos projectos estão localizados em zonas urbanas;

- 86% são projectos sem reclassificação;
- 93% dos estabelecimentos estão abertos todo o ano;
- os principais mercados de origem do cliente são: o inglês e o alemão que representam 27,5% cada e o mercado português com 25%;

B) Opinião dos inquiridos:

- 57% não consideram o financiamento do desenvolvimento do turismo adequado;
- sobre o motivo que levou a candidatarem-se ao SIFIT, dos 78,5% que responderam obtivemos as seguintes respostas:
  - a necessidade financeira para a concretização dos projectos;
  - as facilidades;
  - o aproveitamento dos recursos disponíveis para a melhoria da qualidade do produto;
- 93% consideram que foram bem informados, sobretudo através do contacto com o Fundo de Turismo;
- 78,5% consideraram os processos de candidatura complexos e com muitas dificuldades burocráticas;
- 93% têm conhecimento sobre quem pode fazer um projecto económico e prestar serviços de consultoria;
- 71,4% têm confiança nos sistemas de incentivos, apesar das demoras na apreciação dos projectos;
- 64,3% concordam com os princípios orientadores do sistema de incentivos ao turismo;
- 71,4% consideram que a atribuição dos sistemas de incentivos financeiros para o desenvolvimento da região é muito importante, nomeadamente por:
  - viabilizam projectos de interesse para a região que sob uma perspectiva meramente financeira talvez não fossem viáveis;
  - fortalecem o tecido empresarial;
  - o sistema contribui para minorar assimetrias e renovar empresas com menor esforço financeiro;

- ser fundamental para evitar o desequilíbrio da oferta;
- as principais críticas formuladas por 57% dos inquiridos, em relação ao SIFIT foram:
  - demasiada burocracia e selectividade em exagero, devendo haver uma maior abertura a empresas necessitadas e acompanhado de maior rigor e controlo;
  - tempo de decisão demasiado longo;
- 93% considerou o contributo do incentivo para a concretização do projecto muito importante.

C) Efeitos produzidos:

- 57% dos inquéritos recebidos informam que não foram criados novos postos de trabalho, o que está relacionado com o facto de a maioria serem projectos de remodelação;
- 85,7% dos inquiridos revelam que as suas taxas de ocupação média aumentaram em todos os trimestres do ano;
- 50% indicam que os projectos já começaram a gerar resultados positivos.

## VII.8. Conclusão

Após a presente avaliação do SIFIT, referente ao período que decorre entre o início de 1988 e Abril de 1996, tiraram-se as seguintes ilações:

1. A região das Montanhas apresentou o maior número de projectos e recebeu a maior parcela de subsídios, o que está ligado à grande extensão territorial e à política de investimento em regiões do interior onde se atribui uma maior percentagem de incentivo.
2. A Madeira é a região onde se concentra o maior valor de investimento, apesar de não ser a região mais participada em termos de subsídios. A este facto não é alheio a existência de cadeias internacionais e capital estrangeiro naquela região.

3. O Grupo III - Projectos de construção e ampliação estabelecimentos hoteleiros e adaptação de edifícios de relevante valor histórico, cultural e arquitectónico a estabelecimentos hoteleiros, aparece no primeiro lugar em número de projectos, valor do investimento e parcela de subsídios recebidos.

4. O tipo de investimento predominante é a hotelaria, em número, valor de investimento e parcela de subsídios recebidos ultrapassando sempre os 50% em qualquer dos aspectos referidos. Esta situação mantém-se constante nos três SIFIT's.

5. O tipo de empreendimento que se apresenta em maior número é a construção (pertencendo quase na totalidade ao Grupo III, surgindo poucos nos Grupos II e IV). Foi também na construção que se investiu mais e recebeu a maior parcela de subsídio. Esta posição manteve-se no SIFIT (I) e (II) e desaparece no SIFIT (III), dando lugar à adaptação de edifícios à actividade turística em termos de valor do investimento e à remodelação no que se refere a incentivos recebidos.

6. A maioria dos projectos são investimentos de pequena dimensão, isto é de valor inferior a 100.000 contos, sobretudo devido ao SIFIT (I) A situação muda com o SIFIT (II) passando a predominar os investimentos de média dimensão (com um valor de investimento situado entre os 100.000 e 5000.000 contos). A nova situação mantém-se com o SIFIT (III), apresentando grandes probabilidades de continuar assim, tendo em conta o valor mínimo de investimento que é exigido aos projectos pelo SIFIT (III) e o apoio a pequenos projectos apoiados só se efectuar para as regiões onde não se aplica o SIR. São no entanto os grandes projectos que em todos os SIFIT's contribuem para a maioria do investimento global e recebem a maior fatia de subsídios.

7. O SIFIT (I) serviu sobretudo para semear projectos (596), de pequena dimensão (338), mais propriamente o turismo em espaço rural (Grupo IV), que por si só apresenta um número de 216, nas regiões do interior, Montanhas e Planícies.

8. A contribuição dos fundos públicos para o investimento sofreu grandes variações. O SIFIT (I), foi aquele que mais participou no capital investido, atingindo em média quase 50%, talvez devido ao incentivo à criação e manutenção de postos de trabalho permanentes. Esta percentagem cai quase para metade com o SIFIT (II) e volta a subir ligeiramente com o SIFIT (III), passando a situar-se entre as duas, com um valor médio de 35%.

Como resultado do diálogo ocorrido durante a validação e o pré-teste do inquérito e algumas das respostas obtidas através daqueles que nos foram devolvidos, podemos afirmar que:

9. Existe um desfasamento temporal que decorre entre a entrada das candidaturas, sua apreciação e decisão até à celebração de contratos de arranque dos investimentos e realização de despesas.

10. Desistências ou retardamento das decisões de investimento nalguns casos, que terão de ser identificados por forma a descomprometerem eventualmente alguns subsídios e permitir a sua afectação a projectos que ofereçam garantias de realização.

11. Dificuldades ou atrasos na realização das obras ou nos fornecimentos dos equipamentos às empresas e conseqüentemente na realização das despesas imputadas ao investimento.

12. Demora na apresentação dos documentos justificativos de despesa, sua verificação e pagamento pela administração.

## SÍNTESE E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Recordando os objectivos que estiveram na base da realização do presente trabalho:

- Objectivos de aplicação do SIFIT;
- Evolução do investimento;
- Necessidade de criar e aplicar um sistema de avaliação do SIFIT;

dividiu-se o presente capítulo em três partes:

- A. Conclusões sobre os dados analisados
- B. Limitações evidenciadas na pesquisa de informação
- C. Hipóteses para futuras investigações

### **A. Conclusões sobre os dados analisados**

Tendo sido apresentado uma proposta de avaliação dos sistemas de incentivos financeiros ao investimento no turismo, foi de imediato aplicada, embora apenas em parte, dado as limitações de tempo e a dimensão prevista para a realização deste trabalho.

Conforme indicado no quadro III.4 - Etapas da Avaliação, começou-se por caracterizar a situação do turismo em Portugal, partindo para os objectivos pretendidos com a aplicação de um sistema de incentivos financeiros ao investimento no turismo e continuando com a identificação dos principais tipos de incentivos utilizados em Portugal neste sector e seus valores. Escolheu-se o SIFIT, por ser aquele que apresenta maior expressão no seu conjunto, analisou-se a sua legislação e mediu-se o grau de realização dos investimentos. Esta avaliação, consistiu apenas numa parte da avaliação de performance e tentou-se obter alguns dados de carácter qualitativo através da aplicação dum inquérito.

Do efectuado retiraram-se as seguintes ilações:

### **1. Situação de partida de Portugal**

À entrada da segunda metade da década de 80, Portugal apresentava-se como um país possuidor de importantes recursos turísticos com a presença de um conjunto de áreas de grande riqueza natural e paisagística. Coabitavam porém com este potencial, o crescimento desordenado, a degradação ambiental, as carências em infraestruturas de saneamento básico, as insuficiências a nível das estruturas de apoio às práticas de tempos livres e de alojamento turístico, uma elevada pressão sobre recursos e património nalgumas regiões e a ausência de uma capacidade empreendedora no domínio das actividades turísticas.

Fundamentalmente, observava-se a ausência de um modelo de ordenamento espacial que, contemplando as diferentes vocações dos espaços em presença, potenciase a necessária articulação entre as diferentes potencialidades turísticas em presença, evitando ou resolvendo situações de elevada destruturação territorial.

Os últimos anos da década de 80 e os do início da década de 90, apresentam-nos Portugal querendo afirmar-se no domínio das actividades turísticas e de lazer. São 3 os domínios onde esta afirmação apresenta contornos suficientemente claros: o aumento da capacidade de alojamento, o aumento da qualidade do alojamento e o investimento em empreendimentos de animação turística.

O primeiro e porventura um dos mais importantes, relaciona-se com o aumento da capacidade de alojamento. Portugal viu alterar-se o perfil da sua oferta em alojamento, consubstanciado num acréscimo significativo da sua capacidade de alojamento em hotéis e meios complementares de alojamento. Naturalmente que este crescimento da oferta em alojamento está associado ao SIFIT que até ao presente apoiou 740 projectos na área do alojamento, nas suas diversas modalidades e 134 projectos na área da animação.

## **2. Utilização dos recursos financeiros**

O SIFIT (I) foi utilizado na sua totalidade. O SIFIT (II) apenas utilizou 70% dos seus recursos financeiros. O SIFIT (III), entre a sua entrada em vigor (28.6.94) e o primeiro semestre de 1996, correspondente a 31,8% do tempo previsto, utilizou 48,4% dos recursos financeiros disponíveis. Para 68,2% do tempo restante apenas tem 51,6% dos recursos por gastar.

## **3. Expansão e melhoria da qualidade da oferta turística**

A qualidade da oferta turística foi melhorada através de 320 projectos de remodelação e modernização. A criação e expansão de empresas efectuou-se principalmente pela construção, remodelação e criação de novas empresa em número de cerca de 514. O Grupo III - criação, ampliação e adaptação de estabelecimentos hoteleiros foi onde se verificou maior número de projectos, maior valor de investimento e recebeu mais subsídio.

## **4. Distribuição Espacial**

A incidência regional do SIFIT principalmente do primeiro, indica claramente, que foram conseguidos os objectivos de aumentar o investimento nas regiões desfavorecidas. Os primeiros resultados permitem concluir que algo mudou na face das regiões portuguesas, na sua capacidade para atrair novos empresários e investimento, para modernizar e expandir as unidades produtivas já instaladas e, sobretudo, para aumentar a participação das regiões com problemas de desenvolvimento, no investimento global da economia.

Como benefício inerente, há a referir que todo este processo de crescimento do investimento teve necessariamente que ser acompanhado pelo crescimento do emprego (apesar de não o temos quantificado), através dos investimentos de construção e ampliação permitindo um equilíbrio adequado entre a necessidade de modernizar e introduzir novas tecnologias com a utilização harmoniosa do factor trabalho.

## **5. Agravamento das assimetrias regionais**

Embora o SIFIT tenha contribuído para melhorar e diversificar a oferta turística nas diversas regiões, se considerarmos que o objectivo de alterar a lógica regional tem vindo a ser reforçado, então o *output* situa-se cada vez mais afastado daquele objectivo, não tendo contribuído para as atenuações dos desequilíbrios de concentração da oferta. Se voltarmos a observar o anexo 1, podemos-se detectar um aumento da concentração da capacidade de alojamento e de dormidas nas três principais regiões turísticas, Costa de Lisboa, Algarve e Madeira.

## **6. Diversificação do produto**

O turismo em Portugal é marcado por uma ambição de diversidade nos produtos mas que na prática continua a assentar na concentração de recursos, espaços e equipamentos. Pode-se afirmar que, do ponto de vista global, o perfil da oferta turística não sofreu alterações de grande relevância, já que não se observam significativas mutações ao nível da expansão e diversificação dos produtos turísticos, de molde a aproveitar as potencialidades turísticas das regiões.

## **7. A necessidade de criação e aplicação de um sistema de avaliação ao SIFIT**

Em síntese, pode-se afirmar que durante os anos de vigência do SIFIT, a concentração de relevantes fluxos financeiros não foi suficiente para que Portugal pudesse ultrapassar algumas das suas mais sérias restrições ao desenvolvimento e afirmação de um turismo concordante com as potencialidades em presença.

Com algumas áreas a apresentarem elevadas sensibilidades face a todo o conjunto de usos e ocupações e, simultaneamente, a demonstrarem evidentes sinais de saturação, os problemas são demasiado complexos, e de difícil e demorada resolução. Esta estratégia de desenvolvimento turístico só a prazo produzirá impactes significativos.

Existe a necessidade de desenvolvimento de programas de avaliação expedita de impactes e de monitorização das cargas turísticas, dado o insuficiente conhecimento dos efeitos do crescimento turístico e o escasso controlo dos efeitos localizados .

Impõe-se uma reflexão aprofundada sobre a natureza que as actividades turísticas podem gerar nos seus contextos territoriais. Este impacte dependerá, naturalmente da dimensão e da natureza das actividades que os recursos existentes possam potenciar .

## **B -Limitações do presente estudo**

### **1. Uma primeira limitação detectada refere-se à falta de elementos estatísticos**

Um dos requisitos primários da produção de informação, para que ela seja considerada uma fonte de informação privilegiada, assenta na correcta percepção das necessidades dos utilizadores. Neste pressuposto as empresas do turismo merecem especial atenção, também porque em termos de informação, actuam na dupla vertente de fornecedores e utilizadores desses dados. Tem-se afirmado a necessidade de um planeamento turístico como condição para a competitividade deste sector da actividade económica. Mas este planeamento só faz sentido se as previsões forem sujeitas a uma supervisão constante, que permitam o seu reajustamento e, até a sua alteração. Coloca-se o desafio da optimização da informação disponível.

Para uma avaliação dos sistemas de incentivos financeiros ao investimento no sector do turismo sente-se como prioritário possuir dados fiáveis, actuais e comparáveis sobre a estrutura da procura turística, em todos os seus segmentos, a par da avaliação do impacto económico da actividade turística, importando também conhecer quais as principais actividades conexas com a oferta turística.

### **2. Inquérito**

O inquérito enviado às entidades seleccionadas não correspondeu às expectativas por falta de colaboração dessas mesmas entidades, tendo a sua devolução pelo correio sido

mínima e impeditiva de qualquer tratamento científico. Quanto às variáveis financeiras, a sua auscultação também foi limitada mas isso ficou a dever-se por ser uma área onde os dados são de difícil revelação, como é o caso dos custos ou dos dados referentes ao balanço.

### **C. Hipóteses para futuras investigações**

O contacto com esta problemática a nível teórico e a nível real, a reflexão sucessiva sobre os assuntos, deixaram algum lastro de ideias que se oferecem à apreciação como base de hipótese de trabalho futuro: continuar a investigação, analisando os projectos que desistiram, identificando os que não obtiveram sucesso pelo caminho, e o impacto das empresas que se desenvolveram satisfatoriamente nas populações das regiões em que se inserem. E, com base nas ilações retiradas verificar o que há a modificar em termos dos tipos de incentivos, critérios de atribuição, forma de implementação e avaliação contínua, de forma a efectuar alterações onde e quando conveniente em qualquer destes aspectos referidos de forma geral e outros que porventura venham a surgir.

Em síntese, torna-se necessário testar um modelo de avaliação de forma a torná-lo adequado à obtenção de informação relevante a um atempado controlo e reorientação na aplicação dos incentivos.

## BIBLIOGRAFIA

- ANDREZ, J. (1996): “Política de Turismo”, Comunicação, Vilamoura.
- ASSOREIRA, David (1985), Recursos Endógenos, Turismo e Desenvolvimento Regional, CCRA, Faro.
- BAR-ON, Raymond (1989), Travel and Tourism Data, Euromonitor Publications, Londres.
- BARROS, C., (1991), Decisões de Investimento e Financiamento de Projectos, Edições Sílabo, Lisboa.
- BAUM, Tom (1993), “Human resource concerns in European Tourism”, Internacional Journal of Hospitality Management, volume 12, nº1.
- BENTO, J., MACHADO, J. F. (1988): O Plano Oficial de Contabilidade Explicado, 20ª. edição, Ed. Porto Editora, Porto.
- BODLENDER, J. A. (1982), “The financing of tourism projects”, Tourism Management, 3(4), 277.
- BURKE, J.; RESMICK, B. (1991), Marketing and Selling the Travel Product, South Western Publishing, Columbus, Ohio.
- COMMISSION DES COMMUNAUTÉS EUROPÉENNES, (1989): Direction Générale XXII, Guide des Indicateurs pour le Suivi et l’Évaluation de la Mise en Oeuvre de la Réforme des Fonds Structurels, Bruxelles.
- CUNHA, Lício (1987): Política de Turismo, Ed. Selegrafe, Lisboa.

- DIRECÇÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO, (1990): “Turismo e Hotelaria”, Estudos e Documentos n.º 3, Caixa Geral de Depósitos, Lisboa.
- FERNANDES, J. F., (1994): Impacto da Integração Europeia no Desenvolvimento do Minho, Universidade do Minho, Braga.
- HORWATH CONSULTING, (1991): Livro Branco do Turismo, Direcção Geral do Turismo, Lisboa.
- HORWATH & HORWATH, (1982): Tourism Investment Incentives, Fundo de Turismo, Lisboa.
- JENKINS, C. L. (1982), “The use of investment incentives for tourism projects in developing countries”, Tourism Management, 3(2), 91-7.
- KHAN, Mahmood A. and OLSEN, Michael D. (1988), “An overview of research in Hospitality Education”, The Cornell HRA Quarterly, Educator’s Forum.
- MCINTOSH, R.; GOELDNER, C. (1992), Tourism: Principles, Practices, Philosophies, Grid Publishing Inc., Columbus, Ohio.
- MESPLIER-PINET, Josette (1989): Indicateurs d’Impact du Tourism: Reflexions et Propositions, pp. 591-604, Association des Rencontres Économiques Thématiques des Univesités du Sud de l’Europe, Actes des 4èmes Rencontres, I.E.R.S.O. - Université de Bordeaux I.
- MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO, (1992): Turismo - Estratégia de Desenvolvimento e Quadro de Apoio Financeiro, Lisboa.

- MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO, (1994): Turismo - Programa de Acções Estruturantes e Quadro de Apoio Financeiro ao Turismo, Lisboa.
- MPAT/SEPDR, (1988): “Programa de Incentivos à Actividade Produtiva”, Colecção Programas do FEDER, nº. 3, Direcção Geral do Desenvolvimento Regional, Lisboa.
- PALOMO, (sd): “Las Políticas Económicas del Turismo”, Economía Turística.
- POON, Auliana (1993), Tourism, Technology and Competitive Strategies, C.A.B. International, Wallingford, UK.
- QUEVIT, M e MARQUEZ, J. M.M. (1990): “Cadre Methodologique et Construction d’un Systeme d’Indicateurs d’Impact”, Evaluation de l’Impact du Cadre Communautaire d’Appui du Portugal, Rider, Université Catholique de Louvain.
- RITA, P. (1995): “O Turismo em Perspectiva: Caracterização e Tendências do Mercado Internacional”, Revista Portuguesa de Gestão, II/III/95, ISCTE, Lisboa.
- SANTOS, DANIEL; SILVA, ALBINO e DIONÍSIO, VICTOR (1990): “A inserção do Turismo na Estrutura Económica”, O Turismo na Economia Nacional - 1º. vol., CIDEC.
- SANTOS, M.F.M. (1985): Incentivos ao Investimento na Indústria Transformadora, ISEG, Lisboa.
- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, (1986): Plano Nacional do Turismo 1986-1989.

- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, (1990): Quadro Comunitário de Apoio do Plano de Desenvolvimento Regional 1989-1993, DGDR, Lisboa.
- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, (1994): Quadro Comunitário de Apoio do Plano de Desenvolvimento Regional 1994-1999, DGDR, Lisboa.
- SILVA, A. (1992): Unidade de Avaliação da Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal - Relatório da 1ª. Fase.
- SILVA, CAVACO (1992): Finanças Públicas e Política Macroeconómica, Lisboa.
- WAHAB, S.-E. A. (1991): Introdução à Administração do Turismo, 3ª edição, Pioneira, S. Paulo.
- WANHIL, STEPHEN (1993): Appraising Tourism Projects, University of Wales, UK.
- WANHIL, STEPHEN (1994): "Role of Government Incentives", Global Tourism, The Next Decade, Oxford, London.
- WANHIL, STEPHEN (1995): "Some Fundamentals of Destination Development", Revista Portuguesa de Gestão, II/III/95, ISCTE, Lisboa.
- LEGISLAÇÃO:
  - Decreto-Lei n.º 420/87, de 31/12
  - Portaria n.º 976/87, de 31/12
  - Portaria n.º 471/88, de 20/7 (n.º 1 e n.º 2)
  - Portaria n.º 162/89, de 2/3
  - Portaria n.º 70/91, de 28/1

Despacho n.º 5/88, de 8/2 (D.R. Série de 7/3)  
Despacho n.º 56/88, de 19/7 (D.R. II Série de 1/8)  
Despacho n.º 71/88, de 12/9 (D.R. II Série de 3/10)  
Despacho n.º 13/89, de 23/3 (D.R. II Série de 11/4)  
Decreto-Lei n.º 215/92, de 13/10  
Portaria Regulamentadora n.º 973/92, de 13/10  
Despacho Normativo n.º 190/92, de 13/10  
Portaria n.º 975/92, de 13/10  
Despacho Normativo n.º 191/92, de 13/10  
Decreto-Lei n.º 178/94, de 28/06  
Portaria n.º 486/94, de 04/07  
Despacho Normativo n.º 468/94, de 04/07  
Despacho n.º 46/94, de 04/07  
Despacho n.º 47/94, de 04/07  
Despacho n.º 64/94, de 24/08

## **ANEXOS**

---

---

Anexo 1 .....	III
Anexo 2 .....	VII
Anexo 3 .....	VIII
Anexo 4 .....	X
Anexo 5 .....	XI
Anexo 6 .....	XII
Anexo 7 .....	XIII
Anexo 8 .....	XIV
Anexo 9 .....	XVI
Anexo 10 .....	XVII
Anexo 11 .....	XVIII
Anexo 12 .....	XIX
Anexo 13.....	XXI
Anexo 14 .....	XXIII
Anexo 15 .....	XXVIII
Anexo 16 .....	XXIX
Anexo 17 .....	XXX
Anexo 18 .....	XXXIII
Anexo 19 .....	XXXVI
Anexo 20 .....	XLI
Anexo 21 .....	XLVII
Anexo 22 .....	LIV
Anexo 23 .....	LIX

## Anexo 1.a.

Quadro A1.1 - Evolução da Capacidade de Alojamento

em camas

Áreas Turístico- -Promocionais	1985		1991		1995		Tx C. 85/95 %
	Número	%	Número	%	Número	%	
Costa de Lisboa	29.916	22,8	34.962	18,5	40.611	19,9	35,8
Algarve	40.805	31,2	76.006	40,3	82.475	40,4	102,1
Madeira	11.120	8,5	13.610	7,2	16.992	8,3	52,8
<b>Subtotal 1</b>	<b>81.841</b>	<b>62,5</b>	<b>124.578</b>	<b>66,1</b>	<b>140.078</b>	<b>68,6</b>	<b>71,2</b>
Costa Verde	15.604	11,9	21.495	11,4	20.575	10,1	31,9
Costa de Prata	16.779	12,8	21.257	11,3	21.455	10,5	27,9
Montanhas	9.833	7,5	12.087	6,4	11.524	5,6	17,2
Planícies	4.955	3,8	5.794	3,1	7.036	3,4	42,0
Açores	1.939	1,5	3.289	1,7	3.383	1,7	74,5
<b>Subtotal 2</b>	<b>49.110</b>	<b>37,5</b>	<b>63.922</b>	<b>33,9</b>	<b>63.973</b>	<b>31,4</b>	<b>30,3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>130.951</b>	<b>100,0</b>	<b>188.500</b>	<b>100,0</b>	<b>204.051</b>	<b>100,0</b>	<b>55,8</b>

Fonte: Estatísticas do Turismo 1985, 1991, 1995 - INE

Quadro A1.2 - Evolução das Dormidas

Áreas Turístico- -Promocionais	1985		1991		1995		Tx C. 85/95 %
	Número	%	Número	%	Número	%	
Costa de Lisboa	4.642.791	24,9	5.388.985	20,5	5.378.713	19,3	15,9
Algarve	7.398.927	39,7	11.717.738	44,6	13.124.427	47,0	77,4
Madeira	2.665.017	14,3	3.565.271	13,6	3.959.610	14,2	48,6
<b>Subtotal 1</b>	<b>14.706.735</b>	<b>78,8</b>	<b>20.671.994</b>	<b>78,7</b>	<b>22.462.750</b>	<b>80,4</b>	<b>52,7</b>
Costa Verde	1.403.447	7,5	2.128.619	8,1	2.025.778	7,3	44,3
Costa de Prata	1.185.661	6,4	1.669.526	6,4	1.554.138	5,6	31,1
Montanhas	643.907	3,5	845.063	3,2	859.376	3,1	33,5
Planícies	461.370	2,5	559.975	2,1	626.321	2,2	35,8
Açores	255.626	1,4	385.816	1,5	408.479	1,5	59,8
<b>Subtotal 2</b>	<b>3.950.011</b>	<b>21,2</b>	<b>5.588.999</b>	<b>21,3</b>	<b>5.474.092</b>	<b>19,6</b>	<b>38,6</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.656.746</b>	<b>100,0</b>	<b>26.260.993</b>	<b>100,0</b>	<b>27.936.842</b>	<b>100,0</b>	<b>49,7</b>

Fonte: Estatísticas do Turismo 1985, 1991, 1995 - INE

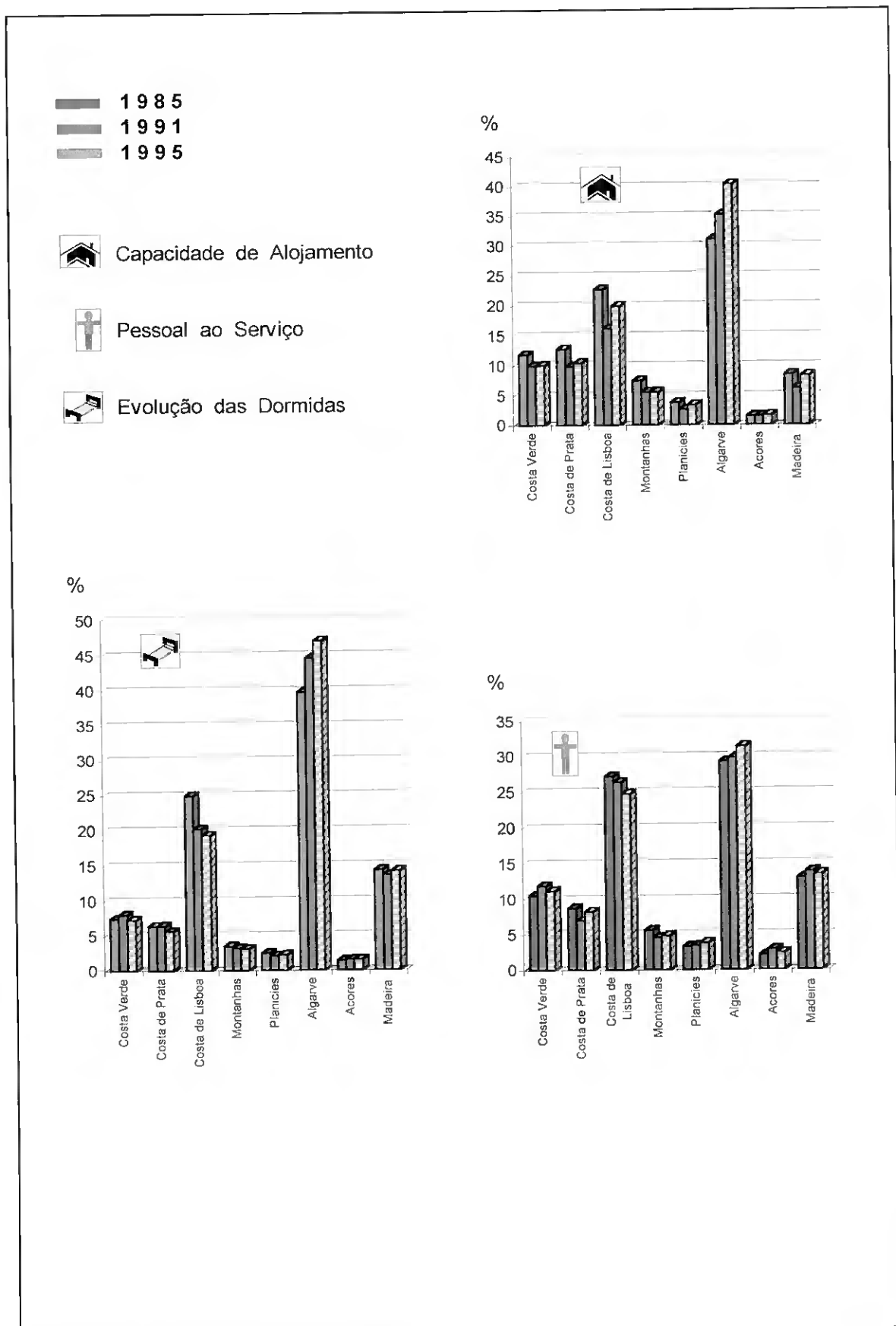
Quadro A1.3 - Evolução do Pessoal ao Serviço

Áreas Turístico- -Promocionais	1985		1991		1995		Tx C. 85/95 %
	Número	%	Número	%	Número	%	
Costa de Lisboa	8.873	27,2	9.081	26,4	9.309	24,7	4,9
Algarve	9.577	29,3	10.252	29,8	11.833	31,4	23,6
Madeira	4.251	13,0	4.784	13,9	5.105	13,5	20,1
<b>Subtotal 1</b>	<b>22.701</b>	<b>69,6</b>	<b>24.117</b>	<b>70,1</b>	<b>26.247</b>	<b>69,5</b>	<b>15,6</b>
Costa Verde	3.465	10,6	4.110	11,9	4.217	11,2	21,7
Costa de Prata	2.875	8,8	2.409	7,0	3.146	8,3	9,4
Montanhas	1.818	5,6	1.593	4,6	1.800	4,8	-1,0
Planícies	1.091	3,3	1.173	3,4	1.441	3,8	32,1
Açores	682	2,1	1.008	2,9	892	2,4	30,8
<b>Subtotal 2</b>	<b>9.931</b>	<b>30,4</b>	<b>10.293</b>	<b>29,9</b>	<b>11.496</b>	<b>30,5</b>	<b>15,8</b>
<b>TOTAL</b>	<b>32.632</b>	<b>100,0</b>	<b>34.410</b>	<b>100,0</b>	<b>37.743</b>	<b>100,0</b>	<b>15,7</b>

Fonte: Estatísticas do Turismo 1985, 1991, 1995 - INE

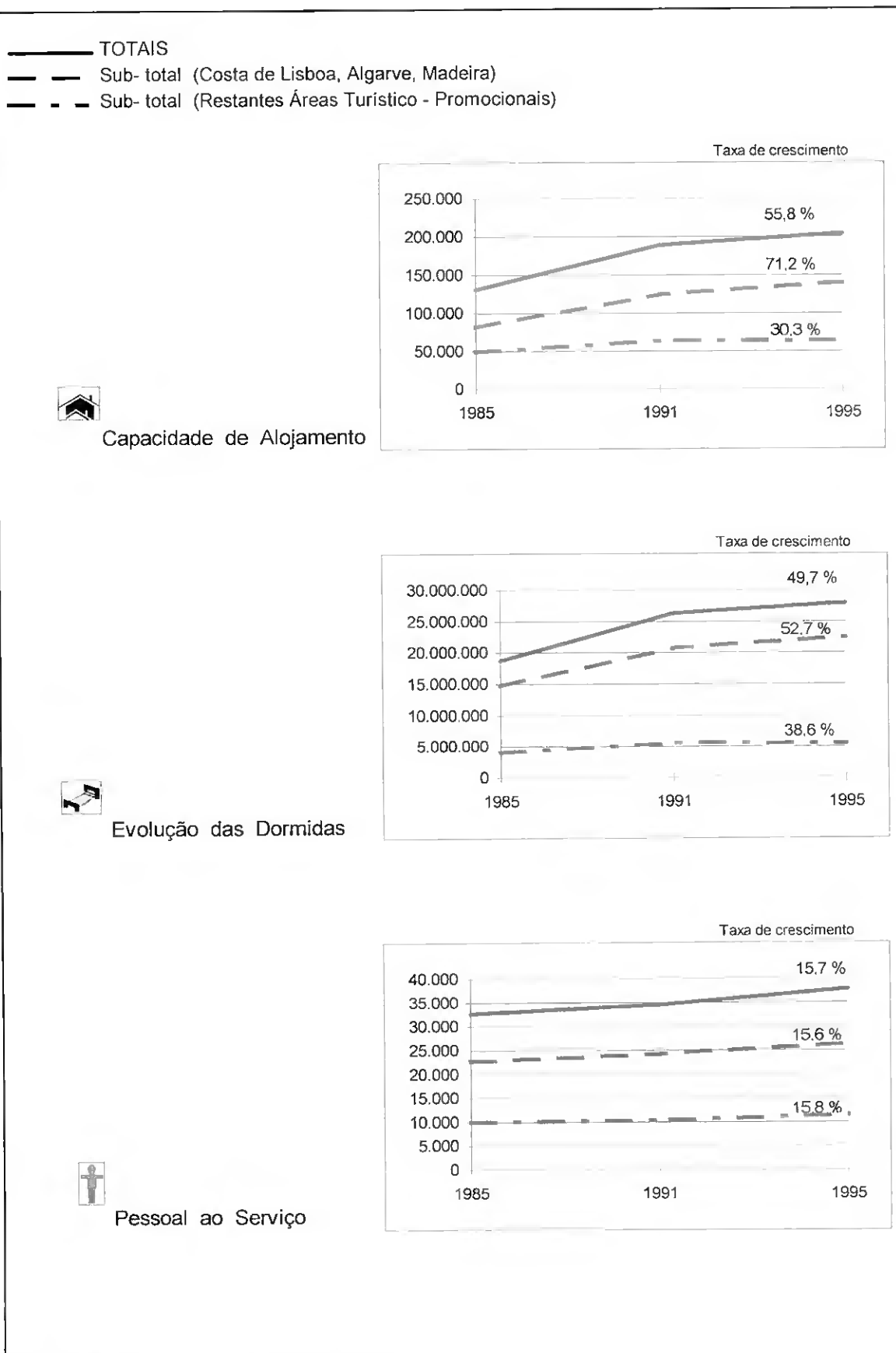


Anexo 1.c



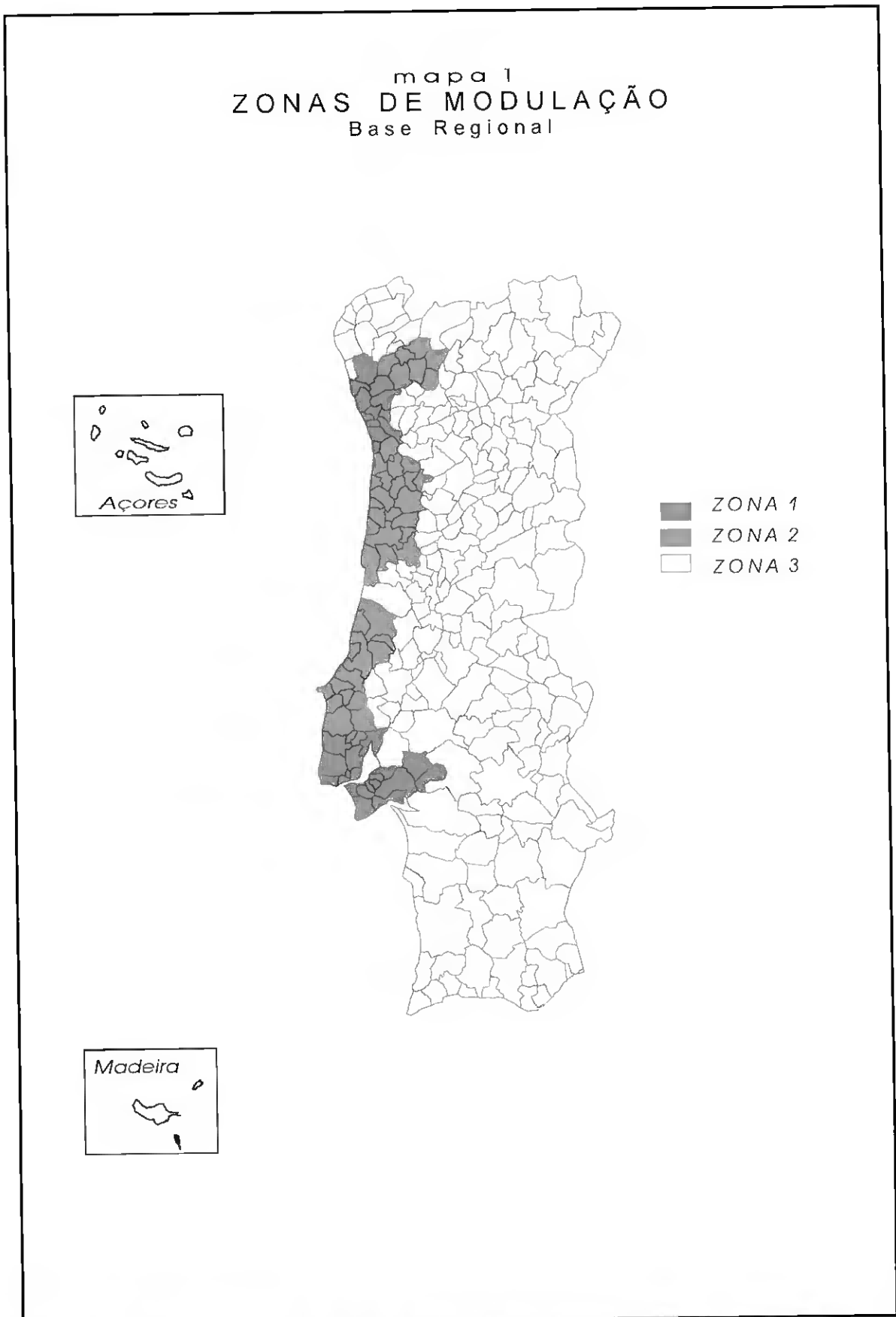
Fonte: Estatísticas do Turismo: 1985, 1991, 1995 - INE

Anexo I.d



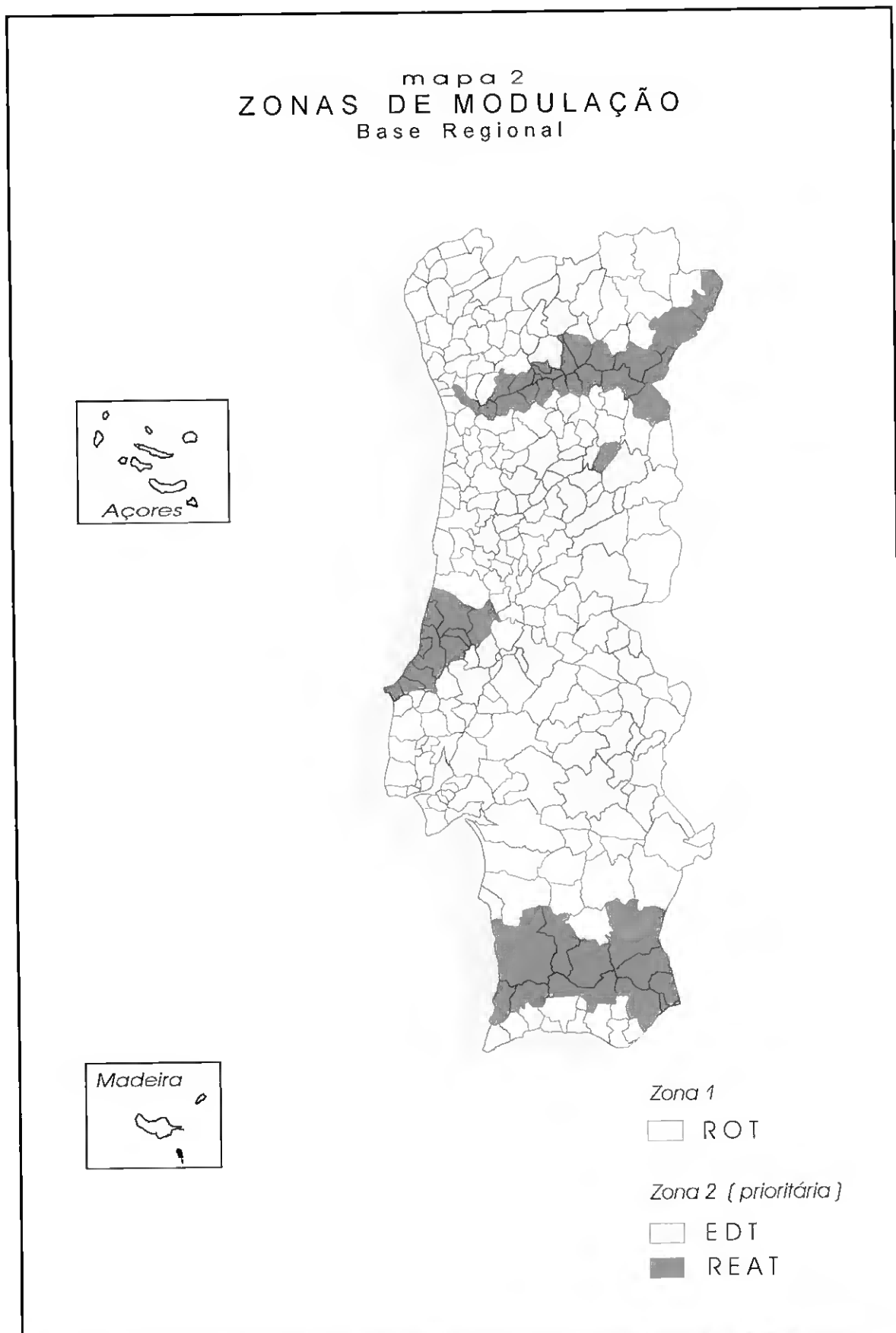
Fonte: Estatísticas do Turismo: 1985, 1991, 1995 - INE

Anexo 2



Fonte: Programa de Incentivos à Actividade Produtiva ( 1988 ). Coleção Programas de FEDER nº.3, MPAT / SEPDR, Direcção Geral do Desenvolvimento Regional, pág.12

Anexo 3.a



Fonte: Programa de Incentivos à Actividade Produtiva ( 1988 ), Coleção Programas de FEDER nº.3. MPAI / SEPDR.  
Direcção Geral do Desenvolvimento Regional, pág.40

Anexo 3.b

**LISTA DOS MUNICÍPIOS E FREGUESIAS A QUE REFERE A ALÍNEA A) DO N.º5.2.  
DA PORTARIA N.º 976/87 QUE SE INTEGRAM NOS EIXOS DE  
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO (EDT) E REGIÕES ESPECÍFICAS DE  
APROVEITAMENTO TURÍSTICO (REAT)**

**EIXOS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

Abrantes	Estremoz	Penalva do Castelo
Arraiolos	Évora	Pontalegre
Barquinha	Fornos de Algodres	Redondo
Belmonte	Fundão	Reguengos de Monsaraz
Borba	Golegã	Santa Comba Dão
Boticas	Gouveia	Santarém
Carregal do Sal	Guarda	Seia
Castelo Branco	Mangualde	Tábua
Castelo de Vide	Marvão	Tomar
Celorico da Beira	Monforte	Tondela
Chaves	Mortágua	Vila Pouca de Aguiar
Coimbra	Nelas	Vila Real
Constância	Oliveira do Hospital	Vila Viçosa
Covilhã	Penacova	Viscu

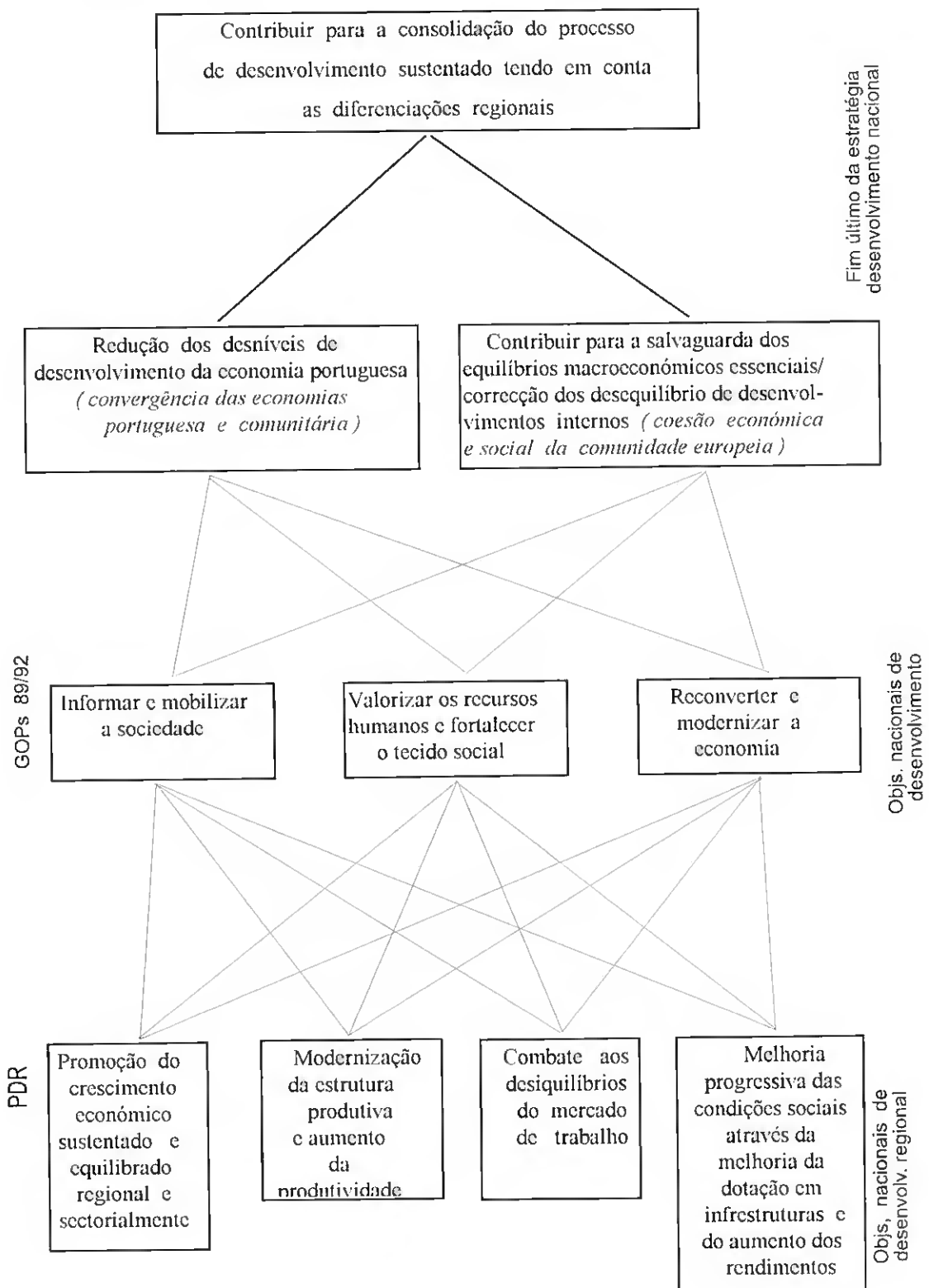
**REGIÕES ESPECÍFICAS DE APROVEITAMENTO TURÍSTICO**

Alcobaça	Freixo de Espada à Cinta	Penafiel
Alcoutim	Gondomar	Peso da Régua
Alijó	Lamego	Porto de Mós
Aljezur	Leiria	Resende
Almodôvar	Loulé (freguesias de Alte, Ameixial, Querença e Salir)	São João da Pesqueira
Armamar		Sabrosa
Baião		Santa Marta de Penaguião
Batalha	Marco de Canavezes	Silves (freguesias de São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra e Silves)
Caldas da Rainha	Marinha Grande	
Carraceda de Ansiães	Mértola	
Castelo de Paiva	Mesão Frio	
Castro Marim	Miranda do Douro	
Cinfães	Mogadouro	Tabuaço
Figueira de Cast. Rodrigo	Monchique	Tavira (freguesias de Cachoupo Conceição Santa Catarina, e Santa Maria)
Odemira	Nazaré	
Ourique	Óbidos	
Torre de Moncorvo	Vila Nova de Foz Côa	
	Vila Nova de Ourém	

Fonte: Portaria n.º. 976 / 87 de 31 de Dezembro - Anexo II

Anexo 4

SÍNTESE DA DIMENSÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA DA POLÍTICA REGIONAL

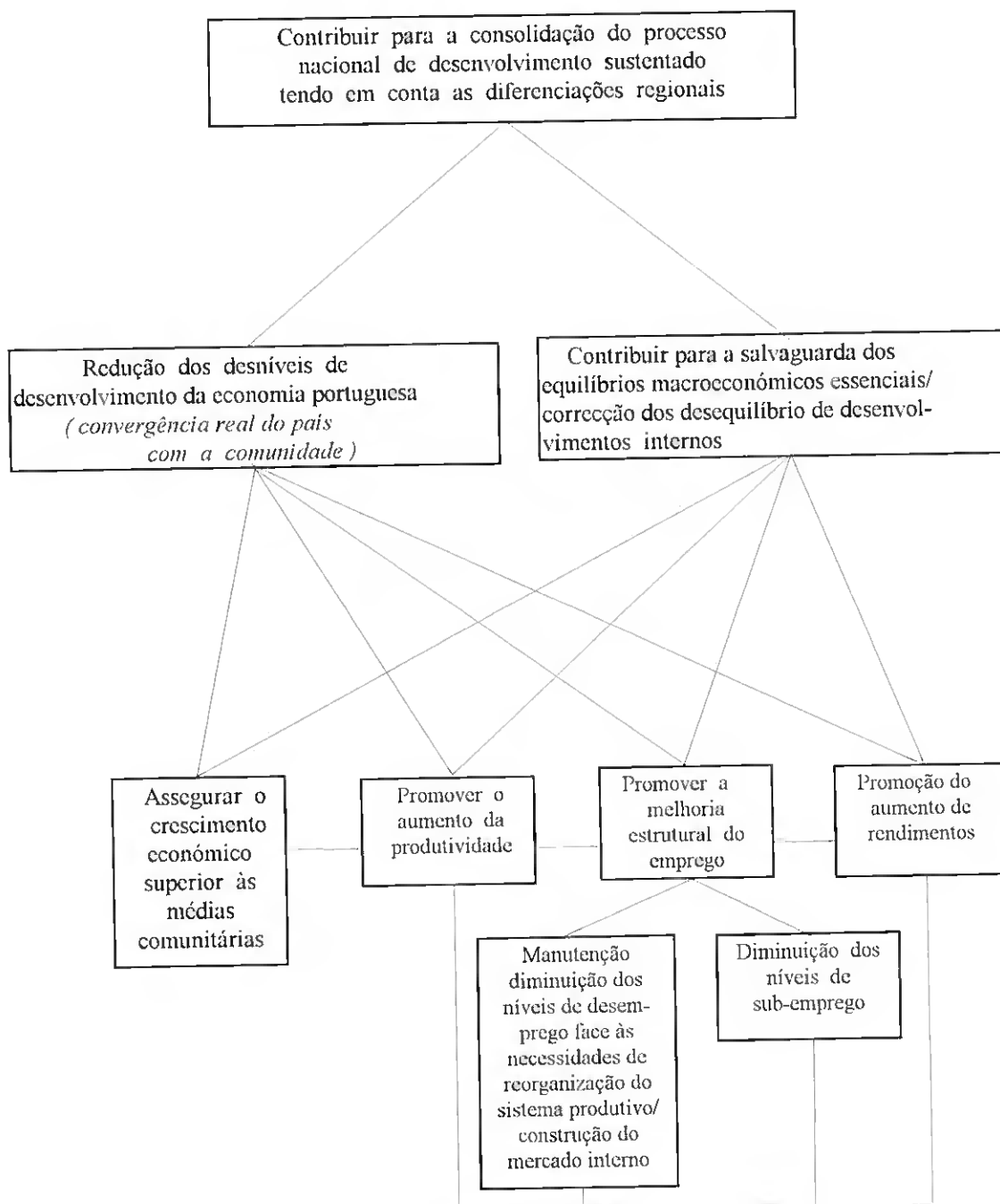


Fonte: Adaptado de Silva (1992): Unidade de Avaliação de Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Sotúbal - Relatório da 1.ª Fase, pág. 41

Anexo 5

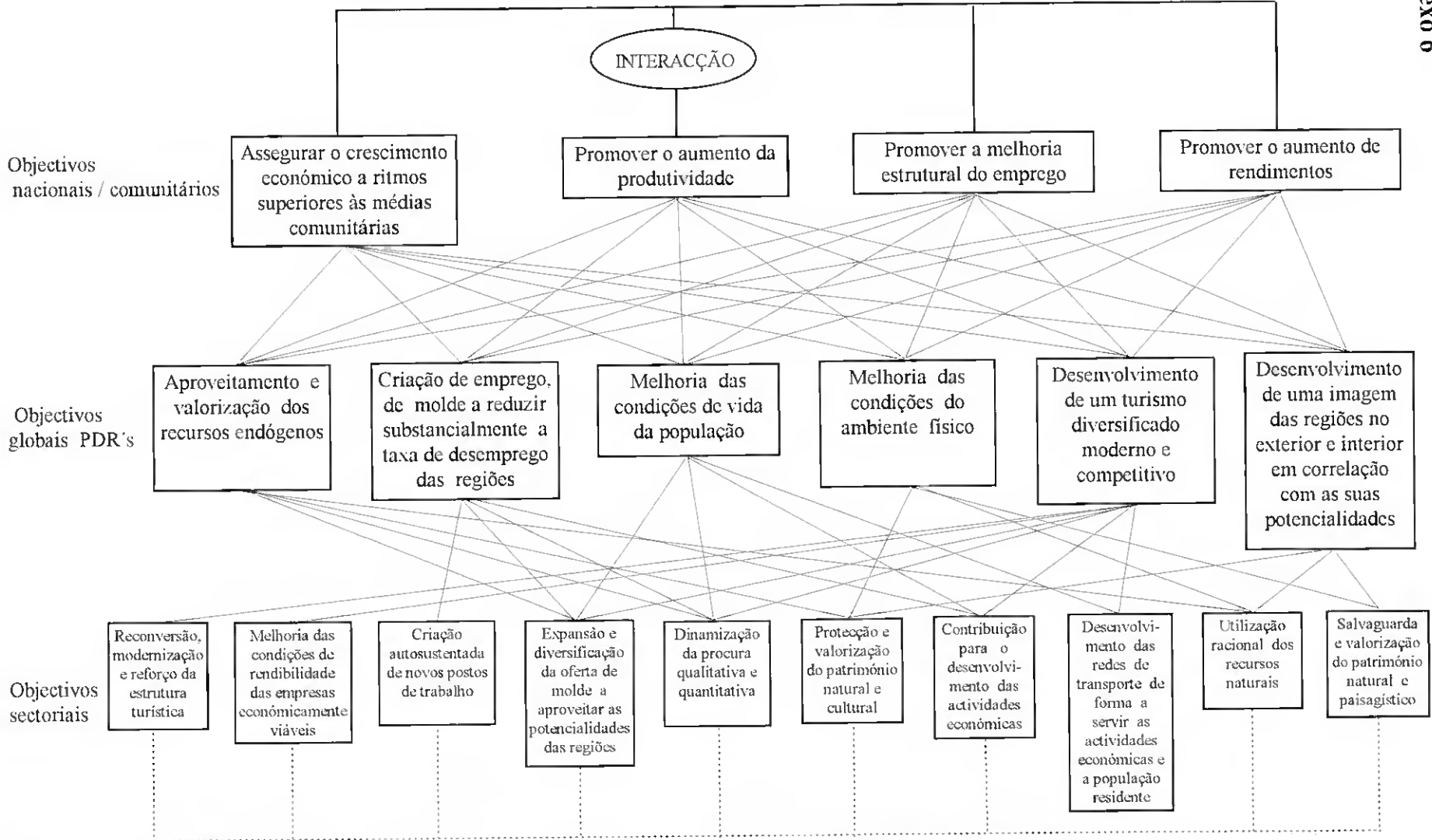
SÍNTESE DA DIMENSÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA AO TURISMO

O TURISMO DEVERÁ CONTRIBUIR PARA A PROSSECUÇÃO DOS SEGUINTE  
OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS



Fonte: Adaptado de Silva (1992): Unidade de Avaliação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal  
Relatório da 1ª. Fase, pág. 41

SÍNTESE DA COMPONENTE INTERNA DA ÁRVORE DE OBJECTIVOS DO SUB-PROGRAMA TURISMO

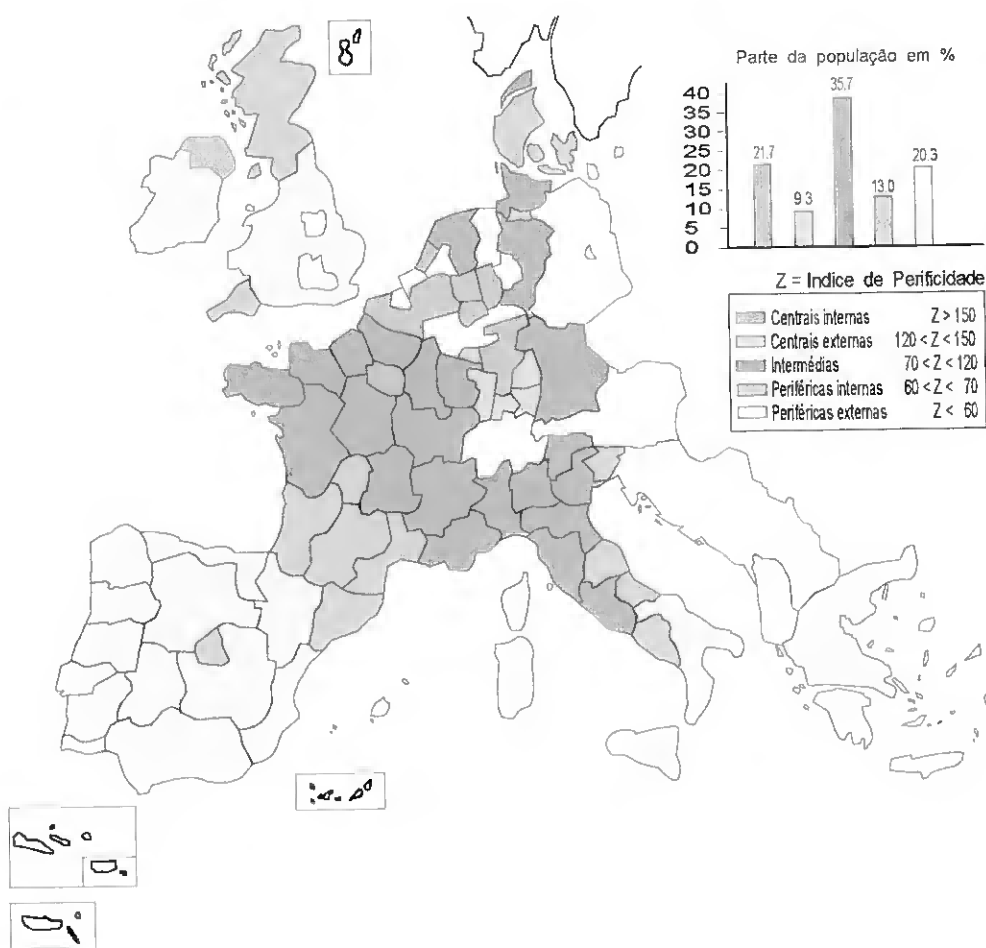


FONTE: Adaptado de Silva (1992); Unidade de Avaliação da Operação Integrada de Desenvolvimento da Península de Setúbal - Relatório da 1ª Fase, pág. 44

Anexo 7

mapa 3

REGIÕES CENTRAIS, INTERMÉDIAS E PERIFÉRICAS NA COMUNIDADE - 1983



Fonte: Fernandes (1994): Impacto da Integração Europeia no Desenvolvimento do Minho, Braga, pág.39

## Anexo 8: Apoio Financeiro ao Plano de Desenvolvimento Regional

Quadro A8.1 - Os Fundos Estruturais na Economia - Transferências Comunitárias

milhões de contos

Anos	FEDER	FSE	FEOGA-O	LOE/PEDI P	TOTAL	Designação	Turismo
1986	27,1	15,7			42,8	Anterior Regulamento (1986-88)	Projectos Públicos e Estudos
1987	37,5	28	5		70,5		
1988	56,5	41	18,4	8	123,9		
Sub-total	121,1	84,7	23,4	8	237,2		SIFIT I (incluído no PNICIAP)
1989	38,3	30,2	25,9	14	108,4	QCA (I) (1989-93)*	SIFIT II
1990	69,8	27,1	40,5	18,2	155,6		
1991	165,9	65,9	42,2	20,3	294,3		
1992	241,9	91,5	58,9	21,1	413,4		
1993	282,5	154,4	59,7	11,1	507,7		
1994*	33,4	8	16,7	5,4	63,5		
1995*	19	12,6	0,3		31,9		
Sub-total	850,8	389,7	244,2	90,1	1574,8		
1994						QCA (II) (1994-99)*	SIFIT III
1995							
1996							
1997							
1998							
1999							
Sub-total					3,500		
TOTAL					5,500		

Fonte: DGDR (1995): Fundos Estruturais - 10 anos

\* Os valores apresentados para o QCA I abrangem o período de 1989/95 dado que, de acordo a regulamentação, o encerramento formal do QCA I podia ser feito até final de 1995.

(1) As transferências de fundos estruturais para Portugal ao abrigo do QCA I referem-se ao período de 1989 ao primeiro semestre de 1995.

(2) Ainda no período de 1986 a finais de 1995, foram transferidos 1.105,2 milhões de contos, referentes ao IFOP, Fundo de Coesão e Iniciativas Comunitárias. No entanto, não foi possível desagregar esses valores por anos.

Quadro A8.2 - Os Fundos Comunitários na Economia

milhões de contos

Fundos Comunitários	Antigo Regulamento		QCA I		QCA II		TOTAL	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
FEDER	121,1	51,1	931	52,7	1.717	49,1	2.769,1	50,3
FSE	84,7	35,7	439	24,9	619	17,7	1.142,7	20,8
FEOGA	23,4	9,9	253	14,3	373	10,7	649,4	11,8
Sub-total 1	229,2	96,6	1.623	91,9	2.709	77,4	4.561,2	82,9
LOE/PEDIP	8	3,4	85	4,8			93	1,7
IFOP					42	1,2	42	0,8
Fundo de Coesão			58	3,3	512	14,6	570	10,4
Sub-total 2	237,2	100,0	1.766	100,0	3.263	93,2	5.266,2	95,7
Iniciativas Comunitárias					237	6,8	237	4,3
TOTAL	237,2	100,0	1.766	100,0	3.500	100,0	5.503,2	100,0

Fonte: DGDR (1995): Fundos Estruturais - 10 anos

Quadro A8.3 - Origem do Financiamento

milhões de contos

Origem do financiamento	Antigo Regulamento		QCA I		QCA II	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Fundos Estruturais	237,2		1.766	50,5	3.500	57,5
Financiamento Público Nacional			973	27,8	1.282	21,1
Financiamento Privado			760	21,7	1.307	21,5
TOTAL			3.499	100,0	6.089	100,0

Fonte: DGDR (1995): Fundos Estruturais - 10 anos

Quadro A8.4 - Financiamento Global do PNICIAP (1988-91)

milhões de contos

Instrumentos	Custo total		Despesa Pública				Despesa Privada	
			Nacional		FEDER			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Sistema de Incentivos	171,4	99,7	21,0	99,0	40,5	99,0	109,8	100,0
Agentes de Din. Económica	0,5	0,3	0,2	0,9	0,4	0,9	0,0	0,00
Promoção	0,06	0,0	0,02	0,1	0,04	0,1	0,0	0,00
TOTAL	172,0	100,0	21,2	100,0	40,9	100,0	109,8	100,0

FONTE: Programas de incentivos à actividade produtiva - Desenvolvimento Regional, Lisboa 1 (1988) pp.59

Quadro A8.5 - Distribuição Sectorial dos Fundos Comunitários

em %

Sectores		Antigo Regulamento	QCA I	QCA II
1	Formação Profissional		25,0	10,8
2	Indústria e Serviços		18,0	15,6
3	Transportes		15,0	22,2
4	Agricultura e Pescas		15,0	14,5
5	Água e Ambiente		7,0	11,7
6	Educação		5,0	7,4
7	Turismo		4,0	3,4
8	Energia		4,0	2,3
9	Telecomunicações		2,0	1,7
10	I&D Ciência		2,0	2,3
11	Outros		2,0	4,8
12	Saúde		1,0	3,3
	TOTAL		100,0	100,0

Fonte: DGDR (1995): Fundos Estruturais - 10 anos

## Anexo 9

## OPÇÕES DE FINANCIAMENTO POR TIPOLOGIA DE PROJECTOS

Projectos	Crédito ao Investimento		Subvenção financeira			Operações Especiais		
	Financ. Bancário	Financ. Directo	SIFIT**	SIR*	Locação Financeira	FCR	F II	Proj.***
Modernização da oferta hoteleira	x	x	x	x	x	x	x	x
Animação turística	x	x	x	x		x	x	x
Recuperação de património para fins turísticos	x	x	x	x		x	x	x
Turismo no espaço rural			x	x	x			
Alojamento novo de categoria superior	x	x		x		x	x	x
Cooperação empresarial		x				x	x	x
Saneamento financeiro						x	x	
Remodelação e equipamento de restaurantes	x			x	x			
Modernização de agências de viagens	x				x	x		x
Remodelação e reinstalação de parques de campismo		x		x	x			
Criação e modernização de postos de informação turística		x						

Fonte: Fundo de Turismo (1994); Programa de Acções Estruturantes e Quadro de Apoio Financeiro ao Investimento no Turismo

\* Investimento inferior a 100.000 contos e superior a 20.000 contos

\*\* Investimento superior a 100.000 contos excepto nas zonas não abrangidas pelo SIR, onde o valor do investimento é superior a 20.000 contos

\*\*\* Investimento superior a 5.000.000 contos

## Anexo 10

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONDIÇÕES DE ACESSO  
AOS INSTRUMENTOS DO QUADRO DE APOIO FINANCEIRO

CONDIÇÕES A PREENCHER PROJECTOS CANDIDATOS:

ELEMENTOS A APRESENTAR	FINANC. DIRECTO	FINANC. BANCÁRIO	SIFIT III	SIR
1. Aprovação pelas entidades competentes	x	x	x	x
2. Início das obras ser posterior a apresentação da candidatura	x		x	x
3. Início da exploração em data posterior a apresentação do pedido	x	x	x	x
4. Viabilidade económico - financeira	x	x	x	x
5. Financiamento mínimo por capital próprio	25 %		25 %	25 %
6. Localização fora de zonas sectorialmente saturadas (só projecto de construção de novos empreendimentos e ampliação de empreendimentos existentes).	x	x		x
7. Montante mínimo de investimento em capital fixo.	100.000 c (1)		100.000 c (1)	20.000 c (2)
8. Montante máximo de investimento em capital fixo.				100.000 c
9. Acumulação com outros instrumentos do quadro de apoio financeiro :				
- Financiamento directo	-	Não	Não	Não
- Financiamento bancário	Não	-	Sim	Sim
- SIFIT ( III )	Não	Sim	-	Não
- SIR	Não	Sim	Não	-
- Fundo de Capital de Risco	Sim	Sim	Sim	Sim
- Fundo de Investimento Imobiliário	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: Fundo de Turismo ( 1994 )

(1) Os projectos localizados em municípios que não possam beneficiar dos incentivos a conceder no âmbito do SIR o montante mínimo de investimento será de 20.000 contos.

(2) Tratando-se de projectos autónomos de natureza incorpórea, o montante mínimo de investimento será de 10.000 contos.

Anexo 11

Apoio Financeiro ao Investimento no Turismo

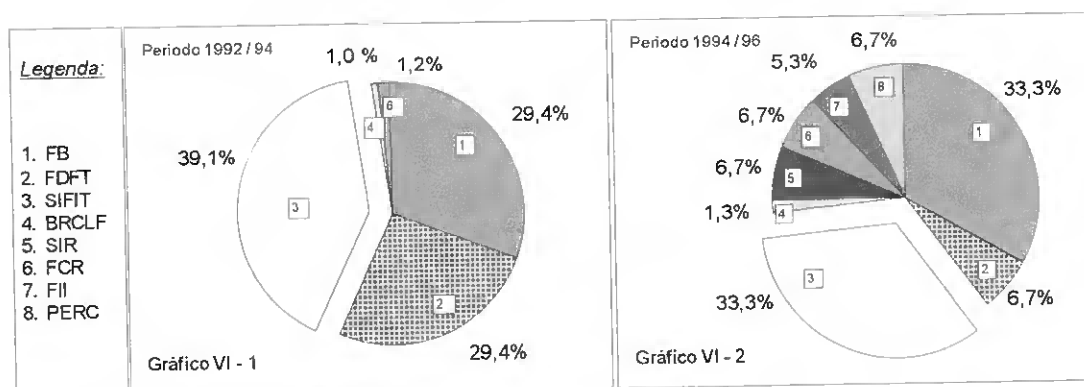
milhões de contos

NATUREZA DO INSTRUMENTO	INSTRUMENTO	MONTANTE		
		1988-91	1992-94	1994-96
Crédito ao investimento	1. Financiamento bancário	a)	15	25
	2. Financiamento directo do F. de Turismo	a)	15	5
Subvenção financeira	3. SIFIT (S. de Incentivos Financeiros ao Invest. no Turismo)	43	20	25
	4. Bonificação de rendas de contratos de locação financeira	a)	0,5	1
	5. SIR (Sistema de Incentivos Regionais)	-	-	5
Capital próprio	6. Fundo de capital de risco (FCR)	-	0,6	5
Investimento imobiliário	7. Fundo de investimento imobiliário (FII)	-	-	4
Regime contratual	8. Projectos estratégicos em regime contratual	-	-	5
Total		a)	51,1	75

Fonte: Fundo de Turismo

Nota: a) valores não disponíveis

Apoio Financeiro ao Investimento no Turismo



Fonte: Fundo de Turismo (1994 e 1996)

Anexo 12.a

mapa 4

**SISTEMAS DE INCENTIVOS REGIONAIS**

1994 / 1999



□ Regiões do Sistema  
de Incentivos Regionais (SIR)

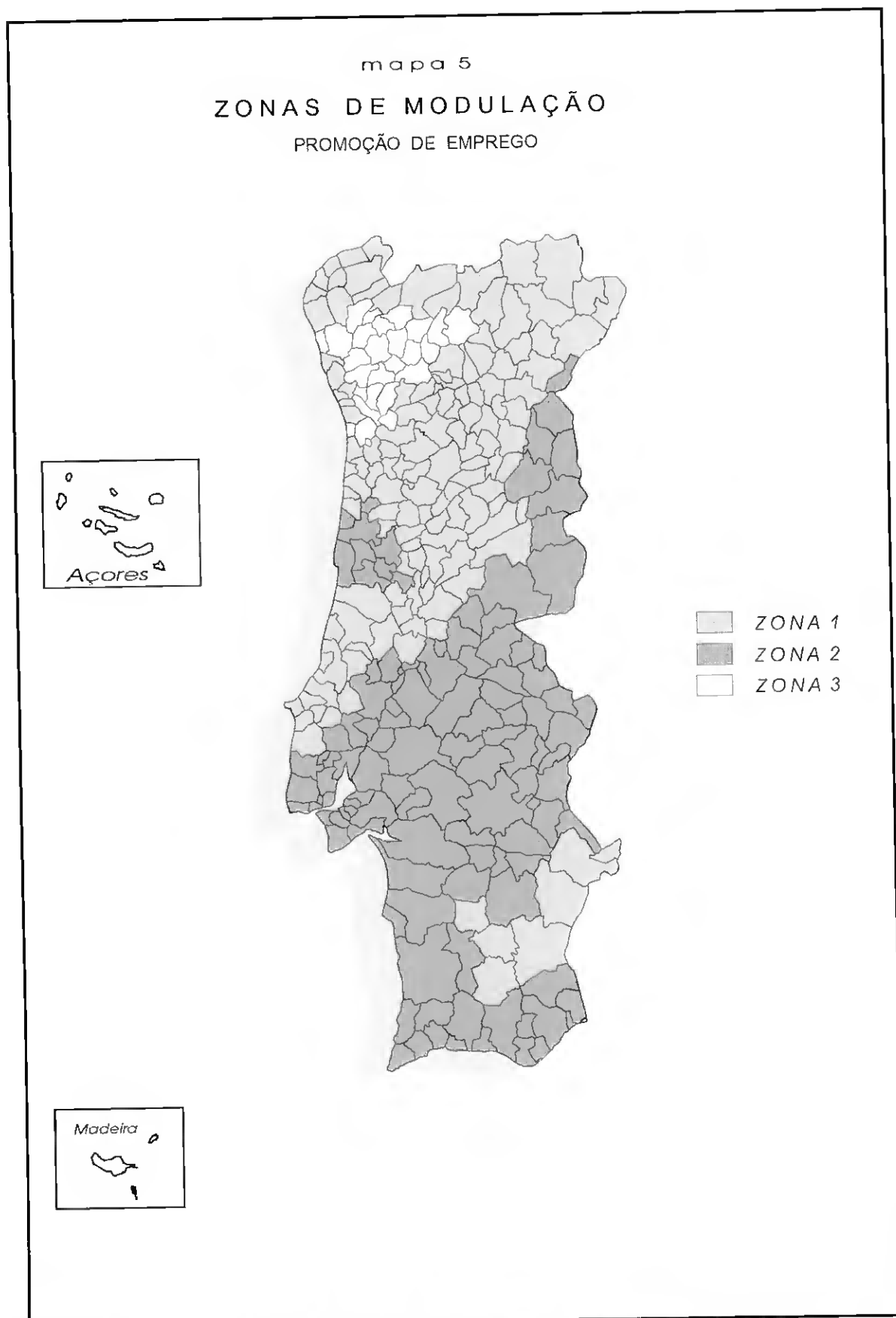
## Anexo 12.b

Lista dos municípios incluídos nas regiões consideradas  
mais desfavorecidas para efeitos da aplicação do SIR

NUTS III	Municípios
Minho-Lima .....	Todos.
Cávado .....	Amaros, Barcelos, Esposende, Terras de Bouro e Vila Verde.
Ave .....	Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.
Tâmega .....	Todos.
Entre Douro e Vouga	Arouca e Vale de Cambra.
Douro.	Todos.
Alto Trás-os-Montes	Todos.
Baixo Vouga .....	Albergaria-a-Velha, Anadia, Mealhada, Murto, Oliveira do Bairro, Sever do Vouga e Vagos.
Baixo Mondego .....	Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Mira, Montemor-o-Velho, Penacova e Soure.
Pinhal Litoral .....	Pombal.
Pinhal Interior Norte	Todos.
Pinhal Interior Sul ...	Todos.
Dão-Lafões .....	Todos.
Serra da Estrela .....	Todos.
Beira Interior Norte	Todos.
Beira Interior Sul ....	Todos.
Cova da Beira .....	Todos.
Médio Tejo .....	Todos.
Lezíria do Tejo .....	Almeirim, Alpiarça, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém.
Oeste .....	Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Óbidos e Sobral de Monte Agraço.
Alentejo Litoral .....	Todos.
Alto Alentejo .....	Todos.
Alentejo Central .....	Todos.
Baixo Alentejo .....	Todos.
Algarve .....	Todos, com excepção das freguesias de:
	Luz, Santa Maria, São Sebastião e Odiáxere, do município de Lagos;
	Alvor e Portimão, do município de Portimão;
	Ferragudo, Estômbar, Porches, Carvoeiro e Lagoa, do município de Lagoa;
	Amação de Pêra e Pêra, do município de Silves;
	Albufeira e Guia, do município de Albufeira;
	Quarteira e Almancil, do município de Loulé;
	São Pedro e Sé, do município de Faro.

Fonte: Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/94 de 11 de Agosto - artigo 14

Anexo 13.a



Fonte: Programa de Incentivos à Actividade Produtiva ( 1988 ), Coleção Programas de FEDER nº.3, MPAT / SEPDR, Direcção Geral do Desenvolvimento Regional, pág.42

## Anexo 13.b

## ZONAS DE MODULAÇÃO ( CRIAÇÃO DE EMPREGO )

DISTRITOS	ZONA DE MODULAÇÃO		
	ZONA 1	ZONA 2	ZONA 3
AVEIRO	Oliveira do Bairro	TODOS OS RESTANTES	Feira, Arouca, Castelo de Paiva, Espinho
BEJA	TODOS OS RESTANTES	Moura, Barrancos, Serpa, Mértola, Almodôvar, Castro Verde, Aljustrel	-
BRAGA	-	Vieira do Minho, Terras do Bouro	TODOS OS RESTANTES
BRAGANÇA	Freixo de Espada à Cinta	TODOS OS RESTANTES	-
CASTELO BRANCO	TODOS OS RESTANTES	Vila de Rei, Sertã, Oleiros, Fundão, Covilhã, Belmonte	-
COIMBRA	TODOS OS RESTANTES	Miranda do Corvo, Lousã, Poiães, Penacova, Tábua, Arganil, Gois, Pampilhosa da Serra, Oliveirara do Hospital	-
ÉVORA	TODOS	-	-
FARO	TODOS	-	-
GUARDA	Sabugal, Guarda, Almeida, Pinhel, Figueira de C. Rodrigo	TODOS OS RESTANTES	-
LEIRIA	-	TODOS OS RESTANTES	-
LISBOA	TODOS OS RESTANTES	Lourinhã, Torres Vedras, Cadaval	-
PORTALEGRE	TODOS	-	-
PORTO	Porto	Baião, Povoia de Varzim, Vila do Conde, Maia, Matosinhos, Valongo, Gondomar, Vila Nova de Gaia	TODOS OS RESTANTES
SANTAREM	TODOS OS RESTANTES	Ferreira do Zezere, Rio Maior, Tomar, Vila Nova de Ouram	-
SETÚBAL	TODOS	-	-
VIANA DO CASTELO	-	TODOS	-
VILAREAL	-	TODOS OS RESTANTES	Mondim de Basto, Ribeira de Pena, Vila Pouca de Aguiar
VISEU	-	TODOS	-
R A AÇORES	-	-	TODOS
R A MADEIRA	-	-	TODOS

Fonte: Portaria n.º 976 / 87 de 31 de Dezembro - Anexo III

## Anexo 14

## Grupo I

## Projectos de remodelação e ampliação de estabelecimentos hoteleiros

em %

Tipo de Projecto (designação abreviada)	SIFIT II			
	Todo o País (excepto concelhos de Lisboa e Porto)		Concelhos de Lisboa e Porto	
	C/ reclassif.	S/ reclassif.	C/ reclassif.	S/ reclassif.
Hotéis de 5 estrelas	30	25	15	10
Hotéis de 4 e 3 estrelas	30	25	15	10
Hotéis rurais	30	25	-	-
Hotéis- Apart. de 4 estrelas	30	25	15	10
Hotéis- Apart. de 3 estrelas	30	25	15	10
Aldeamentos turísticos de luxo	25	20	15	10
Aldeamentos turísticos de 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>	25	20	15	10
Apartamentos turísticos de 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>	25	20	15	10
Albergarias	30	25	15	10
Estalagens de 5 e 4 estrelas	30	25	15	10
Pensões de 4 estrelas	30	25	-	-

Fonte: Despacho Normativo n.º 190/92 de 13/10

em %

Tipo de Projecto (designação abreviada)	SIFIT III			
	Todo o País (excepto concelhos de Lisboa e Porto)		Concelhos de Lisboa e Porto	
	C/ reclassif.	S/ reclassif.	C/ reclassif.	S/ reclassif.
Hotéis de 5 estrelas	50	40	30	25
Hotéis de 4 e 3 estrelas	50	40	30	25
Hotéis rurais	50	40	-	-
Hotéis- Apart. de 4 estrelas	40	30	25	20
Hotéis- Apart. de 3 estrelas	40	30	25	20
Aldeamentos turísticos de luxo	30	25	20	15
Aldeamentos turísticos de 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>	30	25	20	15
Apartamentos turísticos de 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>	30	25	20	15
Albergarias	50	40	25	20
Estalagens de 5 e 4 estrelas	50	40	25	20
Pensões de 4 estrelas	50	40	-	-

Fonte: Despacho Normativo n.º 468/94 de 4/7

Notas:

A) SIFTT II

1. As classificações dos estabelecimentos hoteleiros indicados no quadro, são as que resultarem do investimento a realizar.
2. A componente ampliação não deverá exceder 25% do custo total de investimento.
3. Do montante atribuído em cada fase de candidatura ao Grupo I, 1/3 destina-se prioritariamente a projectos de investimento localizados no interior.

B) SIFTT III

1. As classificações dos estabelecimentos hoteleiros indicados no quadro são as que resultarem do investimento a realizar.
2. A componente ampliação não deverá exceder 25% do custo total do investimento.
4. Se os projectos incidirem em edifícios de relevante valor histórico ou cultural serão equiparados a projectos sem reclassificação.
5. Se os projectos forem promovidos por PME, gozam de prioridade na hierarquização.
6. Consideram-se PME's aquelas cuja facturação no ano imediatamente anterior ao da candidatura não seja superior a 500.000 contos.
7. Projectos de redimensionamento respeitantes a estabelecimentos hoteleiros que visem, em razão do investimento a realizar,  
um aumento da respectiva capacidade de alojamento para um n.º. não superior a cinquenta quartos, desde que a componente  
de ampliação não exceda 75% do custo total do investimento e o aumento do n.º. de quartos resultante dessa ampliação seja < ou = 50% do n.º total de quartos após a realização do investimento.
8. Projectos de adaptação de unidades afectas a turismo no espaço rural a hotéis, de categoria = ou a 3\*, a hotéis rurais ou a estalagens de 5\* e 4\*.

**GRUPO II - SIFIT II**  
Projectos de animação turística

Valores em %

Tipo de Projecto	Localizados no interior	Localizados no litoral
Golfe, caça turística e instalações náuticas quando inseridas em marinas, portos de recreio ou docas de recreio	30	20
Outros	25	15

Fonte: Despacho Normativo n.º 190/92 de 13/10

**GRUPO II - SIFIT III**  
Projectos de animação turística e instalações termais

Valores em %

Tipo de Projecto	Localizados no interior	Localizados no litoral
Instalações náuticas quando inseridas em marinas, portos ou docas de recreio, fluviais ou marítimos	50	50
Embarcações destinadas a passeios marítimos ou fluviais, de natureza turística ou cultural	40	40
Golfe, desde que o respectivo projecto não constitua suporte de um empreendimento imobiliário	40	30
Parques temáticos com carácter não sazonal	40	30
Instalações e equipamentos de animação turística	35	25
Instalações termais	40	30

Fonte: Despacho Normativo n.º 468/94 de 4/7

Notas:

A) SIFIT II

1. Projectos localizados no interior: os que se situam a 20 ou mais km do mar, contados da linha limite da margem do domínio público marítimo.

B) SIFIT III

1. Projectos localizados no interior: os que se situam a 20 ou mais km do mar, contados da linha limite da margem do domínio público marítimo.
2. Projectos de construção, ampliação e remodelação de empreendimentos e meios de animação turística e de instalações termais.

**GRUPO III**

Projectos de construção ou ampliação de estabelecimentos hoteleiros (SIFIT II)

Projectos de recuperação ou adaptação de imóveis de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural (SIFIT III)

Valores em %

Tipos de Projecto	SIFIT II		SIFIT III			
	Interior	Litoral	Com relevante valor histórico ou cultural		Com relevante valor arquitectónico	
			Interior	Litoral	Interior	Litoral
Hotéis de 5, 4 e 3 estrelas	25	20	45	35	40	30
Hotéis rurais	25	20	45	35	40	30
Hotéis apartamentos de 4 estrelas	20	15	35	25	30	20
Hotéis apartamentos de 3 estrelas	20	15	-	-	-	-
Aldeamentos turísticos de 1. <sup>a</sup>	20	15	-	-	-	-
Apartamentos turísticos de luxo de 1. <sup>a</sup>	20	15	-	-	-	-
Albergarias	25	20	45	35	40	30
Estalagens de 5 e 4 estrelas	25	20	45	35	40	30
Restaurantes típicos ou turísticos	-	-	35	25	-	-
Animação turística	-	-	35	35	-	-

Fonte: Despacho Normativo n.º 190/92 de 13/10 e Despacho Normativo n.º 468/94 de 4/7

Notas:

A) SIFIT II

1. Projectos localizados no interior: os que se situam a 20 ou mais Km do mar, contados da linha limite da margem do domínio público marítimo.
2. Tratando-se de estabelecimentos hoteleiros a instalar em edifícios de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural, de acordo com o parecer da DGT, às percentagens previstas no presente quadro acrescentar-se-á uma percentagem de 15%.

B) SIFIT III

1. Projectos localizados no interior: os que se situam a 20 ou mais Km do mar, contados da linha limite da margem do domínio público marítimo.
3. Projectos declarados pela DGT, em ordem à instalação de estabelecimentos hoteleiros, de empreendimentos e meios de animação turística ou de restaurantes típicos ou turísticos.
4. São de relevante valor histórico ou cultural:
  - Imóveis que independentemente do seu estilo arquitectónico, em razão do seu passado, religioso ou profano, tenham sido testemunho de importantes eventos históricos, culturais, científicos ou sociais, ou possuam, em razão da sua natureza, interesse etnológico ou arqueológico
5. São de relevante valor arquitectónico:
  - Imóveis que em razão da sua antiguidade, da sua traça e dos materiais utilizados traduzam significativamente a arquitectura erudita ou tradicional;
  - Imóveis que sejam manifestações singulares de diferentes estilos arquitectónicos, reconhecidos e tipificados como tal no âmbito da história da arquitectura;
  - Imóveis cujos elementos decorativos, interiores ou exteriores, revelem valor estético e artístico ou os mesmos elementos tenham sido classificados como monumentos nacionais ou de interesse público.

**GRUPO IV**

**Projectos de Turismo no Espaço Rural**

em %

Tipo de Projecto	SIFIT II			
	Remodelação e ampliação		Novos	
	Com animação	Sem animação	Com animação	Sem animação
Unidades de Turismo de Habitação	20	15	15	10
Unidades de Turismo Rural e Agro Turismo	20	15	15	10
Turismo no Espaço Rural	-	-	-	-

Fonte: Despacho Normativo nº. 190/92 de 13/10 e Despacho Normativo nº. 468/94 de 4/7

em %

Tipo de Projecto	SIFIT III			
	Remodelação e ampliação		Novos	
	Com animação	Sem animação	Com animação	Sem animação
Unidades de Turismo de Habitação	-	-	-	-
Unidades de Turismo Rural e Agro Turismo	-	-	-	-
Turismo no Espaço Rural	35	30	30	25

Fonte: Despacho Normativo nº. 190/92 de 13/10 e Despacho Normativo nº. 468/94 de 4/7

Notas:

A) SIFIT II

1. As percentagens acima referidas serão acrescidas de 10% para projectos de investimento que visem recuperação de edifícios de relevante valor arquitectónico, histórico ou cultural, de acordo com o parecer da DGT.

B) SIFIT III

2. Projectos que não se traduzam em edificações de raiz.
3. Projectos novos: os que envolvam o início da exploração de um novo empreendimento turístico.
4. Projectos que prevejam animação turística: aqueles em que a componente de animação turística seja de valor não inferior a 25% do custo total do investimento a realizar

## Anexo 15

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

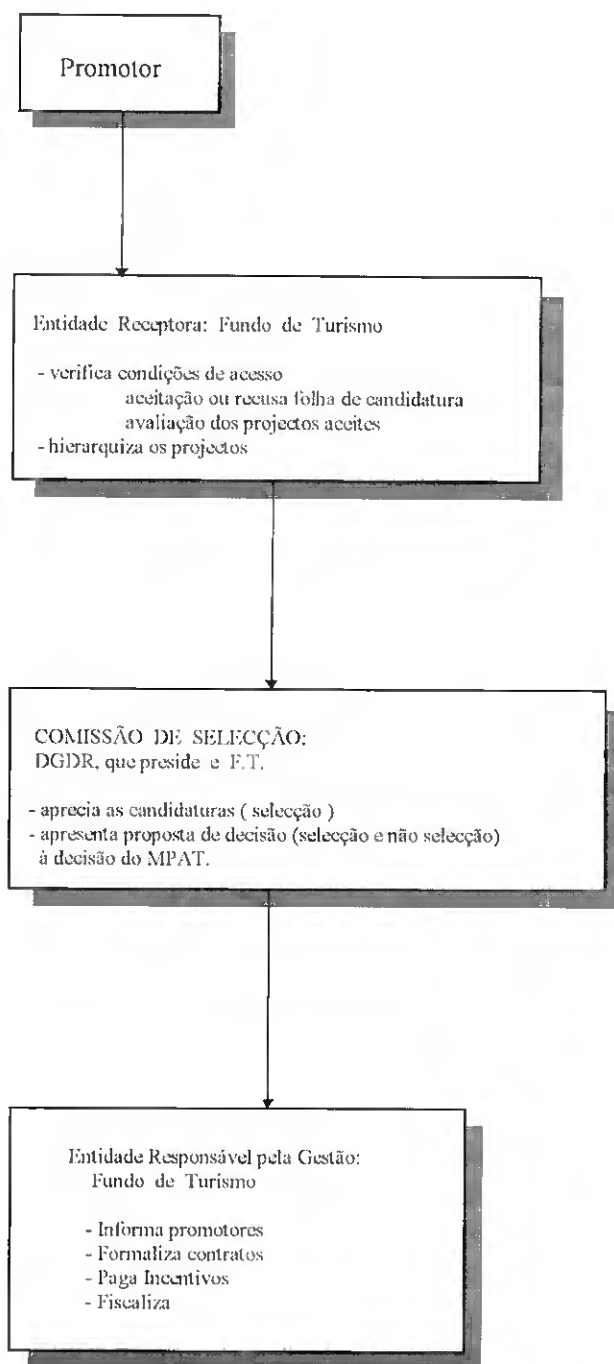
ELEMENTOS A APRESENTAR	SIFIT (I)	SIFIT (II)	SIFIT(III)
1. Formulário de candidatura	✓	✓	✓
2. Cópia do projecto autenticada pela entidade competente e memória descritiva	✓	✓	✓
3. No caso de projectos em que a sua aprovação não é feita pela D.G.T., apresentação de declaração de interesse para o turismo, passada pela D.G.T.	✓	✓	✓
4. Estudo de viabilidade económico - financeira do projecto.	✓	✓	✓
5. Justificativos dos valores dos equipamentos. (orçamentos)		✓	✓
6. Cópia dos 3 últimos Balanços e Demonstração de Resultados para empresas já existentes.	✓	✓	✓
7. Declarações comprovativas em como não é devedor às Finanças e à Segurança Social.			✓
8. Situação regularizada perante o Fundo de Turismo.	✓	✓	✓
9. Declaração de intenção de financiamento por parte de uma instituição de crédito, quando haja lugar a financiamento bancário.	✓	✓	✓
10. Declaração da pessoa jurídica promotora de que dispõe de contabilidade actualizada e regularmente organizada, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade.	✓	✓	✓
11. Compromisso de afectação do empreendimento à actividade turística por um período não inferior ao prazo máximo praticado pelo fundo de Turismo nos financiamentos ao mesmo tipo de empreendimento.	✓	✓	✓
12. A declaração de manutenção dos postos de trabalho criados por um período mínimo de 4 anos.	✓		
13. Questionário contendo elementos sobre o promotor.			✓
14. Fotocópia do D.R. com a publicação dos estatutos ou certidão da escritura de constituição da sociedade com todas as alterações ao pacto social. No caso de sociedades a constituir apresentação da fotocópia do pedido de certificado de admissibilidade de firma ou denominação da pessoa colectiva.		✓	✓
15. No caso da pessoa jurídica promotora ser pequena ou média empresa deverá apresentar documento comprovativo.			✓
16. Documento comprovativo do promotor estar associado a um programa de formação profissional que garanta a qualificação dos recursos humanos necessários à realização do projecto ou documento que demonstre que já dispõe de meios adequados a essa finalidade.			✓
17. Documento comprovativo, quando exigível, da garantia do cumprimento das normas de protecção ambiental e do ordenamento do território.			✓
18. Compromisso de não comercializar o empreendimento, no todo ou em parte, em regime de direito real de habitação periódica ou direito de habitação turística.			✓
19. Declaração de PME			✓
20. Autorização do Instituto de Investimento Estrangeiro, quando haja lugar à sua intervenção	✓		

Fonte: Portaria n.º 976 / 92  
n.º 973 / 92  
n.º 486 / 94

Fundo de Turismo (1992): Turismo- Estratégia de Desenvolvimento e Quadro de Apoio Financeiro  
Fundo de Turismo (1994): Programa de Acções Estruturantes e Quadro de Apoio Financeiro ao Investimento no Turismo

Anexo 16

Modelo de Gestão do Sistema



## Anexo 17

**REGIÕES PROMOCIONAIS DE TURISMO**  
( Concelhos )

Quadro A17.1 - Região Promocional de Turismo: COSTA VERDE

01	Amarante	15	Guimarães	29	Porto
02	Amares	16	Lousada	30	Póvoa de Lanhoso
03	Arcos de Valdevez	17	Maia	31	Póvoa de Varzim
04	Baião	18	Marco de Canaveses	32	Santo Tirso
05	Barcelos	19	Matosinhos	33	Terras do Bouro
06	Braga	20	Melgaço	34	Valença
07	Cabeceira de Bastos	21	Monção	35	Vaião
08	Caminha	22	Montalegre	36	Viana do Castelo
09	Celorico de Bastos	23	Paços de Ferreira	37	Vieira do Minho
10	Espinho	24	Paredes	38	Vila do Conde
11	Esposende	25	Paredes de Coura	39	Vila Nova de Cerveira
12	Fafe	26	Penafiel	40	Vila Nova de Famalicão
13	Felgueiras	27	Ponte da Barca	41	Vila Nova de Gaia
14	Gondomar	28	Ponte de Lima	42	Vila Verde

Fonte: INE

Quadro A17.2 - Região Promocional de Turismo: COSTA DE PRATA

01	Águeda	15	Condeixa - a - Nova	29	Oliveira de Azeméis
02	Alberdaria - a - Velha	16	Estarreja	30	Oliveira do Bairro
03	Alcobaça	17	Feira	31	Ovar
04	Alenquer	18	Figueira da Foz	32	Peniche
05	Anadia	19	Ílhavo	33	Pombal
06	Arouca	20	Leiria	34	Porto de Mós
07	Aveiro	21	Lourinhã	35	S. João da Madeira
08	Batalha	22	Marinha Grande	36	Sever do Vouga
09	Bombarral	23	Mealhada	37	Soure
10	Cadaval	24	Mira	38	Torres Vedras
11	Caldas da Rainha	25	Montemor - o - Velho	39	Vagos
12	Cantanhede	26	Murtosa	40	Vale de Cambra
13	Castelo de Paiva	27	Nazaré	41	Vila Nova de Ourém
14	Coimbra	28	Óbidos		

Fonte: INE

Quadro A17.3 - Região Promocional de Turismo: COSTA DE LISBOA

01	Alcochete	08	Loures	15	Sesimbra
02	Almada	09	Mafra	16	Setúbal
03	Amadora	10	Moita	17	Sintra
04	Arruda dos Vinhos	11	Montijo	18	Sobral de Monte Agraço
05	Barreiro	12	Oeiras	19	Vila Franca de Xira
06	Cascais	13	Palmela		
07	Lisboa	14	Seixal		

Fonte: INE

Quadro A17.4 - Região Promocional de Turismo: MONTANHAS

01	Aguiar da Beira	31	Lousã	61	Sabrosa
02	Alijó	32	Macedo de Cavaleiros	62	Sabugal
03	Alfândanga da Fé	33	Mangualde	63	St.ª Comba Dão
04	Almeida	34	Manteigas	64	St.ª Maria de Penaguião
05	Alvaiázere	35	Meda	65	S. João da Pesqueira
06	Ansião	36	Mesão Frio	66	S. Pedro do Sul
07	Arganil	37	Miranda do Corvo	67	Sátão
08	Armamar	38	Miranda do Douro	68	Seia
09	Belmonte	39	Mirandela	69	Sernancelhe
10	Boticas	40	Moimenta da Beira	70	Sertã
11	Bragança	41	Mogadouro	71	Tábua
12	Carrazeda de Ansiães	42	Mondim de Basto	72	Tabuaço
13	Carregal do Sal	43	Mortágua	73	Tarouca
14	Castanheira de Pera	44	Murça	74	Tondela
15	Castelo Branco	45	Nelas	75	Torre de Moncorvo
16	Castro Daire	46	Oleiros	76	Trancoso
17	Celorico da Beira	47	Oliveira de Frades	77	Valpaços
18	Cinfães	48	Oliveira do Hospital	78	Vila do Rei
19	Chaves	49	Pampilhosa da Serra	79	Vila Flor
20	Covilhã	50	Pedrógão Grande	80	Vila Nova de Foz Côa
21	Figueira de Castelo Rodrigo	51	Penacova	81	Vila Nova de Paiva
22	Figueiró dos Vinhos	52	Penalva do Castelo	82	Vila Nova de Poiares
23	Fornos de Algodres	53	Penamacor	83	Vila Pouca de Aguiar
24	Freixo de Espada à Cinta	54	Penedono	84	Vila Real
25	Fundão	55	Penela	85	Vila Velha de Ródão
26	Góis	56	Peso da Régua	86	Vimioso
27	Gouveia	57	Pinhel	87	Vinhais
28	Guarda	58	Proença - a - Nova	88	Viseu
29	Idanha - a - Nova	59	Resende	89	Vouzela
30	Lamego	60	Ribeira de Pena		

Fonte: INE

Quadro A17.5 - Região Promocional de Turismo: PLANÍCIES

01	Abrantes	24	Constância	47	Odemira
02	Alandroal	25	Coruche	48	Ourique
03	Alcácer do Sal	26	Crato	49	Ponte de Sôr
04	Alcanena	27	Cuba	50	Portalegre
05	Aljustrel	28	Elvas	51	Portel
06	Almeirim	29	Entroncamento	52	Redondo
07	Almodôvar	30	Estremoz	53	Reguengos de Monsaraz
08	Alpiarça	31	Évora	54	Rio Maior
09	Alter do Chão	32	Ferreira do Alentejo	55	Salvaterra de Magos
10	Alvito	33	Ferreira do Zêzere	56	Santarém
11	Arraiolos	34	Fronteira	57	Santiago do Cacém
12	Arronches	35	Gavião	58	Sardoal
13	Aviz	36	Golegã	59	Serpa
14	Azambuja	37	Grândola	60	Sines
15	Barrancos	38	Mação	61	Sousel
16	Beja	39	Marvão	62	Tomar
17	Benavente	40	Mértola	63	Torres Novas
18	Borba	41	Monforte	64	Vendas Novas
19	Campo Maior	42	Montemor - o - Novo	65	Viana do Alentejo
20	Cartaxo	43	Mora	66	Vidigueira
21	Castelo de Vide	44	Moura	67	Vila Nova da Barquinha
22	Castro Verde	45	Mourão	68	Vila Viçosa
23	Chamusca	46	Nisa		

Fonte: INE

Quadro A17.6 - Região Promocional de Turismo: ALGARVE

01	Albufeira	07	Lagos	13	Silves
02	Alcoutim	08	Loulé	14	Tavira
03	Aljezur	09	Monchique	15	Vila do Bispo
04	Castro Marim	10	Olhão	16	Vila Real de St.º António
05	Faro	11	Portimão		
06	Lagoa	12	São Brás de Alportel		

Fonte: INE

Quadro A17.7 - Região Promocional de Turismo: AÇORES

01	Ribeira Brava				
02	S. Vicente				

Fonte: INE

Quadro A17.8 - Região Promocional de Turismo: MADEIRA

01	Catheta	04	Porto Moniz	06	St.ª Cruz
02	Funchal	05	Porto Santo	07	Santana
03	Machico				

Fonte: INE

**Anexo 18 Avaliação por Regiões Promocionais de Turismo**

Quadro A18.1 - Processos SIFIT (I) Aprovados, por Regiões Promocionais de Turismo

( em contos )

N.º	Regiões Promocionais de Turismo	Número		Investimento		Subsídio		Sub./Inv. %
		N.º	%	Valor	%	Valor	%	
1	Costa Verde	50	8,45	10.599.193	8,74	4.257.355	9,98	40,17
2	Costa de Prata	92	15,54	16.193.471	13,35	6.602.233	15,47	40,77
3	Costa de Lisboa	51	8,61	13.146.611	10,84	4.684.785	10,98	35,63
4	Montanhas	206	34,8	28.182.502	23,24	11.536.309	27,04	40,93
5	Planícies	116	19,59	15.674.209	12,92	5.849.222	13,71	37,32
6	Algarve	26	4,39	7.745.076	6,39	2.579.852	0,06	33,31
7	Açores	4	0,68	329.075	0,27	145.567	0,34	44,24
8	Madeira	47	7,94	29.415.880	24,25	7.011.814	16,43	23,84
<b>TOTAL</b>		<b>592</b>	<b>100,00</b>	<b>121.286.017</b>	<b>100,00</b>	<b>42.667.137</b>	<b>100,00</b>	<b>35,18</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A18.2 - Processos SIFIT (II) A PROVADOS por Regiões Promocionais de Turismo

( em contos )

N.º	Regiões Promocionais de Turismo	Número		Investimento		Subsídio		Sub./Inv. %
		N.º	%	Valor	%	Valor	%	
01	Costa Verde	29	18,47	6.110.803	8,96	1.347.681	9,62	22,05
02	Costa de Prata	8	5,10	3.974.167	5,83	922.365	6,58	23,21
03	Costa de Lisboa	18	11,46	7.955.157	11,66	1.589.890	11,35	19,99
04	Montanhas	31	19,75	10.725.242	15,72	2.791.358	19,92	26,03
05	Planícies	28	17,83	11.641.872	17,07	3.071.832	21,93	26,39
06	Algarve	18	11,46	7.097.671	10,41	1.365.473	9,75	19,24
07	Açores	4	2,55	2.331.835	3,42	661.455	4,72	28,37
08	Madeira	21	13,38	18.374.896	26,94	2.259.641	16,13	12,30
<b>TOTAL</b>		<b>157</b>	<b>100,00</b>	<b>68.211.643</b>	<b>100,00</b>	<b>14.009.695</b>	<b>100,00</b>	<b>20,54</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A18.3 - Processos SIFIT (III) Aprovados por Regiões Promocionais de Turismo

(em contos)

Nº.	Regiões Promocionais de Turismo	Número		Investimento		Subsídio		Sub./Inv.
		Nº.	%	Valor	%	Valor	%	%
1	Costa Verde	17	13,60	5.523.859	13,72	1.893.477	15,66	34,28
2	Costa de Prata	12	9,60	4.629.929	11,5	1.298.472	10,74	28,05
3	Costa de Lisboa	31	24,80	12.094.460	30,03	2.487.618	20,57	20,57
4	Montanhas	9	7,20	3.006.623	7,47	1.175.103	9,72	39,08
5	Planícies	6	4,80	2.503.040	6,22	797.242	6,59	31,85
6	Algarve	20	16,00	6.473.024	16,07	2.063.297	17,06	31,88
7	Açores	3	2,40	894.625	2,22	443.066	3,66	49,53
8	Madeira	27	21,60	5.144.012	12,77	1.936.166	16,01	37,64
<b>TOTAL</b>		<b>125</b>	<b>100,00</b>	<b>40.269.572</b>	<b>100</b>	<b>12.094.441</b>	<b>100,00</b>	<b>30,03</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A18.4 - Processos SIFIT (Acumulado) por Regiões Promocionais de Turismo

(em contos)

Nº.	Regiões Promocionais de Turismo	Número		Investimento		Subsídio		Sub./Inv.
		Nº.	%	Valor	%	Valor	%	%
1	Costa Verde	96	10,98	22.233.855	9,68	7.498.513	10,90	33,73
2	Costa de Prata	112	12,81	24.797.567	10,79	8.823.070	12,83	35,58
3	Costa de Lisboa	100	11,44	33.196.228	14,45	8.762.293	12,74	26,40
4	Montanhas	246	28,15	41.914.367	18,24	15.502.770	22,54	36,99
5	Planícies	150	17,16	29.819.121	12,98	9.718.296	14,13	32,59
6	Algarve	64	7,32	21.315.771	9,28	6.008.622	8,74	28,19
7	Açores	11	1,26	3.555.535	1,55	1.250.088	1,82	35,16
8	Madeira	95	10,87	52.934.788	23,04	11.207.621	16,30	21,17
<b>TOTAL</b>		<b>874</b>	<b>100,00</b>	<b>229.767.232</b>	<b>100,00</b>	<b>68.771.273</b>	<b>100,00</b>	<b>29,93</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A18.5 - Processos SIFIT (Acumulado) por Regiões Promocionais de Turismo

(em contos)

Nº.	Regiões Promocionais de Turismo	Número		Investimento		Subsídio		Sub./In v.
		Nº.	%	Valor	%	Valor	%	%
	<u>Costa Verde</u>							
	SIFIT (I)	50	5,72	10.599.193	4,61	4.257.355	6,19	40,17
	SIFIT (II)	29	3,32	6.110.803	2,66	1.347.681	1,96	22,05
	SIFIT (III)	17	1,95	5.523.859	2,40	1.893.477	2,75	34,28
01	<b>Total</b>	96	10,98	22.233.855	9,68	7.498.513	10,90	33,73
	<u>Costa de Prata</u>							
	SIFIT (I)	92	10,53	16.193.471	7,05	6.602.233	9,60	40,77
	SIFIT (II)	8	0,92	3.974.167	1,73	922.365	1,34	23,21
	SIFIT (III)	12	1,37	4.629.929	2,02	1.298.472	1,89	28,05
02	<b>Total</b>	112	12,81	24.797.567	10,79	8.823.070	12,83	35,58
	<u>Costa de Prata</u>							
	SIFIT (I)	51	5,84	13.146.611	5,72	4.684.785	6,81	35,63
	SIFIT (II)	18	2,06	7.955.157	3,46	1.589.890	2,31	19,99
	SIFIT (III)	31	3,55	12.094.460	5,26	2.487.618	3,62	20,57
03	<b>Total</b>	100	11,44	33.196.228	14,45	8.762.293	12,74	26,40
	<u>Montanhas</u>							
	SIFIT (I)	206	23,57	28.182.502	12,27	11.536.309	16,77	40,93
	SIFIT (II)	31	3,55	10.725.242	4,67	2.791.358	4,06	26,03
	SIFIT (III)	9	1,03	3.006.623	1,31	1.175.103	1,71	39,08
04	<b>Total</b>	246	28,15	41.914.367	18,24	15.502.770	22,54	36,99
	<u>Planícies</u>							
	SIFIT (I)	116	13,27	15.674.209	6,82	5.849.222	8,51	37,32
	SIFIT (II)	28	3,20	11.641.872	5,07	3.071.832	4,47	26,39
	SIFIT (III)	6	0,69	2.503.040	1,09	797.242	1,16	31,85
05	<b>Total</b>	150	17,16	29.819.121	12,96	9.718.296	14,13	32,59
	<u>Algarve</u>							
	SIFIT (I)	26	2,97	7.745.076	3,37	2.579.852	3,75	33,31
	SIFIT (II)	18	2,06	7.097.671	3,09	1.365.473	1,99	19,24
	SIFIT (III)	20	2,29	6.473.024	2,82	2.063.297	3,00	31,88
06	<b>Total</b>	64	7,32	21.315.771	9,28	6.008.622	8,74	28,19
	<u>Açores</u>							
	SIFIT (I)	4	0,46	329.075	0,14	145.567	0,21	44,24
	SIFIT (II)	4	0,46	2.331.835	1,01	661.455	0,96	28,37
	SIFIT (III)	3	0,34	894.625	0,39	443.066	0,64	49,53
07	<b>Total</b>	11	1,26	3.555.535	1,55	1.250.088	1,82	35,16
	<u>Madeira</u>							
	SIFIT (I)	47	5,38	29.415.880	12,80	7.011.814	10,20	23,84
	SIFIT (II)	21	2,40	18.374.896	8,00	2.259.641	3,29	12,30
	SIFIT (III)	27	3,09	5.144.012	2,24	1.936.166	2,82	37,64
08	<b>Total</b>	95	10,87	52.934.788	23,04	11.207.621	16,30	21,17
	<b>TOTAL</b>	<b>874</b>	<b>100,00</b>	<b>229.767.232</b>	<b>100,00</b>	<b>68.771.273</b>	<b>100,00</b>	<b>29,93</b>

Fonte: Fundo de Turismo

**Anexo 19 Avaliação por Regiões Grupos de Investimento**

Quadro A19.1 - Processos SIFIT (I) Aprovados, por Grupos de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv %
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	
Grupo I	105	17,74	20.360.668	16,79	8.714.523	20,42	42,80
Grupo II	92	15,54	23.079.069	19,03	9.177.997	21,51	39,77
Grupo III	179	30,24	71.447.111	58,91	21.850.441	51,21	30,58
Grupo IV	216	36,49	6.399.169	5,28	2.924.176	6,85	45,70
<b>TOTAL</b>	<b>592</b>	<b>100,00</b>	<b>121.286.017</b>	<b>100,00</b>	<b>42.667.137</b>	<b>100,00</b>	<b>35,18</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A19.2 - Processos SIFIT (II) Aprovados, por Grupos de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv %
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	
Grupo I	49	31,21	12.170.500	17,84	2.730.894	19,49	22,44
Grupo II	19	12,10	9.843.616	14,43	1.991.495	14,22	20,23
Grupo III	70	44,59	45.616.179	66,87	9.164.037	65,41	20,09
Grupo IV	19	12,10	581.348	0,85	123.269	0,88	21,20
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>	<b>100,00</b>	<b>68.211.643</b>	<b>100,00</b>	<b>14.009.695</b>	<b>100,00</b>	<b>20,54</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A19.3 - Processos SIFIT (III) Aprovados, por Grupos de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv %
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	
Grupo I	58	46,40	14478141	35,95	4977446	41,15	34,38
Grupo II	23	18,40	9462928	23,50	2493340	20,62	26,35
Grupo III	36	28,80	15900588	39,49	4503415	37,24	28,32
Grupo IV	8	6,40	427915	1,06	120240	0,99	28,10
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>100,00</b>	<b>40.269.572</b>	<b>100,00</b>	<b>12.094.441</b>	<b>100,00</b>	<b>30,03</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A19.4 - Processos SIFIT (Acumulado), por Grupos de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv %
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	
Grupo I	212	24,26	47.009.309	20,46	16.422.863	23,88	34,94
Grupo II	134	15,33	42.385.613	18,45	13.662.832	19,87	32,23
Grupo III	285	32,61	132.963.878	57,87	35.517.893	51,65	26,71
Grupo IV	243	27,80	7.408.432	3,22	3.167.685	4,61	42,76
<b>TOTAL</b>	<b>874</b>	<b>100,00</b>	<b>229.767.232</b>	<b>100,00</b>	<b>68.771.273</b>	<b>100,00</b>	<b>29,93</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A19.5 - Processos SIFIT (I) Aprovados, por Grupos de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	
<b>Grupo I</b>							
1. C. Verde	9	1,52	1.922.588	1,59	865.960	2,03	45,04
2. C. Prata	36	6,08	6.337.950	5,23	2.622.547	6,15	41,38
3. C. Lisboa	6	1,01	576.959	0,48	196.794	0,46	34,11
4. Montanhas	32	5,41	6.322.390	5,21	2.768.898	6,49	43,80
5. Planícies	4	0,68	403.219	0,33	148.335	0,35	36,79
6. Algarve	2	0,34	412.730	0,34	206.365	0,48	50,00
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	16	2,70	4.384.832	3,62	1.905.624	4,47	43,46
<b>Total</b>	<b>105</b>	<b>17,74</b>	<b>20.360.668</b>	<b>16,79</b>	<b>8.714.523</b>	<b>20,42</b>	<b>42,80</b>
<b>Grupo II</b>							
1. C. Verde	11	1,86	4.884.715	4,03	2.007.412	4,70	41,10
2. C. Prata	10	1,69	1.399.907	1,15	630.228	1,48	45,02
3. C. Lisboa	16	2,70	3.357.884	2,77	1.347.847	3,16	40,14
4. Montanhas	22	3,72	6.330.270	5,22	2.548.872	5,97	40,26
5. Planícies	19	3,21	1.814.572	1,50	777.791	1,82	42,86
6. Algarve	10	1,69	3.595.093	2,96	1.202.057	2,82	33,44
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	4	0,68	1.696.628	1,40	663.790	1,56	39,12
<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>15,54</b>	<b>23.079.069</b>	<b>19,03</b>	<b>9.177.997</b>	<b>21,51</b>	<b>39,77</b>
<b>Grupo III</b>							
1. C. Verde	9	1,52	3.406.179	2,81	1.205.833	2,83	35,40
2. C. Prata	28	4,73	7.687.686	6,34	2.998.222	7,03	39,00
3. C. Lisboa	18	3,04	8.836.924	7,29	2.958.618	6,93	33,48
4. Montanhas	45	7,60	13.039.711	10,75	5.058.807	11,86	38,80
5. Planícies	41	6,93	12.056.987	9,94	4.290.099	10,05	35,58
6. Algarve	8	1,35	3.400.297	2,80	1.022.620	2,40	30,07
7. Açores	4	0,68	329.075	0,27	145.567	0,34	44,24
8. Madeira	26	4,39	22.690.252	18,71	4.170.675	9,77	18,38
<b>Total</b>	<b>179</b>	<b>30,24</b>	<b>71.447.111</b>	<b>58,91</b>	<b>21.850.441</b>	<b>51,21</b>	<b>30,58</b>
<b>Grupo IV</b>							
1. C. Verde	21	3,55	385.711	0,32	178.150	0,42	46,19
2. C. Prata	18	3,04	767.928	0,63	351.236	0,82	45,74
3. C. Lisboa	11	1,86	374.844	0,31	181.526	0,43	48,43
4. Montanhas	107	18,07	2.490.131	2,05	1.159.732	2,72	46,57
5. Planícies	52	8,78	1.399.431	1,15	632.997	1,48	45,23
6. Algarve	6	1,01	336.956	0,28	148.810	0,35	44,16
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	1	0,17	644.168	0,53	271.725	0,64	42,18
<b>Total</b>	<b>216</b>	<b>36,49</b>	<b>6.399.169</b>	<b>5,28</b>	<b>2.924.176</b>	<b>6,85</b>	<b>45,70</b>
<b>TOTAL</b>	<b>592</b>	<b>100,00</b>	<b>121.286.017</b>	<b>100,00</b>	<b>42.667.137</b>	<b>100,00</b>	<b>35,18</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A19.6 - Processos SIFIT (II) Aprovados, por Grupos de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	%
<b>Grupo I</b>							
1. C. Verde	8	5,10	1.173.821	1,72	299.357	2,14	25,50
2. C. Prata	2	1,27	419.983	0,62	121.611	0,87	28,96
3. C. Lisboa	12	7,64	5.024.929	7,37	1.032.253	7,37	20,54
4. Montanhas	4	2,55	629.044	0,92	166.235	1,19	26,43
5. Planícies	6	3,82	1.483.013	2,17	381.253	2,72	25,71
6. Algarve	14	8,92	2.528.518	3,71	608.602	4,34	24,07
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	3	1,91	911.192	1,34	121.583	0,87	13,34
<b>Total</b>	<b>49</b>	<b>31,21</b>	<b>12.170.500</b>	<b>17,84</b>	<b>2.730.894</b>	<b>19,49</b>	<b>22,44</b>
<b>Grupo II</b>							
1. C. Verde	3	1,91	1.734.246	2,54	253.416	1,81	14,61
2. C. Prata	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
3. C. Lisboa	2	1,27	392.965	0,58	88.051	0,63	22,41
4. Montanhas	5	3,18	1.256.130	1,84	298.118	2,13	23,73
5. Planícies	6	3,82	4.263.056	6,25	979.060	6,99	22,97
6. Algarve	2	1,27	2.064.613	3,03	333.563	2,38	16,16
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	1	0,64	132.606	0,19	39.287	0,28	29,63
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>12,10</b>	<b>9.843.616</b>	<b>14,43</b>	<b>1.991.495</b>	<b>14,22</b>	<b>20,23</b>
<b>Grupo III</b>							
1. C. Verde	7	4,46	2.834.012	4,15	717.600	5,12	25,32
2. C. Prata	6	3,82	3.554.184	5,21	800.754	5,72	22,53
3. C. Lisboa	3	1,91	2.513.826	3,69	464.899	3,32	18,49
4. Montanhas	17	10,83	8.734.777	12,81	2.305.983	16,46	26,40
5. Planícies	14	8,92	5.811.907	8,52	1.691.267	12,07	29,10
6. Algarve	2	1,27	2.504.540	3,67	423.308	3,02	16,90
7. Açores	4	2,55	2.331.835	3,42	661.455	4,72	28,37
8. Madeira	17	10,83	17.331.098	25,41	2.098.771	14,98	12,11
<b>Total</b>	<b>70</b>	<b>44,59</b>	<b>45.616.179</b>	<b>66,87</b>	<b>9.164.037</b>	<b>65,41</b>	<b>20,09</b>
<b>Grupo IV</b>							
1. C. Verde	11	7,01	368.724	0,54	77.308	0,55	20,97
2. C. Prata	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
3. C. Lisboa	1	0,64	23.437	0,03	4.687	0,03	20,00
4. Montanhas	5	3,18	105.291	0,15	21.022	0,15	19,97
5. Planícies	2	1,27	83.896	0,12	20.252	0,14	24,14
6. Algarve	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>12,10</b>	<b>581.348</b>	<b>0,85</b>	<b>123.269</b>	<b>0,88</b>	<b>21,20</b>
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>	<b>100,00</b>	<b>68.211.643</b>	<b>100,00</b>	<b>14.009.695</b>	<b>100,00</b>	<b>20,54</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A19.7 - Processos SIFIT (III) Aprovados, por Grupos de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/in v
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	
<b>Grupo I</b>							
1. C. Verde	8	6,40	2.516.050	6,25	901.556	7,45	35,83
2. C. Prata	4	3,20	459.044	1,14	229.147	1,89	49,92
3. C. Lisboa	17	13,60	5.167.952	12,83	1.392.701	11,52	26,95
4. Montanhas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
5. Planícies	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
6. Algarve	13	10,40	3.904.332	9,70	1.410.144	11,66	36,12
7. Açores	3	2,40	894.625	2,22	443.066	3,66	49,53
8. Madeira	13	10,40	1.536.138	3,81	600.832	4,97	39,11
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>46,40</b>	<b>14.478.141</b>	<b>35,95</b>	<b>4.977.446</b>	<b>41,15</b>	<b>34,38</b>
<b>Grupo II</b>							
1. C. Verde	1	0,80	609.629	1,51	127.153	1,05	20,86
2. C. Prata	4	3,20	3.701.198	9,19	926.238	7,66	25,03
3. C. Lisboa	6	4,80	1.286.362	3,19	414.853	3,43	32,25
4. Montanhas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
5. Planícies	1	0,80	964.930	2,40	250.000	2,07	25,91
6. Algarve	7	5,60	2.568.692	6,38	653.153	5,40	25,43
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	4	3,20	332.117	0,82	121.943	1,01	36,72
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>18,40</b>	<b>9.462.928</b>	<b>23,50</b>	<b>2.493.340</b>	<b>20,62</b>	<b>26,35</b>
<b>Grupo III</b>							
1. C. Verde	5	4,00	2.269.516	5,64	831.389	6,87	36,63
2. C. Prata	3	2,40	431.571	1,07	129.746	1,07	30,06
3. C. Lisboa	5	4,00	5.431.914	13,49	619.010	5,12	11,40
4. Montanhas	9	7,20	3.006.623	7,47	1.175.103	9,72	39,08
5. Planícies	5	4,00	1.538.110	3,82	547.242	4,52	35,58
6. Algarve	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	9	7,20	3.222.854	8,00	1.200.925	9,93	37,26
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>28,80</b>	<b>15.900.588</b>	<b>39,49</b>	<b>4.503.415</b>	<b>37,24</b>	<b>28,32</b>
<b>Grupo IV</b>							
1. C. Verde	3	2,40	128.664	0,32	33.379	0,28	25,94
2. C. Prata	1	0,80	38.116	0,09	13.341	0,11	35,00
3. C. Lisboa	3	2,40	208.232	0,52	61.054	0,50	29,32
4. Montanhas	0	0,00	0		0	0,00	
5. Planícies	0	0,00	0		0	0,00	
6. Algarve	0	0,00	0		0	0,00	
7. Açores	0	0,00	0		0	0,00	
8. Madeira	1	0,80	52.903		12.466	0,10	23,56
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>6,40</b>	<b>427.915</b>	<b>1,06</b>	<b>120.240</b>	<b>0,99</b>	<b>28,10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>100,00</b>	<b>40.269.572</b>	<b>100,00</b>	<b>12.094.441</b>	<b>100,00</b>	<b>30,03</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A19.8 - Processos SIFIT (Acumulado), por Grupos de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	%
<b>Grupo I</b>							
SIFIT (I)	105	12,01	20.360.668	8,86	8.714.523	12,67	42,80
SIFIT (II)	49	5,61	12.170.500	5,30	2.730.894	3,97	22,44
SIFIT (III)	58	6,64	14.478.141	6,30	4.977.446	7,24	34,38
<b>Total</b>	<b>212</b>	<b>24,26</b>	<b>47.009.309</b>	<b>20,46</b>	<b>16.422.863</b>	<b>23,88</b>	<b>34,94</b>
<b>Grupo II</b>							
SIFIT (I)	92	10,53	23.079.069	10,04	9.177.997	13,35	39,77
SIFIT (II)	19	2,17	9.843.616	4,28	1.991.495	2,90	20,23
SIFIT (III)	23	2,63	9.462.928	4,12	2.493.340	3,63	26,35
<b>Total</b>	<b>134</b>	<b>15,33</b>	<b>42.385.613</b>	<b>18,45</b>	<b>13.662.832</b>	<b>19,87</b>	<b>32,23</b>
<b>Grupo III</b>							
SIFIT (I)	179	20,48	71.447.111	31,10	21.850.441	31,77	30,58
SIFIT (II)	70	8,01	45.616.179	19,85	9.164.037	13,33	20,09
SIFIT (III)	36	4,12	15.900.588	6,92	4.503.415	6,55	28,32
<b>Total</b>	<b>285</b>	<b>32,61</b>	<b>132.963.878</b>	<b>57,87</b>	<b>35.517.893</b>	<b>51,65</b>	<b>26,71</b>
<b>Grupo IV</b>							
SIFIT (I)	216	24,71	6.399.169	2,79	2.924.176	4,25	45,70
SIFIT (II)	19	2,17	581.348	0,25	123.269	0,18	21,20
SIFIT (III)	8	0,92	427.915	0,19	120.240	0,17	28,10
<b>Total</b>	<b>243</b>	<b>27,80</b>	<b>7.408.432</b>	<b>3,22</b>	<b>3.167.685</b>	<b>4,61</b>	<b>42,76</b>
<b>TOTAL</b>	<b>874</b>	<b>100,00</b>	<b>229.767.232</b>	<b>100,00</b>	<b>68.771.273</b>	<b>100,00</b>	<b>29,93</b>

Fonte: Fundo de Turismo

## Anexo 20

Quadro A20.1 - Processos SIFIT (I) Aprovados, por Tipo de Empreendimento

( em contos )

Tipo de Empreendimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	%
Hotelaria	254	42,91	90.169.587	74,34	29.831.674	69,92	33,08
Similar-Hotelaria	30	5,07	1.638.192	1,35	733.290	1,72	44,76
M.C.Alojamento	216	36,49	6.399.169	5,28	2.924.176	6,85	45,70
Animação	74	12,50	20.185.663	16,64	8.047.184	18,86	39,87
Termas	7	1,18	1.928.458	1,59	761.328	1,78	39,48
Zonas de Caça	11	1,86	964948	0,80	369485	0,87	38,29
<b>TOTAL</b>	<b>592</b>	<b>100,00</b>	<b>121286017</b>	<b>100,00</b>	<b>42667137</b>	<b>100,00</b>	<b>35,18</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A20.2 - Processos SIFIT (II) Aprovados, por Tipo de Empreendimento

( em contos )

Tipo de Empreendimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	%
Hoteleiro	116	73,89	56873562	83,38	11726415	83,70	20,62
M.C. Alojamento	22	14,01	1494465	2,19	291785	2,08	19,52
Animação	17	10,83	9623887	14,11	1926842	13,75	20,02
Zona de Caça	1	0,64	87123	0,13	25366	0,18	29,12
Infraestrutura Desportiva	1	0,64	132606	0,19	39287	0,28	29,63
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>	<b>100,00</b>	<b>68211643</b>	<b>100,00</b>	<b>14009695</b>	<b>100,00</b>	<b>20,54</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A20.3 - Processos SIFIT (III) Aprovados, por Tipo de Empreendimento

( em contos )

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	%
Hotelaria	91	72,80	29.879.275	74,20	9.352.645	77,33	31,30
Similar-Hotelaria	2	1,60	421.458	1,05	102.358	0,85	24,29
M.C.Alojamento	8	6,40	427.915	1,06	120.240	0,99	28,10
Animação	24	19,20	9.540.924	23,69	2.519.198	20,83	26,40
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>100,00</b>	<b>40.269.572</b>	<b>100,00</b>	<b>12.094.441</b>	<b>100,00</b>	<b>30,03</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A20.4 - Processos SIFIT (Acumulado) Aprovados, por Tipo de Empreendimento

( em contos )

Tipo de Empreendimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	%
Hotelaria	461	52,75	176.922.424	77,00	50.910.734	74,03	28,78
Similar-Hotelaria	32	3,66	2.059.650	0,90	835.648	1,22	40,57
M.C. Alojamento	246	28,15	8.321.546	3,62	3.336.201	4,85	40,09
Animação	115	13,16	39.350.474	17,13	12.493.224	18,17	31,75
Termas	7	0,80	1.928.458	0,84	761.328	1,11	39,48
Zonas de Caça	12	1,37	1.052.071	0,46	394.851	0,57	37,53
Infraestrutura Desportiva	1	0,11	132.606	0,06	39.287	0,06	29,63
<b>TOTAL</b>	<b>874</b>	<b>100,00</b>	<b>229.767.232</b>	<b>100,00</b>	<b>68.771.273</b>	<b>100,00</b>	<b>29,93</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A20.5 - Processos SIFIT (I) Aprovados, por Tipo de Empreendimento (contos)

Tipo de Empreendimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	%
<b>Hoteleiro</b>							
1. Costa Verde	18	3,04	5.328.767	4,39	2.071.793	4,86	38,88
2. Costa de Prata	55	9,29	13.604.530	11,22	5.441.548	12,75	40,00
3. Costa de Lisboa	23	3,89	9.355.886	7,71	3.126.913	7,33	33,42
4. Montanhas	68	11,49	18.560.536	15,30	7.469.639	17,51	40,24
5. Planícies	34	5,74	12.102.682	9,98	4.270.930	10,01	35,29
6. Algarve	10	1,69	3.813.027	3,14	1.228.985	2,88	32,23
7. Açores	4	0,68	329.075	0,27	145.567	0,34	44,24
8. Madeira	42	7,09	27.075.084	22,32	6.076.299	14,24	22,44
<b>Total Hotelaria</b>	<b>254</b>	<b>42,91</b>	<b>90.169.587</b>	<b>74,34</b>	<b>29.831.674</b>	<b>69,92</b>	<b>33,08</b>
<b>Similar de Hotelaria</b>							
1. Costa Verde	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
2. Costa de Prata	9	1,52	421.106	0,35	179.221	0,42	42,56
3. Costa de Lisboa	1	0,17	57.997	0,05	28.499	0,07	49,14
4. Montanhas	9	1,52	801.565	0,66	358.066	0,84	44,67
5. Planícies	11	1,86	357.524	0,29	167.504	0,39	46,85
6. Algarve	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
<b>Total Similar-Hotelaria</b>	<b>30</b>	<b>5,07</b>	<b>1.638.192</b>	<b>1,35</b>	<b>733.290</b>	<b>1,72</b>	<b>44,76</b>
<b>M.C.Alojamento</b>							
1. Costa Verde	21	3,55	385.711	0,32	178.150	0,42	46,19
2. Costa de Prata	18	3,04	767.928	0,63	351.236	0,82	45,74
3. Costa de Lisboa	11	1,86	374.844	0,31	181.526	0,43	48,43
4. Montanhas	107	18,07	2.490.131	2,05	1.159.732	2,72	46,57
5. Planícies	52	8,78	1.399.431	1,15	632.997	1,48	45,23
6. Algarve	6	1,01	336.956	0,28	148.810	0,35	44,16
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	1	0,17	644.168	0,53	271.725	0,64	42,18
<b>Total M.C.A.</b>	<b>216</b>	<b>36,49</b>	<b>6.399.169</b>	<b>5,28</b>	<b>2.924.176</b>	<b>6,85</b>	<b>45,70</b>
<b>Animação</b>							
1. Costa Verde	7	1,18	3.897.330	3,21	1.623.245	3,80	41,65
2. Costa de Prata	10	1,69	1.399.907	1,15	630.228	1,48	45,02
3. Costa de Lisboa	16	2,70	3.357.884	2,77	1.347.847	3,16	40,14
4. Montanhas	18	3,04	5.235.151	4,32	2.111.569	4,95	40,33
5. Planícies	9	1,52	1.003.670	0,83	468.448	1,10	46,67
6. Algarve	10	1,69	3.595.093	2,96	1.202.057	2,82	33,44
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	4	0,68	1.696.628	1,40	663.790	1,56	39,12
<b>Total Animação</b>	<b>74</b>	<b>12,50</b>	<b>20.185.663</b>	<b>16,64</b>	<b>8.047.184</b>	<b>18,86</b>	<b>39,87</b>
<b>Termas</b>							
1. Costa Verde	4	0,68	987.385	0,81	384.167	0,90	38,91
4. Montanhas	3	0,51	941.073	0,78	377.161	0,88	40,08
<b>Total Termas</b>	<b>7</b>	<b>1,18</b>	<b>1.928.458</b>	<b>1,59</b>	<b>761.328</b>	<b>1,78</b>	<b>39,48</b>
<b>Zona de caça</b>							
4. Montanhas	1	0,17	154.046	0,13	60.142	0,14	39,04
5. Planícies	10	1,69	810.902	0,67	309.343	0,73	38,15
<b>Total Zonas de Caça</b>	<b>11</b>	<b>1,86</b>	<b>964.948</b>	<b>0,80</b>	<b>369.485</b>	<b>0,87</b>	<b>38,29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>592</b>	<b>100,00</b>	<b>121.286.017</b>	<b>100,00</b>	<b>42.667.137</b>	<b>100,00</b>	<b>35,18</b>

Quadro A20.6 - Processos SIFIT (II) Aprovados, por Tipo de Empreendimento

(em contos)

Tipo de Empreendimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv %
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	
<u>Hoteleiro</u>							
1. Costa Verde	15	9,55	4.007.833	5,88	1.016.957	7,26	25,37
2. Costa de Prata	8	5,10	3.974.167	5,83	922.365	6,58	23,21
3. Costa de Lisboa	15	9,55	7.538.755	11,05	1.497.152	10,69	19,86
4. Montanhas	20	12,74	8.674.163	12,72	2.345.977	16,75	27,05
5. Planícies	19	12,10	7.163.031	10,50	2.048.559	14,62	28,60
6. Algarve	15	9,55	4.941.488	7,24	1.013.596	7,23	20,51
7. Açores	4	2,55	2.331.835	3,42	661.455	4,72	28,37
8. Madeira	20	12,74	18.242.290	26,74	2.220.354	15,85	12,17
<b>Subtotal 1</b>	<b>116</b>	<b>73,89</b>	<b>56.873.562</b>	<b>83,38</b>	<b>11.726.415</b>	<b>83,70</b>	<b>20,62</b>
<u>M.C. Alojamento</u>							
1. Costa Verde	11	7,01	368.724	0,54	77.308	0,55	20,97
3. Costa de Lisboa	1	0,64	23.437	0,03	4.687	0,03	20,00
4. Montanhas	6	3,82	794.949	1,17	147.263	1,05	18,52
5. Planícies	3	1,91	215.785	0,32	44.213	0,32	20,49
6. Algarve	1	0,64	91.570	0,13	18.314	0,13	20,00
<b>Subtotal 2</b>	<b>22</b>	<b>14,01</b>	<b>1.494.465</b>	<b>2,19</b>	<b>291.785</b>	<b>2,08</b>	<b>19,52</b>
<u>Animação</u>							
1. Costa Verde	3	1,91	1.734.246	2,54	253.416	1,81	14,61
3. Costa de Lisboa	2	1,27	392.965	0,58	88.051	0,63	22,41
4. Montanhas	4	2,55	1.169.007	1,71	272.752	1,95	23,33
5. Planícies	6	3,82	4.263.056	6,25	979.060	6,99	22,97
6. Algarve	2	1,27	2.064.613	3,03	333.563	2,38	16,16
<b>Subtotal 3</b>	<b>17</b>	<b>10,83</b>	<b>9.623.887</b>	<b>14,11</b>	<b>1.926.842</b>	<b>13,75</b>	<b>20,02</b>
<u>Zona de Caça</u>							
4. Montanhas	1	0,64	87.123	0,13	25.366	0,18	29,12
<b>Subtotal 4</b>	<b>1</b>	<b>0,64</b>	<b>87.123</b>	<b>0,13</b>	<b>25.366</b>	<b>0,18</b>	<b>29,12</b>
<u>Infraestrutura Desportiva</u>							
8. Madeira	1	0,64	132.606	0,19	39.287	0,28	29,63
<b>Subtotal 5</b>	<b>1</b>	<b>0,64</b>	<b>132.606</b>	<b>0,19</b>	<b>39.287</b>	<b>0,28</b>	<b>29,63</b>
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>	<b>100,00</b>	<b>68.211.643</b>	<b>100,00</b>	<b>14.009.695</b>	<b>100,00</b>	<b>20,54</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A20.7 - Processos SIFIT (III) Aprovados, por Tipo de Empreendimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	%
<b>Hotelaria</b>							
1. C. Verde	13	10,40	4.785.566	11,88	1.732.945	14,33	36,21
2. C. Prata	6	4,80	812.619	2,02	333.035	2,75	40,98
3. C. Lisboa	21	16,80	10.357.279	25,72	1.955.753	16,17	18,88
4. Montanhas	9	7,20	3.006.623	7,47	1.175.103	9,72	39,08
5. Planícies	5	4,00	1.538.110	3,82	547.242	4,52	35,58
6. Algarve	13	10,40	3.904.332	9,70	1.410.144	11,66	36,12
7. Açores	3	2,40	894.625	2,22	443.066	3,66	49,53
8. Madeira	21	16,80	4.580.121	11,37	1.755.357	14,51	38,33
<b>Total Hotelaria</b>	<b>91</b>	<b>72,80</b>	<b>29.879.275</b>	<b>74,20</b>	<b>9.352.645</b>	<b>77,33</b>	<b>31,30</b>
<b>Similar-Hotelaria</b>							
1. C. Verde	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
2. C. Prata	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
3. C. Lisboa	1	0,80	242.587	0,60	55.958	0,46	23,07
4. Montanhas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
5. Planícies	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
6. Algarve	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	1	0,80	178.871	0,44	46.400	0,38	25,94
<b>Total Similar Hotel.</b>	<b>2</b>	<b>1,60</b>	<b>421.458</b>	<b>1,05</b>	<b>102.358</b>	<b>0,85</b>	<b>24,29</b>
<b>M.C.A.</b>							
1. C. Verde	3	2,40	128.664	0,32	33.379	0,28	25,94
2. C. Prata	1	0,80	38.116	0,09	13.341	0,11	35,00
3. C. Lisboa	3	2,40	208.232	0,52	61.054	0,50	29,32
4. Montanhas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
5. Planícies	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
6. Algarve	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	1	0,80	52.903	0,13	12.466	0,10	23,56
<b>Total M.C.A.</b>	<b>8</b>	<b>6,40</b>	<b>427.915</b>	<b>1,06</b>	<b>120.240</b>	<b>0,99</b>	<b>28,10</b>
<b>Animação</b>							
1. C. Verde	1	0,80	609.629	1,51	127.153	1,05	20,86
2. C. Prata	5	4,00	3.779.194	9,38	952.096	7,87	25,19
3. C. Lisboa	6	4,80	1.286.362	3,19	414.853	3,43	32,25
4. Montanhas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
5. Planícies	1	0,80	964.930	2,40	250.000	2,07	25,91
6. Algarve	7	5,60	2.568.692	6,38	653.153	5,40	25,43
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	4	3,20	332.117	0,82	121.943	1,01	36,72
<b>Total Animação</b>	<b>24</b>	<b>19,20</b>	<b>9.540.924</b>	<b>23,69</b>	<b>2.519.198</b>	<b>20,83</b>	<b>26,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>100,00</b>	<b>40.269.572</b>	<b>100,00</b>	<b>12.094.441</b>	<b>100,00</b>	<b>30,03</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A20.8 - Processos SIFIT (III) Aprovados, por Tipo de Empreendimento

( em contos )

Tipo de Empreendimento	Número		Investimento		Subsidio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	%
<u>Hotelaria</u>							
SIFIT (I)	254	29,06	90.169.587	39,24	29.831.674	43,38	33,08
SIFIT (II)	116	13,27	56.873.562	24,75	11.726.415	17,05	20,62
SIFIT (III)	91	10,41	29.879.275	13,00	9.352.645	13,60	31,30
<b>Total</b>	<b>461</b>	<b>52,75</b>	<b>176.922.424</b>	<b>77,00</b>	<b>50.910.734</b>	<b>74,03</b>	<b>28,78</b>
<u>Similar-Hotelaria</u>							
SIFIT (I)	30	3,43	1.638.192	0,71	733.290	1,07	44,76
SIFIT (II)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
SIFIT (III)	2	0,23	421.458	0,18	102.358	0,15	24,29
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>3,66</b>	<b>2.059.650</b>	<b>0,90</b>	<b>835.648</b>	<b>1,22</b>	<b>40,57</b>
<u>M.C.Alojamento</u>							
SIFIT (I)	216	24,71	6.399.169	2,79	2.924.176	4,25	45,70
SIFIT (II)	22	2,52	1.494.465	0,65	291.785	0,42	19,52
SIFIT (III)	8	0,92	427.915	0,19	120.240	0,17	28,10
<b>Total</b>	<b>246</b>	<b>28,15</b>	<b>8.321.549</b>	<b>3,62</b>	<b>3.336.201</b>	<b>4,85</b>	<b>40,09</b>
<u>Animação</u>							
SIFIT (I)	74	8,47	20.185.663	8,79	8.047.184	11,70	39,87
SIFIT (II)	17	1,95	9.623.887	4,19	1.926.842	2,80	20,02
SIFIT (III)	24	2,75	9.540.924	4,15	2.519.198	3,66	26,40
<b>Total</b>	<b>115</b>	<b>13,16</b>	<b>39.350.474</b>	<b>17,13</b>	<b>12.493.224</b>	<b>18,17</b>	<b>31,75</b>
<u>Termas</u>							
SIFIT (I)	7	0,80	1.928.458	0,84	761.328	1,11	39,48
SIFIT (II)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
SIFIT (III)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>0,80</b>	<b>1.928.458</b>	<b>0,84</b>	<b>761.328</b>	<b>1,11</b>	<b>39,48</b>
<u>Zonas de Caça</u>							
SIFIT (I)	11	1,26	964.948	0,42	369.485	0,54	38,29
SIFIT (II)	1	0,11	87.123	0,04	25.366	0,04	29,12
SIFIT (III)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>1,37</b>	<b>1.052.071</b>	<b>0,46</b>	<b>394.851</b>	<b>0,57</b>	<b>37,53</b>
<u>Infraestrutura Desportiva</u>							
SIFIT (I)	1	0,11	132.606	0,06	39.287	0,06	29,63
SIFIT (II)							
SIFIT (III)							
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0,11</b>	<b>132.606</b>	<b>0,06</b>	<b>39.287</b>	<b>0,06</b>	<b>29,63</b>
<b>TOTAL</b>	<b>874</b>	<b>100,00</b>	<b>229.767.232</b>	<b>100,00</b>	<b>68.771.273</b>	<b>100,00</b>	<b>29,93</b>

Fonte: Fundo de Turismo

## ANEXO 21

Quadro A21.1 - Processos SIFIT (I) Aprovados, por Tipo de Investimento

( em contos )

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	
Remodelação	139	23,48	12.168.662	10,03	5.349.053	12,54	43,96
Ampl./Remodel	55	9,29	12.183.401	10,05	5.164.978	12,11	42,39
Ampliação	51	8,61	6.530.122	5,38	2.662.513	6,24	40,77
Construção	223	37,67	85.552.629	70,54	27.420.736	64,27	32,05
Novo	119	20,10	4.541.505	3,74	1.922.628	4,51	42,33
Aquisição	3	0,51	254.461	0,21	126.804	0,30	49,83
Equipamento	2	0,34	55.237	0,05	20.425	0,05	36,98
<b>TOTAL</b>	<b>592</b>	<b>100,00</b>	<b>121.286.017</b>	<b>100,00</b>	<b>42.667.137</b>	<b>100,00</b>	<b>35,18</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A21.2 - Processos SIFIT (II) Aprovados, por Tipo de Investimento

( em contos )

Tipo de Investimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	
Remodelação	41	26,11	10.270.290	15,06	2.213.325	15,80	21,55
Ampliação / Remodelação	21	13,38	6.947.272	10,18	1.531.474	10,93	22,04
Ampliação	9	5,73	918.605	1,35	188.508	1,35	20,52
Construção	75	47,77	49.613.245	72,73	9.978.169	71,22	20,11
Novo	11	7,01	462.231	0,68	98.219	0,70	21,25
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>	<b>100,00</b>	<b>68.211.643</b>	<b>100,00</b>	<b>14.009.695</b>	<b>100,00</b>	<b>20,54</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A21.3 - Total de Processos SIFIT (III) Aprovados, por Tipo de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	
Remodelação	58	46,40	15.441.793	38,35	5.196.479	42,97	33,65
Ampl./ Remodelação	6	4,80	972.584	2,42	362.341	3,00	37,26
Ampliação	2	1,60	199.593	0,50	76.966	0,64	38,56
Construção	17	13,60	7.582.027	18,83	1.928.125	15,94	25,43
Novo	7	5,60	334.955	0,83	89.031	0,74	26,58
Adaptação	35	28,00	15.738.620	39,08	4.441.499	36,72	28,22
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>100,00</b>	<b>40.269.572</b>	<b>100,00</b>	<b>12.094.441</b>	<b>100,00</b>	<b>30,03</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A21.4 - Processos SIFIT (III) Aprovados, por Tipo de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	
Remodelação	238	27,23	37.880.745	16,49	12.758.857	18,55	33,68
Ampl./ Remodelação	82	9,38	20.103.257	8,75	7.058.793	10,26	35,11
Ampliação	62	7,09	7.648.320	3,33	2.927.987	4,26	38,28
Construção	315	36,04	142.747.901	62,13	39.327.030	57,19	27,55
Novo	137	15,68	5.338.691	2,32	2.109.878	3,07	39,52
Aquisição	3	0,34	254.461	0,11	126.804	0,18	49,83
Equipamento	2	0,23	55.237	0,02	20.425	0,03	36,98
Adaptação	35	4,00	15.738.620	6,85	4.441.499	6,46	28,22
<b>TOTAL</b>	<b>874</b>	<b>100,00</b>	<b>229.767.232</b>	<b>100,00</b>	<b>68.771.273</b>	<b>100,00</b>	<b>29,93</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A21.5 - Processos SIFIT (I) Aprovados, por Tipo de Investimento

Grupo	(contos)						
	Número		Investimento		Subsidio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	%
<b>Remodelação</b>							
1. Costa Verde	15	2,53	1.774.879	1,46	780.063	1,83	43,95
2. Costa Prata	26	4,39	2.100.959	1,73	952.750	2,23	45,35
3. Costa de Lisboa	4	0,68	131.793	0,11	62.506	0,15	47,43
4. Montanhas	56	9,46	4.329.779	3,57	1.871.709	4,39	43,23
5. Planícies	26	4,39	618.240	0,51	303.355	0,71	49,07
6. Algarve	2	0,34	332.710	0,27	166.955	0,39	50,18
8. Madeira	10	1,69	2.880.302	2,37	1.211.715	2,84	42,07
	<b>139</b>	<b>23,48</b>	<b>12.168.662</b>	<b>10,03</b>	<b>5.349.053</b>	<b>12,54</b>	<b>43,96</b>
<b>Ampl/ Remodel.</b>							
1. Costa Verde	4	0,68	787.548	0,65	348.067	0,82	44,20
2. Costa Prata	17	2,87	4.634.174	3,82	1.843.846	4,32	39,79
3. Costa de Lisboa	4	0,68	552.543	0,46	187.184	0,44	33,88
4. Montanhas	19	3,21	3.793.505	3,13	1.694.429	3,97	44,67
5. Planícies	3	0,51	373.057	0,31	130.146	0,31	34,89
6. Algarve	1	0,17	140.570	0,12	70.285	0,16	50,00
8. Madeira	7	1,18	1.902.004	1,57	891.021	2,09	46,85
	<b>55</b>	<b>9,29</b>	<b>12.183.401</b>	<b>10,05</b>	<b>5.164.978</b>	<b>12,11</b>	<b>42,39</b>
<b>Ampliação</b>							
1. Costa Verde	5	0,84	132.079	0,11	59.758	0,14	45,24
2. Costa Prata	8	1,35	1.160.485	0,96	472.862	1,11	40,75
3. Costa de Lisboa	6	1,01	1.945.854	1,60	657.768	1,54	33,80
4. Montanhas	16	2,70	630.702	0,52	295.181	0,69	46,80
5. Planícies	11	1,86	1.251.188	1,03	470.889	1,10	37,64
8. Madeira	5	0,84	1.409.814	1,16	706.055	1,65	50,08
	<b>51</b>	<b>8,61</b>	<b>6.530.122</b>	<b>5,38</b>	<b>2.662.513</b>	<b>6,24</b>	<b>40,77</b>
<b>Construção</b>							
1. Costa Verde	17	2,87	7.159.285	5,90	2.833.384	6,64	39,58
2. Costa Prata	30	5,07	7.954.807	6,56	3.183.863	7,46	40,02
3. Costa de Lisboa	26	4,39	10.014.877	8,26	3.531.939	8,28	35,27
4. Montanhas	51	8,61	16.815.583	13,86	6.539.712	15,33	38,89
5. Planícies	52	8,78	12.943.180	10,67	4.707.375	11,03	36,37
6. Algarve	18	3,04	7.112.062	5,86	2.275.873	5,33	32,00
7. Açores	4	0,68	329.075	0,27	145.567	0,34	44,24
8. Madeira	25	4,22	23.223.760	19,15	4.203.023	9,85	18,10
	<b>223</b>	<b>37,67</b>	<b>85.552.629</b>	<b>70,54</b>	<b>27.420.736</b>	<b>64,27</b>	<b>32,05</b>
<b>Novo</b>							
1. Costa Verde	9	1,52	745.402	0,61	236.083	0,55	31,67
2. Costa Prata	10	1,69	304.487	0,25	130.578	0,31	42,88
3. Costa de Lisboa	9	1,52	285.642	0,24	136.918	0,32	47,93
4. Montanhas	64	10,81	2.612.933	2,15	1.135.278	2,66	43,45
5. Planícies	23	3,89	470.807	0,39	228.432	0,54	48,52
6. Algarve	4	0,68	122.234	0,10	55.339	0,13	45,27
	<b>119</b>	<b>20,10</b>	<b>4.541.505</b>	<b>3,74</b>	<b>1.922.628</b>	<b>4,51</b>	<b>42,33</b>
<b>Aquisição</b>							
2. Costa Prata	1	0,17	38.559	0,03	18.334	0,04	47,55
3. Costa de Lisboa	2	0,34	215.902	0,18	108.470	0,25	50,24
	<b>3</b>	<b>0,51</b>	<b>254.461</b>	<b>0,21</b>	<b>126.804</b>	<b>0,30</b>	<b>49,83</b>

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

<b>Equipamento</b>							
5. Planícies	1	0,17	17.737	0,01	9.025	0,02	50,88
6. Algarve	1	0,17	37.500	0,03	11.400	0,03	30,40
	<b>2</b>	<b>0,34</b>	<b>55.237</b>	<b>0,05</b>	<b>20.425</b>	<b>0,05</b>	<b>36,98</b>
<b>TOTAL</b>	<b>592</b>	<b>100,00</b>	<b>121.286.017</b>	<b>100,00</b>	<b>42.667.137</b>	<b>100,00</b>	<b>35,18</b>

Quadro A21.6 - Processos SIFIT (II) Aprovados, por Tipo de Investimento ( contos )

Tipo de Investimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	%
<b>Remodelação</b>							
1. Costa Verde	8	5,10	1.097.168	1,61	278.014	1,98	25,34
2. Costa de Prata	1	0,64	87.684	0,13	21.921	0,16	25,00
3. Costa de Lisboa	11	7,01	4.754.487	6,97	978.165	6,98	20,57
4. Montanhas	1	0,64	109.053	0,16	32.303	0,23	29,62
5. Planícies	4	2,55	1.182.957	1,73	291.835	2,08	24,67
6. Algarve	13	8,28	2.127.749	3,12	489.504	3,49	23,01
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	3	1,91	911.192	1,34	121.583	0,87	13,34
<b>Subtotal 1</b>	<b>41</b>	<b>26,11</b>	<b>10.270.290</b>	<b>15,06</b>	<b>2.213.325</b>	<b>15,80</b>	<b>21,55</b>
<b>Ampliação / Remodelação</b>							
1. Costa Verde	3	1,91	146.578	0,21	36.136	0,26	24,65
2. Costa de Prata	2	1,27	793.700	1,16	186.654	1,33	23,52
3. Costa de Lisboa	3	1,91	2.396.554	3,51	427.332	3,05	17,83
4. Montanhas	7	4,46	1.746.884	2,56	427.394	3,05	24,47
5. Planícies	3	1,91	502.827	0,74	139.722	1,00	27,79
6. Algarve	2	1,27	1.017.307	1,49	242.406	1,73	23,83
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	1	0,64	343.422	0,50	71.830	0,51	20,92
<b>Subtotal 2</b>	<b>21</b>	<b>13,38</b>	<b>6.947.272</b>	<b>10,18</b>	<b>1.531.474</b>	<b>10,93</b>	<b>22,04</b>
<b>Ampliação</b>							
1. Costa Verde	2	1,27	416.365	0,61	81.689	0,58	19,62
2. Costa de Prata	1	0,64	252.720	0,37	49.855	0,36	19,73
3. Costa de Lisboa	1	0,64	23.437	0,03	4.687	0,03	20,00
4. Montanhas	3	1,91	39.068	0,06	7.814	0,06	20,00
5. Planícies	2	1,27	187.015	0,27	44.463	0,32	23,78
<b>Subtotal 3</b>	<b>9</b>	<b>5,73</b>	<b>918.605</b>	<b>1,35</b>	<b>188.508</b>	<b>1,35</b>	<b>20,52</b>
<b>Construção</b>							
1. Costa Verde	8	5,10	4.127.104	6,05	884.831	6,32	21,44
2. Costa de Prata	4	2,55	2.840.063	4,16	663.935	4,74	23,38
3. Costa de Lisboa	3	1,91	780.679	1,14	179.706	1,28	23,02
4. Montanhas	18	11,46	8.764.014	12,85	2.310.639	16,49	26,37
5. Planícies	18	11,46	9.696.653	14,22	2.577.812	18,40	26,58
6. Algarve	3	1,91	3.952.615	5,79	633.563	4,52	16,03
7. Açores	4	2,55	2.331.835	3,42	661.455	4,72	28,37
8. Madeira	17	10,83	17.120.282	25,10	2.066.228	14,75	12,07
<b>Subtotal 4</b>	<b>75</b>	<b>47,77</b>	<b>49.613.245</b>	<b>72,73</b>	<b>9.978.169</b>	<b>71,22</b>	<b>20,11</b>
<b>Novo</b>							
Novo - RPT 1	8	5,10	323.588	0,47	67.011	0,48	20,71
Novo - RPT 4	2	1,27	66.223	0,10	13.208	0,09	19,94
Novo - RPT 5	1	0,64	72.420	0,11	18.000	0,13	24,86
<b>Subtotal 5</b>	<b>11</b>	<b>7,01</b>	<b>462.231</b>	<b>0,68</b>	<b>98.219</b>	<b>0,70</b>	<b>21,25</b>
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>	<b>100,00</b>	<b>68.211.643</b>	<b>100,00</b>	<b>14.009.695</b>	<b>100,00</b>	<b>20,54</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A21.7 - Processos SIFIT (III) Aprovados, por Grupos de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	%
<b>Remodelação</b>							
1. C. Verde	7	5,60	2.430.227	6,03	859.144	7,10	35,35
2. C. Prata	4	3,20	442.316	1,10	215.441	1,78	48,71
3. C. Lisboa	20	16,00	5.981.236	14,85	1.636.331	13,53	27,36
6. Algarve	13	10,40	4.355.227	10,82	1.522.389	12,59	34,96
7. Açores	3	2,40	894.625	2,22	443.066	3,66	49,53
8. Madeira	11	8,80	1.338.162	3,32	520.108	4,30	38,87
	58	46,40	15.441.793	38,35	5.196.479	42,97	33,65
<b>Ampl. / Remodel.</b>							
1. C. Verde	1	0,80	85.823	0,21	42.412	0,35	49,42
2. C. Prata	1	0,80	54.844	0,14	27.047	0,22	49,32
6. Algarve	2	1,60	633.941	1,57	212.158	1,75	33,47
8. Madeira	2	1,60	197.976	0,49	80.724	0,67	40,77
	6	4,80	972.584	2,42	362.341	3,00	37,26
<b>Ampliação</b>							
6. Algarve	1	0,80	37.625	0,09	15.050	0,12	40,00
8. Madeira	1	0,80	161.968	0,40	61.916	0,51	38,23
	2	1,60	199.593	0,50	76.966	0,64	38,56
<b>Construção</b>							
1. C. Verde	1	0,80	609.629	1,51	127.153	1,05	20,86
2. C. Prata	4	3,20	3.701.198	9,19	926.238	7,66	25,03
3. C. Lisboa	3	2,40	527.922	1,31	189.091	1,56	35,82
5. Planícies	1	0,80	964.930	2,40	250.000	2,07	25,91
6. Algarve	4	3,20	1.446.231	3,59	313.700	2,59	21,69
8. Madeira	4	3,20	332.117	0,82	121.943	1,01	36,72
	17	13,60	7.582.027		1.928.125	15,94	25,43
<b>Novo</b>							
1. C. Verde	3	2,40	128.664	0,32	33.379	0,28	25,94
3. C. Lisboa	3	2,40	153.388	0,38	43.186	0,36	28,15
8. Madeira	1	0,80	52.903	0,13	12.466	0,10	
	7	5,60	334.955	0,83	89.031	0,74	26,58
<b>Adaptação</b>							
1. C. Verde	5	4,00	2.269.516	5,64	831.389	6,87	36,63
2. C. Prata	3	2,40	431.571	1,07	129.746	1,07	30,06
3. C. Lisboa	5	4,00	5.431.914	13,49	619.010	5,12	11,40
4. Montanhas	9	7,20	3.006.623	7,47	1.175.103	9,72	39,08
5. Planícies	5	4,00	1.538.110	3,82	547.242	4,52	35,58
8. Madeira	8	6,40	3.060.886	7,60	1.139.009	9,42	37,21
	35	28,00	15.738.620	39,08	4.441.499	36,72	28,22
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>100,00</b>	<b>40.269.572</b>	<b>100,00</b>	<b>12.094.441</b>	<b>100,00</b>	<b>30,03</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A21.8 - Processos SIFIT (Acumulado) Aprovados, por Tipo de Investimento

(em contos)

Grupo	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	
<u>Remodelação</u>							
SIFIT (I)	139	15,90	12.168.662	5,30	5.349.053	7,78	43,96
SIFIT (II)	41	4,69	10.270.290	4,47	2.213.325	3,22	21,55
SIFIT (III)	58	6,64	15.441.793	6,72	5.196.479	7,56	33,65
	<b>238</b>	<b>27,23</b>	<b>37.880.745</b>	<b>16,49</b>	<b>12.758.857</b>	<b>18,55</b>	<b>33,68</b>
<u>Ampliação / Remodelação</u>							
SIFIT (I)	55	6,29	12.183.401	5,30	5.164.978	7,51	42,39
SIFIT (II)	21	2,40	6.947.272	3,02	1.531.474	2,23	22,04
SIFIT (III)	6	0,69	972.584	0,42	362.341	0,53	37,26
	<b>82</b>	<b>9,38</b>	<b>20.103.257</b>	<b>8,75</b>	<b>7.058.793</b>	<b>10,26</b>	<b>35,11</b>
<u>Ampliação</u>							
SIFIT (I)	51	5,84	6.530.122	2,84	2.662.513	3,87	40,77
SIFIT (II)	9	1,03	918.605	0,40	188.508	0,27	20,52
SIFIT (III)	2	0,23	199.593	0,09	76.966	0,11	38,56
	<b>62</b>	<b>7,09</b>	<b>7.648.320</b>	<b>3,33</b>	<b>2.927.987</b>	<b>4,26</b>	<b>38,28</b>
<u>Construção</u>							
SIFIT (I)	223	25,51	85.552.629	37,23	27.420.736	39,87	32,05
SIFIT (II)	75	8,58	49.613.245	21,59	9.978.169	14,51	20,11
SIFIT (III)	17	1,95	7.582.027	3,30	1.928.125	2,80	25,43
	<b>315</b>	<b>36,04</b>	<b>142.747.901</b>	<b>62,13</b>	<b>39.327.030</b>	<b>57,19</b>	<b>27,55</b>
<u>Novo</u>							
SIFIT (I)	119	13,62	4.541.505	1,98	1.922.628	2,80	42,33
SIFIT (II)	11	1,26	462.231	0,20	98.219	0,14	21,25
SIFIT (III)	7	0,80	334.955	0,15	89.031	0,13	26,58
	<b>137</b>	<b>15,68</b>	<b>5.338.691</b>	<b>2,32</b>	<b>2.109.878</b>	<b>3,07</b>	<b>39,52</b>
<u>Aquisição</u>							
SIFIT (I)	3	0,34	254.461	0,11	126.804	0,18	49,83
SIFIT (II)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
SIFIT (III)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	<b>3</b>	<b>0,34</b>	<b>254.461</b>	<b>0,11</b>	<b>126.804</b>	<b>0,18</b>	<b>49,83</b>
<u>Equipamento</u>							
SIFIT (I)	2	0,23	55.237	0,02	20.425	0,03	36,98
SIFIT (II)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
SIFIT (III)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
	<b>2</b>	<b>0,23</b>	<b>55.237</b>	<b>0,02</b>	<b>20.425</b>	<b>0,03</b>	<b>36,98</b>
<u>Adaptação</u>							
SIFIT (I)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
SIFIT (II)	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
SIFIT (III)	35	4,00	15.738.620	6,85	4.441.499	6,46	28,22
	<b>35</b>	<b>4,00</b>	<b>15.738.620</b>	<b>6,85</b>	<b>4.441.499</b>	<b>6,46</b>	<b>28,22</b>
<b>TOTAL</b>	<b>874</b>	<b>100,00</b>	<b>229.767.232</b>	<b>100,00</b>	<b>68.771.273</b>	<b>100,00</b>	<b>29,93</b>

Fonte: Fundo de Turismo

## Anexo 22

Quadro A22.1 - Processos SIFIT (I) Aprovados, segundo a Dimensão do Investimento

( em contos )

Dimensão do Investimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	
< 100.000 contos	338	57,09	10.950.493	9,03	5.001.049	11,72	45,67
De 100.000 a 500.000 contos	178	30,07	44.139.073	36,39	18.743.432	43,93	42,46
> 500.000 contos	76	12,84	66.196.451	54,58	18.922.656	44,35	28,59
<b>TOTAL</b>	<b>592</b>	<b>100,00</b>	<b>121.286.017</b>	<b>100,00</b>	<b>42.667.137</b>	<b>100,00</b>	<b>35,18</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A22.2- Total de Processos SIFIT (II) Aprovados, segundo a dimensão do Investimento

(em contos)

Dimensão do Investimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	
< 100.000 contos	39	24,84	1.833.130	2,69	421.267	3,01	22,98
De 100.000 a 500.000 contos	78	49,68	20.471.679	30,01	5.123.570	36,57	25,03
> 500.000 contos	40	25,48	45.906.834	67,30	8.464.858	60,42	18,44
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>	<b>100,00</b>	<b>68.211.643</b>	<b>100,00</b>	<b>14.009.695</b>	<b>100,00</b>	<b>20,54</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A22.3 - Processos SIFIT (III) Aprovados, segundo a Dimensão do Investimento

(em contos)

Dimensão do Investimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	
< 100.000 contos	35	28,00	2.047.099	5,08	730.852	6,04	35,70
De 100.000 a 500.000 contos	66	52,80	17.076.307	42,40	6.348.683	52,49	37,18
> 500.000 contos	24	19,20	21.146.166	52,51	5.014.906	41,46	23,72
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>100,00</b>	<b>40.269.572</b>	<b>100,00</b>	<b>12.094.441</b>	<b>100,00</b>	<b>30,03</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A22.4 - Processos SIFIT (Acumulado) Aprovados, segundo a dimensão do Investimento

(em contos)

Dimensão do Investimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	
< 100.000 contos	412	47,14	14.830.722	6,45	6.153.168	8,95	41,49
De 100.000 a 500.000 contos	322	36,84	81.687.059	35,55	30.215.685	43,94	36,99
> 500.000 contos	140	16,02	133.249.451	57,99	32.402.420	47,12	24,32
<b>TOTAL</b>	<b>874</b>	<b>100,00</b>	<b>229.767.232</b>	<b>100,00</b>	<b>68.771.273</b>	<b>100,00</b>	<b>29,93</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A22.5 - Processos SIFIT (I) Aprovados, segundo a Dimensão do Investimento

(em contos)

Dimensão do Investimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	N.º	%	Valor	%	Valor	%	%
<u>&lt; 100.000 contos</u>							
1. Costa Verde	23	3,89	427.636	0,35	194.033	0,45	45,37
2. Costa de Prata	45	7,60	1.818.369	1,50	810.810	1,90	44,59
3. Costa de Lisboa	26	4,39	1.051.079	0,87	459.570	1,08	43,72
4. Montanhas	140	23,65	4.095.846	3,38	1.868.330	4,38	45,62
5. Planícies	84	14,19	2.436.053	2,01	1.138.800	2,67	46,75
6. Algarve	9	1,52	371.532	0,31	173.258	0,41	46,63
7. Açores	3	0,51	182.568	0,15	80.991	0,19	44,36
8. Madeira	8	1,35	567.410	0,47	275.257	0,65	48,51
	<b>338</b>	<b>57,09</b>	<b>10.950.493</b>	<b>9,03</b>	<b>5.001.049</b>	<b>11,72</b>	<b>45,67</b>
<u>De 100.000 a 500.000 contos</u>							
1. Costa Verde	20	3,38	5.443.572	4,49	2.393.381	5,61	43,97
2. Costa de Prata	39	6,59	8.887.400	7,33	3.878.782	9,09	43,64
3. Costa de Lisboa	13	2,20	2.942.439	2,43	1.137.713	2,67	38,67
4. Montanhas	49	8,28	11.814.421	9,74	5.140.402	12,05	43,51
5. Planícies	20	3,38	5.105.122	4,21	1.983.952	4,65	38,86
6. Algarve	11	1,86	2.846.453	2,35	1.074.330	2,52	37,74
7. Açores	1	0,17	146.507	0,12	64.576	0,15	44,08
8. Madeira	25	4,22	6.953.159	5,73	3.070.296	7,20	44,16
	<b>178</b>	<b>30,07</b>	<b>44.139.073</b>	<b>36,39</b>	<b>18.743.432</b>	<b>43,93</b>	<b>42,46</b>
<u>&gt; 500.000 contos</u>							
1. Costa Verde	7	1,18	4.727.985	3,90	1.669.941	3,91	35,32
2. Costa de Prata	8	1,35	5.487.702	4,52	1.912.641	4,48	34,85
3. Costa de Lisboa	12	2,03	9.153.093	7,55	3.087.502	7,24	33,73
4. Montanhas	17	2,87	12.272.235	10,12	4.527.577	10,61	36,89
5. Planícies	12	2,03	8.133.034	6,71	2.726.470	6,39	33,52
6. Algarve	6	1,01	4.527.091	3,73	1.332.264	3,12	29,43
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	14	2,36	21.895.311	18,05	3.666.261	8,59	16,74
	<b>76</b>	<b>12,84</b>	<b>66.196.451</b>	<b>54,58</b>	<b>18.922.656</b>	<b>44,35</b>	<b>28,59</b>
<b>TOTAL</b>	<b>592</b>	<b>100,00</b>	<b>121.286.017</b>	<b>100,00</b>	<b>42.667.137</b>	<b>100,00</b>	<b>35,18</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A22.6 - Processos SIFIT (II) Aprovados, segundo a dimensão do Investimento

(em contos)

Dimensão do Investimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	%
<u>&lt; 100.000 contos</u>							
1. Costa Verde	15	9,55	620.386	0,91	141.514	1,01	22,81
2. Costa de Prata	1	0,64	87.684	0,13	21.921	0,16	25,00
3. Costa de Lisboa	4	2,55	242.913	0,36	48.946	0,35	20,15
4. Montanhas	6	3,82	192.414	0,28	46.388	0,33	24,11
5. Planícies	5	3,18	206.627	0,30	53.833	0,38	26,05
6. Algarve	7	4,46	430.806	0,63	100.820	0,72	23,40
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	1	0,64	52.300	0,08	7.845	0,06	15,00
	39	24,84	1.833.130	2,69	421.267	3,01	22,98
<u>De 100.000 a 500.000 contos</u>							
1. Costa Verde	11	7,01	2.799.804	4,10	660.795	4,72	23,60
2. Costa de Prata	4	2,55	1.516.039	2,22	320.272	2,29	21,13
3. Costa de Lisboa	10	6,37	2.761.064	4,05	646.033	4,61	23,40
4. Montanhas	17	10,83	4.296.725	6,30	1.171.461	8,36	27,26
5. Planícies	13	8,28	2.913.108	4,27	774.229	5,53	26,58
6. Algarve	8	5,10	2.236.735	3,28	541.345	3,86	24,20
7. Açores	2	1,27	446.346	0,65	121.726	0,87	27,27
8. Madeira	13	8,28	3.501.858	5,13	887.709	6,34	25,35
	78	49,68	20.471.679	30,01	5.123.570	36,57	25,03
<u>&gt; 500.000 contos</u>							
1. Costa Verde	3	1,91	2.690.613	3,94	545.372	3,89	20,27
2. Costa de Prata	3	1,91	2.370.444	3,48	580.172	4,14	24,48
3. Costa de Lisboa	4	2,55	4.951.180	7,26	894.911	6,39	18,07
4. Montanhas	8	5,10	6.236.103	9,14	1.573.509	11,23	25,23
5. Planícies	10	6,37	8.522.137	12,49	2.243.770	16,02	26,33
6. Algarve	3	1,91	4.430.130	6,49	723.308	5,16	16,33
7. Açores	2	1,27	1.885.489	2,76	539.729	3,85	28,63
8. Madeira	7	4,46	14.820.738	21,73	1.364.087	9,74	9,20
	40	25,48	45.906.834	67,30	8.464.858	60,42	18,44
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>	<b>100,00</b>	<b>68.211.643</b>	<b>100,00</b>	<b>14.009.695</b>	<b>100,00</b>	<b>20,54</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Os Sistemas de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo

Quadro A22.7 - Processos SIFIT (III) Aprovados, segundo a Dimensão do Investimento

(em contos)

Dimensão do Investimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv %
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	
<u>&lt; 100.000 contos</u>							
1. Costa Verde	4	3,20	214.487	0,53	75.791	0,63	35,34
2. Costa de Prata	5	4,00	259.740	0,65	104.207	0,86	40,12
3. Costa de Lisboa	9	7,20	575.667	1,43	167.147	1,38	29,04
4. Montanhas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
5. Planícies	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
6. Algarve	5	4,00	248.883	0,62	101.972	0,84	40,97
7. Açores	1	0,80	39.899	0,10	15.960	0,13	40,00
8. Madeira	11	8,80	708.423	1,76	265.775	2,20	37,52
	35	28,00	2.047.099	5,08	730.852	6,04	35,70
<u>De 100.000 a 500.000 contos</u>							
1. Costa Verde	9	7,20	2.656.784	6,60	1.029.661	8,51	38,76
2. Costa de Prata	5	4,00	1.202.178	2,99	446.177	3,69	37,11
3. Costa de Lisboa	15	12,00	3.846.875	9,55	1.108.395	9,16	28,81
4. Montanhas	8	6,40	2.464.620	6,12	947.009	7,83	38,42
5. Planícies	4	3,20	817.692	2,03	297.242	2,46	36,35
6. Algarve	8	6,40	1.602.655	3,98	672.702	5,56	41,97
7. Açores	2	1,60	854.726	2,12	427.106	3,53	49,97
8. Madeira	15	12,00	3.630.777	9,02	1.420.391	11,74	39,12
	66	52,80	17.076.307	42,40	6.348.683	52,49	37,18
<u>&gt; 500.000 contos</u>							
1. Costa Verde	4	3,20	2.652.588	6,59	788.025	6,52	29,71
2. Costa de Prata	2	1,60	3.168.011	7,87	748.088	6,19	23,61
3. Costa de Lisboa	7	5,60	7.671.918	19,05	1.212.076	10,02	15,80
4. Montanhas	1	0,80	542.003	1,35	228.094	1,89	42,08
5. Planícies	2	1,60	1.685.348	4,19	500.000	4,13	29,67
6. Algarve	7	5,60	4.621.486	11,48	1.288.623	10,65	27,88
7. Açores	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
8. Madeira	1	0,80	804.812	2,00	250.000	2,07	31,06
	24	19,20	21.146.166	52,51	5.014.906	41,46	23,72
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>100,00</b>	<b>40.269.572</b>	<b>100,00</b>	<b>12.094.441</b>	<b>100,00</b>	<b>30,03</b>

Fonte: Fundo de Turismo

Quadro A22.8 - Processos SIFIT (Acumulado) Aprovados, segundo a dimensão do Investimento

(em contos)

Dimensão do Investimento	Número		Investimento		Subsídio		Sub/Inv %
	Nº.	%	Valor	%	Valor	%	
<u>&lt; 100.000 contos</u>							
SIFIT (I)	338	38,67	10.950.493	4,77	5.001.049	7,27	45,67
SIFIT (II)	39	4,46	1.833.130	0,80	421.267	0,61	22,98
SIFIT (III)	35	4,00	2.047.099	0,89	730.852	1,06	35,70
	412	47,14	14.830.722	6,45	6.153.168	8,95	41,49
<u>De 100.000 a 500.000 contos</u>							
SIFIT (I)	178	20,37	44.139.073	19,21	18.743.432	27,25	42,46
SIFIT (II)	78	8,92	20.471.679	8,91	5.123.570	7,45	25,03
SIFIT (III)	66	7,55	17.076.307	7,43	6.348.683	9,23	37,18
	322	36,84	81.687.059	35,55	30.215.685	43,94	36,99
<u>&gt; 500.000 contos</u>							
SIFIT (I)	76	8,70	66.196.451	28,81	18.922.656	27,52	28,59
SIFIT (II)	40	4,58	45.906.834	19,98	8.464.858	12,31	18,44
SIFIT (III)	24	2,75	21.146.166	9,20	5.014.906	7,29	23,72
	140	16,02	133.249.451	57,99	32.402.420	47,12	24,32
TOTAL	874	100,00	229.767.232	100,00	68.771.273	100,00	29,93

Fonte: Fundo de Turismo





19.2 Animação turística:

1 Instalação náutica inserida em:

- |                  |                          |          |                          |
|------------------|--------------------------|----------|--------------------------|
| marina           | <input type="checkbox"/> | fluvial  | <input type="checkbox"/> |
| porto de recreio | <input type="checkbox"/> | marítimo | <input type="checkbox"/> |
| doca de recreio  | <input type="checkbox"/> |          |                          |

2 Embarcação destinadas a passeios:

- |           |                          |            |                          |
|-----------|--------------------------|------------|--------------------------|
| marítimos | <input type="checkbox"/> | turísticos | <input type="checkbox"/> |
| fluviais  | <input type="checkbox"/> | culturais  | <input type="checkbox"/> |

3 Golfe: é suporte de um empreendimento imobiliário? 1. Sim  2. Não

4 Parque temático: com carácter sazonal  com carácter não sazonal

5 Caça turística 1. Sim  2. Não

6 Sala de congressos:

- |             |                          |
|-------------|--------------------------|
| Instalações | <input type="checkbox"/> |
| Equipamento | <input type="checkbox"/> |

7 Sala de reuniões:

- |             |                          |
|-------------|--------------------------|
| Instalações | <input type="checkbox"/> |
| Equipamento | <input type="checkbox"/> |

20. O financiamento ao desenvolvimento do turismo é adequado? 1. Sim  2. Não

21. O que o levou a candidatar - se ao incentivo?

---

---

22. Foram informados convenientemente? 1. Sim  2. Não

Como?

---

---

23. Os processos de candidatura são considerados complexos? 1. Sim  2. Não

24. Existem dificuldades burocráticas? 1. Sim  2. Não

25. Existe conhecimento sobre quem possa fazer um projecto económico e prestar serviços de consultadoria? 1. Sim  2. Não

26. Existe confiança nos sistemas de incentivos? 1. Sim  2. Não

Porquê?

---

---

27. Concorda com os princípios orientadores do sistema de incentivos ao turismo?

1. Sim  2. Não

28. Qual a importância que atribui aos Sistemas de Incentivos para o desenvolvimento da região? \_\_\_\_\_

29. Quais as críticas que formula em relação ao Sistema de Incentivos? \_\_\_\_\_

30. O Estabelecimento está aberto todo o ano? Sim  Não

31. Número de postos de trabalho permanente criados \_\_\_\_\_

32. Número de postos de trabalho sazonais criados \_\_\_\_\_

33. Taxa de ocupação média nos trimestres em :

	1º	2º	3º	4º
1993	_____	_____	_____	_____
1994	_____	_____	_____	_____
1995	_____	_____	_____	_____

34. O projecto já começou a gerar resultados positivos ? 1. Sim  2. Não

35. Quais os três principais mercados de origem do Cliente?

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

*Muito obrigado pela sua colaboração*

Por favor envie o inquérito no envelope de porte pago, ( não carece de selo ), que junto se envia e endereçado a:

UNIVERSIDADE DO ALGARVE - Campus da Penha  
Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo  
Att. Drª. Cidália Carrusca  
Estrada da Penha  
8000 F A R O

